ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Nº DE ORDEM DA LICITAÇÃO
143/2024

PROCESSO Nº

143/2024

MODALIDADE

LEILÃO

LICITAÇÃO Nº

LEILÃO Nº001/2024-CONCESSÃO LATICÍNIO

DATA
24/10/2024

OBJETO

CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, COM ENCARGOS, PARA EXPLORAÇÃO ECONÔMICA DO ESPAÇO FÍSICO, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS DE LATICÍNIO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, CONFORME LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, LEIS MUNICIPAIS Nº 966/2017 E 1.280/2024 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DATA DA SESSÃO: 26/11/2024 ÀS 08H30MIN

Volume 01 - página 01 a 322

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001/51

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 01

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 002/2024 ADMINISTRAÇÃO

1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

O município de Irati/SC concedeu provisoriamente à Cooperativa dos Produtores de Leite de Irati – COOPERLEITI diversos bens patrimoniais, incluindo imóveis e móveis, por meio de concessões amparadas pelas Leis Municipais nº 383/2001 e nº 695/2010. Essas concessões foram formalizadas nos contratos de concessão de uso nº 01/2002 e 001/2004, além do convênio nº 005/2010, abrangendo bens como terrenos, usinas e equipamentos destinados à industrialização de leite e derivados.

Embora a cooperativa tenha mantido alguns bens em pleno funcionamento, como o resfriamento e comercialização do leite, a usina de beneficiamento de leite nunca foi ativada para a fabricação de queijos e outros derivados. Outros bens cedidos, como o moinho colonial, também foram incluídos na concessão, e estão localizados em área diversa.

Em 2019, o município solicitou à cooperativa a prestação de contas devido aos resultados aquém do esperado. Posteriormente, em 2021, os contratos e convênios foram prorrogados até julho de 2024. No entanto, em junho de 2022, houve a concessão provisória de mais bens, como novos equipamentos para industrialização de queijos, conforme descrito no anexo III do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Em 2024, por meio dos Decretos nº 012/2024 e nº 067/2024, a área de terras da cooperativa, juntamente com as demais áreas do laticínio pertencentes ao município, foi declarada de utilidade pública e desapropriada, passando a integrar o patrimônio público.

Com o término da concessão em julho de 2024, o município e a cooperativa acordaram a prorrogação da concessão até novembro de 2024, com o objetivo de permitir o lançamento de um novo procedimento licitatório para uma nova concessão. Em conformidade com a Lei Municipal nº 1.280 de abril de 2024, o município está autorizado a alienar ou conceder esses bens, que serão divididos em dois lotes para o novo processo licitatório.

2- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 12, VII da Lei n. 14.133/2021), SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

O Plano Anual de Contratação está em fase de elaboração.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 02

3- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a) Contrato Social e/ou Estatuto Social de Constituição com todas as devidas alterações se houver, ou documento equivalente;

b) Projeto que conterá no mínimo, o propósito do empreendimento, estudo de viabilidade econômica, recursos aplicados e suas fontes, cronograma de implantação, faturamento inicial e projetado, e outras fontes úteis e necessárias;

c) Equilíbrio econômico-financeiro do empreendimento;

d) Previsão de Faturamento mensal;

e) Cronograma detalhado sobre o ciclo produtivo;

f) Número de empregos a serem gerados, direta e indiretamente;

g) Matéria prima a ser utilizada;

h) Descrição sumaria dos objetivos, incluindo as repercussões econômico-sociais para a economia local;

i) Cartão de Inscrição no CNPJ;

j) Certidão negativa com o INSS

k) Certidão negativa com o FGTS;

l) Certidão Negativa com a Fazenda Federal;

m) Certidão Negativa Fazenda Estadual;

n) Certidão Negativa Fazenda Municipal;

o) Certidões civis dos sócios da Empresa;

p) a proposta será julgada conforme os seguintes quesitos:

LOTE ÚNICO

Quesito	Geração de emprego	Movimento econômico	Quantidade de produtos a serem produzidos	Valor contribuição mensal R$
1	Entre 04 a 06	Faturamento bruto anual de até R$ 4.000.000,00	Entre 03 e 04	De 1.200,00 a 1.799,99
2	Entre 07 a 09	Faturamento bruto anual de R$ 4.000.000,01 a 5.000.000,00	Entre 05 e 06	1.800,00 a 1.999,99
3	Entre 10 a 13	Faturamento bruto anual de R$ 5.000.000,01 a 8.000.000,00	Entre 07 e 08	De 2.000,00 a 2.499,99
4	Entre 14 a 16	Faturamento bruto anual de R$ 8.000.000,01 a 10.000.000,00	Entre 09 e 10	De 2.500,00 a 2.999,99

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 03

5	Entre 17 a 20	Faturamento bruto anual de R$ 10.000.000,01 a 15.000.000,00	Entre 11 e 12	De 3.000,00 a 3.499,99
6	Acima de 20	Faturamento bruto anual acima de 15.000.000,00	Acima de 12	Igual ou acima de 3.500,00

OBS: devido as instalações necessitarem de reformas e adequações, no primeiro ano, não haverá cobrança de contribuição mensal, somente a partir do 13º mês, contados da assinatura do contrato.

A contratação deverá ocorrer em até 10 (dez) dias a partir da homologação do processo.

4- ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA

LOTE ÚNICO:

I – Parte dos Lotes Rurais nºs 20 e 21 da Fazenda Saudades, com a área de um mil e vinte metros quadrados (1.020m²), sem benfeitorias, situados em Linha Conceição, neste Município, devidamente registrado no CRI da Comarca de Quilombo/SC sob o nº 02.574.

II - Parte dos Lotes Rurais nºs 20 e 21 da Fazenda Saudades, com a área de dois mil metros quadrados (2.000m²), sem benfeitorias, situados em Linha Conceição, neste Município, devidamente registrado no CRI da Comarca de Quilombo/SC sob o nº 01.704 R/4/1.704.

III - Parte dos Lotes Rurais nºs 20 e 21 da Fazenda Saudades, com a área de três mil, duzentos e cinquenta metros quadrados (3.250m²), sem benfeitorias, situados em Linha Conceição, neste Município, devidamente registrado no CRI da Comarca de Quilombo/SC sob o nº 01.704 R/5/1.704.

IV – Edificação tipo barracão industrial, para o funcionamento de usina de resfriamento de leite, localizado na comunidade de Linha Conceição com aproximadamente 385,80m² (trezentos e oitenta e cinco metros e oitenta decímetros quadrados) mais uma edificação para guardar lenha com aproximadamente 98m² (noventa e oito metros quadrados), toda cerca, portões e duas cisternas com aproximadamente 1.700.000l (um milhão e setecentos mil litros) de capacidade existentes nos lotes relacionados nos incisos I, II e III acima, ainda não averbados nas respectivas matrículas.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 04

V - Edificação em alvenaria, contendo uma sala, banheiros e área coberta, localizado na comunidade de linha conceição, com aproximadamente 96,00² (noventa e seis metros quadrados).
VI – Todos os equipamentos relacionados nos anexos I, II e III deste ETP.

Obs. 01: as edificações descritas nos itens IV e V não se encontram averbadas nas referidas matrículas, sendo que no decorrer do prazo da concessão, o município fará a averbação no imóvel, inclusive unificará e desmembrará as áreas de condomínio.
Obs. 02: Os bens constantes deste lote encontram-se na Rodovia SC-159 saída para Formosa do Sul em Linha Conceição.

A concessão dos bens deverá ocorrer em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e com as Leis Municipais nºs 966/2017, que DISPÕE SOBRE A POLITICA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EXPANSÃO DE EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS, AGROINDUSTRIAS, COOPERATIVAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, GERAÇÃO DE MÃO DE OBRA, TRANSPORTES E EMPREGOS, CONSESSÃO DE INCENTIVOS FISCAIS, MATERIAIS, FINANCEIRO, CURSOS PROFISSIONALIZANTES E ESTRUTURAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS e 1.280/2024 que AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ALIENAR E/OU REALIZAR CONCESSÃO DE BENS IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, bem como as alterações posteriores.

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.
a) Conforme já demonstrado anteriormente no item 03.

6- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO.
A) Os valores a serem contratados constam na planilha letra P do item 3.

7- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.

A) Todas as manutenções necessárias ao funcionamento das instalações serão de responsabilidade integral da **CESSIONÁRIA**, incluindo despesas com energia elétrica, água, esgoto, materiais,

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 05

impostos e quaisquer outros custos relacionados. O Município fica isento de qualquer encargo de manutenção a partir da assinatura do contrato, mantendo-se assim até o término da concessão.

B) Em conformidade com o artigo 18 da Lei Municipal nº 966/2017, ou qualquer legislação específica aplicável, o Município poderá dispor de outros meios de recursos, como a desapropriação de áreas ou a aquisição de materiais, para atender a solicitações de ampliação ou manutenção do negócio, sempre mediante solicitação da CESSIONÁRIA e conforme a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

C) Em caso de danos causados por intempéries ou quaisquer outros sinistros, os reparos serão de responsabilidade exclusiva da CESSIONÁRIA.

D) A CESSIONÁRIA deverá providenciar seguro de todo o patrimônio, sendo obrigatória a devolução de todos os bens, ao final da concessão, em perfeito estado de conservação, excetuando-se apenas os desgastes naturais decorrentes do tempo.

E) Qualquer reforma ou ampliação nas instalações dependerá de autorização formal prévia do Município.

8- JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

Não vem ao caso.

9- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

Os resultados esperados para o **Lote único** podem ser aprimorados enfatizando a criação de valor agregado e a sustentabilidade do negócio:

a) O cessionário deverá não apenas receber o leite in natura, refrigerá-lo e revendê-lo, mas também **processar e produzir ao menos três novos derivados do leite**, como queijos, iogurtes, manteiga ou outros produtos que aumentem a diversificação e a competitividade do negócio.
b) Até o **5º ano de operação**, o cessionário deverá empregar no mínimo **quatro funcionários diretos**, além de outros indiretos, promovendo a **geração de emprego**.
c) O faturamento anual deverá ser no mínimo de **quatro milhões de reais**, demonstrando um crescimento sustentável do empreendimento.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 96

d) O cessionário deverá contribuir com o município com no mínimo R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por mês, a partir do **13º mês** da assinatura do contrato, fortalecendo o compromisso com o desenvolvimento local.
e) Essa operação deverá ser estruturada de forma a **maximizar a geração de emprego e renda**, cumprindo plenamente os objetivos estabelecidos pela **Lei Municipal nº 966/2017** e suas alterações posteriores.
f) Esses requisitos garantem que o empreendimento esteja alinhado com o crescimento econômico e social da região, além de promover o desenvolvimento sustentável.
g) Após a apresentação da proposta de cada licitante, deverá haver a rodada de lances, sempre avaliando os valores da tabela constante no item 3 deste ETP. Finalizada a rodada de lances, o licitante vencedor deverá reapresentar sua proposta/projeto, para fins de assinatura do contrato, adequado à sua proposta final, em conformidade com seu último lance oferecido.
h) No ato da assinatura do contrato, o licitante vencedor deverá entregar toda a documentação constante no item 03 deste ETP, devidamente atualizada, por se tratar de concessão onerosa de bens públicos.

10- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

O Município dispõe de servidor qualificado para fiscalização de contratos. O Fiscal de Tributação, Sr. Arlei Orso, matrícula nº 3379/01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, está devidamente habilitado e possui experiência comprovada para realizar a fiscalização do contrato em questão. A gestão contratual ficará sob a responsabilidade do Gestor de Contratos, Sr. Marcos Henrique Kehl, matrícula nº 13.278/04, também com carga horária de 40 horas semanais, conforme estabelecido pelo Decreto nº 194/2024.

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

Não há.

12- DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 07

COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL

a) A cessionária deverá adotar medidas de eficiência e sustentabilidade, promovendo o uso racional de recursos naturais, como água, energia elétrica e lenha de reflorestamento. Além disso, todo o empreendimento deve possuir as devidas licenças ambientais, ou as respectivas isenções, emitidas pelos órgãos ambientais competentes. O empreendimento também deve atender às exigências das inspeções sanitárias, adequadas ao ramo de negócio e à comercialização dos seus produtos.

b) Os resíduos gerados durante a produção de derivados, quando aplicável, deverão ser coletados e devidamente descartados pela cessionária, utilizando processos adequados, como decantação e tratamentos químicos, em conformidade com a legislação vigente.

13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

a) Atendendo o disposto no artigo 18, §1º, inciso XIII c/c §2º do mesmo artigo da Lei Federal 14.133/2021, somos de parecer favorável à concessão de uso dos bens provenientes dos anexos I, II, III e IV deste estudo técnico, o que trará benefício a toda a população e ao município na geração de emprego e renda.

Responsável pela elaboração:

EMERSON PEDRO BAZI:95048529987 Dados: 2024.10.31 14:40:01 -03'00'
EMERSON PEDRO BAZI
Assessor de Administração e Planejamento
Matricula nº 10014-04

Irati/SC, 23 de outubro de 2024.

Aprovação do Estudo Técnico Preliminar

NEURI MEURER:46033963920 Dados: 2024.10.31 14:46:02 -03'00'
NEURI MEURER
Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001/51

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 08

ANEXO I DO ETP
LISTA DE BENS – CONTRATO Nº 001/2004

ITEM	DESCRIÇÃO
1	GELADEIRA MARCA PROSDÓCIMO R34 COR BRANCA GELO.
2	APARELHO DE ESTUFA ELETRICO MARCA FAMEN MOD 315SE DE FERRO
3	RESFRIADOR
4	BOMBA CENTRAL SANITÁRIA
5	BOMBA CENTRAL SANITÁRIA
6	LINHA DE INOX
7	FILTRO TUBULAR
8	TANQUE ISOTÉRMICO
9	CONJUNTO DE REFRIGERAÇÃO
10	TANQUE RECEPÇÃO
11	TANQUE PARA AQUECIMENTO DE ÁGUA PARA LIMPEZA
12	LABORATÓRIO PARA FISICA QUIMICA
13	BALCÃO INDUSTRIAL DE 1.90 METROS DE COMPRIMENTO POR 1.9 METROS DE ALTURA COM TERMOSTATO, TERMOMETRO DE CONTROLE DE TEMPERATURA, PORTA GIRATÓRIA DE VIDRO DUPLO TEMPERADOA- SOLAMENTO INJETADO EM POLIURETANO, COM 04 PRATELEIRAS
14	CRIOSCOPIO ELETRONICO DIGITAL MICROPROCESSADO, MODELO MC 5400, MARCA ITR.
15	BALANÇA ELETRONICA DIGITAL MARCA DIGIMED, MODELO KN SERIE 0202159
16	BALANÇA ELETRONICA PESO E PREÇO 15 KG MARCA DIGIPESO
17	TERMOSTATO ELETRONICO BANHO MARIA DIGITAL, CAPACIDADE 90 TUBOS, COM CONTROLE DE TEMPERATURA, COM AÇO INOX SEM SOLDA, TAMPA EM ACRILICO, DIMENSÕES 256mmX140mm
18	PH-METRO DE BANCADA, DISPLAY CRISTAL LIQUIDO
19	DESNATADEIRA DE SORO CAPACIDADE DE 1000 LITROS HORA
20	TANQUE DE COZIMENTO CAPAC 2000 I E AÇO INOX
21	CONJUNTO DE PRÉ PRENSAGEM DE 2000 I EM AÇO INOX
22	CONJUNTO DE UTILITÁRIOS 01 MACALE, 01 LIRA HORIZONTAL, 01 LIRA VERTICAL, 01 RODO, 01 PÁ, 01 TINA PARA FILMAGEM DE MASSA, EM AÇO INOX
23	MESA DE AÇO INOX COM 1900X900X900 COM PÉS TUBULARES E SUSTENTAÇÃO EM VIGA U
24	MESA COM RODIZIO EM AÇO COM 1900X900X900 RODAS EM N-YLON
25	MESA PARA FILAR MASSA EM FIBRA
26	CALDEIRA VAPOR COM MOTO BOMBA, MAMOMENTRO E INDICADOR DE NÍVEL

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 09

27	PRENSA PNEUMATICA COM CAPACIDADE DE 250 KG DE QUEIJO 14 VÃOS EM AÇO INOX
28	FORMAS PARA QUEIJO
29	MAQUINA DE EMBALAR QUEIJO A VÁCUO COM CAPACIDADE DE 02 PEÇAS POR VEZ
30	DOIS TANQUES PARA SALMOURA EM FIBRA TIPO BELICHE
31	QUATRO INJETOR DE ÁGUA QUENTE
32	TRÊS CONJUNTOS HERMÉTICOS PARA RESFRIAMENTO DE 14, 1 ½ E 2HP, COM QUADRO DE COMANDO, SOLDA, CANOS DE GAS, PAREDES EM ISOPOR
33	*TUBULAÇÃO GALVANIZADA PARA REDE DE ÁGUA INDUSTRIAL VAPOR E AR, COM ISOLAMENTO EM; A DE VIDRO, COM CURVAS, CANOS E REDUÇÕES*
34	*TUBULAÇÃO EM AÇO INOX COM CANO DE 1½,*
35	EDIFICAÇÃO TIPO BARRACÃO INDUSTRIAL, PARA O FUNCIONAMENTO DE USINA DE RESFRIAMENTO DE LEITE, LOCALIZADO NA COMUNIDADE DE LINHA CONCEIÇÃO. (COOPERLEITI), COM APROXIMADAMENTE 385,80 M² MAIS UMA EDIFICAÇÃO PARA GUARDAR LENHA COM APROXIMADAMENTE 70 M², TOTALIZANDO 455,80 M².
36	CASA EM ALVENARIA, COBERTA COM TELHAS FIBROCIMENTO E ESQUADRIAS EM FERRO E VIDRO, COM PISO CERAMICO, COM APROXIMADAMENTE 42,00M².

CONTRATO Nº 01/2002

Nº bem	Descrição
37	CAMINHÃO CARGA FECHADA VW/8.120,BRANCO ANO E MODELO 2000/2000, DIESEL, CAPACIDADE DE 3,7 TONELADAS POTÊNCIA 120 CV□ PLACA MAY 8F74, BRANCA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001/51

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 10

ANEXO II DO ETP

LISTA DE BENS CONVÊNIO Nº 005/2010

Nº	DESCRIÇÃO
38	Baú frigorífico com sistema de frios para transporte de produtos lácteos com duas portas traseiras, medidas externas: 4,50 x 2,20 x 2,20 metros.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 11

ANEXO III DO ETP - LISTA DE BENS TERMO DE GUARDA PROVISÓRIO

39	Monobloco para mussarela, construída em aço inoxidável com capacidade para picar, filar e moldar massa para queijo mussarela aquecimento a vapor, capacidade para 1000kg/h. Capacidade de moldagem de 500 à 4000G
40	Queijomatic 3000l – Construída em aço inoxidável de 2mm, modelo oval, camisa dupla, capacidade para 3000 litros com duas liras de corte automáticas com controle de velocidade por variador de frequência,, plataforma de trabalho com um metro de altura
41	Prensa para queijo com capacidade para 100 formas de 1kg, modelo pirâmide com 10 pistões pneumáticos com válvula reguladora de pressão e válvula acionadora, rodízios para transporte com formas inclusas.
42	Padronizadora de leite e soro centrífuga, com capacidade para 3000 litros de leite e soro, estrutura em aço inox. Capacidade p 2500 litros de leite por hora e 3000 litros de soro por hora. Motor elétrico de 3cv, velocidade controlada por inversor de frequência.
43	Tanque de salga construído em fibra de vidro, atóxica, com acabamento sanitário com capacidade para 700 litros, com módulo empilhável, medindo 2,15x1,15x0,38
44	Prateleira de estocagem fabricada em fibra de vidro atóxica com acabamento sanitário medindo 2,00x1,00x0,35. Conjunto com 4 peças.
45	Mesa de inox construída totalmente em aço inox em chapa de 1,5mm para trabalho, com bordas, rodas e grade inferior para depósito de formas e trabalhos em geral com medidas de 180x80x80cm.
46	Mesa de inox construída totalmente em aço inox em chapa de 1,5mm para trabalho, com bordas, rodas e grade inferior para depósito de formas e trabalhos em geral com medidas de 180x80x80cm.
47	100 Forma para queijo mussarela com capacidade para 4kg
48	Dreno prensa – construída em aço inoxidável capacidade para 1000 litros prensas acionadoras por pistões pneumáticos com válvula reversível com controle de pressão saída de soro de duas polegadas.
49	MESA DE AÇO INOX 1,90X0,90X0,90 COM PÉS TUBULARES

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 11-A

CONCESSÃO DE USO DE BENS

COOPERLEITI

CNPJ – 03.267.727/0001-28

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 12

LEI MUNICIPAL Nº 383/2001

AUTORIZA A CONCESSÃO DE USO GRATUITA DE BENS MÓVEIS E DE BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE IRATI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMAR ROMAN, Prefeito Municipal de Irati, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder o uso gratuito de bens móveis e imóveis do Município, a comunidades, associações, clubes, grupos organizados e outras entidades municipais.

Art. 2º - Os eventuais investimentos feitos nos bens móveis e imóveis, passarão a integrar patrimônio do Município.

Art. 3º - O usuário fica proibido de transferir a terceiros, gratuita ou onerosamente, quaisquer direitos adquiridos com a presente concessão.

Art. 4º - É vedado ao usuário oferecer os bens como garantia de dívida ou obrigação de qualquer natureza.

Art. 5º - O usuário responderá pelos encargos civis, administrativos, tributários e demais despesas ordinárias decorrentes do uso dos móveis e imóveis.

Art. 6º - O prazo da concessão de uso autorizado por esta Lei será fixado no respectivo termo de concessão, de acordo com a especificidade do bem e da finalidade de seu uso.

Art. 7º - A paralisação das atividades do usuário por tempo superior a 12 (doze) meses, a sua extinção, a suspensão de suas finalidades básicas implicará na retomada imediata dos bens.

Art. 8º - A conservação, zelo e segurança dos bens constitui obrigação permanente do usuário, sendo admitido o seguro contra riscos de qualquer natureza enquanto durar a concessão.

Art. 9º - O usuário se obriga a restituir todos os bens objetos desta concessão ao Município nas mesmas condição que lhe foi entregue.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 13

Art. 10 – Nenhuma despesa decorrente da presente concessão de uso será suportada pelo Município.

Art. 11 – A concessão de direito de uso prevista nesta Lei será formalizada mediante contrato de concessão, devendo cópia do mesmo ser encaminhada à Câmara de Vereadores para possibilitar o exercício de sua função fiscalizadora.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irati, Estado de Santa Catarina, em 26 de Setembro de 2001.

ADEMAR ROMAN
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra

ARLEI ORSO
Sec. Administração e Fazenda

Publicado no Mural da Prefeitura, conforme Lei Municipal n°. 206/97, em 26/09/2001
Irati-SC, 26/09/2001
Responsável

0001025-89.2013.8.24.0053

COOPERLEITI

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 14

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº. 01/2004

Pelo presente contrato de concessão de uso que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE IRATI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa sita à RUA RIO BRANCO – 192, centro, nesta cidade de Irati – SC, inscrito no CGC/MF sob o nº 95.990.230/0001-51, representado, neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor ADEMAR ROMAN, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Vila Sete de Setembro, Irati – SC, doravante denominado simplesmente de **CONCEDENTE** e de outro lado a COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE LTDA, com sede na SC 469, Município de Irati – SC, inscrita no CGC nº 03.267.727/0001-28, neste ato, representada por seu representante legal Senhor NEIVO VILMAR SOBZACK, brasileiro, casado, agricultor, CPF nº.908.074.569-34 , residente e domiciliado em Irati – SC, doravante denominado simplesmente de **USUÁRIO**, de conformidade com a Lei Municipal nº 383 de 26 de setembro de 2001, fica estipulado o quanto segue pelas cláusulas e condições abaixo:

PRIMEIRA: O CONCEDENTE é legítimo proprietário dos seguintes bens, lançados no patrimônio municipal:

01 – GELADEIRA MARCA PROSDÓCIMO R34 COR BRANCA GELO Nº PATRIMONIAL 1270.

02 – APARELHO DE ESTUFA ELETRICO MARCA FAMEN MOD 315SE DE FERRO, Nº PATRIMONIAL 1505;

03 – RESFIRADOR, Nº PATRIMONIAL 1945;

04 – BOMBA CENTRAL SANITÁRIA, Nº PARIMONIAL 1946;

05 – BOMBA CENTRAL SANITÁRIA Nº PATRIMONIAL 1947;

06 – LINHA DE INOX, Nº PATRIMONIAL 1948;

07 – FILTRO TUBULAR, Nº PATRIMONIAL 1949;

08 – TANQUE ISOTÉRMICO, Nº PATRIMONIAL 1950

09 – CONJUNTO DE REFRIGERAÇÃO Nº PATRIMONIAL 1951;

10 – TANQUE RECEPÇÃO, Nº PATRIMONIAL 1952;

11 – TANQUE PARA AQUECIMENTO DE ÁGUA PARA LIMPEZA, Nº PATRIMONIAL 1953;

12 – LABORATÓRIO PARA FISICA QUIMICA, Nº PATRIMONIAL 1954;

13 - BALCÃO INDUSTRIAL DE 1.90 METROS DE COMPRIMENTO POR 1.9 METROS DE ALTURA COM TERMOSTATO, TERMOMETRO DE CONTROLE DE TEMPERATURA, PORTA GIRATÓRIA DE VIDRO DUPLO TEMPERADO, ISOLAMENTO INJETADO EM POLIURETANO, COM 04 PRATELEIRAS, COM Nº PATRIMONIAL 2457;

14 – CRIOSCOPIO ELETRONICO DIGITAL MICROPROCESSADO, MODELO MC 5400, MARCA ITR, Nº PATRIMONIAL 2638;

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 15

15 – BALANÇA ELETRONICA DIGITAL MARCA DIGIMED, MODELO KN SERIE 0202159, Nº PATRIMONIAL 2642;

16 – BALANÇA ELETRONICA PESO E PREÇO 15 KG MARCA DIGIPESO, Nº PATRIMONIAL 2674;

17 – TERMOSTATO ELERONICO BANHO MARIA DIGITAL, CAPACIDADE DE 90 TUBOS, COM CONTROLE DE TEMPERATURA, COM AÇO INOX SEM SOLDA, TAMPA EM ACRILICO, DIMENSÕES 256mmX140mm, Nº PATRIMONIAL 2730;

18 – PH-METRO DE BANCADA, DISPLAY CRISTAL LIQUIDO Nº PATRIMONIAL 2731;

19 – DESNATADEIRA DE SORO CAPACIDADE DE 1000 LITROS HORA, Nº PATRIMONIAL 2739;

20 – TANQUE DE COZIMENTO CAPAC 2000 I E AÇO INOX, Nº PATRIMONIAL 2740;

21 – CONJUNTO DE PRÉ PRENSAGEM DE 2000 I EM AÇO INOX, Nº PATRIMONIAL 2741;

22 - CONJUNTO DE UTILITÁRIOS 01 MACALE, O1 LIRA HORIZONTAL, 01 LIRA VERTICAL, 01 RODO, 01 PÁ, 01 TINA PARA FILMAGEM DE MASSA, EM AÇO INOX, Nº PATRIMONIAL 2741;

23 – MESA DE AÇO INOX COM 1900X900X900 COM PÉS TUBULARES E SUSTENTAÇÃO EM VIGA U, Nº PATRIMONIAL 2743;

24 - MESA COM RODIZIO EM AÇO COM 1900X900X900 RODAS EM NYLON, COM Nº PATRIMONIAL 2744;

25 –MESA PARA FILAR MASSA EM FIBRA, Nº PATRIMONIAL 2745;

26 – CALDEIRA COMPLETA COM CAPACIDADE DE AC MSV 500 QUILOS VAPOR COM MOTO BOMBA, MAMOMENTRO E INDICADOR DE NÍVEL, Nº PATRIMONIAL 2746;

27 – PRENSA PNEUMATICA COM CAPACIDADE DE 250 KG DE QUIJEO, 14 VÃOS EM AÇO INOX, Nº PATRIMONIAL 2747;

28 - FORMAS PARA QUEIJO, Nº PARIMONIAL 2748;

29 – MAQUINA DE EMBALAR QUEIJO A VÁCUO COM CAPACIDADE DE 02 PEÇAS POR VEZ, Nº PATRIMONIAL 2749;

30 – DOIS TANQUES PARA SALMOURA EM FIBRA TIPO BELICHE, COM Nº PATRIMONIAL 2750;

31 – QUATRO INJETOR DE ÁGUA QUENTE Nº PATRIMONIAL 2751;

32 – TRÊS CONJUNTOS HERMÉTICOS PARA RESFRIAMENTO DE 1 ¼, 1 ½ E 2HP, COM QUADRO DE COMANDO, SOLDA, CANOS DE GAS, PAREDES EM ISOPOR, Nº PARIMONIAL 2752;

33 - TUBUKAÇÃO GALVANIZADA PARA REDE DE ÁGUA INDUSTRIAL VAPOR E AR, COM ISOLAMENTO EM ;A DE VIDRO, COM CURVAS, CANOS E REDUÇÕES, Nº PATRIMONIAL 2753;

34 – TUBULAÇÃO EM AÇO INOX COM CANO DE 1 ½ , COM Nº PATRIMONIAL 2754;

35 – COMPRESSOR DE AR DE 50 LITROS COM MOTOR DE 2HP, Nº PATRIMONIAL 2755;

36 – MAQUINA SELADORA COM TEMPORIZADOR , Nº PATRIMONIAL 2126;

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 16

37 – BALANÇA ELETRONICA, Nº PATRIMONIAL 2127;
38 - DESCASCADOR DE ARROZ COM ESMERIL, Nº PATRIMONIAL 2127;
39 - JOGO DE PENERIAS, Nº PATRIMONIAL 2129;
40 - MOTOR ELETRICO COM POTÊNCIA 30HP, Nº PATRIMONIAL 2130;
41 – CONJUNTO DE PEDRAS PARA MILHO, Nº PATRIMONIAL 2131;
42 – CONJUNTO DE PEDRAS PARA TRIGO, Nº PATRIMONIAL 2132;
43 – SELECIONADOR DE GRÃOS , EQUIPADO COM MOTOR ELETRICO, Nº PATRIMONIAL 2170;
44 – SECADOR DE CEREAIS INTERMITENTE, Nº PATROMOINIAL 2206;
45 – SILO METALICO CIRCULAR, Nº PATRIMONIAL 2207;
46 – MAQUINA PRE LIMPEZA CEREAIS, Nº PATRIMONIAL 2208;
47 – ELEVADOR DE ROSCA P/ MOEGA, COM MOTOR ELETRICO TRIGASICO, Nº 2209;
48 – MINI PRENSA COMPLETA MPE-40 COM MOTOR 3 CV, Nº PATRIMONIAL 2478;
49 – FILTRO PRENSA FPE – 20/6 COM BOMBA. MOTOR E CHAVE, Nº PATRIMONIAL 2479;
50 – ELEVADOR DE ROSCA COM MOTOR PARA SECADOR COMUNITÁRIO, Nº PATRIMONIAL 2521;
51 – TODA EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA PARA FUNCIONAMENTO DO POSTO DE RESFRIAMENTO DE LEITE E BENEFICIAMENTO DE LEITE, NA COMUNIDADE DE LINHA CONCEIÇÃO;
52 – TODA EDIFICAÇÃO EM MADEIRA E ALVENARIA PARA FUNCIONAMENTO DE MOINHO COLONIAL E PRENSAGEM DA SEMENTE GIRASSOL PARA FABRICAÇÃO DO OELO DE GIRASSOL.

SEGUNDA: Por este contrato, o CONCEDENTE cede ao USUÁRIO o uso, gozo, bem como a administração dos bens mencionados na cláusula primeira, pelo prazo de vinte anos a contar da assinatura do presente instrumento, ao final do qual o USUÁRIO deverá devolver os bens ao CONCEDENTE, nas mesmas condições em que os recebeu, considerando a depreciação natural pelo tempo e uso, de conformidade com a Lei Municipal nº. 383/2001.

TERCEIRA: DOS BENS: Os bens existentes descritos na cláusula primeira deste instrumento contratual, ficam de responsabilidade do USUÁRIO para disciplinar seu uso, conservação e eventuais investimentos que sejam feitos, conforme prevê o artigo 2º. da Lei Municipal nº 383/2001.

QUARTA: Fica o USUÁRIO encarregado de efetuar todos os serviços solicitados pelos agricultores residentes no município de Irati, dentro das capacidades dos equipamentos e edificações concedidas.

QUINTA: Caberá ao USUÁRIO o pagamento de todas as despesas decorrentes do uso dos bens mencionados na cláusula primeira, e conforme o artigo 5º. da Lei Municipal nº. 383/2001.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 17

SEXTA: O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo das partes, ou se uma das partes não cumprir o estabelecido neste instrumento contratual, ou ainda nas condições que trata o artigo 7º. Da Lei Municipal nº. 383/2001.

SETIMA: Todas as questões não abordadas no presente contrato, ficam sujeitas à Lei Municipal nº. 383/2001, e demais legislação que rege a espécie.

Para dirimirem possíveis dúvidas oriundas deste contrato, elegem o foro da Comarca de Quilombo – SC, por mais privilegiado que possa ser outro.

E, por assim estarem de acordo com as estipulações retro acordadas, sendo a livre manifestação de suas vontades, assinam o presente em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

IRATI - SC, 01 de julho de 2004.

ADEMAR ROMAN
Prefeito Municipal
CONCEDENTE

NEIVO VILMAR SOBZACK
Presidente Coop. Prod. Leite Irati Ltda
USUÁRIO

Testemunhas:

CELIO LUCAS RAMOS

ARNO GOLDSCHMIDT

95990230/0001-51

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
ESTADO DE SANTA CATARINA
RUA RIO BRANCO, 192
CENTRO – CEP 89858 000
IRATI – SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 18

O contribuinte COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE IRATI, CNPJ/CPF: 03.267.727/0001-28, apresenta pendências nos Sistemas Informatizados da Secretaria de Estado da Fazenda, nesta data, no(s) seguinte(s) órgãos(s):

DETRAN/SC - acesse http://www.detran.sc.gov.br/ para listar os débitos.

Emissão às 24/07/2019 11:33:32

Imprimir

Voltar Imprimir

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 19

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.267.727/0001-28
Razão Social: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE IRATI
Endereço: LHA LINHA CONCEICAO SN INTERIOR / IRATI / IRATI / SC / 89856-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/07/2019 a 20/08/2019

Certificação Número: 2019072200522250449519

Informação obtida em 24/07/2019 11:35:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

Prefeitura Municipal de Iraí Fl. 20

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN sobre o contribuinte 03.267.727/0001-28 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.
Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC.

Nova Consulta

CIDASC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 21

RELATÓRIO DE SALDO DE ANIMAIS

SIGEN Sistema de Gestão da Defesa Agropecuária Catarinense

Município: Irati

ESPÉCIE ANIMAL	FAIXA ETÁRIA	MACHO	FÊMEA	TOTAL
BOVINO	acima de 36 meses	241	1.268	1.509
BOVINO	0 a 12 meses	302	315	617
BOVINO	13 a 24 meses	314	395	709
BOVINO	25 a 36 meses	229	223	452
ABELHA (APIS MELLIFERA)	COLMEIA	0	0	4
EQUINO	acima 06 meses	0	2	2
GALINHA	AVES (SUBSISTÊNCIA)	0	0	640
GALINHA	ADULTO	0	0	27.028
SUÍNO	SUÍNO (SUBSISTÊNCIA)	0	0	8
SUÍNO	SUÍNO (CORTE)	0	0	54
CALOPSITA		0	0	5

Total de Animais em Irati: 31028

Parâmetros selecionados
Município: Irati
Espécie: -
Saldo até o dia: 26/07/2019
Departamento Regional: Departamento Regional de São Lourenço do Oeste
Filtro Espécie: Somente uma das espécies
Propriedade:

Quadro de Resumo
Total de propriedades: 158
Total de Animais: 31.028

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 42

IRATI

RELATÓRIO MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA POR PRODUTOS

RESUMO GERAL DE VENDAS

Ano Base: Ano Base 2018

Inscrição Nome Produtor CFOP / Descrição CFOP	Bairro / Localidade	Fone	CPF Nº Notas	Tipo Valor Total
[illegible] "In Natura"				
[illegible] - ADAIR LUIZ CIMA 5101 - Venda de produção do estabelecimento	LAGDO S PEDRO	.	573.804.069-49 012	PROPRIETÁRIO [illegible]
01.031.620-5 - ADÃO TAVARES DE RAMOS 5101 - Venda de produção do estabelecimento	FLOR	.	542.426.799-34 009	PROPRIETÁRIO 36.287,01
[illegible] - ADIEL TAYSON NOLASCO [illegible]	FLOR	84250176	091.207.279-25 [illegible]	PARCERIA [illegible]
01.316.885-1 - ADINEI SANTIN 5101 - Venda de produção do estabelecimento	FLOR	49 33463679	020.973.229-64 002	PROPRIETARIO 2.113,52
01.038.084-1 - ADROALDO ORSO 5101 - Venda de produção do estabelecimento	CONCEICAO	.	195.204.689-00 012	PROPRIETARIO 123.602,81
[illegible] - AFONSO LUGA [illegible] - Venda de produção do estabelecimento 5132 - Fixação de preço de produção do estabeleciment	AGUA LIMPA	.	[illegible] 001 011	PROPRIETÁRIO 6.460,51 103.611,59
01.048.961-4 - ALCEU PEDRO RISSO 5101 - Venda de produção do estabelecimento	BARRA ESCONDIDA	.	560.317.779-91 007	PROPRIETARIO 155.869,34
[illegible] - ALDAIR DE MARCHI [illegible] - Venda de produção do estabelecimento	JACUTINGA	.	636.301.259-72 007	PROPRIETARIO 8.202,98
01.297.615-6 - ALCIR BERGAMASCHI 5101 - Venda de produção do estabelecimento	JACUTINGA	.	908.866.549-53 010	PROPRIETÁRIO 27.404,48
01.009.270-6 - ALDEMIR THEBALDI 5101 - Venda de produção do estabelecimento	IRATI	.	460.222.449-00 004	PROPRIETÁRIO 7.802,89
[illegible] - ALDERI PEDRO DAL SANTO [illegible] - Venda de produção do estabelecimento	JACUTINGA	.	942.184.479-34 012	PROPRIETÁRIO 30.589,68
01.068.002-0 - ALECIO ALDINO BEVILACQUA 5101 - Venda de produção do estabelecimento	SETE DE SETEMBRO	.	386.859.069-20 001	PROPRIETÁRIO 2.180,22
01.386.957-4 - ALTAIR ANTONIO MORETTO 5101 - Venda de produção do estabelecimento	CONCEICAO	49)84240290	055.996.439-05 011	PARCERIA 14.426,08
[illegible] - AMARILDO BORDIN [illegible] - Venda de produção do estabelecimento	IRATI	.	613.363.869-91 012	PROPRIETÁRIO 49.065,30
01.444.501-8 - ANDRESSA GARBIN 5101 - Venda de produção do estabelecimento	ESPERANCA	.	091.244.599-84 002	PARCERIA 6.101,67
01.017.484-2 - ANGELO DALMAGO 5101 - Venda de produção do estabelecimento	CONCEICAO	.	492.257.239-20 011	PROPRIETÁRIO 77.741,68
01.091.267-3 - ANTONINHO GIACHINI 5101 - Venda de produção do estabelecimento	JACUTINGA	.	665.304.319-34 011	OUTRA 29.303,16

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 13

RELATÓRIO MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA POR PRODUTOS

RESUMO GERAL DE VENDAS

Ano Base: Ano Base 2018

Inscrição Nome Produtor CST - Descrição CFOP	Bairro / Localidade	Fone	CPF Nº Notas	Tipo Valor Total
01.046.852-8 - ANTONIO BANDEIRA ESCOBAR 5101 - Venda de produção do estabelecimento	LARANJAL		734.195.169-91 010	PROPRIETÁRIO 34.138,16
01.047.267-3 - ANTONIO DAL SANTO	SERTAO		425.973.159-91 002	CONDOMÍNIO 2.488,80
01.[illegible] - ANTONIO DALMAGO 5101 - Venda de produção do estabelecimento	LARANJAL		492.257.319-49 007	PROPRIETARIO 13.603,90
01.212.073-1 - ANTONIO LEONIR FORTTI 5101 - Venda de produção do estabelecimento	BARRA ESCONDIDA		621.067.599-91 003	PROPRIETARIO 8.988,86
01.083.795-7 - ANTONIO SCUDELLA 5101 - Venda de produção do estabelecimento	AGUA LIMPA		543.754.019-15 007	PROPRIETÁRIO 17.140,79
01.442.248-4 - ARCANGELO MARIO FOSCARINI 5101 - Venda de produção do estabelecimento	SETE DE SETEMBRO		021.794.089-78 003	ARRENDAMENTO OU 15.314,59
01.384.598-5 - ARCIANO TEBALDI 5101 - Venda de produção do estabelecimento	JORDANINHO		021.390.299-09 005	PROPRIETÁRIO 42.849,74
01.[illegible] - CARLOS ANTONIO FANCE 5101 - Venda de produção do estabelecimento	CONCEICAO		533.527.189-20 010	PROPRIETÁRIO 27.177,43
01.059.220-2 - CELSO CABRAL 5101 - Venda de produção do estabelecimento	BARRA ESCONDIDA		019.768.529-35 006	PROPRIETÁRIO 8.324,27
01.408.530-5 - CLAICIANE APARECIDA BIFFE FERRARI 5101 - Venda de produção do estabelecimento	BARRA ESCONDIDA	(49)84212237	050.401.749-77 012	PROPRIETÁRIO 26.482,78
01.047.081-0 - CLAODEMIRO BASSANI 5101 - Venda de produção do estabelecimento	LAGDO S PEDRO		950.919.049-72 002	PROPRIETÁRIO 2.929,54
01.249.993-5 - CLAUDIO GANDOLFI 5101 - Venda de produção do estabelecimento	SERTAO		665.309.389-15 001	PARCERIA 630,00
01.036.759-4 - CLAUDIR JOSÉ FERRARI 5101 - Venda de produção do estabelecimento	BARRA ESCONDIDA		674.504.829-91 009	PROPRIETÁRIO 6.892,14
01.256.393-5 - CRISTIANO BIFFE 5101 - Venda de produção do estabelecimento	FLOR DA SERRA		056.813.729-95 001	PROPRIETÁRIO 5.377,54
01.258.959-4 - DALCIUR SLAVIERO 5101 - Venda de produção do estabelecimento	BARRA ESCONDIDA		045.398.639-08 012	PROPRIETÁRIO 119.266,10
01.[illegible] - DENICLETON SANTO 5101 - Venda de produção do estabelecimento	FLOR DA SERRA		532.231.039-91 010	CONDOMINIO 30.095,01
01.175.203-3 - DIOMAR GHISOLFI 5101 - Venda de produção do estabelecimento	CONCEICAO		950.921.709-30 011	PROPRIETÁRIO 16.573,23
01.013.676-2 - DIRCEU SOLIMANN 5101 - Venda de produção do estabelecimento	CONCEICAO		824.623.809-49 012	CONDOMINIO 107.167,40

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 24

RELATORIO MOVIMENTACAO FINANCEIRA POR PRODUTOS

RESUMO GERAL DE VENDAS

Ano Base: Ano Base 2018

Inscrição Nome Produtor / CFOP / Descrição CFOP	Bairro / Localidade	Fone	CPF / Nº Notas	Tipo / Valor Total
01.390.116-8 - DIVANIR ORSO DALACORTE	FLOR DA SERRA		022.378.349-89	PROPRIETÁRIO
5101 - Venda de produção do estabelecimento			011	19.627,07
01.368.220-6 - DOUGLAS LUIZ ESPOSITO	FLOR DA SERRA	49)8436-8961douglas.	077.728.729-33	PARCERIA
5101 - Venda de produção do estabelecimento			010	54.727,18
01.336.012-4 - EDER MEURER	SETE DE SETEMBRO		038.859.829-86	PROPRIETÁRIO
5101 - Venda de produção do estabelecimento			011	34.817,83
[illegible]	FLOR		054.014.559-92	PARCERIA
[illegible]			009	15.553,43
01.425.426-3 - EDUARDO VEIGA	CANARINHO		834.713.759-53	PROPRIETÁRIO
5101 - Venda de produção do estabelecimento			011	54.491,70
01.086.002-9 - EGIDIO CHIARELLO	CANARINHO		346.421.889-91	PROPRIETÁRIO
5101 - Venda de produção do estabelecimento			001	2.265,48
01.321.189-7 - ERASMO ZIMMERMANN	BARRA ESCONDIDA		033.666.839-29	PARCERIA
5101 - Venda de produção do estabelecimento			012	23.627,60
01.229.371-7 - EUCLIDES LUIZ TEIXEIRA ALVES	FLOR		027.875.969-67	PROPRIETÁRIO
5101 - Venda de produção do estabelecimento			001	870,00
01.073.192-0 - EURIDES CAPELETO	JACUTINGA		426.056.959-72	PROPRIETÁRIO
5101 - Venda de produção do estabelecimento			007	25.494,97
01.384.679-5 - EVERALDO TURANI	BARRA ESCONDIDA	49)8469-8448	072.988.109-10	PROPRIETÁRIO
5101 - Venda de produção do estabelecimento			011	14.058,11
01.401.570-6 - FABRICIO ANTONIO LICHESKI	JACUTINGA	(49)84150278	091.207.079-08	PROPRIETÁRIO
5101 - Venda de produção do estabelecimento			006	16.686,92
01.008.465-1 - FERNANDO BEGNINI	SERTAO		613.363.949-00	PROPRIETÁRIO
5101 - Venda de produção do estabelecimento			012	64.755,19
01.291.677-3 - FLÁVIO JOSÉ FANTE	CORDASSO		915.614.269-20	CONDOMINIO
5101 - Venda de produção do estabelecimento			005	13.727,06
01.008.535-1 - GABRIEL DAL SANTO	SANTO ANTONIO		492.028.479-91	PROPRIETÁRIO
5101 - Venda de produção do estabelecimento			004	17.731,99
01.348.772-6 - GERSON JOSE ROBETTI	JACUTINGA		052.934.159-05	PROPRIETÁRIO
5101 - Venda de produção do estabelecimento			012	28.692,72
01.031.044-4 - HELIO HILLESHEIM	SETE DE SETEMBRO		400.514.129-34	USUFRUTO
5101 - Venda de produção do estabelecimento			007	15.105,60
01.293.392-9 - IMARI JOSÉ ZEMBRUSKI	LAGDO STO ANTONIO		035.089.109-54	PROPRIETÁRIO
5101 - Venda de produção do estabelecimento			011	28.887,43
01.311.737-0 - IRINEU RITTER	JACUTINGA		560.515.739-68	PROPRIETÁRIO
5101 - Venda de produção do estabelecimento			012	71.561,06
01.030.905-5 - IVO MORETTO	JACUTINGA		219.290.769-91	PROPRIETÁRIO

Prefeitura Municipal de Irati

RELATÓRIO MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA POR PRODUTOS

RESUMO GERAL DE VENDAS

Ano Base: Ano Base 2018

Inscrição Nome Produtor / CFOP Descrição CFOP	Bairro / Localidade	Fone	CPF Nº Notas	Tipo Valor Total
5101 - Venda de produção do estabelecimento			004	19.222,31
01.102.363-3 - IVONEI GARBIN 5101 - Venda de produção do estabelecimento	ESPERANCA	.	842.871.239-91 011	PROPRIETARIO 17.923,25
[illegible]	JORDANINHO	49/84320457	079.007.519-88 012	PROPRIETARIO 19.040,33
01.058.841-8 - JACIR DALMAGO 5101 - Venda de produção do estabelecimento	CONCEICAO	.	043.317.799-39 010	CONDOMINIO 46.806,92
[illegible]	LAGDO STO ANTONIO	.	018.573.239-98 [illegible]	CONDOMINIO [illegible]
[illegible] - Venda de produção do estabelecimento	BARRA ESCONDILA	84384190	961.212.389-68 011	PROPRIETARIO 156.546,09
01.026.327-6 - JOÃO MARIA DE PAULA 5101 - Venda de produção do estabelecimento	LARANJAL	.	694.462.619-53 012	CONDOMÍNIO 7.322,91
01.207.272-5 - JOAQUIM NETO PINHEIRO 5101 - Venda de produção do estabelecimento	ESPERANCA	.	542.459.829-34 003	PARCERIA 7.364,18
01.335.605-4 - JODIMAR DEBONA 5101 - Venda de produção do estabelecimento	SERTAO	.	811.881.459-91 008	CONDOMINIO 68.353,63
01.012.573-6 - JORGE DAL SANTO 5101 - Venda de produção do estabelecimento	CONCEICAO	.	656.854.909-68 011	PROPRIETARIO 57.108,50
[illegible] - JORGE DALMAGO 5101 - Venda de produção do estabelecimento	LARANJAL	.	425.973.749-04 002	PROPRIETARIO 9.526,27
01.050.659-4 - JOSE ALBINO ADRIANO 5101 - Venda de produção do estabelecimento	ESPERANCA	.	148.452.029-72 012	PROPRIETARIO 11.090,00
[illegible]321.794-1 - JOSÉ DARCI PADILHA DOS SANTOS 5101 - Venda de produção do estabelecimento	BARRA ESCONDIDA	.	693.414.359-00 002	PARCERIA 1.740,00
01.018.051-6 - JOSE GARBIN 5101 - Venda de produção do estabelecimento	ESPERANCA	.	789.254.369-49 008	PROPRIETARIO 13.494,34
01.012.478-0 - JOSE MARIA SAMPAIO 5101 - Venda de produção do estabelecimento	CANARINHO	.	251.436.709-34 007	PROPRIETARIO 9.779,52
[illegible] - JOSE MASSI 5101 - Venda de produção do estabelecimento	FLOR DA SERRA	.	250.817.999-04 012	PROPRIETARIO 48.037,45
01.062.149-0 - JOSE RAMPAZZO 5101 - Venda de produção do estabelecimento	SETE DE SETEMBRO	.	471.227.739-49 010	PROPRIETARIO 41.569,65
01.087.010-5 - JOSE SOSNOSKI 5101 - Venda de produção do estabelecimento	JACUTINGA	.	492.025.299-49 011	PROPRIETARIO 29.794,53
[illegible] - JOSE VALTENIR DELEVATI 5101 - Venda de produção do estabelecimento	AGUA LIMPA	.	717.620.609-06 009	PARCERIA 66.910,42

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 26

RELATÓRIO MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA POR PRODUTOS

RESUMO GERAL DE VENDAS

Ano Base: Ano Base 2018

Inscrição Nome Produtor / CFOP Descrição CFOP	Bairro / Localidade	Fone	CPF / Nº Notas	Tipo / Valor Total
01.337.777-9 - JOVANI BIFF 5101 - Venda de produção do estabelecimento	SETE DE SETEMBRO	.	080.750.229-47 005	PARCERIA 13.730,58
01.059.293-8 - JUCIMAR MAAS 5101 - Venda de produção do estabelecimento	LARANJAL	.	025.612.819-73 006	PROPRIETÁRIO 28.197,12
[illegible]	SANTO ANTONIO	49)8419-1085	073.848.779-11 001	PARCERIA 7.645,28
01.362.173-4 - JUNIOR FERNANDO ROMAN 5101 - Venda de produção do estabelecimento	FLOR DA SERRA	49)8433-6881	029.236.479-20 012	ARRENDAMENTO OU 160.630,04
01.011.634-6 - JURANDIR SMIDERLE 5101 - Venda de produção do estabelecimento	AGUA LIMPA	.	824.703.839-00 012	PROPRIETÁRIO 177.146,05
[illegible] - JUREMA PADILHA DOS SANTOS 5101 - Venda de produção do estabelecimento	BARRA ESCONDIDA	.	028.191.060-35 008	PROPRIETÁRIO 10.546,31
01.238.218-3 - LADISLAU RAMOS 5101 - Venda de produção do estabelecimento	FLOR	.	384.408.819-91 007	PROPRIETÁRIO 28.225,98
01.355.036-5 - LAERTON LUZA 5101 - Venda de produção do estabelecimento	SANTO ANTONIO	(49)8418-122	063.812.809-99 012	CONDOMÍNIO 55.182,10
01.326.022-7 - LAODIOMIR BUSNELLO 5101 - Venda de produção do estabelecimento	CANARINHO	.	060.449.789-07 009	CONDOMÍNIO 74.278,09
01.037.881-2 - LAURI ANTONIO ESPOSITO 5101 - Venda de produção do estabelecimento	FLOR DA SERRA	49)84366837	625.179.379-15 010	CONDOMÍNIO 64.733,49
[illegible] - LAURINDO ROSA 5101 - Venda de produção do estabelecimento	FLOR DA SERRA	.	579.722.499-20 010	PROPRIETÁRIO 26.365,65
01.244.047-7 - LEANDRO BETTIO 5101 - Venda de produção do estabelecimento	SETE DE SETEMBRO	.	059.997.599-78 012	PROPRIETÁRIO 55.714,75
01.304.638-1 - LEANDRO JOSÉ MAY 5101 - Venda de produção do estabelecimento	LAGDO S PEDRO	.	050.692.829-21 012	PROPRIETÁRIO 146.154,42
01.239.579-7 - LEOCIR ORSO 5101 - Venda de produção do estabelecimento	SETE DE SETEMBRO	.	025.737.959-26 012	PROPRIETÁRIO 39.295,88
01.096.508-4 - LEOCIR SANTO CAVASSIN 5101 - Venda de produção do estabelecimento	LAGDO S PEDRO	.	868.498.919-87 011	PROPRIETÁRIO 132.150,84
01.294.991-4 - LEODIMAR MEURER 5101 - Venda de produção do estabelecimento	BARRA ESCONDIDA	.	842.977.869-15 012	PROPRIETÁRIO 15.093,27
[illegible] - LEONIR DAL SANTO 5101 - Venda de produção do estabelecimento	JACUTINGA	.	915.612.569-00 012	PROPRIETÁRIO 34.963,86
01.079.460-3 - LEOVALDO SANTO FERRARI 5101 - Venda de produção do estabelecimento	SANTO ANTONIO	.	251.429.849-00 003	PROPRIETÁRIO 6.899,87

Prefeitura Municipal de Irati

RELATÓRIO MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA POR PRODUTOS

RESUMO GERAL DE VENDAS

Ano Base: Ano Base 2018

Inscrição Nome Produtor CFOP / Descrição CFOP	Bairro / Localidade	Fone	CPF Nº Notas	Tipo Valor Total
01.414.127-2 - LORIVAL VIEIRA 5101 - Venda de produção do estabelecimento	JORDANINHO	(49)91568426	422.297.829-91 011	PROPRIETÁRIO 4.180,71
01.056.166-8 - LUCIMAR GHISOLFI 5101 - Venda de produção do estabelecimento	CONCEICAO	.	950.399.969-34 011	PROPRIETÁRIO 23.746,56
01.028.331-5 - LUIZ IVO DAL SANTO 5101 - Venda de produção do estabelecimento	LAGDO S PEDRO	.	560.316.889-72 005	CONDOMINIO 21.996,72
[illegible] - LUIZ ZEMBRUSKI [illegible]	LAGDO S PEDRO	.	687.668.829-15 011	PROPRIETÁRIO 46.646,26
[illegible] - MARCOS JOSE DESLIN 5101 - Venda de produção do estabelecimento	BARRA ESCONDIDA	.	021.273.879-68 009	PROPRIETARIO 90.392,81
[illegible]27.176-8 - MARGARETE DETOFOL 5101 - Venda de produção do estabelecimento	BARRA ESCONDIDA	.	048.831.349-03 012	PARCERIA 42.782,44
[illegible] - MARILETE ZANCAN DELAZARI 5101 - Venda de produção do estabelecimento	ESPERANCA	(49)8431-514	073.770.879-43 011	ARRENDAMENTO OU 22.089,05
01.325.385-9 - MARILURDES SCUDELLA DOS SANTOS 5101 - Venda de produção do estabelecimento	ESPERANCA	.	453.246.540-00 005	CONDOMINIO 17.006,18
01.027.397-2 - MARISETE SECCO MAKOSKI 5101 - Venda de produção do estabelecimento	SETE DE SETEMBRO	.	649.880.669-91 003	PROPRIETÁRIO 3.324,07
[illegible] - MARIVANE LOPES DA MOTTA 5101 - Venda de produção do estabelecimento	JACUTINGA	(49)84349834	045.213.979-13 012	PROPRIETÁRIO 9.927,07
01.376.938-3 - MATEUS DANIEL POERSCH 5101 - Venda de produção do estabelecimento	JACUTINGA	49)84287165	091.244.319-74 011	PARCERIA 83.196,50
01.249.141-1 - MELIA LOPES GROTKA 5101 - Venda de produção do estabelecimento	SERTAO	.	027.145.479-23 001	PROPRIETÁRIO 404,26
[illegible] - MIGUEL EIFFE 5101 - Venda de produção do estabelecimento	LAGDO STO ANTONIO	.	497.484.919-00 005	PROPRIETÁRIO 76.413,39
01.005.787-0 - MOACIR MAROCO 5101 - Venda de produção do estabelecimento	AGUA LIMPA	.	690.861.509-00 010	PROPRIETÁRIO 41.099,97
01.059.946-0 - MOACIR PROVIN 5101 - Venda de produção do estabelecimento	CANARINHO	.	492.482.279-53 010	PROPRIETÁRIO 50.106,97
01.013.325-9 - NADIR ANTONIO ZIMMERMANN 5101 - Venda de produção do estabelecimento	BARRA ESCONDIDA	.	732.891.759-87 012	PROPRIETÁRIO 16.755,64
01.006.573-3 - NADIR DEMARCO 5101 - Venda de produção do estabelecimento 5132 - Fixação de preço de produção do estabelecimento	AGUA LIMPA	.	345.699.019-72 012 001	PROPRIETÁRIO 29.692,30 1.067,01
[illegible] - NEIVO WILMAR SOBCZAK 5101 - Venda de produção do estabelecimento	BARRA ESCONDIDA	49 84172074	008.074.569-34 008	PARCERIA 57.117,55

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 23

IRATI

RELATÓRIO MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA POR PRODUTOS

RESUMO GERAL DE VENDAS

Ano Base: Ano Base 2018

Produtor / Descrição	Bairro / Localidade	Fone	CPF / Nº Notas	Tipo / Valor Total
01.031.212-9 - NELSO LUIZ DA SILVA 5101 - Venda de produção do estabelecimento	SETE DE SETEMBRO		789.254.019-91 011	CONDOMÍNIO 27.706,48
01.322.989-3 - NEOVALDO BEVILACQUA 5101 - Venda de produção do estabelecimento	ESPERANCA		038.859.469-12 011	PARCERIA 37.957,14
01.[illegible]-3 - NERI LUIS CAPELETO 5101 - Venda de produção do estabelecimento	JACUTINGA		592.234.309-25 006	PROPRIETÁRIO 6.888,87
01.048.193-1 - NEURI DOMINGOS RADIN 5101 - Venda de produção do estabelecimento	QUATRO		592.232.439-04 008	PROPRIETÁRIO 26.939,82
[illegible] - NEUSA TERESINHA ADRIANO DAL SANTO [illegible]	CONCEICAO		992.842.430-68 004	PROPRIETÁRIO 5.519,45
[illegible] - NUELI JOAO DE MARCO 5101 - Venda de produção do estabelecimento	FLOR		466.670.089-72 009	PROPRIETÁRIO 6.859,67
01.028.060-0 - OLIMPIO SACON 5101 - Venda de produção do estabelecimento	CORDASSO		427.648.580-00 008	PROPRIETÁRIO 29.023,30
01.092.643-7 - OLIVO BERGAMASCHI 5101 - Venda de produção do estabelecimento	JACUTINGA		177.625.530-53 009	PROPRIETÁRIO 13.434,66
01.070.496-5 - OLOMAR SEBEM 5101 - Venda de produção do estabelecimento	BARRA ESCONDIDA		573.523.809-49 012	PROPRIETÁRIO 41.828,14
01.005.615-7 - ORESTE DAL BELLO 5101 - Venda de produção do estabelecimento	AGUA LIMPA		460.222.369-91 007	CONDOMÍNIO 2.442,42
01.060.265-8 - OSMAR FERREIRA DA SILVA 5101 - Venda de produção do estabelecimento	SERTAO		946.885.089-72 003	OUTRA 4.689,70
01.397.756-3 - PAULO TALASKA 5101 - Venda de produção do estabelecimento	QUATRO		824.704.219-34 003	PROPRIETÁRIO 3.743,80
01.049.688-2 - PEDRINHO PERUZZO 5101 - Venda de produção do estabelecimento	FLOR DA SERRA		400.493.029-49 009	USUFRUTO 68.097,52
01.298.372-1 - PEDRO DIRCEU BERGAMASCHI 5101 - Venda de produção do estabelecimento	CANARINHO		573.528.109-78 008	PROPRIETÁRIO 57.498,40
01.211.181-3 - PEDRO FRANCISCO MASSI 5101 - Venda de produção do estabelecimento	FLOR DA SERRA		426.031.379-72 001	CONDOMÍNIO 2.647,95
01.006.030-8 - RENATO RITTER 5101 - Venda de produção do estabelecimento	SERTAO		952.907.610-04 008	PROPRIETÁRIO 134.053,01
01.016.596-7 - RENATO ROMAN 5101 - Venda de produção do estabelecimento	JACUTINGA		579.997.839-00 011	CONDOMÍNIO 31.099,71
01.190.707-0 - RENI LUCIA ZANELLA DELAI 5101 - Venda de produção do estabelecimento	FLOR		950.406.419-15 004	CONDOMÍNIO 2.699,59
[illegible] - RIVAIL CESCO	JACUTINGA		025.418.809-52	PROPRIETÁRIO

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 29

RESUMO GERAL DE VENDAS

Ano Base: Ano Base 2018

Inscrição Nome Produtor CFOP / Descrição CFOP	Bairro / Localidade	Fone	CPF Nº Notas	Tipo Valor Total
[illegible]			012	103.247,45
01.017.861-9 - ROBERTO CARLOS DAL BELLO 5101 - Venda de produção do estabelecimento	SETE DE SETEMBRO	.	732.775.099-15 002	PROPRIETÁRIO 4.005,17
01.026.833-2 - RONIVON ANTONIO BERGAMASCHI 5101 - Venda de produção do estabelecimento	JACUTINGA	.	908.073.409-87 008	CONDOMÍNIO 54.698,07
[illegible] - RUSIMAR JOSE FERRARI [illegible] - Venda de produção do estabelecimento	BARRA ESCONDIDA	.	030.949.379-00 008	PROPRIETÁRIO 17.407,89
01.049.050-7 - RUDIMAR GIACHINI 5101 - Venda de produção do estabelecimento	LARANJAL	.	843.366.099-34 012	PROPRIETÁRIO 71.301,57
01.071.331-0 - SABINO BERGAMASCHI [illegible] - Venda de produção do estabelecimento	JACUTINGA	.	220.237.479-53 002	PROPRIETÁRIO 7.181,00
[illegible] - VELCINO ANTONIO FERRARI [illegible] - Venda de produção do estabelecimento	FLOR	.	400.497.449-68 007	PROPRIETÁRIO 14.892,21
01.358.683-1 - SERGIO CABRAL 5101 - Venda de produção do estabelecimento	BARRA ESCONDIDA	(49) 8405-57	033.132.199-85 009	PROPRIETÁRIO 31.171,05
01.027.549-5 - SETEMBRINO MATIELLO 5101 - Venda de produção do estabelecimento	FLOR DA SERRA	.	687.669.639-15 013	PROPRIETÁRIO 58.060,13
01.385.789-4 - SEVERIANO DELAZARI 5101 - Venda de produção do estabelecimento	ESPERANCA	.	195.212.439-53 003	PROPRIETÁRIO 17.201,95
01.045.079-3 - SIDO KURECK 5101 - Venda de produção do estabelecimento	SERTAO	.	425.509.989-87 011	PROPRIETÁRIO 32.265,50
01.429.865-1 - SIDONEY BUSNELLO [illegible] - Venda de produção do estabelecimento	BARRA ESCONDIDA	.	020.904.749-63 011	PROPRIETÁRIO 60.107,21
[illegible]360.398-1 - SIMONE BUSNELLO FERRARI 5101 - Venda de produção do estabelecimento	BARRA ESCONDIDA	(49)8435-148	030.616.379-90 006	PROPRIETÁRIO 32.016,48
01.424.259-1 - SUZANA SIQUEIRA CABRAL 5101 - Venda de produção do estabelecimento	BARRA ESCONDIDA	.	035.134.429-20 011	PROPRIETÁRIO 29.715,24
01.417.989-0 - TIAGO FRARE 5101 - Venda de produção do estabelecimento	SANTO ANTONIO	(049)8403410	091.207.249-00 011	PARCERIA 120.293,15
01.059.276-8 - VALDELIRIO NOLASCO 5101 - Venda de produção do estabelecimento	ESPERANCA	.	592.234.139-15 006	CONDOMÍNIO 145.729,94
01.084.902-5 - VALMIR ANTONIO VALERIUS 5101 - Venda de produção do estabelecimento	FLOR DA SERRA	.	811.881.969-87 012	PROPRIETÁRIO 86.393,59
01.009.483-0 - VANDERLEI ANTONIO DAL SANTO 5101 - Venda de produção do estabelecimento	BARRA ESCONDIDA	.	050.236.799-77 008	PROPRIETÁRIO 47.688,28
01.177.471-1 - VANDERLEI LUIS ESPOSITO 5101 - Venda de produção do estabelecimento	FLOR DA SERRA	.	028.463.469-76 010	CONDOMÍNIO 119.371,03

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 30

RELATÓRIO MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA POR PRODUTOS

RESUMO GERAL DE VENDAS

Ano Base: Ano Base 2018

Inscrição Nome Produtor CFOP / Descrição CFOP	Bairro / Localidade	Fone	CPF Nº Notas	Tipo Valor Total
01.320.907-8 - VERENI ANTONIO BIFF 5101 - Venda de produção do estabelecimento	SETE DE SETEMBRO	.	094.034.809-80 001	PARCERIA 1.512,93
[illegible] - VILSON SORDI 5101 - Venda de produção do estabelecimento	JACUTINGA	.	345.821.269-87 006	PROPRIETÁRIO 18.195,50
01.014.421-8 - VITORIO DAL SANTO 5101 - Venda de produção do estabelecimento	CONCEICAO	.	737.560.679-04 009	PROPRIETÁRIO 17.871,70
01.009.929-8 - WILANDO KURECK [illegible]	BARRA ESCONDIDA	.	346.414.759-20 001	PROPRIETÁRIO 268,83
[illegible] - WILSON SAUGO 5101 - Venda de produção do estabelecimento	ESPERANCA	.	019.311.179-93 012	PROPRIETÁRIO 40.119,83
01.025.125-1 - ZEFERINO BIFFE 5101 - Venda de produção do estabelecimento	LAGDO STO ANTONIO	.	295.620.669-91 011	PROPRIETÁRIO 53.463,45
[illegible] [illegible]			[illegible] 024	[illegible] 281.824,65
NÚMERO DE REGISTROS ENCONTRADOS			151	

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Fone/Fax: (0**49) 349-0010 - e-mail: irati@unoesc.rct-sc.br

CGC: 95.990.230/0001-51 - Rua Rio Branco, 192 - Centro - CEP: 89.856-000

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 31

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº. 01/2002

Pelo presente contrato de concessão de uso que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE IRATI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa sita à RUA RIO BRANCO – 192, centro, nesta cidade de Irati – SC, inscrito no CGC/MF sob o nº 95.990.230/0001-51, representado, neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor ADEMAR ROMAN, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Vila Sete de Setembro, Irati – SC, doravante denominado simplesmente de **CONCEDENTE** e de outro lado a COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE LTDA, com sede na SC 469, Município de Irati – SC, inscrita no CGC nº 03.267.727/0001-28, neste ato, representada por seu representante legal Senhor FERNANDO BEGNINI, brasileiro, casado, agricultor, CPF nº. 613.363.949-00, residente e domiciliado em Irati – SC, doravante denominado simplesmente de **USUÁRIO**, de conformidade com a Lei Municipal nº 383 de 26 de setembro de 2001, fica estipulado o quanto segue pelas cláusulas e condições abaixo:

PRIMEIRA: O CONCEDENTE é legítimo proprietário do seguinte bem:

Um Caminhão Carga Fechada, VW/8.120, branco, ano e modelo 2000, a diesel, capacidade de 3,7 toneladas, potência de 120CV, em bom estado de conservação.

SEGUNDA: Por este contrato, o CONCEDENTE cede ao USUÁRIO o uso, gozo, bem como a administração do bem mencionado na cláusula primeira, pelo prazo de vinte anos a contar da assinatura do presente instrumento, ao final do qual o USUÁRIO deverá devolver o bem ao CONCEDENTE, nas mesmas condições em que recebeu, considerando a depreciação natural pelo tempo e uso, de conformidade com a Lei Municipal nº. 383/2001.

TERCEIRA: DO BEM: O bem existente descrito na cláusula primeira deste instrumento contratual, fica de responsabilidade do USUÁRIO para disciplinar seu uso, conservação e eventuais investimentos que sejam feitos, conforme prevê o artigo 2º. da Lei Municipal nº 383/2001.

QUARTA: Fica o USUÁRIO encarregado dos serviços de fretamento dos produtos de todos os Grupos Organizados e/ou dos agricultores para comercializarem junto às feiras no município de Chapecó, semanalmente.

QUINTA: Fica ressalvado ao CONCEDENTE a utilização do bem quando de interesse do CONCEDENTE.

Irati SC
Participação Popular
a força da terra

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Fone/Fax: (0**49) 349-0010 - e-mail: irati@unoesc.rct-sc.br
CGC: 95.990.230/0001-51 - Rua Rio Branco, 192 - Centro - CEP: 89.856-000

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 22

SEXTA: Caberá ao USUÁRIO o pagamento de todas as despesas decorrentes do uso do bem mencionado na cláusula primeira, e conforme o artigo 5°. da Lei Municipal n°. 383/2001.

SETIMA: O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo das partes, ou se uma das partes não cumprir o estabelecido neste instrumento contratual, ou ainda nas condições que trata o artigo 7°. Da Lei Municipal n°. 383/2001.

OITAVA: Todas as questões não abordadas no presente contrato, ficam sujeitas à Lei Municipal n°. 383/2001, e demais legislação que rege a espécie.

Para dirimirem possíveis dúvidas oriundas deste contrato, elegem o foro da Comarca de Quilombo – SC, por mais privilegiado que possa ser outro.

E, por assim estarem de acordo com as estipulações retro acordadas, sendo a livre manifestação de suas vontades, assinam o presente em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

IRATI - SC, 29 de maio de 2002.

ADEMAR ROMAN
Prefeito Municipal
CONCEDENTE

FERNANDO BEGNINI
Presidente Coop. Prod. Leite Irati Ltda
USUÁRIO

Testemunhas:

162.516.360-68

690.861 509-00

Irati SC
Participação Popular
a força da terra
Adm. 2001/2004

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 33

CONVÊNIO N.º 005/2010 DE 09 DE SETEMBRO DE 2010.

"TERMO DE CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE USO QUE CELEBRAM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE IRATI (SC) E DE OUTRO LADO A COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DE IRATI - COOPERLEITI"

O MUNICÍPIO DE IRATI (SC), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.990.230/0001-51, com paço municipal na Rua João Beux Sobrinho, N.º 385, Centro, CEP 89.856-000, na Cidade de Irati, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Antonio Grando, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 469.266.409/63, portador da Cédula de Identidade RG: RG 1.128.028-0 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Rio Branco S/N, Centro, CEP 89.856-000, na Cidade de Irati, Estado de Santa Catarina, doravante denominado ***CONCEDENTE***, e a **COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DE IRATI – COOPERLEITI**, associação de direito privado, com personalidade jurídica própria, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. *03.267.727/0001-28, estabelecida na Linha Conceição, Interior, Município de Irati/SC,* neste ato representado por seu Presidente, Sr. AMARILDO BORDIN, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 613.363.869-91, portador da Cédula de Identidade 12/R 2.039.489, residente e domiciliado na Linha Santo Antonio, CEP 89.856-000, na Cidade de Irati, Estado de Santa Catarina doravante denominado simplesmente ***CONCESSIONÁRIO,*** celebram entre si este Convênio, com amparo na Lei Municipal nº. 695/2010, de 25 de agosto de 2010, estipulando as cláusulas e condições seguintes:

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Irati
ESTA CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
31/07/2019
Assinatura do Responsável

Cláusula primeira – Este Convênio estabelece Cooperação Recíproca entre as partes, visando ao desenvolvimento de atividades conjuntas capazes de propiciar o desenvolvimento das comunidades rurais do município de Irati, para obterem melhores resultados em suas produções, especialmente na área leiteira.

Cláusula segunda – Para cumprir o estabelecido na Cláusula primeira, caberá à ***CONCEDENTE:***
a) – realizar concessão de uso dos seguintes bens: *01 (um)* ***VEICULO*** *e com as seguintes características:* ***VEICULO FIORINO FURGÃO 1.3, FLEX 2011;*** *2 portas; cor branco; assoalho em vão de carga em plástico; assoalho em carpete; bancos dianteiros reclináveis; barra de proteção nas portas; carroceria com áreas de deformação programada; cintos de segurança retrateis de 3 pontos; console parcial; Fiat code 2ª geração; ganchos para amarração de carga na caçamba; grade frontal na cor preta; hodometro digital (total e parcial); iluminação no compartimento de carga; indicador gradual de temperatura da água; indicador gradual do nível do combustível; pára-choques na cor preta; para-sol motorista com porta documentos; para-sóis bi articulados; parede divisória (habitáculos/vão de carga); porta objeto sob o teto; portas traseiras sem vidro; retrovisores externos com comando interno mecânico; retrovisores externos na cor preta; rodas de aço estampado 5.0x13"+ pneus 165/70 R13; tomada 12 V; vidros climatizados verdes; volante espumado; 04 cilindros em linha; motor posicionado na tranversal anterior; cilindrada total (cc) 1.242; potencia máxima (cv): 70,0 (G)/71,0 (A) a 5.500 rpm; tipo de ignição: eletrônica digital incorporada ao sistema de injeção; numero de marchas: 05 a frente e uma a ré; tração: dianteira com juntas homocineticas; embreagem (tipo) monodisco a seco com mola a disco e comando mecânico; Sistemas de freios: De serviços: hidráulico com comando a pedal, Traseiro: A tambor com sapata autocentrante e regulagem automática de jogo, Dianteiro: à disco rígido, com pinça flutuante; Rodas: Pneus 165/70 R13, aro 5" x 13" em chapa; capacidade de carga 620 kg; capacidade porta malas 3.200l; tanque de combustível 61 litros; comprimento do veiculo (mm) 4.184; largura do veículo (mm) 1.622; altura do*

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 34

veiculo (mm) 1.873, inscrito no Cadastro Patrimonial sob o Nº 2485; e 01 (um) ***BAÚ FRIGORÍFICO COM SISTEMA DE FRIOS PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS LÁCTEOS*** *com as seguintes especificações: •Duas portas traseiras •Medidas externas 4,50x2,20x2,20(m) •Quadro traseiro em aço inox 304 •Alojamento em aço inox 304 •Laterais com espessura de 6.20 cm •Teto, piso e frontal com espessura de 9.00 cm •Perfil de fibra/ ou alumínio • Piso, assoalho de alumínio canaletado •Chassi do baú em aço carbono • Divisória móvel, Teto em fibra com poliuretano, com estrutura para suportar a instalação de gancheira com capacidade de peso de 3.000kg com as seguintes características: em perfil U 50x50x50# ¼ aço carbono, perfil chapa 3/16x120 p/ rosca dos parafusos; parafuso das gancheiras 1/2x1 1/2"; tubos das gancheiras 1" 1/2 galvanizado; pinduricos galvanizados # 4.75mm; parafusos 5/16 x 3 1/2 p/ pinduricos, 7 peças de gancheiras G; 28 peças de pinduricos G; 28 peças de parafuso 5/16 x 3 1/2 G e 28 peças de parafuso ½ x 1 1/2 G, laterais com painel de fibra poliuretano com sustentação de ferro para as gancheiras, de propriedade da Prefeitura Municipal de Irati, inscrito no Cadastro Patrimonial sob o N.º 2486.*

Cláusula terceira – Para cumprir o estabelecido na Cláusula primeira, caberá ao ***CONCESSIONÁRIO:***

a) – arcar com as despesas de abastecimento, manutenção e operação dos equipamentos que serão utilizados mediante concessão de uso;
b) – arcar com as despesas de contratação de motorista, inclusive de todos os encargos trabalhistas;
c) – zelar pela conservação dos bens;
d) – não realizar o empréstimo ou transferência dos bens a terceiros sem prévio consentimento da **CONCEDENTE**;
e) – restituir à **CONCEDENTE** todos os bens assim que requisitados;
f) – informar, a ***CONCEDENTE***, sempre que solicitado o estado de conservação dos bens, permitindo a realização de vistorias pelo Secretário Municipal de Agricultura ou por pessoa por ele indicada;

Cláusula quinta – O presente Convênio terá vigência iniciando na data de sua assinatura até 31/12/2020, podendo, porém, a qualquer tempo, ser denunciado por uma das partes, mediante comunicado por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

E, por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente Convênio em (02) duas vias de igual teor.

Irati (SC), em 09 de setembro de 2010.

ANTONIO GRANDO
PREFEITO MUNICIPAL

AMARILDO BORDIN
PRESIDENTE DA COOPERLEITI

TESTEMUNHAS:

TARCISIO SEHNEM
CPF: 423.342.929-15

ANELISE MORETTI
CPF: 920.100.249-15

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Irati
ESTA CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 07 / 2019
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385 – CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 35

Estado de Santa Catarina **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IRATI**	
EXTRATO DE CONVENIO	
Convenio Nº.:	*005/2010*
Convenente..:	*MUNICÍPIO DE IRATI*
Conveniada..:	**COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DE IRATI – COOPERLEITI**,, *inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.267.727/0001-28*
Objeto.....:	*Cessão de Uso 01 (um)* ***FIORINO FURGÃO 1.3, FLEX 2011;*** *inscrito no Cadastro Patrimonial sob o Nº 2485; e 01 (um)* ***BAÚ FRIGORÍFICO COM SISTEMA DE FRIOS PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS LÁCTEOS*** *inscrito no Cadastro Patrimonial sob o N.º 2486.*
Vigência.....:	*INÍCIO : 09/09/2010* *TÉRMINO : 31/12/2010*
Fundamento Legal:	*Lei Municipal 695/2010 de 25/08/2010*
Assinaturas: Antonio Grando, pelo Município e Amarildo Bordin, pela Conveniada	
IRATI, 09 DE SETEMBRO DE 2010.	
ANTONIO GRANDO	
Prefeito Municipal	

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Irati
ESTA CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 07 / 2019
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO , Nº 385 – CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 36

LEI N.º 695/2010 DE 25 DE AGOSTO DE 2010

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE CESSÃO DE USO DE PARA A COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE IRATI – COOPERLEITI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO GRANDO, PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, ESTADO DE SANTA CATARINA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar o Termo de Cessão Uso com a COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE IRATI - COOPERLEITI, inscrita sob o CNPJ nº 03.267.727/0001-28, estabelecida na Linha Conceição, Interior, Município de Irati/SC.

Art. 2º - A Cessão de Uso a que se refere o artigo anterior é a cedência dos seguintes equipamentos:

a) 01 (um) **VEICULO** e com as seguintes características: **VEICULO FIORINO FURGÃO 1.3, FLEX 2011;** 2 portas; cor branco; assoalho em vão de carga em plástico; assoalho em carpete; bancos dianteiros reclináveis; barra de proteção nas portas; carroceria com áreas de deformação programada; cintos de segurança retrateis de 3 pontos; console parcial; Fiat code 2ª geração; ganchos para amarração de carga na caçamba; grade frontal na cor preta; hodometro digital (total e parcial); iluminação no compartimento de carga; indicador gradual de temperatura da água; indicador gradual do nível do combustível; pára-choques na cor preta; para-sol motorista com porta documentos; para-sóis bi articulados; parede divisória (habitáculos/vão de carga); porta objeto sob o teto; portas traseiras sem vidro; retrovisores externos com comando interno mecânico; retrovisores externos na cor preta; rodas de aço estampado 5.0x13"+ pneus 165/70 R13; tomada 12 V; vidros climatizados verdes; volante espumado; 04 cilindros em linha; motor posicionado na tranversal anterior; cilindrada total (cc) 1.242; potencia máxima (cv): 70,0 (G)/71,0 (A) a 5.500 rpm; tipo de ignição: eletrônica digital incorporada ao sistema de injeção; numero de marchas: 05 a frente e uma a ré; tração: dianteira com juntas homocineticas; embreagem (tipo) monodisco a seco com mola a disco e comando mecânico; Sistemas de freios: De serviços: hidráulico com comando a pedal, Traseiro: A tambor com sapata autocentrante e regulagem automática de jogo, Dianteiro: à disco rígido, com pinça flutuante; Rodas: Pneus 165/70 R13, aro 5" x 13" em chapa; capacidade de carga 620 kg; capacidade porta malas 3.200l; tanque de combustível 61 litros; comprimento do veiculo (mm) 4.184; largura do veículo (mm) 1.622; altura do veiculo (mm) 1.873, inscrito no Cadastro Patrimonial sob o Nº 2485;

b) 01 (um) **BAÚ FRIGORÍFICO COM SISTEMA DE FRIOS PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS LÁCTEOS** com as seguintes especificações: •Duas portas traseiras •Medidas externas 4,50x2,20x2,20(m) •Quadro traseiro em aço inox 304 •Alojamento em aço inox 304 •Laterais com espessura de 6.20 cm •Teto, piso e frontal com espessura de 9.00 cm •Perfil de fibra/ ou alumínio • Piso, assoalho de alumínio canaletado •Chassi do baú em aço carbono • Divisória móvel, Teto em fibra com poliuretano, com estrutura para suportar a instalação de gancheira com capacidade de peso de 3.000kg com as seguintes características: em perfil U 50x50x50# ¼ aço carbono, perfil chapa 3/16x120 p/ rosca dos parafusos; parafuso das gancheiras 1/2x1½; tubos das gancheiras 1" ½ galvanizado; pinduricos galvanizados # 4.75mm; parafusos

Publicado no Jornal "Diário a Verdade" edição 1.450.
em 26/08/2010, pagina 08.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 27

5/16 x 3½ p/ pinduricos, 7 peças de gancheiras G; 28 peças de pinduricos G; 28 peças de parafuso 5/16 x 3½ G e 28 peças de parafuso ⅜ x 1½ G, laterais com painel de fibra poliuretano com sustentação de ferro para as gancheiras, de propriedade da Prefeitura Municipal de Irati, inscrito no Cadastro Patrimonial sob o N.º 2486.

***Art. 3º** - O objetivo desta cedência é proporcionar o uso do equipamento para a viabilização das ações daquela entidade.*

***Art. 4º** - O prazo de vigência da presente cessão será até 31 de dezembro de 2020.*

***Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário, e os dispositivos que com esta conflitem.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, ESTADO DE SATA CATARINA, EM 25 DE AGOSTO DE 2010.

ANTONIO GRANDO
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento na forma regulamentar. PUBLIQUE-SE no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume.

TARCISIO SEHNEM
Assessor de Administração e Planejamento

Certifico que este documento foi afixado no Mural Publico conforme Decreto 007/2009 nesta data.
25/08/2010 - Publicação Nº 363/2010

Anelise Moretti
ANELISE MORETTI
Portaria 034/2009

Publicado no Jornal "Diário a Verdade" edição 1.450, em 26/08/2010, pagina 08.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 28

5/16 x 3½" p/ pinduricos, 7 peças de gancheiras G; 28 peças de pinduricos G; 28 peças de parafuso 5/16 x 3½" G e 28 peças de parafuso ½ x 1½" G, laterais com painel de fibra poliuretano com sustentação de ferro para as gancheiras, de propriedade da Prefeitura Municipal de Irati, inscrito no Cadastro Patrimonial sob o N.º 2486.

Art. 3º - *O objetivo desta cedência é proporcionar o uso do equipamento para a viabilização das ações daquela entidade.*

Art. 4º - *O prazo de vigência da presente cessão será até 31 de dezembro de 2020.*

Art. 5º - *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 6º - *Revogam-se as disposições em contrário, e os dispositivos que com esta conflitem.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, ESTADO DE SATA CATARINA, EM 25 DE AGOSTO DE 2010.

ANTONIO GRANDO
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento na forma regulamentar. PUBLIQUE-SE no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume.

TARCISIO SEHNEM
Assessor de Administração e Planejamento

Certifico que este documento foi afixado no Mural Publico conforme Decreto 007/2009 nesta data. 25/08/2010 - Publicação Nº 363/2010

Anelise Moretti
ANELISE MORETTI
Portaria 034/2009

Publicado no Jornal "Diário a Verdade" edição 1.450, em 26/08/2010, pagina 08.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 39

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº. 01/2004

Pelo presente contrato de concessão de uso que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE IRATI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa sita à RUA RIO BRANCO – 192, centro, nesta cidade de Irati – SC, inscrito no CGC/MF sob o nº 95.990.230/0001-51, representado, neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor ADEMAR ROMAN, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Vila Sete de Setembro, Irati – SC, doravante denominado simplesmente de **CONCEDENTE** e de outro lado a COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE LTDA, com sede na SC 469, Município de Irati – SC, inscrita no CGC nº 03.267.727/0001-28, neste ato, representada por seu representante legal Senhor NEIVO VILMAR SOBZACK, brasileiro, casado, agricultor, CPF nº.908.074.569-34 , residente e domiciliado em Irati – SC, doravante denominado simplesmente de **USUÁRIO**, de conformidade com a Lei Municipal nº 383 de 26 de setembro de 2001, fica estipulado o quanto segue pelas cláusulas e condições abaixo:

PRIMEIRA: O CONCEDENTE é legítimo proprietário dos seguintes bens, lançados no patrimônio municipal:

01 – GELADEIRA MARCA PROSDÓCIMO R34 COR BRANCA GELO Nº PATRIMONIAL 1270.

02 – APARELHO DE ESTUFA ELETRICO MARCA FAMEN MOD 315SE DE FERRO, Nº PATRIMONIAL 1505;

03 – RESFIRADOR, Nº PATRIMONIAL 1945;

04 – BOMBA CENTRAL SANITÁRIA, Nº PARIMONIAL 1946;

05 – BOMBA CENTRAL SANITÁRIA Nº PATRIMONIAL 1947;

06 – LINHA DE INOX, Nº PATRIMONIAL 1948;

07 – FILTRO TUBULAR, Nº PATRIMONIAL 1949;

08 – TANQUE ISOTÉRMICO, Nº PATRIMONIAL 1950

09 – CONJUNTO DE REFRIGERAÇÃO Nº PATRIMONIAL 1951;

10 – TANQUE RECEPÇÃO, Nº PATRIMONIAL 1952;

11 – TANQUE PARA AQUECIMENTO DE ÁGUA PARA LIMPEZA, Nº PATRIMONIAL 1953;

12 – LABORATÓRIO PARA FISICA QUIMICA, Nº PATRIMONIAL 1954;

13 - BALCÃO INDUSTRIAL DE 1,90 METROS DE COMPRIMENTO POR 1,9 METROS DE ALTURA COM TERMOSTATO, TERMOMETRO DE CONTROLE DE TEMPERATURA, PORTA GIRATÓRIA DE VIDRO DUPLO TEMPERADO, ISOLAMENTO INJETADO EM POLIURETANO, COM 04 PRATELEIRAS, COM Nº PATRIMONIAL 2457;

14 – CRIOSCOPIO ELETRONICO DIGITAL MICROPROCESSADO, MODELO MC 5400, MARCA ITR, Nº PATRIMONIAL 2638;

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 40

15 – BALANÇA ELETRONICA DIGITAL MARCA DIGIMED, MODELO KN SERIE 0202159, Nº PATRIMONIAL 2642;

16 – BALANÇA ELETRONICA PESO E PREÇO 15 KG MARCA DIGIPESO, Nº PATRIMONIAL 2674;

17 – TERMOSTATO ELERONICO BANHO MARIA DIGITAL, CAPACIDADE DE 90 TUBOS, COM CONTROLE DE TEMPERATURA, COM AÇO INOX SEM SOLDA, TAMPA EM ACRILICO, DIMENSÕES 256mmX140mm, Nº PATRIMONIAL 2730;

18 – PH-METRO DE BANCADA, DISPLAY CRISTAL LIQUIDO Nº PATRIMONIAL 2731;

19 – DESNATADEIRA DE SORO CAPACIDADE DE 1000 LITROS HORA, Nº PATRIMONIAL 2739;

20 – TANQUE DE COZIMENTO CAPAC 2000 I E AÇO INOX, Nº PATRIMONIAL 2740;

21 – CONJUNTO DE PRÉ PRENSAGEM DE 2000 I EM AÇO INOX, Nº PATRIMONIAL 2741;

22 - CONJUNTO DE UTILITÁRIOS 01 MACALE, O1 LIRA HORIZONTAL, 01 LIRA VERTICAL, 01 RODO, 01 PÁ, 01 TINA PARA FILMAGEM DE MASSA, EM AÇO INOX, Nº PATRIMONIAL 2741;

23 – MESA DE AÇO INOX COM 1900X900X900 COM PÉS TUBULARES E SUSTENTAÇÃO EM VIGA U, Nº PATRIMONIAL 2743;

24 - MESA COM RODIZIO EM AÇO COM 1900X900X900 RODAS EM NYLON, COM Nº PATRIMONIAL 2744;

25 –MESA PARA FILAR MASSA EM FIBRA, Nº PATRIMONIAL 2745;

26 – CALDEIRA COMPLETA COM CAPACIDADE DE AC MSV 500 QUILOS VAPOR COM MOTO BOMBA, MAMOMENTRO E INDICADOR DE NÍVEL, Nº PATRIMONIAL 2746;

27 – PRENSA PNEUMATICA COM CAPACIDADE DE 250 KG DE QUIJEO, 14 VÃOS EM AÇO INOX, Nº PATRIMONIAL 2747;

28 - FORMAS PARA QUEIJO, Nº PARIMONIAL 2748;

29 – MAQUINA DE EMBALAR QUEIJO A VÁCUO COM CAPACIDADE DE 02 PEÇAS POR VEZ, Nº PATRIMONIAL 2749;

30 – DOIS TANQUES PARA SALMOURA EM FIBRA TIPO BELICHE, COM Nº PATRIMONIAL 2750;

31 – QUATRO INJETOR DE ÁGUA QUENTE Nº PATRIMONIAL 2751;

32 – TRÊS CONJUNTOS HERMÉTICOS PARA RESFRIAMENTO DE 1 ¼, 1 ½ E 2HP, COM QUADRO DE COMANDO, SOLDA, CANOS DE GAS, PAREDES EM ISOPOR, Nº PARIMONIAL 2752;

33 - TUBUKAÇÃO GALVANIZADA PARA REDE DE ÁGUA INDUSTRIAL VAPOR E AR, COM ISOLAMENTO EM ;A DE VIDRO, COM CURVAS, CANOS E REDUÇÕES, Nº PATRIMONIAL 2753;

34 – TUBULAÇÃO EM AÇO INOX COM CANO DE 1 ½ , COM Nº PATRIMONIAL 2754;

35 – COMPRESSOR DE AR DE 50 LITROS COM MOTOR DE 2HP, Nº PATRIMONIAL 2755;

36 – MAQUINA SELADORA COM TEMPORIZADOR , Nº PATRIMONIAL 2126;

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 41

37 – BALANÇA ELETRONICA, Nº PATRIMONIAL 2127;
38 - DESCASCADOR DE ARROZ COM ESMERIL, Nº PATRIMONIAL 2127;
39 - JOGO DE PENERIAS, Nº PATRIMONIAL 2129;
40 - MOTOR ELETRICO COM POTÊNCIA 30HP, Nº PATRIMONIAL 2130;
41 – CONJUNTO DE PEDRAS PARA MILHO, Nº PATRIMONIAL 2131;
42 – CONJUNTO DE PEDRAS PARA TRIGO, Nº PATRIMONIAL 2132;
43 – SELECIONADOR DE GRÃOS , EQUIPADO COM MOTOR ELETRICO, Nº PATRIMONIAL 2170;
44 – SECADOR DE CEREAIS INTERMITENTE, Nº PATROMOINIAL 2206;
45 – SILO METALICO CIRCULAR, Nº PATRIMONIAL 2207;
46 – MAQUINA PRE LIMPEZA CEREAIS, Nº PATRIMONIAL 2208;
47 – ELEVADOR DE ROSCA P/ MOEGA, COM MOTOR ELETRICO TRIGASICO, Nº 2209;
48 – MINI PRENSA COMPLETA MPE-40 COM MOTOR 3 CV, Nº PATRIMONIAL 2478;
49 – FILTRO PRENSA FPE – 20/6 COM BOMBA. MOTOR E CHAVE, Nº PATRIMONIAL 2479;
50 – ELEVADOR DE ROSCA COM MOTOR PARA SECADOR COMUNITÁRIO, Nº PATRIMONIAL 2521;
51 – TODA EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA PARA FUNCIONAMENTO DO POSTO DE RESFRIAMENTO DE LEITE E BENEFICIAMENTO DE LEITE, NA COMUNIDADE DE LINHA CONCEIÇÃO;
52 – TODA EDIFICAÇÃO EM MADEIRA E ALVENARIA PARA FUNCIONAMENTO DE MOINHO COLONIAL E PRENSAGEM DA SEMENTE GIRASSOL PARA FABRICAÇÃO DO OELO DE GIRASSOL.

SEGUNDA: Por este contrato, o CONCEDENTE cede ao USUÁRIO o uso, gozo, bem como a administração dos bens mencionados na cláusula primeira, pelo prazo de vinte anos a contar da assinatura do presente instrumento, ao final do qual o USUÁRIO deverá devolver os bens ao CONCEDENTE, nas mesmas condições em que os recebeu, considerando a depreciação natural pelo tempo e uso, de conformidade com a Lei Municipal nº. 383/2001.

TERCEIRA: DOS BENS: Os bens existentes descritos na cláusula primeira deste instrumento contratual, ficam de responsabilidade do USUÁRIO para disciplinar seu uso, conservação e eventuais investimentos que sejam feitos, conforme prevê o artigo 2º. da Lei Municipal nº 383/2001.

QUARTA: Fica o USUÁRIO encarregado de efetuar todos os serviços solicitados pelos agricultores residentes no município de Irati, dentro das capacidades dos equipamentos e edificações concedidas.

QUINTA: Caberá ao USUÁRIO o pagamento de todas as despesas decorrentes do uso dos bens mencionados na cláusula primeira, e conforme o artigo 5º. da Lei Municipal nº. 383/2001.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 42

SEXTA: O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo das partes, ou se uma das partes não cumprir o estabelecido neste instrumento contratual, ou ainda nas condições que trata o artigo 7º. Da Lei Municipal nº. 383/2001.

SETIMA: Todas as questões não abordadas no presente contrato, ficam sujeitas à Lei Municipal nº. 383/2001, e demais legislação que rege a espécie.

Para dirimirem possíveis dúvidas oriundas deste contrato, elegem o foro da Comarca de Quilombo – SC, por mais privilegiado que possa ser outro.

E, por assim estarem de acordo com as estipulações retro acordadas, sendo a livre manifestação de suas vontades, assinam o presente em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

IRATI - SC, 01 de julho de 2004.

ADEMAR ROMAN
Prefeito Municipal
CONCEDENTE

NEIVO VILMAR SOBZACK
Presidente Coop. Prod. Leite Irati Ltda
USUÁRIO

Testemunhas:

CELIO LUCAS RAMOS

ARNO GOLDSCHMIDT

95990230/0001-51
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
ESTADO DE SANTA CATARINA
RUA RIO BRANCO, 192
CENTRO – CEP 89858 000
IRATI – SC

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 93

ANTERIO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	ESTADO	ETIQUETA	LOCAL FISICO
2485	VEICULO FIORINO FURGÃO 1.3 FLEX 2011 2 PORTAS COR BRANCA POTENCIA 70 CV G 71 A 5500 RPM 05 MARCHAS PLACA MHT 6256.	cont. 36.000,00	ÓTIMO	489	MOINHO COLONIAL
	MESA DE AÇO INOX 1,90 X 0,90 X 0,90, COM PES TUBULARES	585,00	Bom	490	MOINHO COLONIAL
1221	COMPRESSOR DE AR 50 LITROS COM MOTOR 2 HP MARCA SCHULTZ	480,00	BOM	491	MOINHO COLONIAL
1227	MÁQUINA SELADORA COM TEMPORIZADOR	380,00	BOM	492	MOINHO COLONIAL
1211	BALANÇA ELETRONICA CAPACIDADE 100 KG	2.050,00	BOM	493	MOINHO COLONIAL
1229	DESCASCADOR DE ARROZ COM ESMERIL MARCA BESSETE III	650,00	BOM	494	MOINHO COLONIAL
1228	BALANÇA ELETRONICA	690,00	BOM	495	MOINHO COLONIAL
1232	SELECIONADOR DE GRÃOS	980,00	BOM	496	MOINHO COLONIAL
1233	MÁQUINA DE PRÉ LIMPEZA DE GRÃOS	900,00	BOM	497	MOINHO COLONIAL
1235	SECADOR DE CEREAIS	800,00	BOM	498	MOINHO COLONIAL
1236	ELEVADOR DE ROSCA PARA SECADOR	1.100,00	BOM	499	MOINHO COLONIAL
1234	ELEVADOR COM ROSCA SEM FIM	1.800,00	BOM	500	MOINHO COLONIAL
1237	SILO METALICO	1.900,00	BOM	501	MOINHO COLONIAL
1238	MOTOR ELETRICO 30 HP	2.810,61	BOM	502	MOINHO COLONIAL
1231	FILTRO DE PRENSA	800,00	BOM	503	MOINHO COLONIAL
1230	MINI PRENSA COMPLETA	750,00	BOM	504	MOINHO COLONIAL
1917	CAMINHÃO CARGA FECHADA VW/8.120,BRANCO ANO E MODELO 2000 DIESEL, CAPACIDADE DE 3,7 TONELADAS POTÊNCIA 120 CV	CONT 56.448,00	BOM	506	MOINHO COLONIAL
2486	REF, AQUISIÇÃO DE UM BAU FRIGORIFICO C/ DUAS PORTAS TRASEIRAS	cont. 39.800,00	BOM	507	MOINHO COLONIAL
	EDIFICAÇÃO EM MADEIRA PARA FUNCIONAMENTO DE MOINHO COLONIAL	12.500,00	Bom	527	MOINHO COLONIAL
	AREA DE TERRA C/ 2.000,00 M², REGISTRADO NO REGISTRO DE IMOVEIS SOB O Nº R.7.185	8.500,00	Bom	528	MOINHO COLONIAL
VALOR TOTAL		**169.923,61**			

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 44

Ofício nº 264/2019 **Irati-SC, 14 de novembro de 2019.**

Ilmo. Senhor:
NEIVO VILMAR SOBCZAK
Presidente Cooperativa de Produtores de Leite de Irati - COOPERLEITI
IRATI – SC

Assunto – CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 01/2004

Considerando a necessidade de verificação de cumprimento das Leis municipais 383/2001, 966/2017, da Lei de Licitação 8.666/1993, Lei 13.019/2014, bem como dos contratos de concessão de uso ns°. 01/2002, 01/2004, e a finalidade pública.

Para verificação de cumprimento de metas, do princípio da eficiência, do interesse e finalidade pública, da legalidade do ato e outros princípios legalmente admitidos em direito, é necessária que Vossa Senhoria apresente os seguintes documentos, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta notificação.

- Cópia autenticada e atualizada do contrato social da Cooperativa de produtores de Leite de Irati Ltda;
- Relatório atualizado e nominal dos produtores de Leite do Município de Irati, e região (em lista separada indicando quem é de Irati e quem é de fora de Irati) que comercializam com a Cooperativa de produtores de Leite de Irati Ltda;
- Relatório atualizado da produção entre a Cooperativa de produtores de Leite de Irati Ltda, e os produtores de Irati referente aos últimos 02 (dois) anos;
- Relatório dos bens móveis e equipamentos, indicando o estado de conservação de cada um;
- Laudo de avaliação imobiliária, confeccionado por um corretor de Imóveis devidamente credenciado indicando o valor de mercado das construções e do terreno que está sendo utilizado pela Cooperativa de Produtores de Leite de Irati Ltda.;
- Relatório do movimento econômico gerado pela Cooperativa de Produtores de Leite de Irati Ltda. em favor do Município de Irati referente aos últimos 05 (cinco) anos;
- Apresentar relatório do balanço de capital (Demonstrativo de Resultado do Exercício) de 2016, 2017 e 2018;
- Informar e nominar o número de empregos gerados de forma direta e atualizado da Cooperativa de produtores de Leite de Irati Ltda.;
- Informar e nominar um a um o número de empregos de forma indireta e atualizado da Cooperativa de Produtores de Leite de Irati Ltda.;

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 45

- Informar se a Cooperativa de Produtores de Leite de Irati Ltda. terceiriza setores de serviços e ou de produção indicando quem são os parceiros caso tenha, a forma de contratação e como é escolhido os parceiros, exemplo o resfriamento dos produtos, a coleta e o transporte, e quanto é pago a cada um, indicando se estes terceirizados são do Município ou de fora do Município.

- Apresentar as certidões negativas de débitos junto ao Município, ao Estado, a União, e negativas de FGTS, do INSS, da Justiça Comum, da Justiça Federal e da Justiça do Trabalho;

- E por fim que seja informado qual a data que efetivamente a Cooperativa de Produtores de Leite de Irati Ltda. iniciou as suas atividades, e se nessa mesma data já contava com auxílio do Poder Público Municipal.

- Toda a documentação solicitada deve ser relativa a ambos os contratos.

Sendo o que temos para o momento, aguardo resposta com a devida documentação ora solicitada.

GABINETE DO PREFEITO EM, 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

NEURI MEURER
PREFEITO MUNICIPAL

Eu Ellen Debastiani, certifico que entreguei na data de hoje, às 8:50 hs. na sede da cooperativa Leiti, uma via da presente notificação que foi recebida pelo Sr. Neivo Vilman Sobczak, o qual negou-se a assinar o recibo de entrega. Porém aceitou ficar com a citada via.
Irati, 18 de novembro de 2019.
Ellen Debastiani

Recebida em 19/11/2019
Neivo V. Sobczak

Irati SC, 18 de dezembro de 2019

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 46

AO

MUNICIPIO DE IRATI

COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DE IRATI, inscrita no CNPJ: 03.267.727/0001-28, com sede na Linha Conceição, interior do município de Irati/SC, através do seu representante legal Sr. NEIVO VILMAR SOBCZAK, portador do CPF: 908.074.569-34, vem através deste mui respeitosamente, em resposta ao Oficio nº 264/2019, informar na forma que segue, anexando documentos solicitados no itens do Oficio:

- Copia autentica e atualizada do Estatuto (segue em anexo)

- Relatório atualizado e nominal dos produtores de Leite do Município de Irati e região. (segue em anexo)

- Relatório atualizado da produção entre a Cooperativa de produtores de Leite de Irati e os produtores. (segue em anexo).

- Relatório dos bens móveis e equipamentos, indicando estado de conservação de cada um. (segue em anexo)

- Laudo de avaliação imobiliária –
* informamos que não foi possível a realização do laudo por motivo do elevado custo exigido pelos profissionais habilitados à sua elaboração, sendo ainda que os bens estarem em nome do próprio Município de Irati.

- Relatório do movimento econômico gerado pela Cooperativa em favor do município de Irati. (segue em anexo)

- Relatório do balanço de capital (Demonstrativo do resultado do exercício) de 2016, 2017 e 2018. (segue em anexo).

- Informar e nominar numero de empregados gerados de forma direta pela cooperativa. (segue em anexo relatório)

- Informar e nominar numero de empregados gerados de forma indireta pela cooperativa –
* A Cooperativa não possui um numero concreto, atualizado e controlado de empregos gerados de forma indireta, mas ressalta que com o movimento gerado pela Cooperativa através da aquisição e revenda do Leite de seus associados, gera um grande movimento financeiro, agregando valor aos

Prefeitura Municipal de Irati
47

produtos e beneficiando os associados, que através deste retorno financeiro adquirirem produtos no comercio local, movimentando a economia, bem como possivelmente a necessidade contratação de funcionários nestes locais, gerando assim empregos indiretos, auxiliando na fixação destes produtores e seus familiares na propriedades rurais e no exercício da atividade leiteira.

- Informar se a Cooperativa terceiriza setores de serviços ou de produção –

* A Cooperativa informa que terceiriza os serviços de coleta e transportes do leite, sendo que seus os parceiros terceirizados são:
** TIAGO BEVILACQUA, inscrito no CNPJ: 12.013.786/0001-60, com sede na Linha Sete de Setembro, interior do município de Irati/SC;
** SEGALIN E SEGALIN LTDA, inscrito no CNPJ: 11.377.616/0001-00, com sede na Linha Segalin, interior do município de Formosa do Sul/SC.
A contratação dos parceiros é feita dando preferencia aos associados da cooperativa, sendo pago a cada um o valor de R$ 0,07 por litro coletado.

- Certidões Negativas de Débitos. (seguem em anexo).

- Informar qual a data que efetivamente a Cooperativa iniciou suas atividades e se já contava com o auxilio do Poder Publico Municipal –

*A Cooperativa informa que a data de inicio de suas atividades se deu em 10/01/2000, sendo que nessa época a mesma já contava com o auxilio do Poder Publico Municipal.

Sendo o que nos apresenta para o momento, certos de cumprir com todas as solicitações feitas vis Oficio, reiteramos protesto de estima e consideração.

Cordialmente,

03.267.727/0001-28
COOPERLEITI
COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE IRATI
LINHA CONCEIÇÃO - INTERIOR - CEP [illegible]
IRATI - SC

COOPERLEITI - Presidente

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 42

Sumário

CAPITULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, ÁREA DE AÇÃO, PRAZO DE DURAÇÃO E EXERCICIO SOCIAL. 3
CAPITULO II - DOS OBJETIVOS SOCIAIS 3
CAPITULO III - DOS ASSOCIADOS 4
CAPITULO IV - DO CAPITAL SOCIAL 6
CAPITULO V - DA ASSEMBLÉIA GERAL 7
SEÇÃO I - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA 10
SEÇÃO II - ASSEMBLÉIA GERAL ETRAORDINÁRIA 10
CAPITULO VI - DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO 11
SEÇÃO I - DA DIRETORIA 11
SEÇÃO II - DO CONSELHO DELIBERATIVO 13
SEÇÃO III - DO CONSELHO FISCAL 15
CAPITULO VII - DO BALANÇO, SOBRAS, PERDAS, FUNDOS E DESPESAS 16
CAPITULO VIII - DOS LIVROS 18
CAPITULO IX - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO 18
CAPITULO X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS 19

COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DE IRATI

Linha Conceição, sn°, Irati – SC - CEP: **89856-000**

CNPJ: **03.267.727/0001-28** - NIRE: **42400015701**

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 40

Terceira Alteração do Estatuto Social

A COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE IRATI, com sede na Linha Conceição sn°, no município de Irati, Estado de Santa Catarina, CEP 89856-000, com Estatuto Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina "JUCESC", sob o NIRE n° **42400015701**, por despacho em sessão de 01/07/1999 e CNPJ n° **03.267.727/0001-28**, com uma alteração, resolve alterar o seu Estatuto Social, de acordo com às seguintes cláusulas:

Primeira – Alteram a área de atuação da Cooperativa, passando de ora em diante para o **Estado de Santa Catarina;**

Segunda – Alteram a forma de restituição dos valores da quota capital do associado, por ocasião da Demissão, Eliminação, Exclusão ou Idade. Por consequência desta mudança ficam alterados os parágrafos do Art. 12 do estatuto com a seguinte redação:

§ 1° - A devolução do capital, em caso de demissão, eliminação ou exclusão será feita de forma a resguardar a continuidade do funcionamento da Cooperativa da seguinte forma:

a) Quando o associado completar 60 anos de idade receberá 60% (Sessenta por cento) do saldo de sua quota capital;

b) Quando o associado completar 65 anos de idade receberá, mais 25% (Vinte e Cinco por cento) do saldo de sua quota capital;

c) Quando o associado completar 68 anos de idade receberá, o saldo de sua quota capital;

§ 2° - Em caso de demissão, eliminação ou exclusão feita antes de o associado completar 60 (Sessenta) anos de idade, o mesmo resgatará o correspondente à 60% (sessenta por cento) do valor total de sua quota capital, sendo os 40% (quarenta por cento) restantes, transferidos para o Fundo de Fomento da Cooperativa.

§ 3° - Quando o associado completar a idade a que se referem as alíneas do § 1°. e continuar mantendo as atividades com a cooperativa, terá direito de resgatar os percentuais correspondentes da sua quota capital, resguardando no saldo o valor mínimo da quota capital que é de meio salário mínimo nacional.

§ 4° - Ninguém poderá retirar as quotas-partes antes de completar um ano de subscrição.

§ 5° - A cooperativa promoverá atividades na área social, formação, capacitação, lazer, de interesse comum a todos os associados.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Estatuto Social, com a seguinte redação:

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 50

CAPITULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, ÁREA DE AÇÃO, PRAZO DE DURAÇÃO E EXERCICIO SOCIAL.

ARTIGO 1° - Sob a denominação de ***"COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE IRATI,*** constitui-se em Assembleia Geral no dia 20 de maio de 1999, uma cooperativa de Responsabilidade Limitada, rege-se por este Estatuto e pelas disposições gerais vigentes, tendo:

a) A Cooperativa mantém sua Sede, administração e Foro Jurídico na **Linha Conceição, sn°, na cidade de Irati, estado de Santa Catarina, CEP 89865-000**;

b) A Cooperativa mantém uma filial na **Rua Telmiro Bodanese, n° 173, Sala, Centro, na cidade de Irati, estado de Santa Catarina, CEP 89856-000.**

c) A Cooperativa tem área de atuação limitada à circunscrição do Estado de Santa Catarina, sem distinção de municípios;

d) O Prazo de duração indeterminada e o Exercício Social terá a duração de 12 (doze) meses com início em 01 de Janeiro e o termino em 31 de Dezembro de cada ano.

CAPITULO II - DOS OBJETIVOS SOCIAIS

ARTIGO 2°- A Cooperativa tem por objetivo a defesa econômica e social dos seus associados por meio de ajuda mútua na:

I. Fabricação de Produtos de Laticínios;

II. Comercio Varejista de Gêneros Alimentícios;

III. Preparação de Leite;

IV. Comercio Varejista de Aparelhos Eletrodomésticos;

V. Comércio Varejista de Matrizes Leiteiras;

VI. Comercio de Máquinas, Aparelhos e Implementos Agrícolas;

VII. Comercio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP).

VIII. Transporte Rodoviário de Cargas;

IX. Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas;

X. Assessoria Técnica em Agronomia e Veterinária;

XI. Intermediação e Agenciamento de Serviços e Negócios;

XII. Fabricação de Derivados do Trigo;

XIII. Comércio Atacadista de Mercadorias com Predominância de Insumos Agropecuários;

XIV. Comercio Varejista de Materiais de Construção;

XV. Fabricação de Derivados de Milho;

XVI. Comercio Atacadista de Leite e Produtos do Laticínio;

XVII. Comercio Varejista de Artigos do Vestuário;

ARTIGO 3° – A Cooperativa efetuará suas operações sem qualquer objetivo de lucro.

§ 1°) A Cooperativa efetuará suas operações de aquisição e distribuição para associados bem como a terceiros.

§ 2°) A Cooperativa poderá firmar convênios com outras entidades, Cooperativas ou organismos Públicos para melhor consecução de seus objetivos.

CAPITULO III - DOS ASSOCIADOS

ARTIGO 4°- Podem fazer parte da Cooperativa as pessoas físicas que na sua área de ação, desenvolvam atividade rural, o agricultor com renda bruta em no mínimo 80% (oitenta por cento) da atividade rural; que concordem com este estatuto e contribua para a realização dos objetivos sociais.

§ 1°) O Ingresso na Cooperativa será solicitado, mediante cadastro inicial apresentado ao Conselheiro membro do Conselho Administrativo da Comunidade a que pertencer;

§ 2°) O número de associados será ilimitado quanto ao máximo, não podendo ser inferior a 20 (vinte) pessoas físicas.

§ 3°) A cooperativa facilitará e incentivará a Admissão da mulher no quadro social;

§ 4°) Poderão também ser associados, as pessoas jurídicas, que tenham por objetivo social as mesmas ou correlatas atividades econômicas dos associados pessoas físicas.

ARTIGO 5° - Para adquirir a qualidade de sócio, o interessado deverá ter seu nome aprovado pelo Conselho Administrativo, subscrever e integralizar as quotas-partes sociais na forma prevista neste Estatuto e assinar o livro ou ficha de matricula.

ARTIGO 6° - São Direitos dos associados:

a) Gozar de todas as vantagens e benefícios concedidos pela Cooperativa;

b) Solicitar a qualquer tempo, esclarecimentos e informações sobre as atividades da Cooperativa e propor ao Conselho Administrativo as medidas que julgue de interesse para o seu aperfeiçoamento e desenvolvimento;

c) Votar e ser votado para os cargos do Conselho Diretor, Conselho Administrativo e Conselho Fiscal;

d) Tomar parte nas assembleias Gerais, discutir e votar os assuntos que nela sejam ressalvadas a disposições estatutárias em contrário;

e) Beneficiar-se das operações e serviços objeto da Cooperativa, de acordo com este Estatuto e as regras estabelecidas pela Assembleia Geral ou pelo Conselho Administrativo;

f) Examinar e pedir informações atinentes à documentação das Assembleias Gerais, prévia e posteriormente à sua realização;

g) Demitir-se da Cooperativa quando lhe convier;

h) Participar das atividades da Cooperativa.

ARTIGO 7° - São deveres do associado:

a) Subscrever e integralizar as quotas-partes de capital que lhes correspondem nos termos deste Estatuto, contribuir com taxas de serviços e encargos operacionais e sociais que forem estabelecidas pelas Assembleias Gerais ou pelo Conselho Administrativo;

b) Cumprir fielmente as disposições deste Estatuto e dos Regimentos internos e as deliberações de Assembleias Gerais ou do Conselho Administrativo;

c) Satisfazer pontualmente os seus compromissos perante a Cooperativa;

d) Prestar a Cooperativa os esclarecimentos que lhes forem solicitados sobre as suas necessidades de abastecimento;

e) Zelar pelo patrimônio Moral e material da Cooperativa colocando os interesses da Cooperação acima dos interesses individuais;

f) Responder limitadamente pelas obrigações sociais perante terceiros, até o valor das quotas-partes que subscrever depois de judicialmente exigidas da Cooperativa pelo valor dos prejuízos verificados na sociedade, proporcionalmente à sua participação nas referidas operações;

g) Não exercer dentro da Cooperativa, atividades que impliquem em discriminação racial, política, religiosa ou social;

h) Contribuir com mão de obra para a execução de seus objetivos comuns da Cooperativa;

i) Realizar operações objetivas da Cooperativa, com fidelidade e compromisso para garantir força diante do mercado.

ARTIGO 8° - O Associado que aceitar trabalho remunerado e permanente na Cooperativa, perderá o direito de votar e ser votado até sejam aprovados as contas de Exercício Social em que houver deixado o emprego.

ARTIGO 9° - A demissão do Associado será feita somente a seu pedido.

ARTIGO 10 - A eliminação do associado será feita por:

a) Deixar de entregar o leite a Cooperleiti para entregar a concorrentes;

b) Adulterar o produto com água e/ou outros aditivos que venham prejudicar a qualidade do leite e seus derivados.

ARTIGO 11 - A exclusão do associado será feita por:

a) Dissolução da Pessoa Jurídica;

b) Morte da pessoa associada;

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 53

c) Por incapacidade civil não suprida;

d) Por deixar de atender os requisitos estatutários de ingresso e permanência na Cooperativa.

ARTIGO 12 - A restituição do capital, em qualquer caso, por demissão, eliminação ou exclusão, será feita sempre feita após a aprovação do Balanço do Exercício Financeiro em que se deu o desligamento e mediante o pagamento de todos os débitos do associado.

§ 1° - A devolução do capital, em caso de demissão, eliminação ou exclusão será feita de forma a resguardar a continuidade do funcionamento da Cooperativa da seguinte forma:

d) Quando o associado completar 60 anos de idade receberá 60% (Sessenta por cento do saldo de sua quota capital;

e) Quando o associado completar 65 anos de idade receberá, mais 25% (Vinte e Cinco por cento) do saldo de sua quota capital;

f) Quando o associado completar 68 anos de idade receberá, o saldo de sua quota capital;

§ 2° - Em caso de demissão, eliminação ou exclusão feita antes de o associado completar 60 (Sessenta) anos de idade, o mesmo resgatará o correspondente à 60% (sessenta por cento) do valor total de sua quota capital, sendo os 40% (quarenta por cento) restantes, transferidos para o Fundo de Fomento da Cooperativa.

§ 3° - Quando o associado completar a idade a que se referem as alíneas do § 1°. e continuar mantendo as atividades com a cooperativa, terá direito de resgatar os percentuais correspondentes da sua quota capital, resguardando no saldo o valor mínimo da quota capital que é de meio salário mínimo nacional.

§ 4° - Ninguém poderá retirar as quotas-partes antes de completar um ano de subscrição.

§ 5° - A cooperativa promoverá atividades na área social, formação, capacitação, lazer, de interesse comum a todos os associados.

ARTIGO 13 - As obrigações do Associado falecido contraídas com a Cooperativa fica limitada ao valor das quotas-partes subscritas e perdura para os demitidos, excluídos ou eliminados, até a aprovação pela Assembleia geral, das contas do exercício social em que se der o desligamento.

CAPITULO IV - DO CAPITAL SOCIAL

ARTIGO 14 - O Capital Social é ilimitado quanto ao máximo e variável, conforme o número de quotas-partes subscritas, não podendo porém, ser inferior à 20 (vinte) vezes o capital mínimo por associado.

§ 1°) O Capital Social é dividido em quotas-partes de unidade monetária Nacional de R$ 1,00 (um real) cada uma, havendo a obrigatoriedade de integralização de no mínimo o equivalente ao valor de ½ (meio) salário mínimo e em 6 (seis) parcelas iguais retido no ato do pagamento do leite.

§ 2°) O Associado ao ingressar na Cooperativa se obriga a subscrever, o número de quotas no valor de ½ (meio) salário mínimo, retido o ato do pagamento do leite, sendo sempre desprezadas frações inferiores a uma unidade monetária nacional;

§ 3°) Quando a admissão voluntária ocorrer ao mesmo tempo pelo casal, na Cooperativa, o valor de suas quotas poderá a seu critério ser divisível por 2 (dois);

§ 4°) A Quota-parte é indivisível e intransferível a não associados, não podendo com eles ser negociada nem dada em garantia. Sua subscrição será sempre escriturada no livro ou ficha de matricula.

§ 5°) A Cooperativa poderá fixar proporcionalmente entre o valor Capital Integralizado, através da aprovação da Assembleia Geral, a subscrição e integralização de novas quotas-partes sempre que forem necessário e por motivo apresentado pelo Conselho Administrativo;

§ 6°) Não poderá pertencer a um só associado de ⅓ (um terço) do valor do Capital Social;

§ 7°) A Cooperativa reterá 1% (um por cento) da comercialização do associado para aumento de suas Quotas de Capital.

ARTIGO 15 - O Capital integralizado será corrigido monetariamente a partir das suas datas da integralização de acordo com a legislação em vigor e incorporado ao respectivo Capital Social na data do encerramento do balanço.

ARTIGO 16 - A Cooperativa poderá receber doações, subvenções em dinheiro ou de bens de entidades e organismos públicos, para melhor consecução dos seus objetivos.

ARTIGO 17 - As assembleias Gerais fixarão percentuais de contribuição sobre a comercialização, prestação de serviços e as propostas discutidas e apresentadas pelo Conselho Administrativo, para garantir o aumento do Capital Social e consecução dos objetivos.

CAPITULO V - DA ASSEMBLÉIA GERAL

ARTIGO 18 - A Assembleia Geral os Associados, que poderá ser ordinária ou extraordinária, é o órgão supremo da Cooperativa, tendo poderes dentro dos limites as Lei e deste Estatuto, para tomar toda e qualquer decisão de interesse social e suas deliberações vinculam a todos ainda ausentes e discordantes.

ARTIGO 19 - A Assembleia Geral será normalmente convocada e dirigida pelo Diretor Presidente da Cooperativa.

§ 1°) Poderá, também ser convocada pelo Conselho Administrativo ou pelo Conselho Fiscal, se concorrerem motivos graves ou urgentes, ou por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais, após a solicitação não atendida, comprovadamente num prazo máximo de 5 dias.

§ 2°) Não poderá participar da Assembleia Geral o associado que:

a) Tenha sido admitido por sua convocação;

b) Esteja na infringência de qualquer disposição deste Estatuto, desde que previamente advertido por escrito.

ARTIGO 20 - Em qualquer das hipóteses referidas no artigo anterior as Assembleias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10(dez) dias para a primeira convocação, de 1 (uma) hora após para a segunda convocação e de 1 (uma) hora após a segunda para a terceira convocação.

PARÁGRAFO ÚNICO: As 3 (três0 convocações poderão ser feitas num único edital, desde que nele conste, expressamente, os prazos para cada uma delas.

ARTIGO 21 - O quórum para instalação da Assembleia Geral é o seguinte:

a) ⅔ (dois terços) do número de associados em condições de vota, em primeira convocação;

b) Metade mais um do número de associados em condições de votar, em segunda convocação;

c) Com o mínimo de 20 (vinte) associados, na terceira convocação.

§ 1°) Para efeito de verificação do quórum de que trata este artigo, o número de Associados presentes em cada convocação, apurar-se-á pelas assinaturas no livro de presença.

ARTIGO 22 - Dos editais de convocação das Assembléias Gerais deverá constar:

a) A denominação da Cooperativa seguida da expressão *"Convocação de Assembleia Geral Ordinária ou extraordinária*, conforme o caso;

b) O dia e a hora de reunião, em cada convocação, assim como o endereço do local de sua realização, o qual salvo motivo justificado, será sempre o da sede social;

c) A sequência ordinal das convocações;

d) A ordem do dia dos trabalhos, com devidas especificações;

e) O número de associados existentes na data de sua expedição, para efeito de cálculo de quórum de instalação;

f) Data, nome por extenso, cargo e assinaturas do responsável pela convocação.

PARAGRÁFO ÚNICO: Os editais de convocação serão afixados em locais visíveis nas dependências mais comumente frequentados pelos associados, remetido a estes por meio de circulares e/ou publicações em jornais da localidade.

ARTIGO 23 - Cada associado presente terá direito a apenas um voto qualquer que seja o número de suas quotas-partes. Não será permitida a representação por meio de mandatário.

ARTIGO 24 - É de competência das Assembleias Gerais, ordinárias ou extraordinárias, a destituição dos membros do Conselho Diretor, do Conselho Administrativo e do Conselho fiscal;

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 56

PARAGRÁFO ÚNICO: Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade de administração ou fiscalização da entidade, poderá a Assembleia Geral designar administradores e conselheiros, até a posse de novos, cuja eleição se efetuará no prazo de 30 (trinta) dias.

ARTIGO 25 - Os trabalhos das Assembleias Gerais e reuniões do Conselho Administrativo serão dirigidas pelo Diretor Presidente, auxiliado pelo Secretário Geral, que lavrará as atas de reunião, sendo por aquele, convidados a compor a mesa os ocupantes de cargos sociais.

§ 1°) Na ausência do Diretor Presidente, assumirá a presidência dos trabalhos o Diretor Vice-Presidente;

§ 2°) Quando a Assembleia Geral não tiver sido convocada pelo Diretor Presidente, os trabalhos serão dirigidos por Associado escolhido na ocasião, e secretariados por outro convidado deste, compondo a mesa os principais interessados na sua convocação.

ARTIGO 26 - Os ocupantes de cargos da Administração, bem como quaisquer outros associados, não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram direta ou indiretamente, entre os quais o da prestação de contas e fixação de honorários, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates.

ARTIGO 27 - Nas Assembleias Gerais em que forem discutidas o balanço e as contas do exercício, o Diretor Presidente da Cooperativa, logo após a leitura do Relatório do Conselho Administrativo, das peças contábeis e pareceres emitidos pelo Conselho Fiscal e de auditoria, quando for o caso, solicitará ao plenário que indique um associado para presidira reunião durante os debates e votação da matéria.

§ 1°) Transmitida a direção dos trabalhos, o Diretor Presidente e demais ocupantes de cargos sociais, deixarão a mesa, permanecendo no recinto a disposição da Assembleia, para os esclarecimentos que lhes forem solicitados;

§ 2°) O Presidente indicado escolherá, entre os demais associados, um secretario "ad-hoc" para auxilia-lo na redação das decisões a serem incluídas na ata pelo secretário da Assembleia.

ARTIGO 28 - As deliberações da Assembleia Geral somente poderão versar sobre os assuntos do Edital de Convocação.

§ 1°) Em regra, a votação será simbólica, mas a assembleia poderá optar pelo voto secreto, atendendo-se então as normas usuais. As decisões sobre eliminação, destituição, recursos e eleição para cargos sociais serão tomadas em votação secreta.

§ 2°) o que ocorrer na Assembleia Geral deverá constar de ata circunstanciada, lavrada no livro próprio, aprovada e assinada pelo Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente, Secretário Geral e Diretor Financeiro e por uma comissão de 8 (oito) pessoas associadas indicadas pelo plenário e ainda, por quantas mais o quiserem fazer.

§ 3°) As decisões das assembleias Gerais serão tomadas por maioria simples de voto, ressalvando o disposto no parágrafo único do artigo 31° deste estatuto.

ARTIGO 29 - A Assembléia geral poderá ficar em sessão permanente até a solução dos assuntos à deliberar.

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 37

ARTIGO 30 - Prescreve em 4 (quatro) anos, de acordo com a legislação em vigor, a ação para anular as deliberações da Assembleia Geral, viciadas de erro dolo ou fraude, contado o prazo da data em que a Assembleia foi realizada.

SEÇÃO I - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

ARTIGO 31 - A Assembleia Geral Ordinária, que se realizará obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer os 3(três) primeiros meses após o término do Exercício Social, deliberará sobre os seguintes assuntos, que deverão constar da ordem do dia:

a) Prestação de contas dos órgãos da administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: - Relatório da gestão, balanço Patrimonial do Exercício, Demonstrativo das sobras apuradas ou as perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para a cobertura das despesas da sociedade, parecer de auditoria quando for contratada;

b) Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade, deduzindo-se no primeiro caso as parcelas para fundos estatutários;

c) Fixação do valor dos honorários, gratificações e cédulas de presenças dos membros do Conselho Diretor, Conselho Administrativo e Fiscal,

d) Eleição e posse dos componentes do Conselho Diretor, Conselho Administrativo e Conselho Fiscal;

e) Quaisquer assuntos de interesse social devidamente mencionado no edital de convocação no Edital de convocação, excluídos os enumerados no artigo 31° deste Estatuto.

SEÇÃO II - ASSEMBLÉIA GERAL ETRAORDINÁRIA

ARTIGO 32 - A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á, sempre que necessário e poderá deliberar sobre qualquer assunto de interesse social, desde que mencionado no edital de convocação.

ARTIGO 33 - É de competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária, deliberar sobre os seguintes assuntos:

a) Reforma dos Estatutos;

b) Fusão, incorporação ou desmembramento;

c) Mudança do objeto da sociedade;

d) Dissolução voluntaria da sociedade e nomeação de liquidante;

e) Contas do liquidante.

PARAGRÁFO ÚNICO: São necessários os votos de ⅔ (dois terços) dos associados presentes para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

ARTIGO 34 - A simples reforma do Estatuto não importa em mudança do objeto da Cooperativa que, quando motivo pela deliberação, deve figurar taxativamente na convocação.

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 58

CAPITULO VI - DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 35 - São órgãos de administração da Cooperativa;

I – DIRETORIA;

II – CONSELHO DELIBERATIVO;

III – CONSELHO FISCAL.

ARTIGO 36 - São inelegíveis, além das pessoas impedidas por Lei, os condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevariação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, a fé publica ou a propriedade.

§ 1°) O associado que em qualquer operação tiver interesse oposto ao da Cooperativa, não poderá participar das deliberações eu sobre tal assunto versarem, cumprindo-lhe acusar o seu impedimento;

§ 2°) Os componentes do Conselho Diretor, Conselho Administrativo e Conselho Fiscal, assim como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas para efeitos de responsabilidade criminal;

§ 3°) Sem prejuízo da ação que possa caber a qualquer associado a Cooperativa pelos seus Administradores ou representada por associado escolhido em Assembleia Geral, terá o direito de ação contra os administradores para promover a sua responsabilidade;

§ 4°) Não podem compor o Conselho Diretor e o Conselho Fiscal parentes entre si até o segundo grau em linha reto ou colateral;

§ 5°) Perderá o cargo automaticamente, o membro de cada Conselho que sem justificativa faltar a 3 (três) reuniões ordinárias, ou 6 (seis) durante o ano, gerais.

SEÇÃO I - DA DIRETORIA

ARTIGO 37 - A Cooperativa será administrada por uma Diretoria composto por:

a) DIRETOR PRESIDENTE.

b) DIRETOR VICE-PRESIDENTE;

c) SECRETÁRIO GERAL;

d) DIRETOR FINANCEIRO;

§ 1°) Os Diretores não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraem em nome da Cooperativa, mas responderão, solidariamente, pelos prejuízos decorrentes de seus atos se agirem com culpa ou dolo;

§ 2°) Os Diretores que participarem de ato ou operação social, em que oculte a natureza da sociedade, podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contratadas sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 59

ARTIGO 38 - O mandato da Diretoria é de 2 (dois) anos, sendo obrigatória, no término de cada período ou gestão, a renovação de no mínimo ⅓ (um terço) de seus componentes e aos demais podendo ser renovado por mais 1 (um) período no mesmo cargo.

ARTIGO 39 - Compete a Diretoria, decidir, encaminhar e zelar coletivamente por todos os rumos e atividades da Cooperativa.

§ 1°) A Diretoria, Coordenará os trabalhos do Conselho Administrativo dento da competência de cada Diretor;

§ 2°) A Diretoria reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês e extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do Diretor Presidente, pela maioria do Conselho Diretor e por Solicitação do Conselho Fiscal.

ARTIGO 40 - As decisões da Diretoria, serão registradas em atas circunstanciadas em livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas pelos Diretores Presentes.

ARTIGO 41 - Nenhum Diretor receberá salário ou terá vínculo empregatício com a cooperativa. A Assembleia fixará apenas Gratificações mensais e cédulas de presença dos membros.

ARTIGO 42 - Ao Diretor Presidente cabem, entre outras, as seguintes atribuições:

a) Supervisionar a administração geral e atividades da Cooperativa, através de permanentes contados com os demais componentes do Conselho Administrativo e Diretor;

b) Convocar e presidir as reuniões do Conselho Administrativo e das Assembleias Gerais quando for o caso;

c) Representar ativa e passivamente a Cooperativa em juízo ou fora dele;

d) Apresentar à Assembleia Geral Ordinária os documentos aludidos no artigo 30° (trigésimo) alínea "a" deste Estatuto;

e) Assinar em conjunto com o Diretor Financeiro, ou executivo contratado ou mandatário regularmente constituído, balancetes, contratos, aditivos, as menções adicionais, recibos ou ordens de pagamento, dar quitações, emitir e endossar cheques, duplicatas rurais e mercantis, notas promissórias, letras de câmbio, bem como outros documentos derivados da atividade normal da gestão;

f) Aplicar as penalidades que forem deliberadas pelo conselho administrativo ou Assembleias Gerais;

g) Outras que o Conselho Administrativo, através do Regimento Interno ou de Resolução, haja por bem lhe conferir.

ARTIGO 43 - Ao Diretor Vice-Presidente cabe, entre outras, as seguintes atribuições:

a) Substituir o Diretor Presidente em seus impedimentos eventuais;

b) Comandar e Coordenar todos os serviços administrativos da Cooperativa relacionados com imóveis, móveis, veículos;

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 60

c) Formular em conjunto com o secretário Geral, os orçamentos anuais, para apresentação do Conselho Administrativo;

d) Quando na substituição do Diretor Presidente, assinar em conjunto com o Diretor Financeiro, executivo contratado ou mandatário regularmente constituído, todos os documentos aludidos no artigo 41° (quadragésimo primeiro) alínea 'e', de conformidade com a delegação de autoridade que lhe for estabelecida no Regimento Interno aprovado pelo Conselho Administrativo;

e) Formular convênios para prestação de Assistência Técnica, educacional e social, com a assinatura conjunta com o Diretor Presidente e controlar a execução dos trabalhos a eles relativos.

ARTIGO 44 - Ao Secretário Geral, cabem, entre outras, as seguintes atribuições:

a) Substituir o Diretor Vice-Presidente em seus impedimentos eventuais;

b) Formular, em conjunto com o Diretor Vice-presidente toda e qualquer correspondência emitida pela Cooperativa;

c) Emitir e assinar em conjunto com o Diretor Presidente toda e qualquer correspondência;

d) Assinar em conjunto com o Diretor Presidente, contratos, estatutos e demais documentos constitutivos de obrigações e as alterações;

e) Elaborar as atas das Assembleias Gerais, do Conselho Diretor e do Conselho Administrativo, bem como a guarda dos livros e correspondências recebidas, entre outros.

ARTIGO 45 - Compete ao Diretor Financeiro, entre outras, as seguintes atribuições:

a) Substituir o Secretário Geral em seus impedimentos eventuais;

b) Zelar pela ordem financeira e contábil da Cooperativa;

c) Assinar em conjunto com o Diretor Presidente, com executivo contratado ou mandatário regularmente constituído, todos os documentos aludidos no artigo 41° (quadragésimo primeiro) alínea 'e', de conformidade com a autoridade que lhe confere, e as demais, delegadas pelo Regimento Interno aprovado pelo Conselho Administrativo;

d) Coordenar os serviços e atividades relativos às finanças, com pessoal material de escritório e de expediente;

e) Guarda e a responsabilidade com os documentos contábeis, livros de escrituração, contratos e convênios realizados.

SEÇÃO II - DO CONSELHO DELIBERATIVO

ARTIGO 46 - O Conselho Deliberativo da Cooperativa da Cooperativa é constituído pela Diretoria, por um representante de cada 10 associados por comunidade, denominados de Conselheiros.

PARAGRÁFO ÚNICO: Os conselheiros serão escolhidos democraticamente pelos associados de suas comunidades.

Prefeitura Municipal de Iraí

ARTIGO 47 - O Conselho Deliberativo reúne-se ordinariamente, uma vez a cada 3 (três) meses e extraordinariamente, sempre que necessário.

ARTIGO 48 - As deliberações serão tomadas por maioria simples de voto, proibida a representação, e constarão de ata lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada no final dos trabalhos de cada reunião, pelos presentes.

ARTIGO 49 - O mandato do Conselheiro Deliberativo será de 2 (dois) anos, coincidindo com a dos Conselho Diretor, sendo obrigatória, no término de cada mandato, a renovação de no mínimo, ⅓ (um terço) de seus componentes.

ARTIGO 50 - Os membros do Conselho Administrativos que participarem de ato ou operação social em que oculte a natureza da sociedade, podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contratadas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

ARTIGO 51 - Compete ao Conselheiro Deliberativo, dentro dos limites da Lei, e deste Estatuto, atendida as decisões ou recomendações da Assembleia Geral, entre outras, as seguintes atribuições:

a) Planejar e traçar normas operações e serviços da Cooperativa e controlar os resultados;

b) Zelar pela observância da Lei, dos Estatutos e pelo Cumprimento das deliberações tomadas nas Assembleias Gerais e em suas próprias reuniões;

c) Autorizar previamente a constituição de procuradores especiais;

d) Estabelecer, em Instrução ou Regulamentos, sanções ou penalidades a serem aplicadas nos casos de violação ou abuso cometidos contra a Disposição da Lei, deste Estatuto ou das regras de relacionamento com a Cooperativa, que venham a ser expedidas de suas reuniões;

e) Fixar as despesas de Administração, em orçamento anual que indique a fonte dos recursos para a cobertura;

f) Estabelecer as normas para o funcionamento da Cooperativa;

g) Deliberar sobre a admissão, eliminação ou exclusão de associados, podendo, à seu exclusivo critério, aplicar por escrito advertência prévia;

h) Contratar, quando se fizer necessário, um serviço de auditoria;

i) Estabelecer as normas de controle das operações e serviços, verificando, no mínimo a cada três meses, o estado econômico financeiro da Cooperativa e o desenvolvimento das operações e atividades em geral, através de balancetes da Contabilidade e demonstrativos específicos;

j) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis da Cooperativa, com expressa autorização da Assembleia Geral;

k) Contrair obrigações. Transigir, adquiri, alienar e onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários;

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl: 62

l) Realizar convênios, acordos com outras entidades públicas ou privadas para a consecução dos objetivos sociais;

m) Contratar, demitir funcionários e definir uma política de pessoal para a Cooperativa;

n) Deliberar acerca de todas as questões que não tenham sido previstas neste Estatuto e que não sejam de competência privativa da Assembleia Geral;

o) Dar encaminhamento ao processo eleitoral da Cooperativa;

PARAGRÁFO ÚNICO: As normas estabelecidas pelo Conselho Administrativo serão baixadas em forma de Resolução que constituirão o Regulamento Interno da Cooperativa.

ARTIGO 52 - Em caso de vacância do cargo do Conselho Diretor e Conselho Fiscal, nomear outro membro do Conselho administrativo, e deste nomear um associado de comunidade para substitui-lo.

ARTIGO 53 - Afora as atribuições especificadas no artigo 50° (quinquagésimo), fica o Conselho Administrativo investido de poderes para resolver todos os atos da Gestão, inclusive empenhar bens e direitos, bem como realizar a contratação de operações financeiras oficiais e privadas, destinadas à melhor consecução dos objetivos sociais.

SEÇÃO III - DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 54 - A Administração da Cooperativa será fiscalizada, assídua e minunciosamente por um Conselho fiscal, constituído por 3 (três) membros efetivos e de 3 (três) membros suplentes, todos associados, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, sendo permitida a reeleição, como efetivo ou suplente, de apenas ⅓ (um terço) dos membros efetivos e ⅓ (um terço) dos membros suplentes.

ARTIGO 55 - O Conselho Fiscal reúne-se mensalmente e extraordinariamente, sempre que necessário:

§ 1°) Em sua primeira reunião escolherá, dentre seus membros efetivos, um coordenador incumbido de convocar e dirigir os trabalhos das reuniões e um secretário, para dirigir as atas e transcreve-las no livro próprio;

§ 2°) As reuniões poderão, ainda ser convocadas por qualquer de seus membros efetivos, por solicitação do Conselho de Administração ou Assembleia Geral;

§ 3°) Na ausência do Coordenador, os trabalhos serão dirigidos por um substituto escolhido na ocasião;

§ 4°) As deliberações serão tomadas por maioria simples de voto e constarão da ata, lavrada no livro próprio, lida, aprovada e assinada no final dos trabalhos, em cada reunião, pelos fiscais presentes.

§ 5°) Os membros efetivos e suplentes poderão participar das reuniões e das discussões do Conselho Diretor e Conselho Administrativo, sem direito a voto, devendo ser delas avisadas.

ARTIGO 56 - Ocorrendo 3 (três) ou mais vagas no Conselho Fiscal, o Conselho Administrativo ou o restante de seus membros convocará Assembleia Geral para o devido preenchimento.

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 63

ARTIGO 57 - Compete ao Conselho Fiscal:

a) Exercer assídua vigilância sobre as operações, atividades e serviços da Cooperativa, inclusive sobre empréstimos, depósitos e documentos contábeis;

b) Examinar e apresentar à Assembleia Geral parecer sobre balanços anuais, contas que o acompanham, bem como sobre o cumprimento das normas e exigências legais, podendo valer-se de profissionais especializados, contratados para assessorar o Conselho Fiscal em suas obrigações estatutárias, bem como serviços de auditoria;

c) Dar conhecimento ao Conselho Diretor e ao Conselho Administrativo das conclusões de seus trabalhos, denunciando a este, à Assembleia Geral ou às autoridades competentes, as irregularidades, porventura constadas e convocar a Assembleia Geral se ocorrerem motivos graves e urgentes.

ARTIGO 58 - Os membros efetivos do Conselho Fiscal em caso de renúncia, impedimento, falecimento, ou perda de mandato, serão substituídos pelos suplentes, obedecida a ordem de antiguidade como Associado da Cooperativa e, em caso de empate, por ordem decrescente de idade.

ARTIGO 59 - Não poderá fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis enumerados no artigo 35° (trigésimo quinto) caput deste Estatuto, os parentes dos membros do Conselho Administrativo até segundo grau em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si até esse grau.

CAPITULO VII - DO BALANÇO, SOBRAS, PERDAS, FUNDOS E DESPESAS

ARTIGO 60 - O Balanço Geral, inclusive o confronte de receitas e despesas, será levantado no dia 31 de dezembro de cada ano.

§ 1°) os resultados serão apurados separadamente, segundo a natureza das operações ou serviços.

ARTIGO 61 - As sobras apuradas no final do exercício serão distribuídas da seguinte forma:

a) 25% (vinte e cinco por cento) para o fundo de Reserva;

b) 5% (cinco por cento) para o fundo de Assistência técnica, educacional e social;

c) 20% (vinte por cento), como Fundo de Fomento, para a aplicação em estudos e projetos industriais, comerciais ou de serviços a serem implantados, em cumprimento aos objetivos sociais da Cooperativa;

d) Ao pagamento de juros ao capital integralizado, que não poderão ser superiores a 12% (doze por cento) ao ano e que somente serão creditados por deliberação do Conselho Administrativo, a quem caberá estabelecer o percentual;

e) O saldo que restar ficará a disposição da Assembleia Geral.

§ 1°) Os serviços de Assistência técnica, educacional, e social a serem atendidos pelos respectivos fundos e ainda com os recursos e convênios e provisões podem ser executados mediante convênios com entidades especializadas, federações de cooperativas que mantenham tais serviços ou outras Cooperativas de produtores rurais;

§ 2°) O fundo de reserva destina-se à reparar perdas eventuais e a atender ao desenvolvimento das atividades da Cooperativa;

§ 3°) O Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social destina-se a prestar assistência e educação a seus associados e funcionários;

§ 4°) Os Fundos mencionados neste artigo são indivisíveis, entre os associados, mesmo nos casos de dissolução ou liquidação da Cooperativa, hipótese em que será observado o que determina a Lei Cooperativista juntamente com o remanescente patrimonial não compreendido;

§ 5°) O resultado da atualização monetária do balanço destacado no Demonstrativo de sobras e perdas, será transferido para a reserva de sobras inflacionárias. Se negativo e não havendo saldo suficiente neste será absorvido, pela reserva de equalização ou pelo resultado do exercício;

§ 6°) Os resultados das operações da Cooperativa com não associados serão levados à conta do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social e serão contabilizados distintamente, para cálculo da incidência de tributos.

ARTIGO 62 - Além dos previstos no artigo anterior, a Assembleia geral poderá criar fundos de previsões, com recursos obrigatoriamente destinadas a fins específicos, com caráter temporário fixando o modo de formação, aplicação e futura devolução aos associados que contribuíram para sua formação.

ARTIGO 63 - Além dos previstos de no mínimo 10% (dez por cento) das sobras líquidas, apuradas nos balanços do exercício, revertem em favor do fundo de reserva:

a) Os créditos não reclamados decorridos 5 (cinco) anos pelos associados;

b) O produto da taxa cobrada sobre a transferência de quotas-partes;

c) Os auxílios e doações sem destinação especifica;

d) As rendas eventuais de qualquer natureza, não resultantes de operações com os associados.

ARTIGO 64 - As sobras anuais a disposição da Assembleia Geral serão sempre rateadas entre os associados, proporcionalmente as quotas partes que cada um tiver integralizado, até o final do exercício anterior.

ARTIGO 65 - Quando no exercício, se verificarem prejuízos, e o fundo de reserva for insuficiente para cobri-los, esses serão atendidos mediante sistema de rateio, em razão diretamente proporcional, entre os associados que tenham usufruído dos serviços durante o ano, das sobras líquidas ou dos prejuízos verificados no balanço do exercício, excluídas as despesas gerais já atendidas na forma do inciso I do artigo 80 de Lei 5.764/71.

ARTIGO 66 - Não tem os associados demitidos, eliminados ou excluídos qualquer direito sobre os Fundos de Reserva ou de Assistência Técnica Educacional e Social.

Prefeitura Municipal de Iraí
65

ARTIGO 67 - As Despesas Administrativas e outras serão distribuídas nos custos operacionais.

CAPITULO VIII - DOS LIVROS

ARTIGO 68 - A Cooperativa deverá ter os seguintes livros:

a) Matricula;

b) Atas das Assembleias Gerais;

c) Atas do Conselho Diretor;

d) Atas do Conselho Administrativo;

e) Atas do Conselho Fiscal;

f) Presença dos associados nas Assembleias Gerais;

g) Outros fiscais contábeis obrigatórios.

PARAGRÁFO ÚNICO: É facultada a adoção de livros e folhas soltas ou fichas.

ARTIGO 69 - No livro ou ficha de matrícula, os associados serão inscritos por ordem cronológica de admissão dele e dele deverá constar:

a) O nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão e residência do associado;

b) A data de admissão, quando for caso a de sua demissão a pedido de eliminação ou exclusão;

c) A conta corrente das suas quotas-partes do capital social.

CAPITULO IX - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 70 - A Cooperativa se dissolverá, voluntariamente quando assim deliberar a Assembleia Geral, através de votos de pelo menos ⅔ (dois terços) dos associados presentes, salvo se o número de 20 (vinte) associados se dispuser a assegurar a sua continuidade.

§ 1°) Além da deliberação espontânea da Assembleia Geral, de acordo com os termos deste artigo acarretarão a dissolução da Cooperativa:

a) A alteração de sua forma jurídica;

b) A redução do número de associados para menores de 20 (vinte) ou de seu capital social a um valor inferior ao estipulado no 13° (décimo terceiro) caput deste Estatuto, se até a Assembleia Geral subsequente, realizada em prazo não inferior à 6 (seis) meses, eles não forem restabelecidos;

c) O cancelamento da autorização para funcionamento;

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 66

d) A paralisação de suas atividades normais por mais de 120 (cento e vinte) dias.

§ 2°) Nas hipóteses previstas no parágrafo anterior, a dissolução da Cooperativa poderá ser promovida judicialmente, a pedido de qualquer associado, caso a Assembleia Geral não se realize por sua iniciativa.

ARTIGO 71 - Ocorrendo a dissolução da Cooperativa, a Assembleia Geral que a deliberar, nomeará um ou mais liquidantes e um Conselho Fiscal de três membros, para precederem a sua liquidação.

§ 1°) A Assembleia Geral, no limite de sua atribuição, poderá a qualquer tempo, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando seus substitutos.

§ 2°) Em todos os atos e operações os liquidantes deverão usar a denominação da Cooperativa, seguida da expressão "Em liquidação".

ARTIGO 72 - A dissolução importará no cancelamento da autorização para o funcionamento e do registro.

ARTIGO 73 - Os liquidantes terão todos os poderes normais da Administração bem como poderão praticar atos e operações necessárias à realização do Ativo e pagamento do Passivo.

CAPITULO X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

ARTIGO 74 - Ao Associado desligado do quadro social, poderá ser negada a readmissão durante 2 (dois) anos.

ARTIGO 75 - São condições básicas para o exercício de cargos eletivos:

a) Inexistência de parentesco até o segundo grau em linha reta ou colateral dos componentes dos Conselho Diretor e Conselho Fiscal;

b) Não ser cônjuge de membro dos Conselhos Diretor e Fiscal;

c) Não exercer cargo de direção em outra Cooperativa;

d) Não podem ser eleitos para o Conselho Fiscal, os empregados da Cooperativa ou os empregados dos integrantes do Conselho Diretor;

e) Ter completado um ano de subscrição e participação no quadro social da Cooperativa.

ARTIGO 76 - O Associado que estiver entregando o leite a empresa concorrente, terá um prazo de 30 (trinta) dias para rever sua posição e voltar a entregar a sua produção a Cooperativa, findo este prazo, será automaticamente eliminado de sócio.

ARTIGO 77 - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos de acordo com a Lei e os princípios Cooperativistas ouvidos os órgãos assistenciais e de fiscalização.

Irati, SC, 27 de março de 2017.

Neivo Vilmar Sobczak

Diretor Presidente

Jovani Biff

Secretário Geral

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 67

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/05/2017 SOB Nº: 20170513343
Protocolo: 17/051334-3, DE 24/04/2017
Empresa: 42 4 0001570 1
COOPERATIVA DOS PRODUTORES
DE LEITE IRATI

HENRY GOY PETRY NETO
SECRETÁRIO GERAL

Nome Empresa:COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DE IRATI		
Nome Fantasia:COOPERLEITI		
Nome do produtor	**Endereço**	**Município do Produtor**
RONIVON BERGAMASCHI	LINHA JACUTINGA	IRATI
CLAUDIO GANDOLFI	LINHA SERTÃO	IRATI
OSMAR FERREIRA DA SILVA	LINHA SERTÃO	IRATI
JOAO ARY FERNANDES	LINHA ESPERANCA	IRATI
ANTONINHO GIACHINI	LINHA JACUTINGA	IRATI
ROBERTO ROMAN	LINHA JACUTINGA	IRATI
JOSE SOSNOSKI	LINHA JACUTINGA	IRATI
ALCIR BERGAMASCHI	LINHA JACUTINGA	IRATI
FLAVIO FANTE	LINHA PINHEIRINHO	IRATI
NEOVALDO BEVILACQUA	LINHA ESPERANÇA	IRATI
CELSO CABRAL	LINHA BARRA ESCONDIDA	IRATI
SEVERINO CABRAL	LINHA BARRA ESCONDIDA	IRATI
NADIR ANTONIO ZIMERMANN	LINHA BARRA ESCONDIDA	IRATI
SIDO KURECK	LINHA SERTÃO	IRATI
FERNANDO BEGNINI	LINHA SERTÃO	IRATI
LEODIMAR MEURER	LINHA BARRA ESCONDIDA	IRATI
JOSE ALBINO ADRIANO	LINHA ESPERANÇA	IRATI
MARIVONE LOPES DE MOTTA	LINHA JACUTINGA	IRATI
MOACIR MAROCO	LINHA AGUA LIMPA	IRATI
IRINEU RITTER	LINHA JACUTINGA	IRATI
LUCIMAR GHISOLF	LINHA CONCEIÇÃO	IRATI
RIVAIL CESCO	LINHA JACUTINGA	IRATI
JODIMAR DEBONA	LINHA SERTÃO	IRATI
JOAQUIM NETO PINHEIRO (JOQUIM)	LINHA ESPERANÇA	IRATI
JOSE VALTENIN DELEVATI	LINHA FLOR	IRATI
GERSON JOSE ROBETTI	LINHA JACUTINGA	IRATI
IDINETE VAZ DE OLIVEIRA	LINHA JACUTINGA	IRATI
MARISETE SECCO MAKOSKI	LINHA SETE DE SETEMBRO	IRATI
EDER MEURER	LINHA BARA ESCONDIDA	IRATI
ANGELO DALMAGO	LINHA CONCEIÇÃO	IRATI
LEANDRO JOSE MAY	LINHA SÃO PEDRO	IRATI
JOSE MARIA SAMPAIO	LINHA CANARINHO	IRATI
LEOCIR ORSO	LINHA SETE DE SETEMBRO	IRATI
ROBERTO CARLOS DALBELLO	LINHA SETE DE SETEMBRO	IRATI
DENILSON GAIO	LINHA FLOR DA SERRA	IRATI
IVO MORETTO	LINHA JACUTINGA	IRATI
MATEUS POERSCH	LINHA JACUTINGA	IRATI
ALDERI DALSANTO	LINHA JACUTINGA	IRATI
SIMONE BUSNELLO FERRARI	LINHA BARRA ESCONDIDA	IRATI

Prefeitura Municipal de Irati

NEIVO SOBCZACK	LINHA BARRA ESCONDIDA	IRATI
AMARILDO BORDIM	LINHA SANTO ANTONIO	IRATI
LAERTON LUZA	LINHA SANTO ANTONIO	IRATI
TIAGO FRARE	LINHA SANTO ANTONIO	IRATI
RENATO ROMAN	LINHA JACUTINGA	IRATI
LEANDRO BETTIO	LINHA SETE DE SETEMBRO	IRATI
JOSE RAMPAZZO	LINHA SETE DE SETEMBRO	IRATI
NEURI RADIM	LINHA QUATRO	IRATI
NELSON DA SILVA	LINHA QUATRO	IRATI
PEDRINHO PERUZZO	LINHA FLOR DA SERRA	IRATI
IRENE SCUDELA	LINHA AGUA LIMPA	IRATI
LUCAS MAFISSONI CAVASSIN	LINHA SERTÃO	IRATI
SILVIO BODANESE	LINHA QUATRO	IRATI
MARCOS JOSE CEOLIN	LINHA BARRA ESCONDIDA	IRATI
FLÁVIO JOSE PARISOTTO	LINHA SETE DE SETEMBRO	IRATI
OLOMAR SEBEM	LINHA BARRA ESCONDIDA	IRATI
DENIS BEGNINI	LINHA AGUA LIMPA	IRATI
LUIZ ZEMBRUSKI	LINHA SÃO PEDRO	IRATI
LUIZ IVO DAL SANTO	LINHA SÃO PEDRO	IRATI
VANDERLEI LUIS ESPOSITO	LINHA FLOR DA SERRA	IRATI
IMARI JOSE ZEMBRUSKI	LINHA SANTO ANTONIO	IRATI
ADEMIR RAVARENA	LINHA SANTA INES	SÃO LOURENÇO DO OESTE
NATALINO JOÃO SEGALIM	LINHA SEGALIM	FORMOSA DO SUL
ROSENI ROMAN	LINHA SEGALIM	FORMOSA DO SUL
VALDEMAR ALEBRANDT	LINHA SANTA INÊS	FORMOSA DO SUL
NEOCIR RADIM	LINHA BARRINHAS	JARDINOPOLIS
IMARI ANTONIO CHAVES	LINHA BARRINHAS	JARDINOPOLIS
ALBERTINHO FAVARETTO	LINHA ALTO JARDINOPOLIS	JARDINOPOLIS

São um totalde 67 produtores que comercializam a produção de leite com a cooperativa.
Sendo 60 produtores do município de Irati; 3 de Jardinópolis ; 3 de Formosa do Sul e 1 de São Lourenço do Oeste.

Prefeitura Municipal de Irati

COOPERLEITI
Relatório de Itens de Notas Fiscais - Cliente

Período entre 01/01/2017 e 31/12/2017

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 70

Nome Cliente	Qtde
NILVO DEMARCO	224,00
ROSIMAR JOSE FERRARI E/OU ROSELI M. KOWNASKI	232,00
ADELINO E/OU ADELINA FERRARI	815,00
LUCIMAR GHISOLFI	1339,00
NAZARENO VARIANI	2893,00
ANTONIO E/OU MARIA DAL SANTO	3985,00
ELIO DE LIMA	3393,00
VALDECIR E/OU SENEIDE GAHIO	3297,00
LAURINDO E/OU LIBERA STÉDILE	3668,00
NOELI JOÃO DE MARCO E/OU SIRLEI DE MARCO	4329,00
CLAUDIR JOSE FERRARI E/OU ARLETEP. DE O. FERRARI	5020,00
EDER MEURER	6156,00
ZEFERINO E/OU NELSA BIFFE	4991,00
ORESTES DAL BELLO E/OU MARIZETE B. DAL BELLO	5798,00
MARCELO DANIEL ADRIANO	5150,00
MARISETE SECCO MAKOSKI E/OU VALENTIM CLAUDIO MA	5172,00
PAULO TALASKA	6141,00
ASTERIA DOS SANTOS	6494,00
AIDES MACHADO FERRARI	6039,00
GENI PIRES STEIL	6920,00
JOSÉ E/OU CASILDA ADRIANO	7108,00
SEVERINO CABRAL	7113,00
HELIO HILLESHEIM E/OU SALETE B. HILLESHEIM	7700,00
FABRICIO A. LICHESKI	10844,00
MARIVANE LOPES DE MOTTA	10810,00
LEODIMAR MEURER E/OU JUREMA MEURER	11131,00
CELSO E/OU SIMONE DE QUADRA CABRAL	13413,00
SUZANA SIQUEIRA CABRAL	13637,00
JUREMA PADILHA DOS SANTOS E/OU ARNO MEURER	14634,00
MARILURDES SCUDELLA DOS SANTOS	13422,00
ELAINE DAL SANTO	14834,00
DIOMAR GHISOLFI	16068,00
ALCIDES E/OU CLARICE LICHESKI	15499,00
ALCIR BERGAMASCHI E/OU GENECI DOS SANTOS	18365,00
ALCIDES E/OU LAURA MARIA DE MARCHI	19973,00
JOSE MARIA E/OU TEREZINHA SAMPAIO	20197,00
DENILSON GAHIO	21410,00
ROBERTO C.DAL BELLO E/OU MERCILDA V. B. DAL BELLO	21938,00
NELSON E/OU LEONTINA E/OU ADECIR DA SILVA	21868,00
ALTAIR ANTONIO MORETTO	21435,00
EDRINHO PERUZZO	24740,00
ANTONINHO GIACHINI E/OU GENECI NOLASCO	22500,00
JOSÉ GARBIN E/OU NEUSA	22647,00
OLIVO BERGAMASCHI E/OU GENI	22904,00
NADIR ANTONIO ZIMMERMANN E/OU LURDES B. ZIMMERM	23235,00
ANTONIO LEONIR FORTTI	22072,00
JOVANI BIFF	23893,00
CLEUSA DE FATIMA SANTANA VEIGA	21505,00
FLAVIO JOSÉ FANTE	25989,00
EGIDIO E/OU WILMA D. W. CHIARELLO	25543,00
SIDO E/OU GENIRA KURECK	25978,00
SERGIO CABRAL/RENATA BENINCA	29267,00
ANTONIA LICHESKI	26128,00
JOSÉ SOSNOSKI E/OU LÍDIA	29012,00
ALDERI P.DAL SANTO	29740,00
ALBERTINHO E/OU HELENA MARIA FAVARETTO	29313,00
NEOVALDO BEVILACQUA	31602,00
IRENE SCUDELLA	31402,00
OLOMAR E/OU SALETE SEBEM	33150,00
RENATO E /OU LEURITA ROMAN	34832,00
EDUARDO VEIGA	36044,00
ALECIO E/OU TEREZINHA BEVILACQUA	37491,00
LAERTON LUZA	39563,00
LEOCIR E/OU CACIANE ORSO	38717,00

Nome Cliente	Qtde
CARLOS ANTONIO FANTE	40372,00
LEONIR DAL SANTO E/OU ELIANE MARIA C. DAL SANTO	40243,00
NEURI RADIN E/OU ITELVINA	40934,00
SABINO E/OU EVA BERGAMASCHI	39965,00
SIMONE BUSNELLO FERRARI	43425,00
JOSÉ E/OU ANA RAMPAZZO	46626,00
IRINEU RITTER	49258,00
RIVAIL E/OU LEONICE CESCO	45671,00
LEANDRO BETTIO	52208,00
MOACIR E/OU NEIVA MAROCO	50247,00
IVO E/OU DORACI MORRETTO	50685,00
AMARILDO E/OU SALETE BORDIN	53781,00
FERNANDO E/OU MARISA BEGNINI	55991,00
VALDEMAR ALEBRANDT	57265,00
VILSON SORDI E/OU MARIA SORDI	64081,00
RENATO RITTER E/OU ADRIANA MIGLIORINI	59404,00
ANGELO E/OU REJANE DALMAGO	69318,00
MATEUS DANIEL POERSCH	70713,00
ROSENI ROMAN	77972,00
NEIVO E/OU VERA SOBCZAK	74913,00
ALCEU E/OU MARIA RISSO	71804,00
JODIMAR DEBONA	85778,00
RONIVAN BERGAMASCHI	83474,00
DIRCE F. BERGAMASCHI	88539,00
TONIO JOSE STEMPKOWSKI E/OU IVANI P STEMPKOWS	88859,00
IZ MILAN	89532,00
TIAGO FRARE	101718,00
IMARI ANTONIO E/OU LUCIANA CHAVES	123693,00
NEOCIR RADIN E/OU MARLEI AGOSTINI RADIN	125670,00
ROBERTO E/OU MARLI ROMAN	127523,00
MIGUEL BIFFE E/OU CRISTIANO BIFFE	130192,00
	3270576,00

95

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 71

Emissão: 18/12/2019 16:48:59

COOPERLEITI

Relatório de Itens de Notas Fiscais - Cliente

Período entre 01/01/2018 e 31/12/2018

Nome Cliente	Qtde
FLAVIO JOSE PARISOTTO	1474,00
VERENI ANTONIO BIFF E/OU LIDIANE CRISTINA NADALETT	1363,00
GENI PIRES STEIL	1838,00
NOELI JOÃO DE MARCO E/OU SIRLEI DE MARCO	1894,00
LAURINDO E/OU LIBERA STÉDILE	3358,00
ORESTES DAL BELLO E/OU MARIZETE B. DAL BELLO	4030,00
ANTONIO E/OU MARIA DAL SANTO	4580,00
PAULO TALASKA	6137,00
LEODIMAR CEZAR DAL SANTO	6977,00
ALECIO E/OU TEREZINHA BEVILACQUA	9333,00
JOSÉ GARBIN E/OU NEUSA	10279,00
CLAUDIR JOSE FERRARI E/OU ARLETEP. DE O. FERRARI	10641,00
ASTERIA DOS SANTOS	11110,00
MARISETE SECCO MAKOSKI E/OU VALENTIM CLAUDIO MA	10269,00
SABINO E/OU EVA BERGAMASCHI	14102,00
MARIVANE LOPES DE MOTTA	12721,00
JUREMA PADILHA DOS SANTOS E/OU ARNO MEURER	15142,00
JOSÉ E/OU CASILDA ADRIANO	14610,00
[illegible]VANI BIFF	17315,00
[illegible]RILURDES SCUDELLA DOS SANTOS	15470,00
LUIZ MILAN	18072,00
JOSE MARIA E/OU TEREZINHA SAMPAIO	18343,00
LEODIMAR MEURER E/OU JUREMA MEURER	17734,00
FABRICIO A. LICHESKI	20875,00
DIOMAR GHISOLFI	20971,00
ALCIDES E/OU LAURA MARIA DE MARCHI	20002,00
OLIVO BERGAMASCHI E/OU GENI	20908,00
ALTAIR ANTONIO MORETTO	21895,00
NADIR ANTONIO ZIMMERMANN E/OU LURDES B. ZIMMERM	22455,00
LUCIMAR GHISOLFI	24732,00
VILSON SORDI E/OU MARIA SORDI	30919,00
JODIMAR DEBONA	28847,00
ROBERTO C.DAL BELLO E/OU MERCILDA V. B. DAL BELLO	28724,00
CELSO E/OU SIMONE DE QUADRA CABRAL	27101,00
EGIDIO E/OU WILMA D. W. CHIARELLO	32544,00
FLAVIO JOSÉ FANTE	27638,00
NELSON E/OU LEONTINA E/OU ADECIR DA SILVA	31707,00
ALDERI P.DAL SANTO	32644,00
RENATO E /OU LEURITA ROMAN	37319,00
LEONIR DAL SANTO E/OU ELIANE MARIA C. DAL SANTO	39168,00
[illegible]NILSON GAHIO	37426,00
IRENE SCUDELLA	37571,00
SUZANA SIQUEIRA CABRAL	38182,00
ANTONINHO GIACHINI E/OU GENECI NOLASCO	39553,00
NEURI RADIN E/OU ITELVINA	45386,00
LEOCIR E/OU CACIANE ORSO	44406,00
OLOMAR E/OU SALETE SEBEM	45438,00
SERGIO CABRAL/RENATA BENINCA	45089,00
JOSÉ SOSNOSKI E/OU LÍDIA	40437,00
ALCIR BERGAMASCHI E/OU GENECI DOS SANTOS	41384,00
CARLOS ANTONIO FANTE	42715,00
SIDO E/OU GENIRA KURECK	44732,00
JOSÉ E/OU ANA RAMPAZZO	51446,00
AMARILDO E/OU SALETE BORDIN	55648,00
EDER MEURER	48343,00
LAERTON LUZA	51349,00
NEOVALDO BEVILACQUA	52206,00
VALDEMAR ALEBRANDT	58472,00
ALBERTINHO E/OU HELENA MARIA FAVARETTO	56073,00
EDUARDO VEIGA	61479,00
SIMONE BUSNELLO FERRARI	64495,00
IVO E/OU DORACI MORRETTO	62735,00
MOACIR E/OU NEIVA MAROCO	64932,00
NEIVO E/OU VERA SOBCZAK	86021,00

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 12

Nome Cliente	Qtde
ROSENI ROMAN	86626,00
MARCOS JOSE CEOLIM	71272,00
LEANDRO BETTIO	55759,00
PEDRINHO PERUZZO	88967,00
IRINEU RITTER	87203,00
FERNANDO E/OU MARISA BEGNINI	85617,00
DIRCE F. BERGAMASCHI	101102,00
ANGELO E/OU REJANE DALMAGO	104513,00
RONIVAN BERGAMASCHI	105690,00
TIAGO FRARE	122851,00
MATEUS DANIEL POERSCH	90819,00
MIGUEL BIFFE E/OU CRISTIANO BIFFE	165208,00
ROBERTO E/OU MARLI ROMAN	166367,00
IMARI ANTONIO E/OU LUCIANA CHAVES	261276,00
NEOCIR RADIN E/OU MARLEI AGOSTINI RADIN	261745,00
	3765822,00

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 73

79

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 74

RELAÇÃO DE BENS E EQUIPAMENTOS

COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DE IRATI

DESCRIÇÃO DO BEM OU EQUIPAMENTO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO		
	ÓTIMO	BOM	RUIM
01 – GELADEIRA MARCA PROSDÓCIMO R34 COR BRANCA GELO Nº PATRIMONIAL 1270		X	
02- APARELHO DE ESTUFA ELETRICO MARCA FAMEN MOD 315SE DE FERRO, Nº PATRIMONIAL 1505		X	
03 - RESFRIADOR, Nº PATRIMONIAL 1945		X	
04- BOMBA CENTRAL SANITÁRIA, Nº PATRIMONIAL 1946		X	
05- BOMBA CENTRAL SANITÁRIA, Nº PATRIMONIAL 1946		X	
06 – LINHA DE INOX, Nº PATROMONIAL 1948		X	
07 – FILTRO TUBULAR, Nº PATRIMONIAL 1949		X	
08 – TANQUE ISOTÉRMICO, Nº PATRIMONIAL 1950		X	
09 – CONJUNTO DE REFRIGERAÇÃO, Nº PATRIMONIAL 1951		X	
10 – TANQUE RECEPÇÃO, Nº PATRIMONIAL 1952		X	
11 – TANQUE PARA AQUECIMENTO DE ÁGUA PARA LIMPEZA, Nº PATRIMONIAL 1953		X	
12- LABORATÓRIO PARA FISICA QUIMICA, Nº PATRIMONIAL 1954		X	
13 – BALCÃO INDUSTRIAL DE 1.90 METROS DE COMPRIMENTO POR 1.9 METROS DE ALTURA COM TERMOSTATO, TERMOMETRO DE CONTROLE DE TEMPERATURA, PORTA GIRATORIA DE VIDRO DUPLO TEMPERADO, ISOLAMENTO INJETADO EM POLIURETANO, COM 04 PRATELEIRAS, Nº PATRIMONIAL 2457		X	
14 – CRIOSCOPIO ELETRONICO DIGITAL MICROPROCESSADO, MODELO MC 5400, MARCA ITR, Nº PATRIMONIAL 2683		X	
15 – BALANÇA ELETRONICA DIGITAL MARCA DIGIMED, MODELO KN, SERIE 0202159, Nº PATRIMONIAL 2642		X	
16 – BALANÇA ELETRONICA PESO E PREÇO 15 KG MARCA DIGIPESO, Nº PATRIMONIAL 2674		X	
17 – TERMOSTATO ELETRONICO BANHO MARIA DIGITAL, CAPACIDADE DE 90 TUBOS, COM CONTROLE DE TEMPERATURA, COM AÇO INOX SEM SOLDA, TAMPA EM ACRILICO, DIMENSSÕES 256mmX140mm, Nº PATRIMONIAL 2730		X	
18 – PH-METRO DE BANCADA, DISPLAY CRISTAL LIQUIDO Nº PATRIMONIAL 2731		X	
19 – DESNATADEIRA DE SORO CAPACIDADE DE 1000 LITROS HORA, Nº PATRIMONIAL 2739		X	
20 – TANQUE DE COZIMENTO CAPAC 2000 I E AÇO INOX, Nº PATRIMONIAL 2740		X	
21 – CONJUNTO DE PRÉ PRENSAGEM DE 2000 I E AÇO		X	

Prefeitura Municipal de Irati
75

INOX, Nº PATRIMONIAL 2741			
22 – CONJUNTO DE UTILITARIOS 01 MACALE, 01 LIRA HORIZONTAL, 01 LIRA VERTICAL, 01 RODO, 01 PÁ, 01 TINA PARA FILMAGEM DE MASSA, EM AÇO INOX, Nº PATRIMONIAL 2741		X	
23 – MESA DE AÇO INOX COM 1990X900X900 COM PÉS TUBULARES E SUSTENTAÇÃO EM VIGA U, Nº PATRIMONIAL 2743		X	
24 – MESA COM RODIZIO EM AÇO COM 1900X900X900 RODAS EM NYLON, Nº PATRIMONIAL 2744		X	
25 – MESA PARA FILAR MASSA EM FIBRA, Nº PATRIMONIAL 2745		X	
26 – CALDEIRA COMPLETA COM CAPACIDADE DE AC MSV 500 QUILOS VAPOR COM MOTO BOMBA, MAMOMENTRO E INDICADOR DE NIVEL, Nº PATRIMONIAL 2746		X	
27 – PRENSA PNEUMATICA COM CAPACIDADE DE 250KG DE QUEIJO, 14 VÃOS EM AÇO INOX, Nº PATRIMONIAL 2747		X	
28 – FORMAS PARA QUEIJO, Nº PATRIMONIAL 2748		X	
29 – MAQUINA DE EMBALAR QUEIJO A VÁCUO COM CAPACIDADE DE 02 PEÇAS POR VEZ, Nº PATRIMONIAL 2749		X	
30 – DOIS TANQUES PARA SALMOURA EM FIBRA TIPO BELICHE, Nº PATRIMONIAL 2750		X	
31 – QUATRO INJETOR DE ÁGUA QUENTE, Nº PATRIMONIAL 2751		X	
32 – TRES CONJUNTOS HERMÉTICOS PARA RESFRIAMENTO DE 1 1/4, 1 1/2 E 2HP, COM QUADRO DE COMANDO, SOLDA, CANOS DE GAS, PAREDES EM ISOPOR, Nº PATRIMONIAL 2752		X	
33 – TUBULAÇÃO GALVENIZADA PARA REDE DE ÁGUA INDUSTRIAL VAPOR E AR, COM ISOLAMENTO EM LÃ DE VIDRO, COM CURVAS, CANOS E REDUÇÕES, Nº PATRIMONIAL 2753		X	
34 – TUBULAÇÃO EM AÇO INOX COM CANO DE 1 1/2. Nº PATRIMONIAL 2754		X	
35 – COMPRESSOR DE AR DE 50 LITROS COM MOTOR DE 2HP, Nº PATRIMONIAL 2755		X	
36 – MAQUINA SELADORA COM TEMPORIZADOR, Nº PATRIMONIAL 2126		X	
37 – BALANÇA EÇETRONICA, Nº PATRIMONIAL 2127		X	
38 – DESCASCADOR DE ARROZ COM ESMERIL, Nº PATRIMONIAL 2128		X	
39 – JOGO DE PENEIRAS, Nº PATRIMONIAL 2129		X	
40 – MOTOR ELETRICO COM POTENCIA 30HP, Nº PATRIMONIAL 2130		X	
41 – CONJUNTO DE PEDRAS PARA MILHO, Nº PATRIMONIAL 2131		X	

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 76

42 – CONJUNTOS DE PEDRAS PARA TRIGO, Nº PATRIMONIAL 2132		X	
43 – SELECIONADOR DE GRÃOS, EQUIPADO COM MOTOR ELETRICO, Nº PATRIMONIAL 2170		X	
44 – SECADOR DE CEREAIS INTERMITENTE, Nº PATRIMONIAL 2206		X	
45- SILO METALICO CIRCULAR, Nº PATRIMONIAL 2207		X	
46 – MAQUINA PRE LIMPEZA CEREAIS, Nº PATRIMONIAL 2208		X	
47 – ELEVADOR DE ROSCA P/ MOEGA, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO, Nº PATRIMONIAL 2209		X	
48 – MINI PRENSA COMPLETA MPE-40 COM MOTOR 3 CV, Nº PATRIMONIAL 2478		X	
49 – FILTRO PRENSA FPE – 20/6 COM BOMBA, MOTOR E CHAVE, Nº PATRIMONIAL 2479		X	
50 – ELEVADOR DE ROSCA COM MOTOR PARA SECADOR COMUNITARIO, Nº PATRIMONIAL 2521		X	
51 – TODA EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA PARA FUNCIONAMENTO DO POSTO DE RESFRIAMENTO DE LEITE E BENEFICIAMENTO DE LEITE, NA COMUNIDADE DE LINHA CONCEIÇÃO.		X	
52 – TODA EDIFICAÇÃO EM MADEIRA E ALVENARIA PARA FUNCIONAMENTO DE MOINHO COLONIAL E PRENSAGEM DE SEMENTES DE GIRASSOL PARA FABRICAÇÃO DO OLEO DE GIRASSOL		X	

Irati/DC, 18 de dezembro de 2019

03.267.727/0001-28
COOPERLEITI
COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE (INDI)
LINHA CONCEIÇÃO - INTERIOR - CEP [illegible]
IRATI - SC

Meiva U. Salczak.

COOPERLEITI- Presidente

Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Fazenda
Diretoria de Administração Tributaria - DIAT

DIME

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 77

I.E.	Contribuinte	Período	Data Transmissão	Número da Declaração
25.393.724-8	COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE IRATI	06/2019	17/07/2019 11:02:59	190504335423

QUADROS

- 00 - Informações Iniciais da Declaração
- 01 - Valores Fiscais Entradas
- 02 - Valores Fiscais Saídas
- 03 - Resumo dos Valores Fiscais
- 04 - Resumo da Apuração dos Débitos
- 05 - Resumo da Apuração dos Créditos
- 09 - Cálculo do Imposto a Pagar ou Saldo Credor
- 47 - Compras de Extratores, Produtores Agropecuários e Pescadores
- 49 - Entradas por Unidade da Federação
- 50 - Saídas por Unidade da Federação
- 80 - Resumo do Livro Registro de Inventário Receita Bruta
- 81 - Ativo
- 82 - Passivo
- 83 - Demonstração de Resultado
- 84 - Detalhamento das Despesas

00 - Informações Iniciais

Topo

Tipo de declaração	Regime de apuração	Apuração consolidada	Apuração centralizada	Movimento	Quantidade de trabalhadores
NORMAL	NORMAL	ESTABELECIMENTO CONSOLIDADOR	NÃO ESTA ENQUADRADA NO SIMPLES OU É ESTABELECIMENTO ÚNICO	COM MOVIMENTO	3

01 - Valores Fiscais Entradas

Topo

CFOP	Valor Contábil	Operações Com Crédito de Imposto		Operações Sem Crédito de Imposto		Débito Substituição Tributária		Débito Imposto Diferencial de Alíquota
		Base de Cálculo	Imposto Creditado	Isentas/Não Tributadas	Outras	Base de Cálculo	Imposto Retido	
1102	357.024,75	0,00	0,00	52.473,86	304.550,89	0,00	0,00	0,00
1201	26.240,00	0,00	0,00	26.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1253	2.400,79	0,00	0,00	0,00	2.400,79	0,00	0,00	0,00
1353	12.791,39	0,00	0,00	0,00	12.791,39	0,00	0,00	0,00
1556	475,00	0,00	0,00	0,00	475,00	0,00	0,00	0,00
1557	612,61	0,00	0,00	612,61	0,00	0,00	0,00	0,00
1653	670,46	0,00	0,00	0,00	670,46	0,00	0,00	0,00
1901	485.274,80	0,00	0,00	0,00	485.274,80	0,00	0,00	0,00
2353	101,58	0,00	0,00	0,00	101,58	0,00	0,00	0,00
2556	4.482,75	0,00	0,00	0,00	4.482,75	0,00	0,00	0,00
2916	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00

02 - Valores Fiscais Saídas

Topo

CFOP	Valor Contábil	Operações Com Débito de Imposto		Operações Sem Débito de Imposto		Débito Substituição Tributária	
		Base de	Imposto	Isentas/Não	Outras	Base de	Imposto

Prefeitura Municipal
Fl. 77-A

		Cálculo	Debitado	Tributadas		Cálculo	Retido
5102	434.595,43	0,00	0,00	70.875,43	363.720,00	0,00	0,00
5125	9.971,40	0,00	0,00	9.971,40	0,00	0,00	0,00
5902	513.816,80	0,00	0,00	215.998,80	297.818,00	0,00	0,00
5949	2,10	0,00	0,00	0,00	2,10	0,00	0,00

03 - Resumo dos Valores Fiscais Topo

Item	Descricao	Valor
3010	Valor Contábil ¿ Entradas	893.074,13
3040	Operações isentas/não tributadas sem créd imp.	79.326,47
3050	Outras operações sem crédito de imposto	813.747,66
3057	(+)Imposto Diferencial Alíquota	269,88
3060	Valor Contábil ¿ Saídas	958.385,73
3090	Operações isentas/não tributadas sem déb imp.	296.845,63
3100	Outras operações sem débito de imposto	661.540,10

04 - Resumo da Apuração dos Débitos Topo

Item	Descricao	Valor
4030	(+) Déb dif de alíq material de uso/consumo	269,88
4990	(=) Subtotal de Débitos => (transportar para o Quadro Calc Imposto a Pagar)	269,88

05 - Resumo da Apuração dos Créditos Topo

Item	Descricao	Valor
5010	(+) Saldo credor do mês anterior	39.613,50
5990	(=) Subtotal de créditos => (transportar para o Quadro Calc Imposto a Pagar)	39.613,50

09 - Cálculo do Imposto a Pagar ou Saldo Credor Topo

Item	Descricao	Valor
9010	(+) Subtotal de débitos	269,88
9020	(+) Saldos devedores recebidos de estabelecimentos consolidados	1.977,26
9040	(=) Total de débitos	2.247,14
9050	(+) Subtotal de créditos	39.613,50
9080	(=) Total de créditos	39.613,50
9140	(=) Saldo credor (Total Créditos + Total Ajustes Ap Decendial - Total Débitos)	37.366,36
9190	Saldo credor de outros créditos	37.366,36
9998	(=) Saldo credor para o mês seguinte	37.366,36

47 - Compras de Extratores, Produtores Agropecuários e Pescadores Topo

Município de SC	Valor
55816 - FORMOSA DO SUL	12.818,34
55859 - IRATI	233.613,71
55875 - JARDINÓPOLIS	58.433,84
TOTAL	304.865,89

49 - Entradas por Unidade da Federação Topo

UF	Valor Contábil	Base de Cálculo	Outras	ICMS RETIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	
				Petróleos / Energia Elétrica	Outros Produtos
PR	2.187,56	0,00	2.187,56	0,00	0,00
SC	885.489,80	0,00	885.489,80	0,00	0,00
SP	5.396,77	0,00	5.396,77	0,00	0,00
TT	893.074,13	0,00	893.074,13	0,00	0,00

50 - Saídas por Unidade da Federação Topo

UF	Valor Contábil		Base de Cálculo		Outras	ICMS RETIDO POR SUBST. TRIB.
	Não Contribuintes	Contribuintes	Não Contribuintes	Contribuintes		
SC	2,10	958.383,63	0,00	0,00	958.385,73	0,00
TT	2,10	958.383,63	0,00	0,00	958.385,73	0,00

Prefeitura Municipal de Irati
78

80 - Resumo do Livro Registro de Inventário Receita Bruta Topo

Item	Descricao	Valor
80010	Estoque no início do exercício	35.540,00
80020	Estoque no fim do exercício	6.580,00
80030	Receita bruta por vendas e serviços	2.492.439,86

81 - Ativo Topo

Item	Descricao	Valor
81110	(=) Circulante	911.354,78
81111	(+) Disponibilidades	438.424,26
81113	(+) Contas a receber do circulante	346.966,38
81121	(+) Estoques de mercadorias e matéria-prima	125.964,14
81150	(=) Permanente	196.543,19
81151	(+) Investimentos	41.066,00
81155	(+) Imobilizado (líquido)	155.477,19
81199	(=) Total geral do ativo	1.107.897,97

82 - Passivo Topo

Item	Descricao	Valor
82210	(=) Circulante	240.778,64
82211	(+) Fornecedores	220.903,56
82215	(+) Outras contas do passivo circulante	19.875,08
82270	(=) Patrimônio Liquido	867.119,33
82271	(+) Capital social	357.459,31
82278	(+) Outras contas do patrimônio líquido	509.660,02
82299	(=) Total geral do passivo	1.107.897,97

83 - Demonstração de Resultado Topo

Item	Descricao	Valor
83310	(+) Receita bruta vendas/serviços	2.738.294,98
83311	(-) Deduções da receita bruta	58.786,97
83320	(=) Receita líquida vendas/serviços	2.679.508,01
83323	(-) Custo da mercadoria ou produtos vendida(os) ou dos serviços prestados	2.340.536,26
83330	(=) Lucro bruto	338.971,75
83333	(+) Outras receitas operacionais	365,66
83335	(-) Despesas operacionais	305.990,21
83340	(=) Lucro operacional	33.347,20
83343	(+) Receitas não operacionais	14.147,45
83350	(=) Resultado antes do I.R. e da contribuiçao social	47.494,65
83360	(=) Resultado após o I.R. e da contribuição social	47.494,65
83399	(=) Lucro do exercício	47.494,65

84 - Detalhamento das Despesas Topo

Item	Descricao	Valor
84412	(+) Comissões, salários,ordenados	34.711,16
84421	(+) Encargos sociais	12.056,12
84423	(+) Tributos estaduais	639,00
84424	(+) Tributos municipais	371,30
84432	(+) Água e telefone	320,62
84433	(+) Energia elétrica	8.763,80
84442	(+) Seguros	802,47
84451	(+) Serviços profissionais	1.265,95
84461	(+) Despesas financeiras	6.475,49
84498	(+) Outras despesas	193.620,75
84499	(=) Total	259.026,66

Imprimir | Fechar

Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Fazenda
Diretoria de Administração Tributaria - DIAT

DIME

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 79

I.E.	Contribuinte	Período	Data Transmissão	Número da Declaração
25.393.724-8	COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE IRATI	06/2018	27/07/2018 18:19:06	180504226805

QUADROS

- 00 - Informações Iniciais da Declaração
- 01 - Valores Fiscais Entradas
- 02 - Valores Fiscais Saídas
- 03 - Resumo dos Valores Fiscais
- 05 - Resumo da Apuração dos Créditos
- 09 - Cálculo do Imposto a Pagar ou Saldo Credor
- 47 - Compras de Extratores, Produtores Agropecuários e Pescadores
- 49 - Entradas por Unidade da Federação
- 50 - Saídas por Unidade da Federação
- 80 - Resumo do Livro Registro de Inventário Receita Bruta
- 81 - Ativo
- 82 - Passivo
- 83 - Demonstração de Resultado
- 84 - Detalhamento das Despesas

00 - Informações Iniciais

Topo

Tipo de declaração	Regime de apuração	Apuração consolidada	Apuração centralizada	Movimento	Quantidade de trabalhadores
NORMAL	NORMAL	NÃO É APURAÇÃO CONSOLIDADA	NÃO ESTA ENQUADRADA NO SIMPLES OU É ESTABELECIMENTO ÚNICO	COM MOVIMENTO	4

01 - Valores Fiscais Entradas

Topo

CFOP	Valor Contábil	Operações Com Crédito de Imposto		Operações Sem Crédito de Imposto		Débito Substituição Tributária		Débito Imposto Diferencial de Alíquota
		Base de Cálculo	Imposto Creditado	Isentas/Não Tributadas	Outras	Base de Cálculo	Imposto Retido	
1101	234.492,69	0,00	0,00	0,00	234.492,69	0,00	0,00	0,00

02 - Valores Fiscais Saídas

Topo

CFOP	Valor Contábil	Operações Com Débito de Imposto		Operações Sem Débito de Imposto		Débito Substituição Tributária	
		Base de Cálculo	Imposto Debitado	Isentas/Não Tributadas	Outras	Base de Cálculo	Imposto Retido
5102	284.540,00	0,00	0,00	0,00	284.540,00	0,00	0,00
5949	3,07	0,00	0,00	0,00	3,07	0,00	0,00
6949	0,04	0,00	0,00	0,04	0,00	0,00	0,00

03 - Resumo dos Valores Fiscais

Topo

Item	Descricao	Valor
3010	Valor Contábil ¿ Entradas	234.492,69
3050	Outras operações sem crédito de imposto	234.492,69
3060	Valor Contábil ¿ Saídas	284.543,11
3090	Operações isentas/não tributadas sem déb imp.	0,04

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 79-A

3100	Outras operações sem débito de imposto	284.543,07

05 - Resumo da Apuração dos Créditos Topo

Item	Descricao	Valor
5010	(+) Saldo credor do mês anterior	51.433,23
5990	(=) Subtotal de créditos => (transportar para o Quadro Calc Imposto a Pagar)	51.433,23

09 - Cálculo do Imposto a Pagar ou Saldo Credor Topo

Item	Descricao	Valor
9050	(+) Subtotal de créditos	51.433,23
9080	(=) Total de créditos	51.433,23
9140	(=) Saldo credor (Total Créditos + Total Ajustes Ap Decendial - Total Débitos)	51.433,23
9190	Saldo credor de outros créditos	51.433,23
9998	(=) Saldo credor para o mês seguinte	51.433,23

47 - Compras de Extratores, Produtores Agropecuários e Pescadores Topo

Município de SC	Valor
55816 - FORMOSA DO SUL	7.238,77
55859 - IRATI	135.752,39
55875 - JARDINÓPOLIS	34.877,46
TOTAL	177.868,62

49 - Entradas por Unidade da Federação Topo

UF	Valor Contábil	Base de Cálculo	Outras	ICMS RETIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	
				Petróleos / Energia Elétrica	Outros Produtos
SC	234.492,69	0,00	234.492,69	0,00	0,00
TT	234.492,69	0,00	234.492,69	0,00	0,00

50 - Saídas por Unidade da Federação Topo

UF	Valor Contábil		Base de Cálculo		Outras	ICMS RETIDO POR SUBST. TRIB.
	Não Contribuintes	Contribuintes	Não Contribuintes	Contribuintes		
MG	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00
RS	0,03	0,00	0,00	0,00	0,03	0,00
SC	3,07	284.540,00	0,00	0,00	284.543,07	0,00
TT	3,11	284.540,00	0,00	0,00	284.543,11	0,00

80 - Resumo do Livro Registro de Inventário Receita Bruta Topo

Item	Descricao	Valor
80010	Estoque no início do exercício	127.769,21
80020	Estoque no fim do exercício	142.905,13
80030	Receita bruta por vendas e serviços	5.945.735,01

81 - Ativo Topo

Item	Descricao	Valor
81110	(=) Circulante	760.161,87
81111	(+) Disponibilidades	289.891,32
81113	(+) Contas a receber do circulante	277.007,80
81121	(+) Estoques de mercadorias e matéria-prima	142.905,13
81128	(+) Outras contas do ativo circulante	50.357,62
81150	(=) Permanente	200.190,03
81151	(+) Investimentos	36.457,00
81155	(+) Imobilizado (líquido)	163.733,03
81199	(=) Total geral do ativo	960.351,90

82 - Passivo Topo

Item	Descricao	Valor
82210	(=) Circulante	123.014,90

82211	(+) Fornecedores	107.805,83
82215	(+) Outras contas do passivo circulante	15.209,07
82270	(=) Patrimônio Liquido	837.337,00
82271	(+) Capital social	338.724,63
82278	(+) Outras contas do patrimônio líquido	498.612,37
82299	(=) Total geral do passivo	960.351,90

83 - Demonstração de Resultado Topo

Item	Descricao	Valor
83310	(+) Receita bruta vendas/serviços	5.852.563,10
83311	(-) Deduções da receita bruta	485.190,32
83320	(=) Receita líquida vendas/serviços	5.367.372,78
83323	(-) Custo da mercadoria ou produtos vendida(os) ou dos serviços prestados	4.962.913,53
83330	(=) Lucro bruto	404.459,25
83333	(+) Outras receitas operacionais	20.306,78
83335	(-) Despesas operacionais	355.088,08
83340	(=) Lucro operacional	69.677,95
83350	(=) Resultado antes do I.R. e da contribuiçao social	69.677,95
83360	(=) Resultado após o I.R. e da contribuição social	69.677,95
83399	(=) Lucro do exercício	69.677,95

84 - Detalhamento das Despesas Topo

Item	Descricao	Valor
84411	(+) Pró_labore	30.000,00
84412	(+) Comissões, salários,ordenados	86.332,86
84421	(+) Encargos sociais	36.215,04
84422	(+) Tributos federais	8.963,00
84423	(+) Tributos estaduais	48.965,32
84424	(+) Tributos municipais	1.253,32
84431	(+) Combustíveis e lubrificantes	15.600,00
84432	(+) Água e telefone	8.500,00
84433	(+) Energia elétrica	25.600,00
84441	(+) Aluguéis	11.244,00
84442	(+) Seguros	5.000,00
84443	(+) Fretes e carretos	26.025,00
84451	(+) Serviços profissionais	47.135,84
84498	(+) Outras despesas	4.253,70
84499	(=) Total	355.088,08

Imprimir Fechar

Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Fazenda
Diretoria de Administração Tributaria - DIAT
DIME

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 81

I.E.	Contribuinte	Período	Data Transmissão	Número da Declaração
25.393.724-8	COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE IRATI	06/2017	22/01/2018 09:25:05	180500494406

QUADROS

- 00 - Informações Iniciais da Declaração
- 01 - Valores Fiscais Entradas
- 02 - Valores Fiscais Saídas
- 03 - Resumo dos Valores Fiscais
- 05 - Resumo da Apuração dos Créditos
- 09 - Cálculo do Imposto a Pagar ou Saldo Credor
- 47 - Compras de Extratores, Produtores Agropecuários e Pescadores
- 49 - Entradas por Unidade da Federação
- 50 - Saídas por Unidade da Federação
- 80 - Resumo do Livro Registro de Inventário Receita Bruta
- 81 - Ativo
- 82 - Passivo
- 83 - Demonstração de Resultado
- 84 - Detalhamento das Despesas

00 - Informações Iniciais Topo

Tipo de declaração	Regime de apuração	Apuração consolidada	Apuração centralizada	Movimento	Quantidade de trabalhadores
NORMAL	NORMAL	NÃO É APURAÇÃO CONSOLIDADA	NÃO ESTA ENQUADRADA NO SIMPLES OU É ESTABELECIMENTO ÚNICO	COM MOVIMENTO	5

01 - Valores Fiscais Entradas Topo

CFOP	Valor Contábil	Operações Com Crédito de Imposto		Operações Sem Crédito de Imposto		Débito Substituição Tributária		Débito Imposto Diferencial de Alíquota
		Base de Cálculo	Imposto Creditado	Isentas/Não Tributadas	Outras	Base de Cálculo	Imposto Retido	
1101	292.108,99	0,00	0,00	0,00	292.108,99	0,00	0,00	0,00
1102	13.770,68	9,80	1,67	0,00	13.760,88	0,00	0,00	0,00
1556	813,41	0,00	0,00	18,00	490,56	0,00	0,00	0,00
1901	876.482,95	0,00	0,00	0,00	876.482,95	0,00	0,00	0,00
1903	912,05	0,00	0,00	0,00	912,05	0,00	0,00	0,00
1924	27.353,37	0,00	0,00	27.353,37	0,00	0,00	0,00	0,00
1933	468,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2101	130,29	130,29	15,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2102	3.806,77	2.836,77	320,42	0,00	970,00	0,00	0,00	0,00

02 - Valores Fiscais Saídas Topo

CFOP	Valor Contábil	Operações Com Débito de Imposto		Operações Sem Débito de Imposto		Débito Substituição Tributária	
		Base de Cálculo	Imposto Debitado	Isentas/Não Tributadas	Outras	Base de Cálculo	Imposto Retido
5102	20.251,83	0,00	0,00	0,00	20.251,83	0,00	0,00
5119	363.565,00	0,00	0,00	0,00	363.565,00	0,00	0,00
5125	17.758,50	0,00	0,00	0,00	17.758,50	0,00	0,00

5902	971.275,00	0,00	0,00	0,00	971.275,00	0,00	0,00
5923	363.565,00	0,00	0,00	0,00	363.565,00	0,00	0,00
5949	9,33	0,00	0,00	0,00	9,33	0,00	0,00
6949	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00

03 - Resumo dos Valores Fiscais Topo

Item	Descricao	Valor
3010	Valor Contábil ¿ Entradas	1.215.847,01
3020	Base de Cálculo ¿ Entradas	2.976,86
3030	Imposto Creditado	337,72
3040	Operações isentas/não tributadas sem créd imp.	27.371,37
3050	Outras operações sem crédito de imposto	1.184.725,43
3060	Valor Contábil ¿ Saídas	1.736.424,67
3090	Operações isentas/não tributadas sem déb imp.	0,01
3100	Outras operações sem débito de imposto	1.736.424,66

05 - Resumo da Apuração dos Créditos Topo

Item	Descricao	Valor
5010	(+) Saldo credor do mês anterior	47.500,50
5020	(+) Crédito pelas entradas	337,72
5990	(=) Subtotal de créditos => (transportar para o Quadro Calc Imposto a Pagar)	47.838,22

09 - Cálculo do Imposto a Pagar ou Saldo Credor Topo

Item	Descricao	Valor
9050	(+) Subtotal de créditos	47.838,22
9080	(=) Total de créditos	47.838,22
9140	(=) Saldo credor (Total Créditos + Total Ajustes Ap Decendial - Total Débitos)	47.838,22
9190	Saldo credor de outros créditos	47.838,22
9998	(=) Saldo credor para o mês seguinte	47.838,22

47 - Compras de Extratores, Produtores Agropecuários e Pescadores Topo

Município de SC	Valor
55816 - FORMOSA DO SUL	6.873,10
55859 - IRATI	186.003,82
55875 - JARDINÓPOLIS	34.418,62
83330 - SÃO LOURENÇO DO OESTE	9.786,92
TOTAL	237.082,46

49 - Entradas por Unidade da Federação Topo

UF	Valor Contábil	Base de Cálculo	Outras	ICMS RETIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	
				Petróleos / Energia Elétrica	Outros Produtos
PR	970,00	0,00	970,00	0,00	0,00
SC	1.211.909,95	9,80	1.211.126,80	0,00	0,00
SP	2.967,06	2.967,06	0,00	0,00	0,00
TT	1.215.847,01	2.976,86	1.212.096,80	0,00	0,00

50 - Saídas por Unidade da Federação Topo

UF	Valor Contábil		Base de Cálculo		Outras	ICMS RETIDO POR SUBST. TRIB.
	Não Contribuintes	Contribuintes	Não Contribuintes	Contribuintes		
RS	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00
SC	9,33	1.736.415,33	0,00	0,00	1.736.424,66	0,00
TT	9,34	1.736.415,33	0,00	0,00	1.736.424,67	0,00

80 - Resumo do Livro Registro de Inventário Receita Bruta Topo

Item	Descricao	Valor
80010	Estoque no início do exercício	98.362,81
80020	Estoque no fim do exercício	127.769,21

80030	Receita bruta por vendas e serviços	6.427.661,22

Prefeitura Municipal de Irati

81 - Ativo Topo

Item	Descricao	Valor
81110	(=) Circulante	842.248,39
81111	(+) Disponibilidades	403.847,06
81113	(+) Contas a receber do circulante	275.007,80
81121	(+) Estoques de mercadorias e matéria-prima	127.769,21
81128	(+) Outras contas do ativo circulante	35.624,32
81150	(=) Permanente	153.219,78
81151	(+) Investimentos	33.030,00
81155	(+) Imobilizado (líquido)	120.189,78
81199	(=) Total geral do ativo	995.468,17

82 - Passivo Topo

Item	Descricao	Valor
82210	(=) Circulante	231.266,12
82211	(+) Fornecedores	217.798,81
82215	(+) Outras contas do passivo circulante	13.467,31
82270	(=) Patrimônio Liquido	764.202,05
82271	(+) Capital social	313.136,11
82278	(+) Outras contas do patrimônio líquido	451.065,94
82299	(=) Total geral do passivo	995.468,17

83 - Demonstração de Resultado Topo

Item	Descricao	Valor
83310	(+) Receita bruta vendas/serviços	7.397.368,85
83311	(-) Deduções da receita bruta	237.060,52
83320	(=) Receita líquida vendas/serviços	7.160.308,33
83323	(-) Custo da mercadoria ou produtos vendida(os) ou dos serviços prestados	6.725.883,15
83330	(=) Lucro bruto	434.425,18
83333	(+) Outras receitas operacionais	2.005,99
83335	(-) Despesas operacionais	351.236,09
83340	(=) Lucro operacional	85.195,08
83350	(=) Resultado antes do I.R. e da contribuiçao social	85.195,08
83360	(=) Resultado após o I.R. e da contribuição social	85.195,08
83399	(=) Lucro do exercício	85.195,08

84 - Detalhamento das Despesas Topo

Item	Descricao	Valor
84411	(+) Pró_labore	32.960,00
84412	(+) Comissões, salários,ordenados	79.981,50
84421	(+) Encargos sociais	25.327,09
84422	(+) Tributos federais	12.125,63
84423	(+) Tributos estaduais	48.965,32
84424	(+) Tributos municipais	685,63
84431	(+) Combustíveis e lubrificantes	6.895,35
84432	(+) Água e telefone	2.356,00
84433	(+) Energia elétrica	5.689,92
84441	(+) Aluguéis	13.263,32
84442	(+) Seguros	9.369,92
84443	(+) Fretes e carretos	14.311,55
84451	(+) Serviços profissionais	19.866,00
84461	(+) Despesas financeiras	3.672,63
84498	(+) Outras despesas	75.766,23
84499	(=) Total	351.236,09

Imprimir | Fechar

Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Fazenda
Diretoria de Administração Tributaria - DIAT

DIME

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 83

I.E.	Contribuinte	Período	Data Transmissão	Número da Declaração
25.393.724-8	COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE IRATI	06/2016	31/03/2017 21:23:50	170501898180

QUADROS

- 00 - Informações Iniciais da Declaração
- 01 - Valores Fiscais Entradas
- 02 - Valores Fiscais Saídas
- 03 - Resumo dos Valores Fiscais
- 05 - Resumo da Apuração dos Créditos
- 09 - Cálculo do Imposto a Pagar ou Saldo Credor
- 47 - Compras de Extratores, Produtores Agropecuários e Pescadores
- 49 - Entradas por Unidade da Federação
- 50 - Saídas por Unidade da Federação
- 80 - Resumo do Livro Registro de Inventário Receita Bruta
- 81 - Ativo
- 82 - Passivo
- 83 - Demonstração de Resultado
- 84 - Detalhamento das Despesas

00 - Informações Iniciais

Topo

Tipo de declaração	Regime de apuração	Apuração consolidada	Apuração centralizada	Movimento	Quantidade de trabalhadores
NORMAL	NORMAL	NÃO É APURAÇÃO CONSOLIDADA	NÃO ESTA ENQUADRADA NO SIMPLES OU É ESTABELECIMENTO ÚNICO	COM MOVIMENTO	5

01 - Valores Fiscais Entradas

Topo

CFOP	Valor Contábil	Operações Com Crédito de Imposto		Operações Sem Crédito de Imposto		Débito Substituição Tributária		Débito Imposto Diferencial de Alíquota
		Base de Cálculo	Imposto Creditado	Isentas/Não Tributadas	Outras	Base de Cálculo	Imposto Retido	
1101	290.575,80	0,00	0,00	0,00	290.575,80	0,00	0,00	0,00
1102	56.309,74	1.500,00	255,00	54.809,74	0,00	0,00	0,00	0,00
1202	4.829,25	0,00	0,00	0,00	4.829,25	0,00	0,00	0,00
1556	971,51	0,00	0,00	1,00	714,93	0,00	0,00	0,00
1901	981.747,75	0,00	0,00	0,00	981.747,75	0,00	0,00	0,00
1903	18.559,83	0,00	0,00	0,00	18.559,83	0,00	0,00	0,00
1924	61.287,64	0,00	0,00	61.287,64	0,00	0,00	0,00	0,00
1933	440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2102	892,00	0,00	0,00	0,00	892,00	0,00	0,00	0,00

02 - Valores Fiscais Saídas

Topo

CFOP	Valor Contábil	Operações Com Débito de Imposto		Operações Sem Débito de Imposto		Débito Substituição Tributária	
		Base de Cálculo	Imposto Debitado	Isentas/Não Tributadas	Outras	Base de Cálculo	Imposto Retido
5102	82.373,08	0,00	0,00	0,00	82.373,08	0,00	0,00
5119	476.298,00	0,00	0,00	0,00	476.298,00	0,00	0,00
5125	21.906,02	0,00	0,00	0,00	21.906,02	0,00	0,00

Prefeitura Municipal
Fl. 83-A

5902	981.027,24	0,00	0,00	0,00	981.027,24	0,00	0,00
5923	476.298,00	0,00	0,00	0,00	476.298,00	0,00	0,00
5924	42.018,00	0,00	0,00	0,00	42.018,00	0,00	0,00
5949	6,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00
6949	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00

03 - Resumo dos Valores Fiscais Topo

Item	Descricao	Valor
3010	Valor Contábil ¿ Entradas	1.415.613,52
3020	Base de Cálculo ¿ Entradas	1.500,00
3030	Imposto Creditado	255,00
3040	Operações isentas/não tributadas sem créd imp.	116.098,38
3050	Outras operações sem crédito de imposto	1.297.319,56
3060	Valor Contábil ¿ Saídas	2.079.926,35
3090	Operações isentas/não tributadas sem déb imp.	0,01
3100	Outras operações sem débito de imposto	2.079.926,34

05 - Resumo da Apuração dos Créditos Topo

Item	Descricao	Valor
5010	(+) Saldo credor do mês anterior	30.091,92
5020	(+) Crédito pelas entradas	255,00
5990	(=) Subtotal de créditos => (transportar para o Quadro Calc Imposto a Pagar)	30.346,92

09 - Cálculo do Imposto a Pagar ou Saldo Credor Topo

Item	Descricao	Valor
9050	(+) Subtotal de créditos	30.346,92
9080	(=) Total de créditos	30.346,92
9140	(=) Saldo credor (Total Créditos + Total Ajustes Ap Decendial - Total Débitos)	30.346,92
9190	Saldo credor de outros créditos	30.346,92
9998	(=) Saldo credor para o mês seguinte	30.346,92

47 - Compras de Extratores, Produtores Agropecuários e Pescadores Topo

Município de SC	Valor
55816 - FORMOSA DO SUL	6.027,42
55859 - IRATI	239.768,17
55875 - JARDINÓPOLIS	25.811,09
83330 - SÃO LOURENÇO DO OESTE	8.861,01
TOTAL	280.467,69

49 - Entradas por Unidade da Federação Topo

UF	Valor Contábil	Base de Cálculo	Outras	ICMS RETIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	
				Petróleos / Energia Elétrica	Outros Produtos
PR	892,00	0,00	892,00	0,00	0,00
SC	1.414.721,52	1.500,00	1.412.525,94	0,00	0,00
TT	1.415.613,52	1.500,00	1.413.417,94	0,00	0,00

50 - Saídas por Unidade da Federação Topo

UF	Valor Contábil		Base de Cálculo		Outras	ICMS RETIDO POR SUBST. TRIB.
	Não Contribuintes	Contribuintes	Não Contribuintes	Contribuintes		
RS	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00
SC	6,00	2.079.920,34	0,00	0,00	2.079.926,34	0,00
TT	6,01	2.079.920,34	0,00	0,00	2.079.926,35	0,00

80 - Resumo do Livro Registro de Inventário Receita Bruta Topo

Item	Descricao	Valor
80010	Estoque no início do exercício	110.040,81
80020	Estoque no fim do exercício	98.362,81

80030	Receita bruta por vendas e serviços	5.358.076,94

Prefeitura Municipal de Irati
84

81 - Ativo Topo

Item	Descricao	Valor
81110	(=) Circulante	755.425,24
81111	(+) Disponibilidades	270.641,32
81113	(+) Contas a receber do circulante	358.257,78
81121	(+) Estoques de mercadorias e matéria-prima	98.362,81
81128	(+) Outras contas do ativo circulante	28.163,33
81150	(=) Permanente	142.829,63
81151	(+) Investimentos	20.610,00
81155	(+) Imobilizado (líquido)	122.219,63
81199	(=) Total geral do ativo	898.254,87

82 - Passivo Topo

Item	Descricao	Valor
82210	(=) Circulante	231.667,90
82211	(+) Fornecedores	217.801,70
82215	(+) Outras contas do passivo circulante	13.866,20
82270	(=) Patrimônio Liquido	666.586,97
82271	(+) Capital social	290.486,36
82278	(+) Outras contas do patrimônio líquido	376.100,61
82299	(=) Total geral do passivo	898.254,87

83 - Demonstração de Resultado Topo

Item	Descricao	Valor
83310	(+) Receita bruta vendas/serviços	5.981.335,58
83311	(-) Deduções da receita bruta	130.549,95
83320	(=) Receita líquida vendas/serviços	5.850.785,63
83323	(-) Custo da mercadoria ou produtos vendida(os) ou dos serviços prestados	5.467.237,71
83330	(=) Lucro bruto	383.547,92
83333	(+) Outras receitas operacionais	17.735,88
83335	(-) Despesas operacionais	325.784,65
83340	(=) Lucro operacional	75.499,15
83350	(=) Resultado antes do I.R. e da contribuiçao social	75.499,15
83360	(=) Resultado após o I.R. e da contribuição social	75.499,15
83399	(=) Lucro do exercício	75.499,15

84 - Detalhamento das Despesas Topo

Item	Descricao	Valor
84411	(+) Pró_labore	42.500,00
84412	(+) Comissões, salários,ordenados	88.523,65
84421	(+) Encargos sociais	21.011,23
84422	(+) Tributos federais	2.005,25
84423	(+) Tributos estaduais	29.965,32
84424	(+) Tributos municipais	320,00
84431	(+) Combustíveis e lubrificantes	9.944,05
84432	(+) Água e telefone	3.560,00
84433	(+) Energia elétrica	45.854,25
84441	(+) Aluguéis	9.456,00
84442	(+) Seguros	8.500,00
84443	(+) Fretes e carretos	25.850,00
84451	(+) Serviços profissionais	18.820,22
84498	(+) Outras despesas	19.474,68
84499	(=) Total	325.784,65

Imprimir Fechar

Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Fazenda
Diretoria de Administração Tributaria - DIAT

DIME

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 85

I.E.	Contribuinte	Período	Data Transmissão	Número da Declaração
25.393.724-8	COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE IRATI	06/2015	31/03/2016 08:15:11	160501849807

QUADROS

- 00 - Informações Iniciais da Declaração
- 01 - Valores Fiscais Entradas
- 02 - Valores Fiscais Saídas
- 03 - Resumo dos Valores Fiscais
- 05 - Resumo da Apuração dos Créditos
- 09 - Cálculo do Imposto a Pagar ou Saldo Credor
- 47 - Compras de Extratores, Produtores Agropecuários e Pescadores
- 49 - Entradas por Unidade da Federação
- 50 - Saídas por Unidade da Federação
- 80 - Resumo do Livro Registro de Inventário Receita Bruta
- 81 - Ativo
- 82 - Passivo
- 83 - Demonstração de Resultado
- 84 - Detalhamento das Despesas

00 - Informações Iniciais

Topo

Tipo de declaração	Regime de apuração	Apuração consolidada	Apuração centralizada	Movimento	Quantidade de trabalhadores
NORMAL	NORMAL	NÃO É APURAÇÃO CONSOLIDADA	NÃO ESTA ENQUADRADA NO SIMPLES OU É ESTABELECIMENTO ÚNICO	COM MOVIMENTO	5

01 - Valores Fiscais Entradas

Topo

CFOP	Valor Contábil	Operações Com Crédito de Imposto		Operações Sem Crédito de Imposto		Débito Substituição Tributária		Débito Imposto Diferencial de Alíquota
		Base de Cálculo	Imposto Creditado	Isentas/Não Tributadas	Outras	Base de Cálculo	Imposto Retido	
1101	247.790,38	0,00	0,00	0,00	247.790,38	0,00	0,00	0,00
1102	120.523,68	1.398,00	237,66	19.328,78	99.796,90	0,00	0,00	0,00
1202	3.844,00	0,00	0,00	0,00	3.844,00	0,00	0,00	0,00
1403	103,00	0,00	0,00	0,00	103,00	0,00	0,00	0,00
1556	473,61	0,00	0,00	0,00	457,61	0,00	0,00	0,00
1901	768.150,00	0,00	0,00	0,00	768.150,00	0,00	0,00	0,00
1920	46,00	0,00	0,00	46,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1924	201.196,94	0,00	0,00	201.196,94	0,00	0,00	0,00	0,00
2102	968,22	0,00	0,00	0,00	968,22	0,00	0,00	0,00
2920	126,00	0,00	0,00	0,00	126,00	0,00	0,00	0,00

02 - Valores Fiscais Saídas

Topo

CFOP	Valor Contábil	Operações Com Débito de Imposto		Operações Sem Débito de Imposto		Débito Substituição Tributária	
		Base de Cálculo	Imposto Debitado	Isentas/Não Tributadas	Outras	Base de Cálculo	Imposto Retido
5102	25.818,87	0,00	0,00	0,00	25.818,87	0,00	0,00
5119	473.178,00	0,00	0,00	0,00	473.178,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal
85-A

5125	19.724,52	0,00	0,00	0,00	19.724,52	0,00	0,00
5902	683.452,08	0,00	0,00	0,00	683.452,08	0,00	0,00
5923	473.178,00	0,00	0,00	0,00	473.178,00	0,00	0,00
5924	143.496,48	0,00	0,00	0,00	143.496,48	0,00	0,00
6949	6,99	0,00	0,00	6,99	0,00	0,00	0,00

03 - Resumo dos Valores Fiscais Topo

Item	Descricao	Valor
3010	Valor Contábil ¿ Entradas	1.343.221,83
3020	Base de Cálculo ¿ Entradas	1.398,00
3030	Imposto Creditado	237,66
3040	Operações isentas/não tributadas sem créd imp.	220.571,72
3050	Outras operações sem crédito de imposto	1.121.236,11
3060	Valor Contábil ¿ Saídas	1.818.854,94
3090	Operações isentas/não tributadas sem déb imp.	6,99
3100	Outras operações sem débito de imposto	1.818.847,95

05 - Resumo da Apuração dos Créditos Topo

Item	Descricao	Valor
5010	(+) Saldo credor do mês anterior	24.617,35
5020	(+) Crédito pelas entradas	237,66
5990	(=) Subtotal de créditos => (transportar para o Quadro Calc Imposto a Pagar)	24.855,01

09 - Cálculo do Imposto a Pagar ou Saldo Credor Topo

Item	Descricao	Valor
9050	(+) Subtotal de créditos	24.855,01
9080	(=) Total de créditos	24.855,01
9140	(=) Saldo credor (Total Créditos + Total Ajustes Ap Decendial - Total Débitos)	24.855,01
9190	Saldo credor de outros créditos	24.855,01
9998	(=) Saldo credor para o mês seguinte	24.855,01

47 - Compras de Extratores, Produtores Agropecuários e Pescadores Topo

Município de SC	Valor
55816 - FORMOSA DO SUL	4.249,80
55859 - IRATI	205.573,18
55875 - JARDINÓPOLIS	19.957,75
83330 - SÃO LOURENÇO DO OESTE	11.252,07
TOTAL	241.032,80

49 - Entradas por Unidade da Federação Topo

UF	Valor Contábil	Base de Cálculo	Outras	ICMS RETIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	
				Petróleos / Energia Elétrica	Outros Produtos
PR	926,00	0,00	926,00	0,00	0,00
RS	168,22	0,00	168,22	0,00	0,00
SC	1.342.127,61	1.398,00	1.340.713,61	0,00	0,00
TT	1.343.221,83	1.398,00	1.341.807,83	0,00	0,00

50 - Saídas por Unidade da Federação Topo

UF	Valor Contábil		Base de Cálculo		Outras	ICMS RETIDO POR SUBST. TRIB.
	Não Contribuintes	Contribuintes	Não Contribuintes	Contribuintes		
PR	0,00	6,99	0,00	0,00	6,99	0,00
SC	0,00	1.818.847,95	0,00	0,00	1.818.847,95	0,00
TT	0,00	1.818.854,94	0,00	0,00	1.818.854,94	0,00

80 - Resumo do Livro Registro de Inventário Receita Bruta Topo

Item	Descricao	Valor
80010	Estoque no início do exercício	63.251,89

80020	Estoque no fim do exercício	110.040,81
80030	Receita bruta por vendas e serviços	8.553.001,29

Prefeitura Municipal de Fl. 86

81 - Ativo Topo

Item	Descricao	Valor
81110	(=) Circulante	837.624,63
81111	(+) Disponibilidades	208.110,20
81113	(+) Contas a receber do circulante	475.321,25
81121	(+) Estoques de mercadorias e matéria-prima	110.040,81
81128	(+) Outras contas do ativo circulante	44.152,37
81150	(=) Permanente	152.044,70
81151	(+) Investimentos	11.125,50
81155	(+) Imobilizado (líquido)	140.919,20
81199	(=) Total geral do ativo	989.669,33

82 - Passivo Topo

Item	Descricao	Valor
82210	(=) Circulante	384.446,44
82211	(+) Fornecedores	365.321,50
82215	(+) Outras contas do passivo circulante	19.124,94
82270	(=) Patrimônio Liquido	605.222,89
82271	(+) Capital social	272.149,98
82278	(+) Outras contas do patrimônio líquido	333.072,91
82299	(=) Total geral do passivo	989.669,33

83 - Demonstração de Resultado Topo

Item	Descricao	Valor
83310	(+) Receita bruta vendas/serviços	4.032.761,97
83311	(-) Deduções da receita bruta	125.890,52
83320	(=) Receita líquida vendas/serviços	3.906.871,45
83323	(-) Custo da mercadoria ou produtos vendida(os) ou dos serviços prestados	3.525.092,33
83330	(=) Lucro bruto	381.779,12
83335	(-) Despesas operacionais	297.048,29
83340	(=) Lucro operacional	84.730,83
83350	(=) Resultado antes do I.R. e da contribuiçao social	84.730,83
83360	(=) Resultado após o I.R. e da contribuição social	84.730,83
83399	(=) Lucro do exercício	84.730,83

84 - Detalhamento das Despesas Topo

Item	Descricao	Valor
84411	(+) Pró_labore	18.024,00
84412	(+) Comissões, salários,ordenados	78.125,63
84421	(+) Encargos sociais	13.199,68
84422	(+) Tributos federais	4.311,82
84423	(+) Tributos estaduais	27.554,25
84424	(+) Tributos municipais	458,00
84431	(+) Combustíveis e lubrificantes	69.969,10
84432	(+) Água e telefone	3.560,00
84433	(+) Energia elétrica	45.854,25
84441	(+) Aluguéis	16.713,00
84451	(+) Serviços profissionais	18.024,00
84461	(+) Despesas financeiras	1.254,36
84499	(=) Total	297.048,09

Imprimir Fechar

Funcionários Admitidos entre 01/01/1900 e 13/12/2019

Contrato	Nome	Admissão	Descrição	CPF
Filial: 1 - COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE IRATI				
119	EDIANE VARIANI	01/07/2015	AUXILIAR DE LABORATORISTA	090.668.449-81
122	ADEMAR TRENTIN	26/11/2018	Técnico Agrícola	030.349.019-50
124	LUCIMAR GHISOLFI	01/02/2019	TRABALHADOR EM LATICINIOS	950.399.969-34
Total Filial: 1 - COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE IRATI				Total de Funcionários 3

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 87

Funcionários Admitidos entre 01/01/1900 e 13/12/2019

Contrato	Nome	Admissão	Descrição	CPF
Filial: 2 - COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE IRATI				
112	ROSIMARA ZEMBRUSKI	01/03/2011	Auxiliar de Escritório	073.996.849-10
123	ADAIR IVAN DA SILVA	26/12/2018	Motorista	081.561.039-47
125	CARLA LUANA ZIMMERMANN	15/08/2019	Repositor(a) Mercadoria	091.207.439-63
Total Filial: 2 - COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE IRATI				Total de Funcionários 3
Total Empresa: 968 - COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE IRATI				Total de Funcionários 6

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 88

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
RUA Joao Beux Sobrinho, 385 - Centro
CNPJ: 95.990.230/0001-51 - FONE: (49)3349-0010 - CEP: 89.856-000

NÚMERO
333/2019

VÁLIDO ATÉ
16/02/2020

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 39

CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL

COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE IRATI - CNPJ 03.267.727/0001-28

ENDEREÇO

LINHA CONCEIÇÃO, S/N, INTERIOR, IRATI

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 18/11/2019

COMPROVAÇÃO JUNTO A	FINALIDADE

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRICÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

A FAZENDA MUNICIPAL SE RESERVA O DIREITO DE COBRAR OS DÉBITOS QUE VENHAM A SER CONSTATADOS, MESMO SE REFERENTES A PERÍODOS COMPREENDIDOS NESTA CERTIDÃO.

INSCRIÇÃO		ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO
101	2.1.6.2.001	Rua - Joao Beux Sobrinho	221
10486	0.0.0.0.000	Rua - Alexandre Devise	0
2831	Fabricação de laticínios	Linha - Conceição	S/N
1529		Linha - Conceição	S/N

IRATI(SC), 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

ARLEI ORSO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 90

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE IRATI**
CNPJ/CPF: **03.267.727/0001-28**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**190140134506740**
Data de emissão:	**04/12/2019 10:36:34**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**02/02/2020**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 04/12/2019 10:36:34

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 91

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE IRATI
CNPJ: 03.267.727/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:47:29 do dia 28/11/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/05/2020.
Código de controle da certidão: **C635.FAD8.5514.4EFC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 92

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.267.727/0001-28
Razão Social: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE IRATI
Endereço: LHA LINHA CONCEICAO SN INTERIOR / IRATI / IRATI / SC / 89856-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/11/2019 a 14/12/2019

Certificação Número: 2019111517562866260702

Informação obtida em 28/11/2019 14:11:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Quilombo

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 93

CERTIDÃO

CRIMINAL

CERTIDÃO Nº: 7056309

FOLHA: 1/1

À vista dos registros criminais constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Quilombo, com distribuição anterior à data de 15/12/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DE IRATI, portador do CNPJ: 03.267.727/0001-28. **************

OBSERVAÇÕES: a) será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada; b) foram considerados o disposto no inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal e os normativos do Conselho Nacional de Justiça; c) não tem validade para fins eleitorais; d) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário; e) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, f) a certidão da Capital abrange os crimes do Código Penal Militar, no primeiro grau de jurisdição; g) para a Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Quilombo, segunda-feira, 16 de dezembro de 2019.

PEDIDO Nº: *9678883*

Certidão

960f815f3adca124c743e85543183149

Prefeitura Municipal de Irati Fl. 94

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS

CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, o art. 403, II, da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DE IRATI

OU

contra o CNPJ:
03267727/0001-28

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAIS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO E ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 16/12/2019 às 03:00**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 16/12/2019 às 01:00**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 16/12/2019 às 02:00**

- **Paraná (Processo Papel) até 16/12/2019 às 03:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 16/12/2019 às 01:30**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 16/12/2019 às 02:30**

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 95

Certidão emitida em: 16/12/2019 às 11:20 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço https://www.trf4.jus.br (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **960f815f3adca124c743e85543183149**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 96

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE IRATI (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.267.727/0001-28
Certidão nº: 190464762/2019
Expedição: 28/11/2019, às 14:13:32
Validade: 25/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE IRATI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.267.727/0001-28, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE QUILOMBO – MUNICÍPIO DE IRATI
ESCRIVANIA DE PAZ
Juliane Gambetta - Escrivã de Paz Interina
Rua Telmiro Bodanese, nº 117 – CEP 89856-000 – Irati/SC
Fone/Fax: (49) 3349-0136 - E-mail: cartorioirati@gmail.com

Fl. 97

CERTIDÃO

Certifico, a pedido verbal da parte interessada que, revendo nesse tabelionato os livros de registro de escrituras e demais papéis do arquivo, pelos mesmos verifiquei que a folha número 064/64 verso do livro 018, se encontra lavrada a escritura do seguinte teor: ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO SAIBAM todos os que a presente Escritura Pública de Compra e Venda, virem que aos quinze (15) dias do mês de abril (04) do ano dois mil e dois (2002), nesta cidade de Irati, comarca de Quilombo, Estado de Santa Catarina, perante mim, Tabeliã Designada, compareceram como Outorgante Doador: **LUCIMAR GHISOLFI**, brasileiro, agricultor, solteiro, maior, portador do CIC. nº. 950.399.969-34 e CI RG nº. 12R 4.077.454 – SSP/SC, expedida em 07/08/1996, nascido aos 15/10/1976, natural de Quilombo – SC, filho de Setembrino José Ghisolfi e de Izolde Ghisolfi, residente e domiciliado em Linha Conceição, neste município de Irati, comarca de Quilombo – SC. E outro lado como Outorgado Donatário: **O MUNICÍPIO DE IRATI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 95.990.230/0001-51, com sede à Rua Rio Branco, nº. 192, nesta cidade de Irati, comarca de Quilombo – SC, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. Ademar Roman, brasileiro, agricultor, casado, portador do CIC. nº. 249.620.079-04 e CI RG nº. 1.012.486-1 – SSP/SC, expedida em 21/10/1999, nascido aos 23/10/1957, filho de Raphael Roman e de Stella Rossetto Roman, residente e domiciliado em Linha Sete de Setembro, neste Município de Irati, Comarca de Quilombo – SC. Reconhecidos como os próprios de cuja identidade dou fé. E pelo outorgante doador me foi dito que sendo possuidor a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus reais, inclusive hipotecas mesmo legais de: **PARTE DOS LOTES RURAIS nºs. 20 e 21**, da Fazenda Saudades, com a área de **DOIS MIL METROS QUADRADOS (2.000m²)**, sem benfeitorias, situados em Linha Conceição, neste município de Irati, comarca de Quilombo – SC, dentro de uma área maior de 35.280m², com as confrontações gerais que são as seguintes: ao NORTE, com a estrada Municipal, na extensão de 34 metros e com parte do lote rural nº. 21 de Setembrino José Ghisolfi, na extensão de 213,529 metros; ao SUL, com parte dos lotes rurais nºs. 20 e 21 da Prefeitura Municipal de Quilombo – SC, na extensão de 34 metros e com parte do lote rural nº. 20 de Eloi Ghisolfi, na extensão de 213,529 metros; ao LESTE, com parte dos lotes rurais nºs. 20 e 21 de Claudete Bataglion Zorzo, na extensão de 170 metros; ao OESTE, com parte do lote rural nº. 70 de Lauri de Jesus, na extensão de 100 metros, com

Fl. 98

parte dos lotes rurais nºs. 20 e 21 da Prefeitura Municipal de Quilombo – SC, na extensão de 30 metros e com parte do lote rural nº. 70 de Lauri Jesus, na extensão de 40 metros. Imóvel adquirido conforme matrícula nº. 01.704, livro nº. 2, às folhas nº. 001, sob R.3, no Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Quilombo – SC. Imóvel cadastrado no INCRA, referente ao exercício de 1998/1999, em nome de Eloi Ghisolfi, no qual consta: código do imóvel: 803 073 017 531 6; módulo fiscal: 18; nº. de módulos fiscais: 0,20; fração mínima de parcelamento: 2,0; área total: 3,6; indicação para localização do imóvel: Linha Conceição e Declarações do ITR 1997, 1998, 1999, 2000 e 2001, NIRF 1646654-3. E achando-se contratado com o donatário por bem desta Escritura e na melhor forma de direito para lhe doar como de fato e na verdade doado tem, a área de 2.000m², do imóvel acima descrito, dando plena, geral e irrevogável quitação, transmitindo na pessoa dele outorgado donatário, todo domínio, posse, direitos e ações sobre o imóvel ora doado que vinha exercendo, para que o mesmo possa, dele usar, gozar e dispor como seu que é, e fica sendo desta data em diante, por força dessa escritura, obrigando-se o outorgante doador a fazerem a presente doação, sempre boa, firme e valiosa bem como respondendo pela evicção de direitos, por seus herdeiros e sucessores desde já por bem desta Escritura e da cláusula CONSTITUI. Pelo outorgado donatário me foi dito que aceitava esta escritura em todos os seus termos tal qual se acha redigida. Documento de Informação Econômico – Fiscais do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de quaisquer bens e direitos (DIEF - ITCMD), sendo isento de recolhimento conforme Decreto nº. 6002 – Artigo 6º Inciso I, de 19 de novembro de 1990, com homologação em 02/04/2002, por Marcos Antonio Zanchet – Matr. 142.621-4 – Assessor de Fiscalização. **A presente doação é condicionada para a construção de uma agroindústria de derivados de leite conforme meta do PRONAF – Infra – estrutura.** Foram apresentadas as Certidões Negativas: Estadual, Municipal, Hipotecária e do IBAMA, que deixam de serem transcritas de conformidade com a Lei nº. 7.433 de 18 de dezembro de 1985, mas permanecem arquivadas neste Ofício. As partes declaram estarem de pleno e total acordo com as confrontações, localização, descrições, área, assumindo toda e qualquer responsabilidade por pendências ou questionamentos que possam advir, isentando este Ofício e o do Registro de Imóveis. EMITIDA A DOI. O outorgante doador declara não ser contribuinte obrigatório da Previdência Social, na condição de empregador. E assim convencionados e contratados pediram que lhes lavrasse a

Fl. 99

presente escritura, qual foi lida em voz alta, acharam conforme aceitaram em todos os seus expressos termos e assinam. Ficam dispensadas as testemunhas conforme Provimento nº. 22/81 do TJSC. Eu, Rosangela Aparecida Alberti de Almeida, Tabeliã Designada, que digitei, conferi, dato, assino em público, raso e dou fé. Nihil. (a) ASSINADOS: LUCIMAR GHISOLFI - Outorgante Doador, O MUNICÍPIO DE IRATI - Outorgado Donatário, Ademar Roman - Representada por seu Prefeito Municipal, Rosangela Aparecida Alberti de Almeida - Tabeliã Designada. Era o que se continha. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ, JULIANE GAMBETTA _____ Escrivã de Paz Interina. **Emolumentos: R$ 0,00 + Selo: Selo: isento = R$ 0,00.**

Irati, 18 de setembro de 2020.

Em test°. _____ da verdade.

Juliane Gambetta

JULIANE GAMBETTA
Escrivã de Paz Interina

Juliane Gambetta
Escrivã Interina

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo Isento
FOP32292-83VU
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE QUILOMBO – MUNICÍPIO DE IRATI
ESCRIVANIA DE PAZ
Juliane Gambetta - Escrivã de Paz Interina
Rua Telmiro Bodanese, nº 117 – CEP 89856-000 – Irati/SC
Fone/Fax: (49) 3349-0136 - E-mail: cartorioirati@gmail.com

Fl. 100

CERTIDÃO

Certifico, a pedido verbal da parte interessada que, revendo nesse tabelionato os livros de registro de escrituras e demais papéis do arquivo, pelos mesmos verifiquei que a folha número 042/043 verso do livro 010, se encontra lavrada a escritura do seguinte teor: *SAIBAM quantos a presente escritura pública de Doação virem, que aos vinte e dois (22) dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e um (1.991), neste Distrito de Irati, Município e Comarca de Quilombo, Estado de Santa Catarina, em Cartório, perante mim Tabeliã, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber: - De uma parte como outorgantes Doadores ELOI GHISOLFI e sua mulher Dª IVANÍ LUCCHETTA GHISOLFI, CPF em conjunto sob nº. 560.317.509-53, brasileiros, agricultores, casados pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, ele portador da CI RG nº. 12R 1.382.835-SSI/SC, nascido aos 18/08/1961, filho de Setembrino José Ghisolfi e de Deonilde Galvan Ghisolfi; ela nascida aos 31/03/1966, filha de Luiz Lucchetta e de Italvina Mattiollo Lucchetta; residentes e domiciliados em Linha Conceição, neste Distrito. E de outra parte como outorgada Donatária a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO, com sede à Rua Duque de Caxias, 165, inscrita no CGC/MF sob nº. 83.021.865/0001-61, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. JULCEMAR FRANCISCO TOAZZA, CPF sob nº. 251.436.629-15, CI RG nº. 19.261-SSP/SC, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Quilombo-SC. Reconhecidos como os próprios do que dou fé. Pelos outorgantes Doadores me foi dito que sendo senhores e possuidores a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus reais, inclusive hipotecas mesmo legais de: PARTE DOS LOTES RURAIS NÚMEROS VINTE (20) e VINTE E UM (21), da Fazenda Saudades, com a área de TRINTA E SEIS MIL E TREZENTOS METROS QUADRADOS (36.300m2), com uma casa de madeira de 7x11m=77m2 coberta com telhas de barro; um paiol de madeira de 4x6m=24m2, coberto com telhas de barro; situados em Linha Conceição, Distrito de Irati, Município e Comarca de Quilombo, Estado de Santa Catarina; confrontando: AO NORTE, com parte do lote rural nº. 21 de Setembrino José Ghisolfi; AO SUL, com parte do lote rural nº. 20 de Eloi Ghisolfi; AO LESTE, com parte dos mesmos lotes rurais nºs. 20 e 21 de Claudete Bataglion Zorzo; AO OESTE, com parte do lote rural nº. 70 de Lauri de Jesus. Cadastrada no INCRA sob nº. 815 241 020 613 0 – área total 26,0 – mód. fiscal 18,0 – nº. de mód. fiscais 1,27 – fração mínima 2,0 – em nome de Serafin Domingos Zancan. E cujo imóvel os outorgantes doadores adquiriram em 21 de julho de 1989 pelo valor de Ncz$ 726,00. E DOAM a outorgada Donatária acima qualificada, PARTE DOS LOTES RURAIS NÚMEROS VINTE (20) e VINTE E UM (21), da Fazenda Saudades, sitos em Linha Conceição, Distrito de Irati, Município e Comarca de Quilombo-SC, com a área de HUM MIL E VINTE METROS QUADRADOS (1.020m2), confrontando: AO NORTE, com parte dos lotes rurais nºs. 20 e 21, na ext. de 34m, de propriedade do Sr. Eloi Ghisolfi; AO SUL, com a Estrada Municipal, na ext. de 34m; AO LESTE, com parte dos lotes rurais nºs. 20 e 21, na ext. de 30 metros de propriedade do Sr. Eloi Ghisolfi; AO OESTE, com parte do lote rural nº. 70, na ext. de 30m. de propriedade de Lauri de Jesus. Conforme Memorial Descritivo assinado pelo Eng. Jorge O. Marafon, CREA/SC 23282, e Autorização do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, sob nº. 00129/90 do seguinte teor: Autorização nº. 00129/90. Processo nº. 001.221/90. Nos termos do Decreto número 62.504, de 08 de abril de 1968, e tendo em vista a delegação de competência recebida do Exmo. Sr. Presidente do INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA, através da Portaria número 973 de 25 de junho de 1973 publicada no Diário Oficial da União, de 06 de julho de 1973. AUTORIZO o Sr. ELOI*

Fl. 10

GHISOLFI proprietário do Imóvel Rural com a área de 36.300,00m2 (trinta e seis mil trezentos metros quadrados) cadastrado neste Instituto sob o número 815241020613-0, com a área de 36,0 (trinta e seis vírgula zero) hectares, localizado no município de Quilombo registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de QUILOMBO, a desmembrar do referido imóvel Rural, para fins de transmissão a qualquer título, a parcela de 1.020,00m2 (um mil e vinte metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: Vendedor; SUL: Estrada Municipal; LESTE: Vendedor; OESTE: Lauri de Jesus. A parcela a ser desmembrada para alienação a Prefeitura Mun. de Quilombo destina-se a construção e instalação de uma Escola Isolada Municipal ficando caracterizado, conforme determina o Decreto 62.504, de 08 de abril de 1968, a destinação da mesma para fins não agrícolas. Após o desmembramento ora autorizado, o Imóvel Rural ficará com a área remanescente de 35.280,00 (trinta e cinco mil, duzentos e oitenta metros quadrados). O instrumento público de alienação relativo ao desmembramento, de acordo com o disposto no artigo 5º do Decreto 62.504 de 08 de abril de 1968, deverá consignar expressamente o interior teor da presente autorização, devendo também, a mesma ser averbada à margem da transcrição imobiliária do imóvel original. Esta autorização somente terá validade com a apresentação do Recibo/Certificado de Cadastro do exercício de 1989, do imóvel cadastrado sob nº. 8152411020613-0, em nome do Sr. Serafim Domingos Zancan. Florianópolis (SC) em 23 de outubro de 1990. Acácio Rodrigues Martins – Superintendente Estadual Adjunto – Port. INCRA/P 273 Pub. DOU 11/09/89. E REMANESCENDO aos Outorgantes Doadores: PARTE DOS LOTES RURAIS NÚMEROS VINTE (20) e VINTE E UM (21), da Fazenda Saudades, sitos em Linha Conceição, Distrito de Irati, Município e Comarca de Quilombo-SC, com a área de TRINTA E CINCO MIL DUZENTOS E OITENTA METROS QUADRADOS – (35.280m2), com uma casa de madeira 7x11=77m2, coberta com telhas de barro; uma paiol de madeira de 4x6m=24m2, coberto com telhas de barro; confrontando: AO NORTE, com a estrada Municipal na ext. de 34m, e com parte do lote rural nº. 21 de Setembrino José Ghisolfi, na ext. de 213,529m; AO SUL, com parte dos lotes rurais nºs. 20 e 21, da Prefeitura Municipal de Quilombo/SC, na ext. de 34m. e com parte do lote rural nº. 20 de Eloi Ghisolfi, na ext. de 213,529m; AO LESTE, com parte dos lotes rurais nºs. 20 e 21, na ext. de 170m de propriedade de Claudete Bataglion Zorozo, digo: Zorzo; AO OEste: com parte do lote rural nº. 70 de Lauri de Jesus, na ext. de 100m, com parte dos lotes rurais nºs. 20 e 21, da Prefeitura Municipal de Quilombo na ext. de 30m e novamente com parte do lote rural nº. 70 de Lauri de Jesus na ext. de 40m. Pelos outorgantes doadores me foi dito que dão a outorgada Donatária plena e geral quitação, prometendo por si e seus sucessores fazer sempre firme, boa e valiosa essa – mesma Doação, obrigando-se em todo o tempo, como se obrigam a prestar evicção de direito, pondo a outorgada Donatária a par e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo – a outorgada Donatária todo seu domínio, posse, direito e ação na cousa doada, desde já por bem desta escritura e da Clásu, digo: Cláusulas CONSTITUTI. Pela Outorgada Donatária me foi dito que na verdade acha-se contratada com os outorgantes Doadores sobre a presente Doação, aceitando-a, sendo avaliada a área para efeitos fiscais em Cr$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), e esta escritura em seu inteiro teor tal qual se acha redigida. De tudo dou fé. A seguir forma, digo: foram-me apresentados os seguintes conhecimentos de impostos pagos e certidões: O imposto de Transmissão de Propriedade Imobiliária Inter-Vivos – é isento pela Exatoria Estadual de Quilombo-SC, conforme Dec. 22.585/84 – Art. 4º. Foram apresentadas as Certidões Negativas Estadual, Municipal e Hipotecária, que deixam de ser transcritas de conformidade com a Lei 7.433 de 18 de dezembro de 1985, mas

permanecem arquivadas neste Cartório. A Certidão Negativa Federal não é fornecida pela Repartição Competente de acordo com Ofício Circular nº 118 de 04/05/1973, da Delegacia da Receita Federal de Joaçaba-SC. Foi pago ao Estado o valor de Cr$ 379,71 – conf. aut. nº. 107 – referente taxa de serviços gerais. A Certidão Negativa de Multas fornecida pelo IBAMA – também foi apresentada sendo de nº. 1877/91. Certifico que foi dispensada a emissão da DOI conforme Instrução Normativa nº. NR 006/90 da Secretaria da Receita Federal. E assim – convencionados e contratados pediram lhes lavrasse a presente escritura, que sendo-lhes lida, aceitaram, outorgaram e assinam-na. Ficam dispensadas as Testemunhas conforme Provimento nº. 22/81 do TJSC. Eu, Eneide de Lourdes Dangui Mattiello, Tabeliã, que datilografei, conferi, dato e assino – em público e raso. Em Tempo: O referido imóvel está registrado sob matrícula nº. 1.704-fls. 001-Livro nº. 2 – CRI de Quilombo-SC. Custas Cr$ 900,00. ASSINARAM: ELOI GHISOLFI - outorgante doador, IVANÍ LUCCHETTA GHISOLFI - outorgante doadora, PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO - outorgada donataria, JULCEMAR FRANCISCO TOAZZA - representante, ENEIDE DE LOURDES DANGUI MATTIELLO - Tabeliã. Era o que se continha. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ, JULIANE GAMBETTA Escrivã de Paz Interina **Emolumentos: R$ 0,00 + Selo: Selo: isento = R$ 0,00.**

Irati, 17 de setembro de 2020.

Em test°. da verdade.

JULIANE GAMBETTA
Escrivã de Paz Interina

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo Isento
FOP32290-743V
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE QUILOMBO – MUNICÍPIO DE IRATI
ESCRIVANIA DE PAZ
Juliane Gambetta - Escrivã de Paz Interina
Rua Telmiro Bodanese, nº 117 – CEP 89856-000 – Irati/SC
Fone/Fax: (49) 3349-0136 - E-mail: cartorioirati@gmail.com

Fl. 102

CERTIDÃO

Certifico, a pedido verbal da parte interessada que, revendo nesse tabelionato os livros de registro de escrituras e demais papéis do arquivo, pelos mesmos verifiquei que a folha número 135/136 verso do livro 015, se encontra lavrada a escritura do seguinte teor: Escritura Pública de compra e venda na forma que segue: SAIBAM quantos esta pública escritura de compra e venda virem, que aos dezenove (19) dias do mês de março (03) do ano de mil novecentos e noventa e oito neste Município de Irati, Comarca de Quilombo, Estado de Santa Catarina, neste cartório, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante(s) vendedor(es) ADELIR GRANDO e sua mulher D. IRACI FATIMA BONETTI GRANDO, CIC. nº. 250.539.819-49, brasileiros, agricultores, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, conforme escritura pública de pacto antenupcial registrada sob nº. 095, no livro nº. 3-Registro Auxiliar, no Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Quilombo-SC, ele portador da CI RG nº. 14/R-515.517-SSI/SC, expedida em 01/10/1974, nascido aos 04/, digo, aos 22/04/1954, filho de Theodomiro Grando e de Santina Di Doné Grando; ela portadora da CI RG nº. 12/R 2.756.480-SSP/SC, expedida em 07/07/1988, nascida aos 28/01/1965, filha de Salvigio Bonetti e de Saloméa Maria Liciach Bonetti, residentes e domiciliados nesta Cidade. E de outro lado como outorgado comprador: o MUNICIPIO DE IRATI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº. 95.990.230/0001-51, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ademar Roman, brasileiro, casado, agricultor, CIC. nº. 249.620.079-04, residente e domiciliado em Linha Sete de Setembro, neste Município. Reconhecidos como os próprios do que dou fé. Pelos outorgantes vendedores me foi dito que sendo possuidores a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus reais, inclusive hipotecas mesmo legais de: PARTE DO LOTE RURAL Nº. 55, da Fazenda Saudades, com a área superficial de CENTO E VINTE E UM MIL METROS QUADRADOS (121.000m2), sem benfeitorias, situado neste Município, comarca de Quilombo-SC; confrontando: ao NORTE, com o Lageado Barra Grande; ao SUL, com parte do lote rural nº. 53, de Orlando Begnini; ao NORDESTE, com o lote rural nº. 56, de Augustinho Tedesco, Caetano Tedesco, Sebastião dos Santos, Sestilio De Marchi, Genuino Ferrari, Alcides Bodanese, Garibaldi Moroni e Luiz Begnini; ao SUDOESTE, com parte do mesmo lote rural nº. 55 de Antonio Valentin Grando. Sendo que VENDEM, como de fato e na verdade vendido têm, somente a área de DOIS MIL METRO QUADRADOS (2.000m2), sem benfeitorias, que ficará dentro das confrontações gerais acima descritas, e em condomínio com os outorgantes vendedores. Cadastrado no INCRA sob nº. 815 241 028509 0, área total 12,1 ha, conforme CCIR 1996/1997, em nome de Adelir Grando. Será apresentada a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal de Chapecó-SC. Que o(s) respectivo(s) título(s) de propriedade está(ão) registrado(s) no cartório competente, no livro n°(s). 02, fls. 01, sob nº(s). 185, do Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Quilombo-SC. E achando-se contratados com o outorgado comprador por bem desta escritura e na melhor forma de direito, para lhes vender como de fato vendido têm, a área de 2.000m2, do imóvel descrito e confrontado. Que, pelo preço certo e ajustado de R$ 1.920,00 (hum mil novecentos e vinte reais). que do(s), outorgado(s) comprador(es), confessa(m) e declara(m) haver recebido em moeda corrente brasileira, de cujo preço lhe(s) dá(ão) plena e geral quitação, vende(m) ao(s) outogado(s) comprador(es), como de fato vendido tem, o(s) descrito(s) bem(ns), obrigando-se ele(s) outorgante(s) vendedor(es), a fazer(em) esta venda sempre boa, firme e valiosa e a responder pela evicção, quando chamado(s) à autoria, podendo o(s)

Fl. 104

outorgado(s) comprador(es), empossar(em)-se desde já do(s) bem(ns) vendido(s), pois a ele(s) transfere(m) neste ato e pela cláusula <<constituti>>, todo o direito, domínio, ação e posse que sobre o(s) mesmo(s) vinha(m) exercendo. Então pelo(s) outorgado(s) comprador(es), foi dito que aceitava(m) esta escritura em todos seus termos por se achar a mesma em pleno acordo com o ajustado e contratado entre si e o(s) vendedores(es) apresentado os documentos que passo a transcrever: Pelas partes me foi dito e declarado que dispensavam para este ato a apresentação das Certidões Negativas regulamentares, o que farão por ocasião do registro da presente escritura, no Registro de Imóveis. Pelos outorgantes vendedores foi me declarado que não estão vinculados à Previdência Social na condição de empregadores. Certifico que foi dispensada a emissão da DOI conforme determinação da Secretaria da Receita Federal devido ao fato da avaliação não ultrapassar o previsto de R$ 20.000,00. ASSIM CONVENCIONADOS E CONTRATADOS pediram que lhes lavrasse esta escritura, que lhes sendo lida perante as partes, acharam conforme, e foi aceita em tudo por aqueles que, reciprocamente outorgaram e assinam. Ficam dispensadas as Testemunhas conforme Provimento nº. 22/81 do TJSC. Eu, Rosangela A. A. de Almeida, Tabeliã designada, que datilografei, conferi, dato e assino. R$ Isento. – (a) ASSINARAM: ADELIR GRANDO - outorgante vendedor, IRACI FATIMA BONETTI GRANDO - outorgante vendedora, Ademar Roman - representante. Era o que se continha. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ, JULIANE GAMBETTA Escrivã de Paz Interina. **Emolumentos: R$ 0,00 + Selo: Selo: isento = R$ 0,00.**

Irati, 17 de setembro de 2020.

Em test°. da verdade.

JULIANE GAMBETTA
Escrivã de Paz Interina

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo Isento
FOP32287-TRES
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE QUILOMBO – MUNICÍPIO DE IRATI
ESCRIVANIA DE PAZ
Juliane Gambetta - Escrivã de Paz Interina
Rua Telmiro Bodanese, nº 117 – CEP 89856-000 – Irati/SC
Fone/Fax: (49) 3349-0136 - E-mail: cartorioirati@gmail.com

Fl. 105

CERTIDÃO

Certifico, a pedido verbal da parte interessada que, revendo nesse tabelionato os livros de registro de escrituras e demais papéis do arquivo, pelos mesmos verifiquei que a folha número 195/196 verso do livro 015, se encontra lavrada a escritura do seguinte teor: *Escritura Pública de compra e venda na forma que segue: SAIBAM quantos esta pública escritura de compra e venda virem, que aos dezoito (18) dias do mês de março (03) do ano de mil novecentos e noventa e nove nesta cidade de Irati, comarca de Quilombo, Estado de Santa Catarina. neste cartório, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante(s) vendedor(es) ADELIR GRANDO e sua mulher D. IRACI FATIMA BONETTI GRANDO = CIC. nº. 250.539.819-49, brasileiros, agricultores, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, conforme pacto antenupcial devidamente registrado no livro nº. 3-Registro Auxiliar, no Registro de Imóveis da comarca de Quilombo-SC, sob nº. 095, ele portador da CI RG nº. 14/R-515.517-SSI/SC, expedida em 01/10/1974, nascido aos 22/04/1954, filho de Theodomiro Grando e de Santina Di Doné Grando; ela portadora da CI RG nº. 12/R 2.756.480-SSP/SC, expedida em 07/07/1988, nascida aos 28/01/1965, filha de Salvigio Bonetti e de Saloméa Maria Liciach Bonetti, residentes e domiciliados nesta cidade. E de outro lado, como outorgado comprador: o MUNICIPIO DE IRATI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF. sob nº. 95.990.230/0001-51 neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Sr. ADEMAR ROMAN, brasileiro, casado, agricultor, portador do CIC. nº. 249.620.079-04, residente e domiciliado em Linha Sete de Setembro, neste Município. Reconhecidos como os próprios do que dou fé. Pelos outorgantes vendedores me foi dito que sendo possuidores a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus reais, inclusive hipotecas mesmo legais de: PARTE DO LOTE RURAL Nº. 55, da Fazenda Saudades, com a área de CENTO E DEZENOVE MIL METROS QUADRADOS (119.000m2), sem benfeitorias, em condomínio com o Município de Irati, com a área de 2.000m2, perfazendo a área de 121.000m2, situado neste Município de Irati, comarca de Quilombo-SC, dentro das confrontações gerais que são as seguintes: ao NORTE, com o Lageado Barra Grande; ao SUL, com parte do lote rural nº. 53 de Orlando Olimpio Begnini; ao NORDESTE, com o lote rural nº. 56 de Augustinho Tedesco, Caetano Tedesco, Sebastião dos Santos, Sestilio de Marchi, Genuino Ferrari, Alcides Bodanese, Garibaldi Moroni e Luiz Begnini; ao SUDOESTE, com parte do mesmo lote rural nº. 55 de Antonio Valentim Grando. Sendo que, VENDEM, como de fato e na verdade vendido têm, somente a área de HUM MIL METROS QUADRADOS (1.000m2), sem benfeitorias, que ficará em condomínio dentro das confrontações gerais acima descritas, e em condomínio com os outorgantes vendedores. Cadastrado no INCRA sob nº. 815 241 028 509 0; área total: 12,1 ha, módulo fiscal: 18; fração mínima de parcelamento: 2,0, em nome de Adelir Grando-CCIR/1996/1997. Certidão de Quitação de Tributos e contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal de Chapecó-SC nº. E-2.433.343 – 9095092, emitida em 26/02/1999, assinada por Danilo Edegar Toscan – TTN – Matrícula 07047–Resp. Exp. Que o(s) respectivo(s) título(s) de propriedade está(ão) registrado(s) no cartório competente, no livro n°(s). 02, fls. 01, matrícula sob n°(s). 185, do Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Quilombo-SC. E achando-se contratados com o outorgado comprador por bem desta escritura e na melhor forma de direito para lhes vender como de fato vendido têm, a área de 1.000m2, do imóvel descrito e confrontando. ;Que, pelo preço certo e ajustado de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), que do(s), outorgado(s) comprador(es), confessa(m) e declara(m) haver recebido em moeda corrente brasileira,*

FL. 106

de cujo preço lhe(s) dá(ão) plena e geral quitação, vende(m) ao(s) outogado(s) comprador(es), como de fato vendido tem, o(s) descrito(s) bem(ns), obrigando-se ele(s) outorgante(s) vendedor(es), a fazer(em) esta venda sempre boa, firme e valiosa e a responder pela evicção, quando chamado(s) à autoria, podendo o(s) outorgado(s) comprador(es), empossar(em)-se desde já do(s) bem(ns) vendido(s), pois a ele(s) transfere(m) neste ato e pela cláusula <<constituti>>, todo o direito, domínio, ação e posse que sobre o(s) mesmo(s) vinha(m) exercendo. Então pelo(s) outorgado(s) comprador(es), foi dito que aceitava(m) esta escritura em todos seus termos por se achar a mesma de pleno acordo com o ajustado e contratado entre si e o(s) vendedores(es) apresentando os documentos que passo a transcrever: Foi apresentado o Imposto de Transmissão de Propriedade Imobiliária – Inter Vivos, sendo Isento de acordo com a Lei Municipal nº. 109/94. Foram apresentadas as Certidões Negativas: Estadual, Municipal, Hipotecária e do Ibama nº. 42.00 30 53, que deixam de ser transcritas de acordo com a Lei nº. 7.433 de 18 de dezembro de 1985, mas permanecem arquivadas neste Ofício. Os outorgantes vendedores declaram não serem contribuintes obrigatórios de Previdência Social, na condição de empregadores. Certifico que foi dispensada a emissão da DOI conforme determinação da Secretaria da Receita Federal devido ao fato da avaliação não ultrapassar o previsto de R$ 20.000,00. ASSIM CONVENCIONADOS E CONTRATADOS pediram que lhes lavrasse esta escritura, que lhes sendo lida perante as partes, acharam conforme, e foi aceita em tudo por aqueles que, reciprocamente outorgaram e assinam. Ficam dispensadas as testemunhas conforme Provimento nº. 22/81 do TJSC. Eu, Rosangela A. A. de Almeida, Tabeliã designada, que datilografei, conferi, dato e assino em público e raso. *R$ Nihil* (a) ASSINARAM: ADELIR GRANDO - outorgante vendedor, IRACI FATIMA BONETTI GRANDO - outorgante vendedora, ADEMAR ROMAN - representante. Rosangela A.A. de Almeida – Tabeliã designada. Era o que se continha. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ, JULIANE GAMBETTA Agto Escrivã de Paz Interina**Emolumentos: R$ 0,00 + Selo: Selo: isento = R$ 0,00.**

Irati, 17 de setembro de 2020.

Em test°. Agto da verdade.

Juliane Gambetta
JULIANE GAMBETTA
Escrivã de Paz Interina

ESCRIVANIA DE PAZ DE IRATI
Juliane Gambetta
Escrivã Interina
Comarca de Quilombo - SC

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo Isento
FOP32289-37C2
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo

*
*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE QUILOMBO – MUNICÍPIO DE IRATI
ESCRIVANIA DE PAZ
Juliane Gambetta - Escrivã de Paz Interina
Rua Telmiro Bodanese, nº 117 – CEP 89856-000 – Irati/SC
Fone/Fax: (49) 3349-0136 - E-mail: cartorioirati@gmail.com

Fl. 107

CERTIDÃO

Certifico, a pedido verbal da parte interessada que, revendo nesse tabelionato os livros de registro de escrituras e demais papéis do arquivo, pelos mesmos verifiquei que a folha número 063/63 verso do livro 018, se encontra lavrada a escritura do seguinte teor: SAIBAM todos os que a presente Escritura Pública de Compra e Venda, virem que aos quinze (15) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dois (2002), nesta cidade de Irati, comarca de Quilombo, Estado de Santa Catarina, perante mim, Tabeliã Designada, compareceram como Outorgante Vendedor: **LUCIMAR GHISOLFI**, brasileiro, agricultor, solteiro, maior, portador do CIC. nº. 950.399.969-34 e CI RG nº. 12R 4.077.454 – SSP/SC, expedida em 07/08/1996, nascido aos 15/10/1976, natural de Quilombo – SC, filho de Setembrino José Ghisolfi e de Izolde Ghisolfi, residente e domiciliado em Linha Conceição, neste município de Irati, comarca de Quilombo – SC. E outro lado como Outorgado Comprador: **COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DE IRATI LTDA – COOPERLEITI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 03.267.727/0001-28, com sede em Linha Conceição, neste Município de Irati, comarca de Quilombo – SC, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. Fernando Begnini, brasileiro, agricultor, casado, portador do CIC. nº. 613.363.949-00 e CI RG nº. 12R 1.789.149 – SSP/SC, expedida em 15/12/1997, nascido aos 20/04/1966, filho de Orlando Olimpio Begnini e de Vilma Rosina Vani Begnini, residente e domiciliado neste município de Irati, comarca de Quilombo – SC, conforme ATA nº. 04, de 21/03/2001 – Assembléia Geral. Reconhecidos como os próprios de cuja identidade dou fé. E pelo outorgante vendedor me foi dito que sendo possuidor a justo título livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, inclusive hipotecas, mesmo legais de: **PARTE IDEAL DOS LOTES RURAIS nºs. 20 e 21**, da Fazenda Saudades, com a área de **TRÊS MIL DUZENTOS E CINQÜENTA METROS QUADRADOS (3.250m²)**, sem benfeitorias, situados em Linha Conceição, neste município de Irati, comarca de Quilombo – SC, dentro de uma área maior de 35.280m², com as confrontações gerais que são as seguintes: ao NORTE, com a estrada Municipal, na extensão de 34 metros e com parte do lote rural nº. 21 de Setembrino José Ghisolfi, na extensão de 213,529 metros; ao SUL, com parte dos lotes rurais nºs. 20 e 21 da Prefeitura Municipal de Quilombo – SC, na extensão de 34 metros e com parte do lote rural nº. 20 de Eloi Ghisolfi, na extensão de 213,529 metros; ao LESTE, com parte dos lotes rurais nºs. 20 e 21 de Claudete Bataglion Zorzo, na extensão de 170 metros; ao OESTE, com parte do lote rural nº. 70 de Lauri de Jesus, na extensão de 100 metros, com parte dos lotes rurais nºs. 20 e 21 da Prefeitura Municipal de Quilombo – SC, na extensão de 30 metros e com parte do lote rural nº. 70 de Lauri Jesus, na extensão de 40 metros. Imóvel adquirido conforme matrícula nº. 01.704, livro nº. 2, às folhas nº. 001, sob R.3, no Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Quilombo – SC. Imóvel cadastrado no INCRA, referente ao exercício de 1998/1999, em nome de Eloi Ghisolfi, no qual consta: código do imóvel: 803 073 017 531 6; módulo fiscal: 18; nº. de módulo fiscal: 0,20; fração mínima de parcelamento: 2,0; área total: 3,6; indicações para localização do imóvel: Linha Conceição e Declarações do ITR 1997, 1998, 1999, 2000 e 2001, NIRF 1646654-3. E achando-se contratado com a outorgada compradora através de seu representante por bem desta Escritura e na melhor forma de direito para lhe vender como de fato vendido têm a área de 3.250m² do imóvel acima descrito e confrontado pelo valor certo e ajustado de R$190,12 (cento e noventa reais e doze centavos). Importância essa que dá outorgada compradora confessa e declara já haver recebido em moeda corrente, pelo que se dá por pago e satisfeito, dando plena, geral e irrevogável quitação, transmitindo na pessoa dela outorgada compradora todo o domínio, posse direitos e ações sobre o imóvel ora vendido

Fl. 103

que vinha exercendo, para que a mesma possa dele usar, gozar e dispor como seu que é e fica sendo desta data em diante, por força desta Escritura, obrigando-se o Outorgante Vendedor a fazerem a presente venda sempre boa, firme e valiosa bem como respondendo pela evicção de direitos, por si, seus herdeiros e sucessores desde já por bem desta Escritura e da Cláusula CONSTITUTI. Pelas partes me foi dito que aceitam esta Escritura em todos os seus termos tal qual se acha redigida. Do que dou fé. A seguir foram-me apresentados os seguintes documentos: Guia de Imposto de Transmissão de Proprietário Imobiliária Inter – Vivos, pago o valor de R$3,80, conforme guia/recibo, junto a Prefeitura Municipal de Irati – SC, em 25/03/2002, assinados por Arlei Orso – Secretário da Administração e Fazenda. Foram apresentadas as Certidões Negativas: Estadual, Municipal, Hipotecária e do IBAMA, que deixam de ser transcritas de conformidade com a Lei nº. 7.433 de 18/12/1985, mas permanecem arquivadas neste Ofício. O outorgante vendedor declara não ser contribuinte obrigatório da Previdência Social, na condição de empregador. As partes declaram que estão de pleno e total acordo com a localização, confrontações, extensão, área, assumindo toda e qualquer responsabilidade por pendências ou questionamentos que possam advir, isentando este Ofício e o do Registro de Imóveis. E assim convencionados e contratados pediram que lhes lavrasse a presente escritura, na qual foi lida em voz alta, acharam conforme aceitaram em todos os seus expressos termos e assinam. Ficam dispensadas as testemunhas conforme Provimento nº. 22/81 do TJSC. EMITIDA A DOI. Eu, Rosangela Aparecida Alberti de Almeida, Tabeliã Designada, que digitei, conferi, dato, assino em público, raso e dou fé. R$40,00 + R$0,40(selo) = R$40,00. (a) ASSINADOS: LUCIMAR GHISOLFI - Outorgante Vendedor, COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DE IRATI LTDA - COOPERLEITI - Outorgado Comprador, Fernando Begnini - Diretor Presidente, Rosangela Aparecida Alberti de Almeida - Tabeliã Designada. Era o que se continha. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ, JULIANE GAMBETTA _____ Escrivã de Paz Interina. **Emolumentos: R$ 0,00 + Selo: Selo: isento = R$ 0,00.**

Irati, 18 de setembro de 2020.

Em test°. _____ da verdade.

Juliane Gambetta
JULIANE GAMBETTA
Escrivã de Paz Interina

ESCRIVANIA DE PAZ DE IRATI
Juliane Gambetta
Escrivã Interina
Comarca de Quilombo SC

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo Isento
FOP32291-N5NZ
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE QUILOMBO – MUNICÍPIO DE IRATI
ESCRIVANIA DE PAZ
Juliane Gambetta - Escrivã de Paz Interina
Rua Telmiro Bodanese, nº 117 – CEP 89856-000 – Irati/SC
Fone/Fax: (49) 3349-0136 - E-mail: cartorioirati@gmail.com

Fls. 109

CERTIDÃO

Certifico, a pedido verbal da parte interessada que, revendo nesse tabelionato os livros de registro de escrituras e demais papéis do arquivo, pelos mesmos verifiquei que a folha número 021/21 verso do livro 020, se encontra lavrada a escritura do seguinte teor: SAIBAM todos os que a presente Escritura Pública de Compra e Venda virem que aos cinco (05) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e três (2003), nesta cidade de Irati, comarca de Quilombo, Estado de Santa Catarina, perante mim, Tabeliã Designada, compareceram como Outorgantes e reciprocamente Outorgados: **LUCIMAR GHISOLFI e sua mulher D. ILDIANE VARIANI GHISOLFI**, brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, cujo pacto antenupcial está registrado sob nº. 6.352, livro nº. 3 – Registro Auxiliar, no Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pinhalzinho – SC, ele agricultor, portador do CIC. nº. 950.399.969-34 e CI RG nº. 12R 4.077.454 – SSP/SC, expedida em 07/08/1996, nascido aos 15/10/1976, natural de Quilombo – SC, filho de Setembrino José Ghisolfi e de Izolde Ghisolfi, ela vendedora, portadora do CIC. nº. 829.147.290-49 e CI RG nº. 12R 4.424.692 – SSP/SC, expedida em 27/03/1998, nascida aos 29/11/1983, natural de Pinhalzinho – SC, filha de Irineu João Variani e de Iraci Variani, residentes e domiciliados em Linha Conceição, neste município de Irati, comarca de Quilombo – SC. E de outro lado como outorgado comprador(a): **COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DE IRATI LTDA – COOPERLEITI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 03.267.727/0001-28, com sede na Linha Conceição, neste município de Irati, comarca de Quilombo – SC, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. Neivo Vilmar Sobczak, brasileiro, agricultor, casado, portador do CIC. nº. 908.074.569-34 e CI RG nº. 12/R 2.439.319 – SSP/SC, expedida em 12/12/1986, nascido aos 31/08/1971, natural de Erechim – RS, filho de Aleixo Sobczak e de Nair Debastiani Sobczak, residente e domiciliado em Linha Barra Escondida, neste município de Irati, comarca de Quilombo – SC, conforme ATA nº. 06/2003 de 24/03/2003 – Assembléia Geral Ordinária. Reconhecidos entre si como os próprios de cuja identidade dou fé. Pelos outorgantes vendedores me foi dito que, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer ônus: **PARTE IDEAL DOS LOTES RURAIS nºs. 20 e 21**, da Fazenda Saudades, com a área de **OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO METROS QUADRADOS (874m²)**, sem benfeitorias, situado em Linha Conceição, neste município de Irati, comarca de Quilombo – SC, em condomínio com a outorgada Cooperativa dos Produtores de Leite de Irati Ltda – Cooperleiti, com a área de 3.250m², Município de Irati, com a área de 2.000m², remanescendo em nome dos proprietários 29.156m², dentro das confrontações gerais que são as seguintes: ao NORTE, com a estrada municipal, na extensão de 34,00 metros com parte do lote rural nº. 21, de Setembrino José Ghisolfi, na extensão de 213,529 metros; ao SUL,

ESCRIVANIA DE PAZ DE IRATI
Juliane Gambetta
Escrivã Interina
Fl. 110

com parte dos lotes rurais nºs. 20 e 21, de Prefeitura Municipal de Quilombo – SC, na extensão de 34,00 metros e com parte do lote rural nº. 20 de Eloi Ghisolfi, na extensão de 213,529 metros; ao LESTE, com parte dos lotes rurais nºs. 20 e 21, de Claudete Bataglion Zorzo, na extensão de 170,00 metros; ao OESTE, com parte do lote rural nº. 70, de Lauri de Jesus, na extensão de 100,00 metros, com parte do lote rural nº. 20 e 21, de Prefeitura Municipal de Quilombo – SC, na extensão de 30,00 metros, novamente com parte do lote rural nº. 70, de Lauri de Jesus, na extensão de 40,00 metros. Imóvel adquirido conforme matrícula nº. 01.704, livro nº. 2, folhas nº. 001, no Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Quilombo – SC. Imóvel cadastrado no INCRA, referente ao exercício 2000/2001/2002, em nome de Eloi Ghisolfi, no qual consta: código do imóvel: 803073017531 6; módulo fiscal: 18,0; nº. de módulo fiscal: 0,20; área total: 3,6; Indicações para localização do imóvel: Linha Conceição. Declarações do ITR de 1999 até 2003, NIRF 1646654-3, em nome de Lucimar Ghisolfi. E achando-se contratados com o outorgado comprador por bem desta Escritura e na melhor forma de direito para lhe vender como de fato e na verdade vendido tem a área de **874m²** do imóvel acima descrito e confrontado pelo valor certo e ajustado de R$61,98 (sessenta e um reais e noventa e oito centavos), importância esta que do outorgado comprador confessam e declaram haverem recebido em moeda corrente pelo que se dá pago e satisfeito, dando plena e, geral e irrevogável quitação, transmitindo na pessoa dele outorgado comprador, todo o domínio posse e ações sobre o imóvel ora vendido que vinha exercendo, para que o mesmo possa dele usar e dispor como seu que é, fica sendo desta data em diante, por força desta Escritura, obrigando-se os Outorgantes Vendedores a fazerem a presente venda sempre boa, firme e valiosa bem como respondendo pela evicção de direitos, por si, seus herdeiros e sucessores desde já por bem desta Escritura e da Cláusula CONSTITUTI. Ficando a Cooperativa dos Produtores de Leite de Irati Ltda – Cooperleiti com a área de 4.124m², Município de Irati, com a área de 2.000m² e Lucimar Ghisolfi com a área de 29.156m², perfazendo a área de total de 35.280m². Pelas partes me foi dito que aceitam esta Escritura em todos os seus termos tal que se acha redigida. Do que dou fé. A seguir foram-se apresentados os seguintes documentos: Guia de imposto de transmissão Inter-Vivos, pago o valor de R$1,23, conforme recibo nº. 011881, assinado por Arlei Orso, Fiscal de Tributos e Obras da Prefeitura Municipal de Irati – SC aos 26/08/2003. Foram apresentadas as certidões Negativas Estadual nº. 1104057-2, Municipal nº. 058/2003, Ônus, Reipersecutória, IBAMA nº. 42.015783, que deixam de ser transcritas conforme a Lei nº. 7.433, de 18/12/1985, mas permanecem arquivadas neste Ofício. Os outorgantes vendedores declaram não serem contribuintes obrigatórios da Previdência Social, na condição de empregadores. As partes declaram que estão de total acordo com a localização, área, confrontações, extensão, área, assumindo toda e qualquer responsabilidade por pendências ou questionamentos. Os outorgantes compradores dispensam a anuência dos condôminos,

Fl. 111

responsabilizando-se por quaisquer pendências que possam advir. ASSIM CONVENCIONADOS E CONTRATADOS, pediram que lhes lavrasse esta Escritura que lhes sendo lida em voz alta, acharam conforme, aceitaram em todos os seus expressos termos e assinam. EMITIDA A DOI. Ficam dispensadas as testemunhas conforme provimento nº. 22/81 do TJSC. Eu, Rosangela Aparecida Alberti de Almeida, Tabeliã Designada, que digitei, conferi, dato, assino em público e raso, dou fé. ER$43,00. (a) ASSINADOS: LUCIMAR GHISOLFI - Outorgante e reciprocamente Outorgado, ILDIANE VARIANI GHISOLFI - Outorgante e reciprocamente Outorgada, COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DE IRATI LTDA - COOPERLEITI - Outorgado Comprador(a), Neivo Vilmar Sobczak - Representada pelo seu Presidente, Rosangela Aparecida Alberti de Almeida - Tabeliã Designada. Era o que se continha. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ, JULIANE GAMBETTA Agro Escrivã de Paz Interina. **Emolumentos: R$ 0,00 + Selo: Selo: isento = R$ 0,00.**

Irati, 18 de setembro de 2020.

Em test°. Agro da verdade.

Juliane Gambetta

JULIANE GAMBETTA
Escrivã de Paz Interina

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo Isento
FOP32293-TE3L
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo

- MOINHO -

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 112

- CASA MONTEÁRIA -

"FAZEN"

- GEOREFENENCIADO DE TODA ÁREA
- DESMEMBRAMENTO C/ÁREAS DEFINIDAS
- ANUÊNCIA DEINFRA

COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DE IRATI

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 113

A COOPERATIVA DE LEITE DE IRATI COOPERLEITI REQUER AO MUNICIPIO DIZENDO QUE COMPROU UM BALCAO INDUSTRIAL DE FRIOS E PORTANTO NÃO TEM MAIS INTERESSE NO USO DO EQUIPAMENTO BALCÃO INDUSTRIAL DE 1.90 METROS DE COMPRIMENTO POR 1.90 DE ALTURA COM TERMOSTATO,TERMOMETRO DE CONTROLE DE TEMPERATURA,PORTA DE VIDRO DUPLO TEMPERADO,COM SOLAMENTO INJETADO EM POLIURETANO,COM 4 PRATELEIRAS. CONFORME O CONTRATO DE CONCEÇÃO DE USO Nº01/2004 ASSINADO EM 01 DE JULHO DE 2004 E PORTANTO REQUER A DEVOLUCAO DO MESMO.

Irati 03 de Janeiro de 2019

Neivo V. Sobczak

PRESIDENTE NEIVO SOBCZAK

RECEBI EM 07/01/2019

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IRATI

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 114

Oficio nº 202/2020

Irati, 11 de dezembro de 2020.

Exmo. Senhor:
NEIVO SABCZAK
Presidente Cooperleiti
IRATI - SC

Cumprimentando-o cordialmente, informamos que no dia 09 de dezembro de 2020, em atendimento ao seu requerimento para devolução de um Balcão Industrial de Frios – Patrimônio Municipal **nº 000508**, na vistoria prévia os servidores municipais encarregados da retirada constataram que o referido Balcão encontra-se com defeitos técnicos e falta de peças para o seu funcionamento.

Diante das constatações acima relatadas, solicitamos que sejam providenciados todos os reparos necessários, tão logo sua restauração estiver concluída, solicitamos que nos enviem um novo requerimento solicitando a retirada do mesmo.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Neuri Meurer
Prefeito Municipal

Recebido = 11/12/2020.

CNPJ 95.990.230/0001-51 Fone/Fax: (49) 3349-0010
E-mail: irati@irati.sc.gov.br Rua João Beux Sobrinho, 385
CEP 89856-000 Irati SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 115

COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DE IRATI

A Cooperativa dos produtores de leite de Irati requer ao município, dizendo que comprou um balcão industrial de frios e portanto não tem mais interesse no uso do equipamento balcão industrial de 1,90 metros de comprimento por 1,90 de altura, com termostato, termômetro de controle de temperatura, porta de vidro duplo temperado, com isolamento injetado em poliuretano, com 4 prateleiras. Conforme o contrato de concessão de uso nº 01/2004, assinado em 01 de julho de 2004 e portanto requer a devolução do mesmo.

Irati/SC, 18 de dezembro de 2020

COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DE IRATI

NEIVO VILMAR SOBCZAK

PRESIDENTE

RECEBI EM 18/12/2020

Sérgio Pacheco
Sec de Administração

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IRATI

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 116

Oficio nº 203/2020

Irati, 14 de dezembro de 2020.

Exmo. Senhor:
NEIVO SABCZAK
Presidente Cooperleiti
IRATI - SC

Cumprimentando-o cordialmente, conforme entendimento por telefone nesta data, solicitamos seu comparecimento na Prefeitura Municipal – Gabinete do Prefeito, no dia 16 de dezembro de 2020 às 8:00 horas, para tratar de assuntos referentes a Concessão de Uso de Bens Públicos.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Neuri Meurer
Prefeito Municipal

RECEBI EM 15/12/2020

CNPJ 95.990.230/0001-51 Fone/Fax: (49) 3349-0010
E-mail: irati@irati.sc.gov.br Rua João Beux Sobrinho, 385
CEP 89856-000 Irati SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 117

MUNICÍPIO DE IRATI – ESTADO DE SANTA CATARINA

Do Prefeito – NEURI MEURER

Ao Sr. NEIVO VILMAR SOBCZAK
Representante da COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DE IRATI – COOPERLEITI

Objeto – Convênio nº 005/2010 de 09 de Setembro de 2010

Nos termos fixado no convênio 005/2010, foi concedido para uso um veículo Fiorino Furgão 1.3 Flex 2011 e um Baú Frigorífico com sistema de freios para transporte de produtos lácteos, conforme descritos na cláusula segundo do convênio.

Considerando que o prazo vence em 31/12/2020;

Considerando a nova Lei de 966/2017, que regulamenta a nova política de desenvolvimento econômico

LEI Nº 966/2017

DISPÕE SOBRE A POLITICA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EXPANSÃO DE EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS, AGROINDUSTRIAS, COOPERATIVAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, GERAÇÃO

Recebido:
16/12/2020.

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 118

DE MÃO DE OBRA, TRANSPORTES E EMPREGOS, CONSESSÃO DE INCENTIVOS FISCAIS, MATERIAIS, FINANCEIRO, CURSOS PROFISSIONALIZANTES E ESTRUTURAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Venho pelo presente comunicar que o Município não fará a renovação do convênio, nos termos da Lei 695/2010 e do próprio convênio.

Fica por este Notificado do vencimento e findo este a concessionária deverá devolver o bem recebido por concessão nos termos ajustados, em perfeito estado de uso e funcionamento.

Irati, 14 de dezembro de 2020

NEURI MEURER
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 119

TERMO DE CONCESSÃO DE USO BEM MÓVEL DE FORMA PROVISÓRIA 001/2021

MUNICÍPIO DE IRATI SC, pessoa jurídica de direito público, CNPJ - 95.990.230/0001-51, com sede administrativa na Rua João Beux Sobrinho , nº 385 centro, CEP 89.856-000, Fone (49) 3349 0010, neste ato representado por seu Prefeito Municipal de Irati SC, NEURI MEURER, brasileiro, casado, CPF 460.339.639-20, RG 1.277.885-0, teste ato denominado de CONCEDENTE e de outro lado a COOPERATIVA DO PRODUTORES DE LEITE LTDA DE IRATI – COOPERLEITI, pessoa jurídica CNPJ 03.267.727/0001-28, neste ato representado por seu representante legal NEIVO VILMAR SOBZACK, brasileiro, casado, agricultor, CPF 908.074.569-34, neste ato denominado de CONCESSIONÁRIO, os quais passam a ser regidos pelas seguintes cláusulas.

JUSTIFICATIVA DA CONCESSÃO

CONSIDERANDO que o prazo da concessão originária se encerrou em 31/12/2020;

CONSIDERANDO que o bem objeto ora concedido não tem finalidade nem utilidade para os fins da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o bem vinha sendo usado por uma Cooperativa localizada em nosso Município;

CONSIDERANDO que a Cooperativa atende diretamente aos produtores do nosso Município num número bem considerável;

CONSIDERANDO a atividade desenvolvida pela concessionária consistente na produção primária de produtos produzidos dentro do Município;

CONSIDERANDO a geração de receitas aos produtores e incremento na receita do Município;

CONSIDERANDO que o Município fará em breve a venda do bem na forma da lei, ou fará publicar edital de concorrência nos termos da Lei 966/2017, sendo que após definido e concretizado a destinação definitiva do bem, a concessionária deverá fazer a devolução em definitivo para o Município;

CONSIDERANDO o curto espaço de tempo desta concessão, não haverá cobrança por parte do Município de aluguel ou similar pelo uso do bem;

CONSIDERANDO que a Cooperativa concessionária apresentou nesta data todas as certidões negativas na forma da Lei, comprovando a regularidade fiscal e tributária;

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 120

CONSIDERANDO o pedido e motivos apresentados pela concessionária em 16 de Dezembro de 2020

DO OBJETO – O objeto da concessão de uso trata-se um Baú Frigorífico com sistema de frios para transporte de produtos lácteos, e um veículo Fiorino Furgão 1.3 FLEX 2011, devidamente descrito nos termos do convênio n° 005/2010 de 09 de setembro de 2010.

DA OBRIGAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA – A Cooperativa/concessionária recebe neste ato o bem acima descrito, em perfeito estado de conservação e de uso, após ter feito a devida vistoria, devendo ao final do prazo previsto devolver ao Município em perfeito estado de conservação e de uso.

A concessionária se compromete a fazer uso exclusivo para os fins da Cooperativa e seus associados.

DO PRAZO – A presente concessão tem prazo provisório, que deverá ser de até 06 (seis) meses a contar desta data ou seja até 22/07/2021, podendo ser antecipado se durante este período o Município vender o bem ou fazer a concessão definitiva nos termos da Lei 966/2017.

DISPOSIÇÕES FINAIS por estarem as partes cientes das cláusulas acima descrita assinam o presente termo.

Irati, 22 de Janeiro de 2021

NEURI MEURER
PREFEITO CONCEDENTE

NEIVO VILMAR SOBZACK
PRESIDENTE DA CONCESSIONÁRIA

TESTEMUNHAS:

SÉRGIO PACHECO
CPF-030.259.598-86

MAURÍCIO EDUARDO ZANELLA
CPF-526.034.319-00

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 121

EXTRATO CONTRATUAL

Termo: 001/2021	**CONCESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL DE FORMA PROVISÓRIA**
Data:	22/01/2021
Concedente	MUNICIPIO DE IRATI
Cessionário	COOPERATIVA DO PRODUTORES DE LEITE LTDA DE IRATI – COOPERLEITI, INSCRITA NO CNPJ - Nº 03.267.727/0001-28.
Objeto:	DO OBJETO – O objeto da concessão de uso trata-se um Baú Frigorífico com sistema de frios para transporte de produtos lácteos, e um veículo Fiorino Furgão 1.3 FLEX 2011, devidamente descrito nos termos do convênio n° 005/2010 de 09 de setembro de 2010.
Em Conformidade:	convênio n° 005/2010 de 09 de setembro de 2010.
Vigência:	06 (seis) meses a contar desta data ou seja até 22/07/2021
Assinaturas:	Neuri Meurer, pela CONCEDENTE e NEIVO VILMAR SOBZACK pelo CONCESSIONÁRIO.

Irati SC, 22 de Janeiro de 2021.

Neuri Meurer
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA-MUNICÍPIO DE IRATI
Certifico que este documento foi afixado no Mural Público
conforme Decreto 007/2009, nesta data:
PROTOCOLO Nº: 22/01/2021
ASSINATURA
Retirado em: ___/___/___
ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 122

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IRATI/SC.

COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE IRATI - COOPERLEITI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 03.267.727/0001-28, com sede na linha Conceição, s/n, interior, Irati, Santa Catarina, dirige-se, com o devido respeito, a este órgão administrativo municipal, para, considerando o convênio n. 005/2010, que concedeu o uso de 01 (um) veículo Fiorino Furgão 1.3 flex, ano/modelo 2011, cor branca, placa MHT6256, RENAVAM 217175481,e baú frigorifico com sistema de frios para transporte de produtos lácteos, cujo o prazo se encerram em 31/12/2020; considerando que o bem cedido sempre foi utilizado com o zelo necessário para sua boa conservação; considerando o bom estado que se encontra o bem cedido, bem como a necessidade do prosseguimento de sua utilização para o melhor desempenho de suas atividades, as quais resultam em postos de trabalhos, geração de emprego e arrecadação de tributos ao município, requer a renovação da concessão de uso por igual prazo, devendo ser elaborado adendo contratual, quando não, novo contrato, dispondo as regras e prazos da nova concessão.

Importante ressaltar que a requerente atende 66 produtores de leite do município, ou seja, 66 famílias tem seu trabalho umbilicalmente ligado ao desempenho da requerente; isso sem contar com os 140 associados, e os 08 empregados diretos, vinculados a requerente.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Irati/SC, 16 de dezembro de 2020.

Cooperativa Dos Produtores De Leite Irati
Requerente

RECEBIDO
Em 20/12/20
Sérgio Pacheco
Sec de Administração

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 123

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE IRATI**
CNPJ/CPF: **03.267.727/0001-28**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**210140009365157**
Data de emissão:	**22/01/2021 07:43:56**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**23/03/2021**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 22/01/2021 07:43:56

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 124

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE IRATI
CNPJ: 03.267.727/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:04:13 do dia 21/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/07/2021.
Código de controle da certidão: **FBB8.8F51.15DE.16BC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 125

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.267.727/0001-28
Razão Social: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE IRATI
Endereço: LHA LINHA CONCEICAO SN INTERIOR / IRATI / IRATI / SC / 89856-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:05/01/2021 a 03/02/2021

Certificação Número: 2021010502311071420171

Informação obtida em 21/01/2021 09:06:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 126

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE IRATI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.267.727/0001-28
Certidão nº: 2359913/2021
Expedição: 21/01/2021, às 09:04:39
Validade: 19/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE IRATI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.267.727/0001-28, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
RUA Joao Beux Sobrinho, 385 - Centro
CNPJ: 95.990.230/0001-51 - FONE: (49)3349-0010 - CEP: 89.856-000

NÚMERO 11/2021

VÁLIDO ATÉ 21/04/2021

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 127

CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL
COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE IRATI - CNPJ 03.267.727/0001-28

ENDEREÇO
LINHA CONCEIÇÃO, S/N, INTERIOR, IRATI

AVISO
SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 21/01/2021

COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRICÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

A FAZENDA MUNICIPAL SE RESERVA O DIREITO DE COBRAR OS DÉBITOS QUE VENHAM A SER CONSTATADOS, MESMO SE REFERENTES A PERÍODOS COMPREENDIDOS NESTA CERTIDÃO.

INSCRIÇÃO		ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO
101	2.1.6.2.001	Rua - Joao Beux Sobrinho	221
10486	0.0.0.0.000	Rua - Alexandre Devise	0
2831	Fabricação de laticínios	Linha - Conceição	S/N
1529		Linha - Conceição	S/N

IRATI(SC), 21 DE JANEIRO DE 2021.

ARLEI ORSO

MUNICÍPIO DE IRATI – ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 128

Da Procuradoria Municipal – NEUDI PERIN OAB/C 8455

Assunto – Renovação de contratos COOPERLEITI

CONSIDERANDO as Leis Municipal 383/2001 e 695/2010;

CONSIDERANDO o contrato de concessão de uso n° 01/2004;

CONSIDERANDO o contrato de concessão de uso n° 01/2002;

CONSIDERANDO o convênio nº 005/2010, todos envolvendo a participação do Município de Irati e a Cooperativa Dos Produtores De Leite de Irati – COOPERLEITI;

CONSIDERANDO que a COOPERLEITI vem cumprindo as exigências pactuadas conforme documentação apresentada;

CONSIDERANDO o termo de concessão de uso de bem móvel de forma provisória 001/2021 de 22 de janeiro de 2021

CONSIDERANDO o contrato de concessão de uso n° 01/2004, o contrato de concessão de uso n° 01/2002 e o convênio nº 005/2010, todos interligados e vinculados entre si, fazendo parte integrante de uma mesmo objeto cujas finalidades e utilidades finais um dependa do outro para um bom funcionamento de todo o conjunto.

CONSIDERANDO o pedido de renovação do contrato de concessão de uso n° 01/2002 e o convênio nº 005/2010, assinado, protocolado e recebido em 16/07/2021, e suas respectivas justificativas.

SOU DE PARECER FAVORÁVEL a renovação o contrato de concessão de uso n° 01/2002 e o convênio nº 005/2010, pelo prazo a contar desta data e com prazo final no dia 01 de julho de 2024, oportunidade em que vencerá o contrato principal de concessão de uso n° 01/2004.

A renovação e o presente parecer fica vinculado:

Prefeitura Municipal de Irati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 129

Na manutenção das cláusulas de direitos e obrigações constantes nos seus contratos e convênios pactuados nos documentos de origem;

Que a Cooperativa apresente as certidões negativas de débitos Federal, Estadual, Municipal, declaração que não emprega menores, certidão negativa de débitos trabalhista, certidão negativa do INSS e FGTS.

Que se faça constar no termo de renovação cláusula de reversão dos bens em favor do Município em caso de necessidade de uso pelo Poder Público.

Que seja o termo de renovação submetido a apreciação e aprovação de lei específica, como condição de renovação.

Considerando que estamos hoje em 19 de julho e que tem prazo se vencendo em 22 deste mesmo mês, que se faça uma renovação provisória do Baú Frigorífico e do veículo Fiorino Furgão 1.3 2011, constante do convênio nº 005/2010 até a votação e aprovação da nova Lei, conforme acima mencionado pelo Poder Legislativo Municipal.

Irati, 19 de Julho de 2021

NEUDI PERIN

OAB/SC 8455

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 130

ÁO

MUNICIPIO DE IRATI

A COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DE IRATI, inscrita no CNPJ sob nº 03.267.727/0001-28, com sede na Linha Conceição, interior do município de Irati/SC, através de seu representante legal, Sr. Laerton Luza, brasileiro, portador do CPF: 063.812.809-99, vem através deste, mui respeitosamente requerer a renovação da Concessão de Uso do veículo Fiorino Furgão 1.3 flex, ano/modelo 2011, cor Branca, Placa MHT6256, RENAVAM 217175481 e do Caminhão VW/ 8.120, ano/modelo 2000, cor branca, placa MAY8574 juntamente com o Baú frigorifico com sistema de frios para transporte de produtos lácteos, considerando o bom estado como os mesmos se encontram e que sempre foram utilizados com o zelo necessário para sua boa conservação, bem como a necessidade de sua utilizações para viabilizar os serviços no Laticínio, e o melhor desempenho das atividades realizadas pela Cooperativa, como transporte de mercadorias, entrega para associados, venda de farinhas e produtos do Moinho Colonial, as quais resultam em postos de trabalho, geração de emprego e arrecadação de tributos ao município.

Nos termos deste, pede e espera deferimento.

Irati/SC; 16 de julho de 2021

RECEBIDO
Em 16/07/2021
EMERSON PEDRO BAZI
Secretário de Administração
CPF: 950.485.299-87
assinatura

Cooperativa dos Produtores de Leite de Irati

03.267.727/0001-28
COOPERLEITI
COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE IRATI
LINHA CONCEIÇÃO - INTERIOR - CEP 89656-000
IRATI - SC

Prefeitura Municipal do Irati
Fl. 131

TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DE FORMA PROVISÓRIA Nº 001/2024

MUNICÍPIO DE IRATI SC, pessoa jurídica de direito público, CNPJ - 95.990.230/0001-51, com sede administrativa na Rua João Beux Sobrinho , nº 385 centro, CEP 89.856-000, Fone (49) 3349 0010, neste ato representado por seu Prefeito Municipal de Irati SC, NEURI MEURER, brasileiro, casado, CPF 460.339.639-20, RG 1.277.885-0, Neste ato denominado de CONCEDENTE e de outro lado a COOPERATIVA DO PRODUTORES DE LEITE LTDA DE IRATI – COOPERLEITI, pessoa jurídica CNPJ 03.267.727/0001-28, neste ato representado por seu representante legal LAERTON LUZA,, brasileiro, casado, agricultor, CPF 063.812.809-99, neste ato denominado de CONCESSIONÁRIO, os quais passam a ser regidos pelas seguintes cláusulas.

JUSTIFICATIVA DA CONCESSÃO

CONSIDERANDO que o prazo das concessões já se encerraram;

CONSIDERANDO que os bens/objetos concedidos não tem finalidade nem utilidade para os fins da Administração Pública;

CONSIDERANDO que os bens estão sendo usados pela Concessionária;

CONSIDERANDO que a Cooperativa atende diretamente aos produtores do nosso Município;

CONSIDERANDO a atividade desenvolvida pela concessionária consistente na produção primária de produtos produzidos dentro do Município;

CONSIDERANDO a geração de receitas aos produtores e incremento na receita do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de não haver interrupção e paralização das atividades primárias, por consequências prejuízo aos produtores;

CONSIDERANDO o termo de desapropriação nº 001/2024, assinado em 19 de março de 2024.

CONSIDERANDO a Lei Complementar 1.280/2024;

CONSIDERANDO que o Município está na fase de elaboração de Edital Público para nova concessão nos termos da Legislação Federal e nos termos da Lei Municipal 966/2019, sendo que após definido e concretizado a destinação

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 132

definitiva do bem, a concessionária deverá fazer a devolução em definitivo para o Município;

CONSIDERANDO que não haverá cobrança por parte do Município, nestes 120 (cento e vinte) dias, de aluguel ou similar pelo uso dos bens, mantendo-se as mesmas condições nos contratos ora prorrogados.

DO OBJETO DA CONCESSÃO PROVISÓRIA – prorrogação dos contratos e termos e concessão abaixo:

1 – O contrato de concessão de uso 01/2004 assinado, em 01 de julho de 2004;

2 – O termo de convênio de concessão de uso nº 005/2010, assinado em 09 de setembro de 2010.

3 – O termo de Concessão provisória nº 001/2021.

DA OBRIGAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA – A Cooperativa/concessionária já está na posse dos bens acima descrito, em perfeito estado de conservação e de uso, após ter feito a devida vistoria, devendo ao final do prazo previsto devolver ao Município em perfeito estado de conservação e de uso.

A concessionária se compromete a fazer uso exclusivo para os fins da Cooperativa e seus associados, mantendo a destinação específica descrita nos termos originários.

DO PRAZO – A presente concessão tem prazo provisório, que deverá ser de até 120 (cento e vinte) dias a contar desta data ou seja de 01/07/2024 até o dia 03/11/2024, ou de até 60 (sessenta) dias após a homologação do resultado da nova concessão, em caso o CONCESSIONÁRIO não for o vencedor da mesma.

Da mesma forma o prazo poderá ser prorrogado de comum acordo caso não seja finalizado a nova concessão dentro do prazo acima previsto.

DISPOSIÇÕES FINAIS por estarem as partes cientes das cláusulas acima descrita assinam o presente termo em duas vias de igual teor e na presença das testemunhas habituais.

Irati, 01 de julho de 2024

NEURI MEURER
PREFEITO CONCEDENTE

LAERTON LUZA
PRESIDENTE DA CONCESSIONÁRIA

Jhonathan Zanella Nolasco
Agente Administrativo
Matrícula: 14238/01

TESTEMUNHAS

EMERSON PEDRO BAZ
Assessor de Administração e Planejamento
CPF: 950.485.299-87

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 133

TERMO DE GUARDA PROVISÓRIO

MUNICÍPIO DE IRATI SC, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 95.990.230/0001-51, com sede administrativa na Rua João Beux Sobrinho, nº 385, centro, CEP 89.856-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal de Irati/SC, NEURI MEURER, brasileiro, casado, CPF 460.339.639-20, RG 1.277.885-0, firma o presente termo de guarda provisória de equipamentos com **COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE LTDA DE IRATI – COOPERLEITI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 03.267.727/0001-28, neste ato representado por seu representante legal LAERTON LUZA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 063.812.809-99, firmam o presente termo com as seguintes considerações e condições:

CONSIDERANDO que na presente data começarão a serem entregues os equipamentos para implementação da unidade de produção de Queijo, convênio com o MAPA Nº 901386/2020;

CONSIDERANDO que devido à grande carga de equipamentos, os mesmo não serão entregues em um único dia;

CONSIDERANDO que os equipamentos que serão recebidos farão parte e estarão interligados e vinculados com os equipamentos cedidos no contrato de cessão de uso nº 01/2004;

CONCLUI-SE que para melhor logística e manuseio dos equipamentos, estes devem ser descarregados já na Cooperativa de Produtores de Leite de Irati – COOPERLEITE, desde que a Cooperativa se comprometa na guarda dos bens, até que o patrimônio recebido seja incorporado juntamente com a concessão de uso nº 01/2004, mediante novo contrato, se comprometendo a Cooperativa nas seguintes cláusulas e condições:

A Cooperativa se compromete na guarda dos equipamentos abaixo descriminados, em perfeito estado de conservação, comprometendo mantê-los nestas mesmas características ficando ciente que:

A Cooperativa de Produtores de Leite de Irati – COOPERLEITE assume total responsabilidade civil, criminal, administrativo e ambiental pela guarda dos equipamentos, havendo ciência de que eventuais avarias ou até mesmo

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 134

furto/roubo ou qualquer outro tipo de negligência, deverão ser ressarcidas à Administração Municipal.

Bens:

Item	Especificação	Quantidade	Unidade
01	Queijomatic 3000l – Construída em aço inoxidável de 2mm, modelo oval, camisa dupla, capacidade para 3000 litros com duas liras de corte automáticas com controle de velocidade por variador de frequência,, plataforma de trabalho com um metro de altura.	01,00	UN
02	Dreno prensa – construída em aço inoxidável capacidade para 1000 litros prensas acionadoras por pistões pneumáticos com válvula reversível com controle de pressão saída de soro de duas polegadas.	01,00	UN
03	Prensa para queijo com capacidade para 100 formas de 1kg, modelo pirâmide com 10 pistões pneumáticos com válvula reguladora de pressão e válvula acionadora, rodízios para transporte com formas inclusas.	01,00	UN
04	Forma para queijo mussarela com capacidade para 4kg	100,00	UN
05	Monobloco para mussarela, construída em aço inoxidável capacidade para picar, filar e moldar massa para queijo mussarela aquecimento a vapor, capacidade para 1000kg/h. Capacidade de moldagem de 500 à 4000G.	01,00	UN
06	Mesa de inox construída totalmente em aço inox em chapa de 1,5mm para trabalho, com bordas, rodas e grade inferior para depósito de formas e trabalhos em geral com medidas de 180x80x80cm.	02,00	UN
07	Tanque de salga construído em fibra de vidro, atóxica, com acabamento sanitário com capacidade para 700 litros, com módulo empilhável, medindo 2,15x1,15x0,38.	01,00	UN
08	Prateleira de estocagem fabricada em fibra de vidro atóxica com acabamento sanitário medindo 2,00x1,00x0,35. Conjunto com 4 peças.	01,00	CJ
09	Padronizadora de leite e soro centrífuga, com capacidade para 3000 litros de leite e soro, estrutura em aço inox. Capacidade para 2500 litros de leite por hora e 3000 litros de soro por hora. Motor elétrico de 3cv, velocidade controlada por inversor de frequência.	01,00	UN

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 135

Irati/SC, 01 de junho de 2022.

NEURI MEURER
PREFEITO MUNICIPAL

LAERTON LUZA
PRESIDENTE COOPERLEITE

Prefeitura Municipal de Iratí
Fl. 136

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICIPIO DE IRATÍ, ESTADO DE SANTA CATARINA.

Recebi em 19/10/2022

EMERSON PEDRO BAZI
Assessor de Administração e Planejamento
CPF: 950.485.299-87

A COOPERLEITI, Cooperativa dos produtores de leite de Irati-LTDA, sociedade com natureza jurídica própria, devidamente constituída e registrada sob o CNPJ nº 03.267.727/001-28, com sede na Linha Conceição, interior do município de IRATI-SC, aqui representada por **LAERTON LUZA**, brasileiro, casado, agricultor e presidente da cooperativa, devidamente inscrito no CPF nº. 063.812.809-99, vem através desse oficio apresentar:

SOLICITAÇÃO DE REFORMA DA ESTRUTURA DE RESFRIAMENTO E CONSTRUÇÃO AMPLIATIVA PARA INDUSTRIALIZAÇÃO DO LEITE.

Pelas razões de fato e direito abaixo expostas.

1- DA CONCESSÃO DAS ESTRUTURAS.

A atividade da Cooperativa ocorre na Linha Conceição, em terreno de 5.250 metros quadrados, cujo qual é em condomínio pertencendo 3.250 metros quadrados (61,9%) à Cooperleiti e o restante (39,1%) ao Município de IRATI-SC.

A Concessão da parte Municipal é regida pelo contrato 01/2004 e seus aditivos, estabelecendo a cessão do uso de bens imóveis e móveis relativos ao desempenho das atividades exercidas pela cooperativa, incluindo toda a edificação em alvenaria para o funcionamento do posto de resfriamento e beneficiamento do leite na comunidade da Linha Conceição.

Diante disso nasce a responsabilidade do Município em conjunto com a Cooperativa de atuar na ampliação e realização de benfeitorias necessárias e úteis, com a finalidade de expandir a atividade econômica,

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 137

Incentivando o crescimento do setor que é responsável por geração de empregos e tributos no município.

Atualmente existe a Lei Municipal 966/2017 que dispõe sobre a política de Desenvolvimento econômico, **expansão de empreendimentos industriais**, Comerciais, Agroindustriais, **Cooperativas,** Prestação de serviços, Geração de mão de Obra, Transportes e Empregos, Concessão de incentivos fiscais, Materiais, financeiros, cursos profissionalizantes e estruturais e dá outras providências.

A presente lei prevê o auxilio do Poder Público na ampliação de negócios como, por exemplo, os da Cooperativa, em seu artigo primeiro, quando menciona os incentivos financeiros para construção e ampliação das empresas já instaladas no município.

Ao mesmo passo, em seu artigo 11 inviabiliza qualquer investimento privado para ampliar as estruturas na Cooperativa quando não assegura nenhuma indenização às reformas ampliativas pra aumentar a produção, por isso se mostra necessária a iniciativa pública no incentivo à melhoria da Cooperativa.

2- NECESSIDADE DE AMPLIAÇÃO.

Há tempo que o principal negócio da Cooperleiti vem sendo a coleta e resfriamento de leite, resultando na parte mais expressiva de suas atividades. Recentemente a cooperativa busca ampliar suas atividades com a industrialização do leite.

Embora a Cooperleiti em suas atividades não busque fins lucrativos, a necessidade atual do comercio e industrialização do leite exige que se busque cada vez mais evoluir, sob pena de acabar perdendo o mercado, ter margens de lucro reduzidas comprometendo o seu funcionamento.

A chegada dos novos equipamentos para produção de manteiga, creme de leite e queijo não são suficientes para que a produção se inicie desde já, a estrutura atual não atente a necessidade dos órgãos reguladores que licenciam e autorizam a produção desses alimentos, e por isso, para que se inicie a instalação desses novos equipamentos é necessária a ampliação/reforma das estruturas conforme projeto anexado a esse documento.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 138

A Cooperleiti tem atuado com probidade e responsabilidade desde o início de suas atividades, durante a Vigência do contrato, a cooperativa não ultrapassou qualquer limite legal presente na legislação e no contrato de concessão.

Ainda que cedidos à Cooperleiti bens móveis e imóveis, esses investimentos feitos pelo município na Cooperativa integram o patrimônio público e permanecem devidamente mantidos, nos moldes do decreto nº 58/2008 que regula o uso e manutenção dos bens públicos de IRATI-SC, não subsistindo motivos palpáveis para não continuar incentivando a produção da Cooperativa.

A Lei Municipal 966/2017 embora posterior à existência do contrato 01/2004, regula e incentiva empresas com as mesmas características e finalidades buscadas pela cooperativa não subsistindo assim motivos legais para não realização da ampliação sob pena de violação ao princípio da isonomia e da legalidade.

Atualmente no uso da concessão, a Cooperleiti gera diretamente oito empregos, todos residentes no município, e contribui indiretamente para a renda de cinquenta e sete famílias através da compra de leite, movimentando mais de onze milhões de reais por ano, agregando ao município de várias formas.

Inegavelmente o inicio da industrialização do leite trará geração de empregos e renda ao município com aumento gradativo conforme crescimento da produção, atualmente não se pode estimar em quantidade, mas observando o cenário atual de outras empresas da região podemos esperar um grande salto como Cooperativa.

Por isso, diante todo o exposto acima, solicita-se ao Poder Municipal que analise todas as possibilidades e tome as providencias para realização da ampliação, ficando este que vós escreve disponível para dirimir qualquer duvida e fornecer qualquer informação desde já.

Termos nos quais, pede e aguarda o deferimento

Irati-SC, 17 de outubro de 2022

LAERTON LUZA

Presidente da Cooperleiti.

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 139

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

PARECER Nº **2102/2022/DREC/CGI/DIPOA/SDA/MAPA**
PROCESSO Nº 21050.006724/2019-60
INTERESSADO COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DE IRATI

RAZÃO SOCIAL: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE IRATI LTDA

CNPJ: 03.267.727/0001-28

SIF: 1316

CLASSIFICAÇÃO ATUAL: POSTO DE REFRIGERAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO PRETENDIDA: UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE LEITE E DERIVADOS

E-MAIL: cooperleiti.nfe@gmail.com; projetos@consulak.com

ASSUNTO: REFORMA E AMPLIAÇÃO - ANÁLISE E APROVAÇÃO

Senhora Chefe da DIREC/CGI/DIPOA

Trata-se de solicitação de reforma e ampliação de estabelecimento registrado junto ao **SIF nº 1316**, na categoria posto de refrigeração. Em consonância com o disposto no inciso I do artigo 18 da Portaria nº 393, de 9 de setembro de 2021, a ampliação, a remodelação ou a construção que implique aumento de capacidade de produção ou alteração do fluxo de matérias-primas, dos produtos ou dos funcionários poderão ser realizadas, somente, após aprovação prévia de projeto para estabelecimentos classificados como unidade de beneficiamento de leite e derivados.

Para tanto, o interessado protocolou documentação, conforme recibo eletrônico 22199212.

Em consonância com o §2º do art. 42 da Portaria nº 393, de 9 de setembro de 2021, até a disponibilização do sistema informatizado para registro, as solicitações de reforma deverão ser instruídas mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I- Requerimento contendo descrição das obras a serem realizadas conforme Portaria nº 393/2021 (disponível no site)- 22199200;

II- Plantas

a) planta baixa de cada pavimento com os detalhes de equipamentos (22199185);

b) planta de situação (22199201);

c) planta hidrossanitária (22199196);

d) planta da fachada com cortes longitudinal e transversal (22199177, 22199201); e

e) planta com setas indicativas do fluxo de produção e de movimentação de colaboradores (22199188, 22199190, 22199194).

III- MTSE conforme Portaria nº 393/2021 (disponível no site) - 22199181.

OBS.: Também foram anexados: o TRT obra - responsável pela assinatura das plantas (22199203), o contrato social (22199171), CNPJ (22199174), alvará sanitário (22199169), último MESE aprovado (22199206) e respectiva aprovação (22199210).

Após análise da documentação apresentada, tecemos as seguintes considerações:

1. Nos autos do presente processo existe reforma e ampliação aprovada pela DREC, por meio de procedimento simplificado (Informação 110/DREC -20147820). O interessado declarou que tal

Prefeitura Municipal do Iraí
FL. 140

reforma foi concluída , conforme Declaração 22199179;

2. MTSE:

2.1. Item 9.3: dependência para defumação deve ser em m^3, conforme consulta-tabela Instalações do modelo do MTSE;

2.2. Item 12.5: deve ser preenchido com "comestível" para todos os produtos listados ali;

3. Planta de fluxo 02 (22199190):

3.1. Consta fluxo de queijo de coalho, mas tal produto não consta dos itens 12 e 14 do MTSE;

3.2. Consta o mesmo fluxo para o creme de leite e para o creme de soro de leite, mas um é oriundo da padronização do leite (padronizadora de leite-nº 26) e outro passa pela desnatadeira (desnate do soro de leite- nº 27), respectivamente. Foi representado somente o fluxo comum, a partir da termossoldadora de sacos plásticos (nº 28). A representação desse fluxo está em laranja e a legenda em amarelo.

Diante do exposto, haja vista que **as ressalvas apontadas** não impedem a tramitação do processo para fins de aprovação de projeto, somos de **parecer favorável à aprovação de projeto** do estabelecimento em pauta. Informamos ainda que, após a conclusão das obras, o estabelecimento deverá **solicitar diretamente ao SIPOA** (podendo ser via e-mail), a realização de vistoria para avaliação da execução do projeto aprovado, conforme disposto no artigo 20 da Portaria SDA/MAPA n° 393/2021.

Em tempo, **salientamos que os projetos aprovados com ressalvas devem ter as mesmas atendidas antes da solicitação de vistoria para emissão do laudo de inspeção.**

Esclarecemos que compete ao MAPA a análise do ponto de vista sanitário, sendo de responsabilidade do estabelecimento que as plantas atendam às exigências dos órgãos competentes.

Reiteramos que a solicitação de vistoria deve ser encaminhada diretamente ao **9º SIPOA, podendo ser via e-mail,** o qual após a emissão do laudo de inspeção no processo de registro do estabelecimento (SEI) encaminhará processo à DREC (§1º do artigo 20 da Portaria nº 393/2021).

Em caso de dificuldades com o sistema deve ser enviado e-mail para mapa.sempapel@agro.gov.br.

Adicionalmente, atualizamos a razão social do SIGSIF (23843494), conforme a documentação acima identificada (contrato social, CNPJ, requerimento e MTSE). Por conseguinte, emitiu-se novo título de registro (23843513).

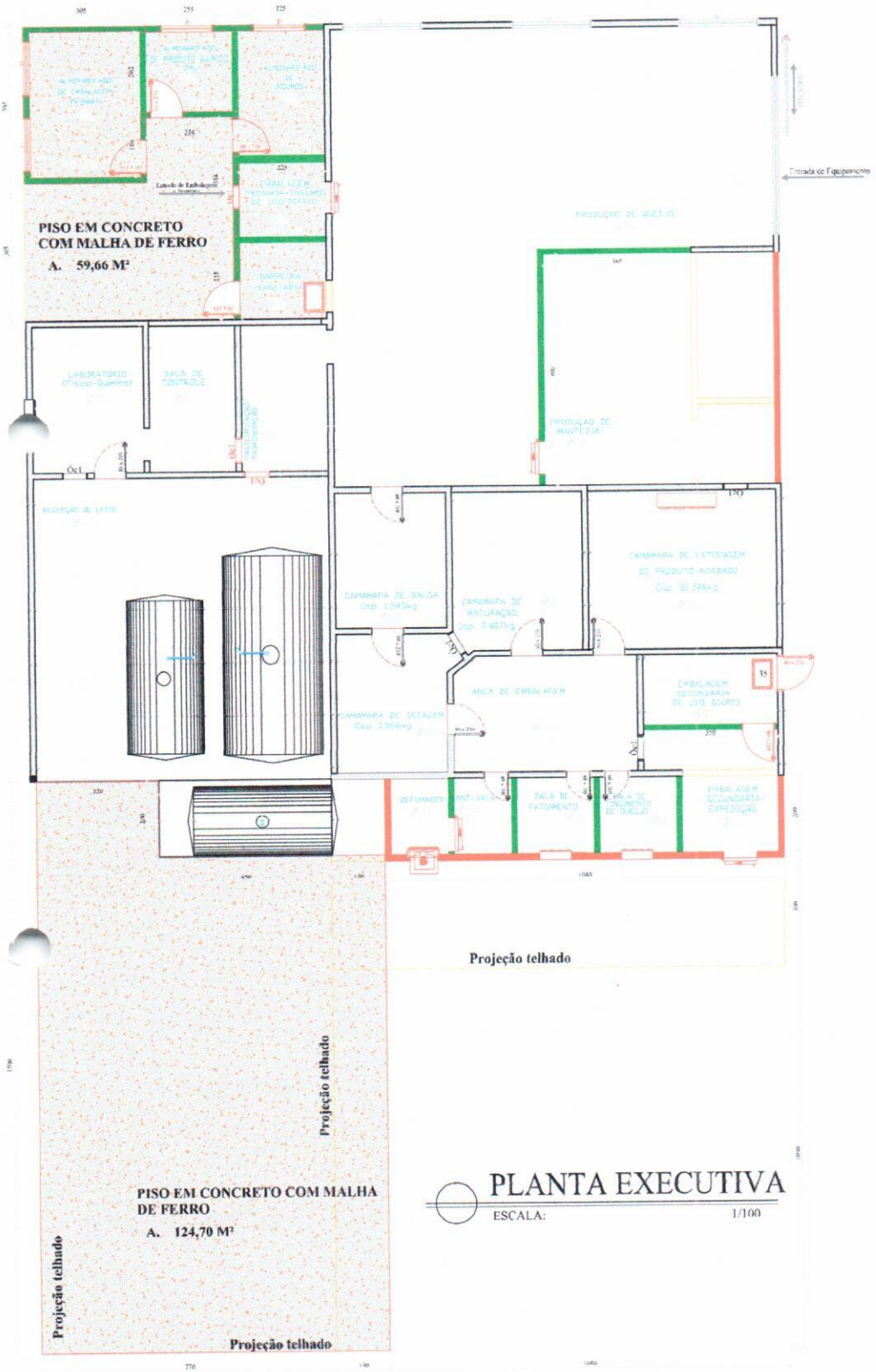
Respeitosamente.

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA AZEVEDO VERSIANI VELOSO, Auditor Fiscal Federal Agropecuário**, em 08/09/2022, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **LUIZA DE SOUZA SEIXAS MELO, Chefe da Divisão de Registros e Cadastros - DREC/CGI**, em 08/09/2022, às 21:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **23831245** e o código CRC **757E36AB**.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 141



PLANTA EXECUTIVA

ESCALA: 1/100

LEGENDA DE ESTRUTURAS

- ALVENARIA A CONSTRUIR
- ALVENARIA A DEMOLIR
- ALVENARIA EXISTENTE MANTER
- PAREDE EM ISOPAINEL A CONSTRUIR
- PISO EM CONCRETO A CONSTRUIR
- PROJEÇÃO TELHADO

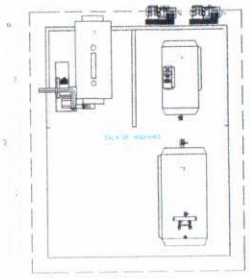
TABELA DE QUANTITATIVOS		
PAREDE EM ALVENARIA A DEMOLIR	52,50	m²
PAREDE EM ALVENARIA A CONSTRUIR	103,50	m²
PAREDE EM ISOPAINEL A CONSTRUIR TOTAL	199,17	m²
PISO EM CONCRETO A CONSTRUIR	184,36	m²



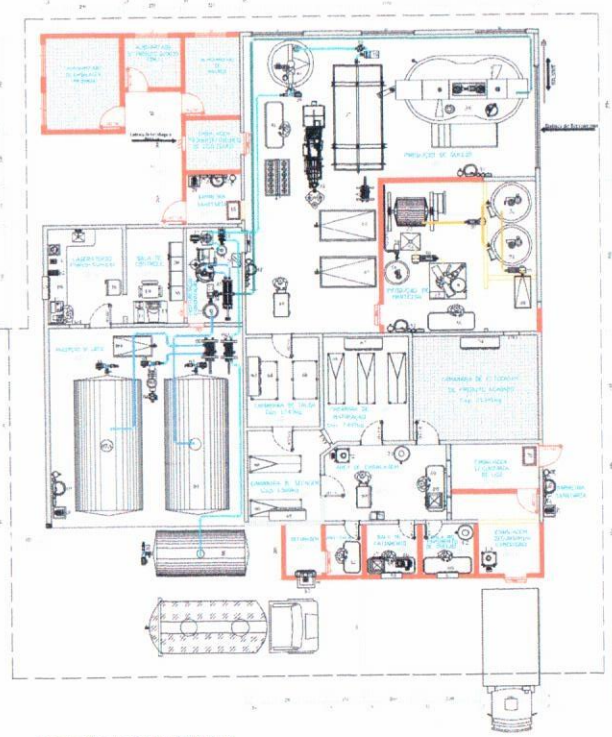
Quantidade aproximada de tijolos 6 furos, alvenaria a construir:	2587,50	und
Quantidade aproximada de argamassa de assentamento, alvenaria a construir:	3,93	m³
Quantidade aproximada de argamassa para reboco, alvenaria a construir:	10,35	m³
Quantidade aproximada de concreto FCK > 35MPA, Piso a construir, espessura de 15cm:	27,65	m³
Quantidade aproximada de base em BGS, Piso a construir, espessura de 20cm:	36,87	m³

QUANT. ISOPAINEL COM 3M (LAGURA 1,2M)	22	UND
QUANT. ISOPAINEL COM 4M (LAGURA 1,2M)	7	UND
QUANT. ISOPAINEL COM 5M (LAGURA 1,2M)	15	UND

Prefeitura Municipal de Irati
1432



Bloco: 02 Sala de Maquinas
Area de Projeção: 66,79m²



PLANTA EXECUTIVA
ESCALA: 1/100

Bloco: 01 Laticínios
Area de Projeção: 427,28m²



PORTAS (JANELAS)			
tipo	LARGURA	ALTURA	MATERIAL
P1	1,00m	2,10m	METAL
P2	1,10m	2,10m	METAL
P3	1,00m	2,00m	METAL
P4	0,80m	2,10m	METAL
P5	1,00m	2,10m	METAL
P6	0,80m	0,80m	TIPO PADRÃO
J1	0,80m	1,60m	VITRO FIXO C/ MOLDURA
J2	2,00m	1,20m	VIDRO TEMPERADO
J3	0,90m	0,50m	VIDRO FIXO C/ MOLDURA
J4	1,20m	0,40m	VIDRO TEMPERADO
J5	1,30m	1,20m	VIDRO TEMPERADO
J6	2,00m	0,80m	VIDRO FIXO C/ MOLDURA
J7	2,35m	1,50m	VIDRO TEMPERADO
J8	4,17m	1,20m	VIDRO FIXO C/ MOLDURA



Bloco: 03 Sala de Maquinas
Area de Projeção: 88,53m²

LEGENDA DE LINHAS

- LINHA DE LEITE (EM AÇO INOXIDÁVEL)
- LINHA DE CREME DE LEITE (EM AÇO INOXIDÁVEL)
- LINHA DE MANTEIGA (EM AÇO INOXIDÁVEL)
- LINHA DE LEITELHO (EM AÇO INOXIDÁVEL)
- LINHA DE CREME DE SORO (EM AÇO INOXIDÁVEL)
- LINHA DE SORO (EM AÇO INOXIDÁVEL)
- LINHA DE LEITE PASTEURIZADO (EM AÇO INOXIDÁVEL)
- PROJEÇÃO DE COBERTURA

LEGENDA DE ESTRUTURAS

- A CONSTRUIR
- A DEMOLIR
- ALVENARIA
- REPRESENTAÇÃO DE ESTRADO PLÁSTICO

LEGENDA DOS EQUIPAMENTOS

RECEPÇÃO DE LEITE
01- LAVA BOTAS EM AÇO INOX
02- CONJUNTO DE HIGIENIZAÇÃO
(Pia, Toalheiro de papel, Sabonete líq. Dispenser de Álcool em gel e Lixeira com acionamento a Pedal)
03- BOMBA CENTRÍFUGA SANITÁRIA EM AÇO INOX
04- FILTRO DE LINHA EM AÇO INOX
05- MEDIDOR DE VAZÃO EM AÇO INOX CAP. 1.000L/H
06- TANQUE DE ESTOCAGEM DE SORO ISOTÉRMICO EM AÇO INOX CAP. 6.000L
07- TANQUE DE ESTOCAGEM DE LEITE ISOTÉRMICO EM AÇO INOX CAP. 20.000L
07A - TANQUE DE ESTOCAGEM DE LEITE ISOTÉRMICO EM AÇO INOX CAP. 15.000L
08- RESFRIADOR DE PLACAS EM AÇO INOX P/ LEITE CAP. 3.000L/H
08A - RESFRIADOR DE PLACAS EM AÇO INOX P/ SORO CAP. 5.000L/H
09- TANQUE EM AÇO INOX DE CIP

LABORATÓRIO (Físico-Químico)
10- BALANÇA
11- DESCONTADOR ELETRÔNICO
12- BANHO MARIA
13- FORNO ESTUFA
14- CENTRÍFUGA
15- CLIMATIZADOR DE AR
16- REFRIGERADOR

SALA DE CONTROLE
17- MESA
18- COMPUTADOR
19- CADEIRA
20- ARMÁRIO

PASTEURIZAÇÃO / PADRONIZAÇÃO
21- TANQUE DE EQUILÍBRIO EM AÇO INOX CAP. 5.000L
23- BOMBA CENTRÍFUGA SANITÁRIA
24- FILTRO DE LINHA EM AÇO INOX
25- PASTEURIZADOR EM PLACAS EM AÇO INOX CAP. 3.000L/H
26- PADRONIZADORA / LEITE EM AÇO INOX CAP. 3.000L/H
27- DESNATADEIRA P/ SORO DE LEITE EM AÇO INOX CAP. 1.000L/H
28- TERMOSOLDADORA DE SACOS PLÁSTICOS

BARREIRA SANITÁRIA
29- LAVA BOTAS EM AÇO INOX
30- PIA EM AÇO INOX
31- SABONETEIRA
32- TOALHEIRO DE PAPEL
33- DISPENSER DE ÁLCOOL EM GEL
34- LIXEIRA COM ACIONAMENTO A PEDAL
35- TAPETE SANITÁRIO

PRODUÇÃO DE QUEIJO
36- QUEIJOMATIC EM AÇO INOX CAP. 300L
37- TRENQUETA EM AÇO INOX CAP. 200L
38- MOINHO EM AÇO INOX CAP. 500KG
39- BOMBA CENTRÍFUGA SANITÁRIA
40- FILTRO DE LINHA EM AÇO INOX
41- MESA EM AÇO INOX
42- PRENSA PNEUMÁTICA EM AÇO INOX P/ QUEIJO
43- CONJUNTO DE HIGIENIZAÇÃO
(Pia, Toalheiro de papel, Sabonete líq. Dispenser de Álcool em gel e Lixeira com acionamento a Pedal)
44- TANQUE PULMÃO DE SORO EM AÇO INOX CAP. 1.000L
45- RESFRIADOR DE PLACAS EM AÇO INOX CAP. 1.000L/H
46- TANQUE P/ ARMAZENAMENTO DE MUSSARELA EM AÇO INOX CAP. 1.000L
47- TANQUE P/ HIGIENIZAÇÃO DE FORMAS EM AÇO INOX CAP. 100L
48- CARRINHA DE FORMA

PRODUÇÃO DE MANTEIGA
49- TANQUE P/ DILUIÇÃO DE CREME EM AÇO INOX CAP. 500L
50- BOMBA PÓS LIVA EM AÇO INOX
51- TANQUE MATURADOR DE CREME EM AÇO INOX CAP. 500L P/ CREME DE LEITE
52- TANQUE MATURADOR DE CREME EM AÇO INOX CAP. 500L P/ CREME DE SORO DE LEITE
53- BATEDEIRA DE MANTEIGA EM AÇO INOX CAP. 300KG
54- TANQUE PULMÃO P/ MANTEIGA CAP. 500L
55- MAQUINA DE ENVASE EM AÇO INOX
56- MESA EM AÇO INOX
57- CONJUNTO DE HIGIENIZAÇÃO
(Pia, Toalheiro de papel, Sabonete líq. Dispenser de álcool em gel e Lixeira com acionamento a Pedal)
58- TANQUE EM AÇO INOX CAP. 500L P/ LETELITO
59- BOMBA CENTRÍFUGA SANITÁRIA

SALA DE PINTURA DOS QUEIJOS
60- MESA EM AÇO INOX P/ ESCAGEM DOS QUEIJOS
61- CLIMATIZADOR DE AR
62- TANQUE PARA TRIMENTO DOS QUEIJOS

CÂMARA DE SALGA
63- FOCADOR DE AR
64- TRELIÇE DE TANQUE DE SALGA EM FIBRA DE VIDRO CAP. 30.000 CADA

CÂMARA DE SECAGEM
65- FORÇADOR DE AR
66- TRELIÇE DE PRATELEIRA EM FIBRA DE VIDRO

CÂMARA DE MATURAÇÃO
67- FORÇADOR DE AR
68- TRELIÇE DE PRATELEIRA EM FIBRA DE VIDRO

EMBALAGEM PRIMÁRIA
69- MESA EM AÇO INOX
70- MAQUINA DE EMBALAR A VACUO
71- TANQUE DE RESFRIAMENTO/ARMAZENAMENTO EM AÇO INOX CAP. 100L
72- BALANÇA ELETRÔNICA
73- ARMÁRIO P/ EMBALAGEM DE USO DIÁRIO

LEGENDA DOS EQUIPAMENTOS

CÂMARA DE ESTOCAGEM DE PRODUTO ACABADO
74- FOCALIZADOR DE AR

SALA DE MÁQUINAS
75- CALDEIRA CAP. 500KG
76- BANCO DE GELO CAP. 10.000L
77- BANCO DE GELO CAP. 20.400L
78- COMPRESSOR

ÁREA EXTERNA
79- CLORADOR AUTOMÁTICO COM ALARME SONORO
79- POÇO ARTESIANO
80- CAIXA D'AGUA DE FIBRA CAP. 20.000L
81- BOMBA DE LAVAGEM DO PÁTIO

ANT SALA
82- MESA EM AÇO INOX

DEFUMADOR
83- GRELHA EM AÇO INOX
84- EXAUSTOR

SALA DE FATIAMENTO
85- MESA EM AÇO INOX
86- MAQUINA DE FATIAMENTO
87- MAQUINA DE EMBALAR
88- CARRINHO DE FIBRA

SALA DO SIF
89- CADEIRA
90- MESA
91- CONJUNTO DE HIGIENIZAÇÃO
(Pia, Toalheiro de papel, Sabonete líq. Dispenser de Álcool em gel e Lixeira com acionamento a Pedal)
92- CIRCUITO
93- VASO SANITÁRIO

BANHEIRO VESTIÁRIO MASCULINO
94- CADEIRA
95- ARMÁRIO TIPO ESCANINHO
96- CONJUNTO DE HIGIENIZAÇÃO
(Pia, Toalheiro de papel, Sabonete líq. Dispenser de Álcool em gel e Lixeira com acionamento a Pedal)
97- CHUVEIRO
98- VASO SANITÁRIO

BANHEIRO VESTIÁRIO FEMININO
99- CONJUNTO DE HIGIENIZAÇÃO
(Pia, Toalheiro de papel, Sabonete líq. Dispenser de Álcool em gel e Lixeira com acionamento a Pedal)
100- CHUVEIRO
101- VASO SANITÁRIO
102- BANCO
103- ARMÁRIO TIPO ESCANINHO

ESCRITÓRIO
104- CADEIRA
105- MESA COM COMPUTADOR

SALA DE REUNIÃO
106- CADEIRA
107- MESA

LAVANDERIA
108- TANQUE DE LAVAR
109- MAQUINA DE LAVAR ROUPAS

REFEITÓRIO
110- BANCADA COM PIA
111- FOGÃO
112- REFRIGERADOR
113- MESA
114- CADEIRAS

EMBALAGEM SECUNDÁRIA/EXPEDIÇÃO
115- BALANÇA ELETRÔNICA

ELABORADO POR:

Consulak
Consultoria e Projetos
wilson@consulak.com
(31) 3772-2077
www.consulak.com

ARQUITETÔNICO

EM APROVAÇÃO

ÁREA DE PROJEÇÃO	0,00m²	PROJEÇÃO DAS COBERTURAS	-
ÁREA CONSTRUÍDA	0,00m²	ÁREA DE CALÇADA	-
ÁREA CONSTRUÍDA	0,00m²	TAXA DE OCUPAÇÃO	0%
ÁREA PERMEÁVEL	0,00m²	DATA APROVAÇÃO PREFEITURA	-
ÁREA TOTAL	0,00m²	NUMERAÇÃO	-

NOTAS GERAIS
1- Cotas em centímetros.
2- Níveis em metro.
3- As cotas prevalecem sobre a escala.
4- As cotas de nível indicam a superfície acabada do piso.

ENDEREÇO: | LOTE: 0000 | QUADRA: 000 | ÁREA DO TERRENO: 0,00m²
CEP: | BAIRRO: MUNICÍPIO:

CNPJ: | IE: | TABELIÃO:

PROPRIETÁRIO: | RT: Wilson G. Silva CETA 059071736/09

PROJETO | TÍTULO: PROJETO PARA APROVAÇÃO | ESCALA: 1/100 CADASTRAL | USO: INDUSTRIAL

CONTEÚDO DESTA FRANCHA:
* PLANTA EXECUTIVA
* NOTAS
* LEGENDAS

DATA: 00/00/0000 | DESENHO: Wilson | FRANCHA: 01/01

FORMATO A1 - PADRÃO ABNT - (841 x 594mm)

EQUIPAMENTOS MOLATILIBEO

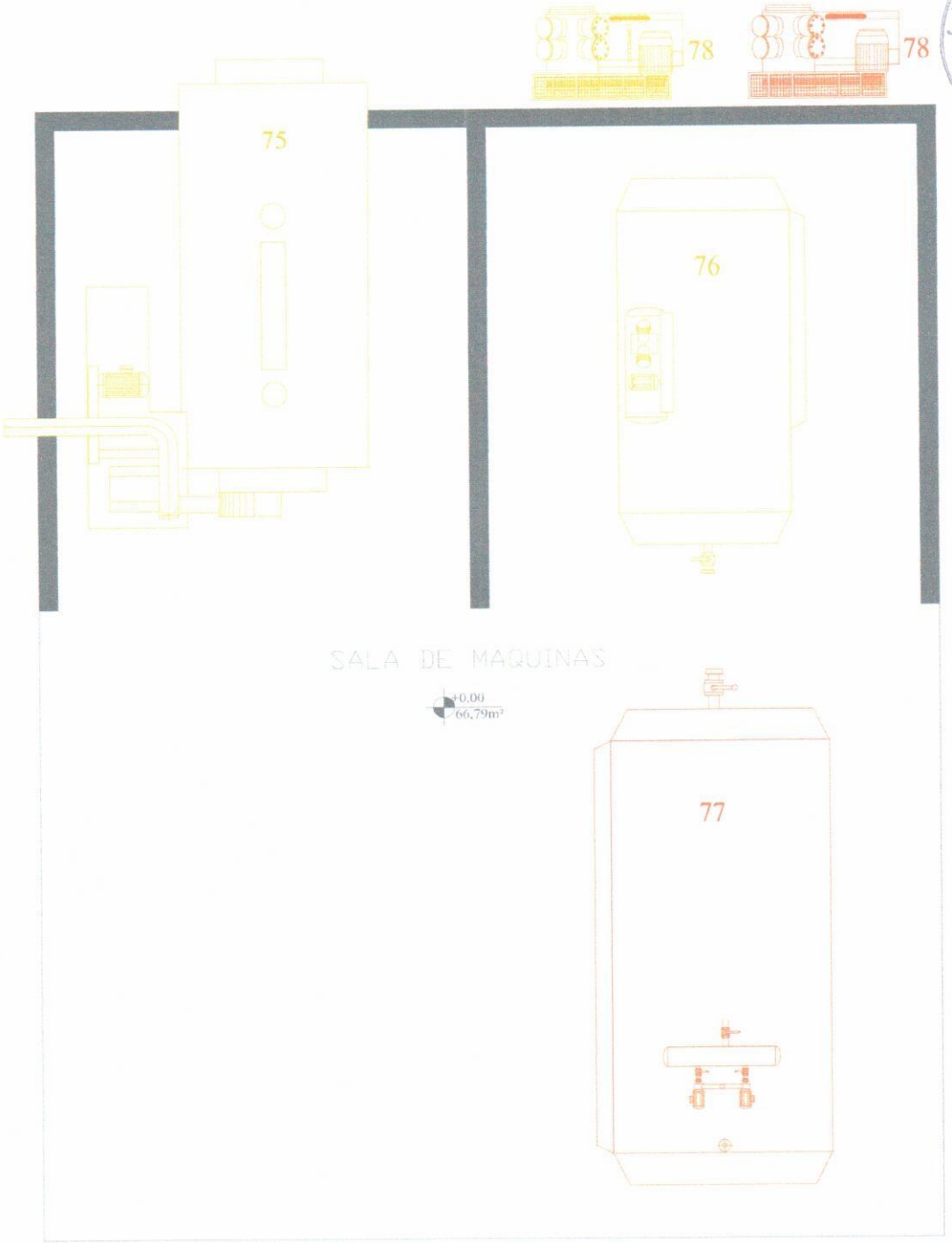
Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 143



COOPERATIVA

PREFEITURA

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 144



Bloco: 02 Sala de Maquinas

COOPERATIVA

PREFEITURA

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 145

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICIPIO DE IRATI, ESTADO DE SANTA CATARINA.

08.03.2023
NEURI MEUKER
Prefeito Municipal
CPF 460.339.639-20

A COOPERLEITI, Cooperativa dos produtores de leite de Irati-LTDA, sociedade com natureza jurídica própria, devidamente constituída e registrada sob o CNPJ nº 03.267.727/001-28, com sede na Linha Conceição, interior do município de Irati-SC, aqui representada por **LAERTON LUZA**, brasileiro, casado, agricultor e presidente da cooperativa, devidamente inscrito no CPF nº. 063.812.809-99, vem através desse oficio apresentar:

SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DA COOPERLEITI NA INTERPRETAÇÃO DA LEI MUNICIPAL 966/2017.

Pelos motivos e pedidos abaixo expostos.

1- BREVE SÍNTESE

A Cooperativa desenvolve suas atividades na Linha Conceição, em terreno de 5.250 metros quadrados em condomínio com o Município de Iratí, pertencendo 3.250 metros quadrados (61,9%) à Cooperleiti e o restante (39,1%) ao poder Público.

A Concessão da parte Municipal, bem como dos bens moveis e imóveis é regida pelo contrato 01/2004 e seus aditivos, estabelecendo a cessão desses bens ao desempenho das atividades

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 146

exercidas pela cooperativa, incluindo toda a edificação em alvenaria para o funcionamento do posto de resfriamento e beneficiamento do leite.

Atualmente o Município tem em vigência a Lei Municipal 966/2017 que dispõe sobre a política de Desenvolvimento econômico, expansão de empreendimentos industriais, Comerciais, Agroindustriais, **Cooperativas,** Prestação de serviços, Geração de mão de Obra, Transportes e Empregos, Concessão de incentivos fiscais, Materiais, financeiros, cursos profissionalizantes e estruturais e dá outras providências.

Ante a existência dessa norma reguladora de incentivos Municipais à atividade econômica local nasce a pretensão da Cooperativa requerente em utilizar benefícios dispostos pela lei. Entretanto, como exigência formal manifestada pelo atual chefe do poder executivo, é necessário que o setor jurídico da administração municipal manifeste expressamente a possibilidade de aplicação do disposto na lei 966/2017 ao contrato de concessão da Cooperleiti.

Sendo assim o presente documento se limita a demonstrar a total aplicabilidade da norma municipal aos contratos administrativos em geral ainda que firmados antes do início da vigência da lei.

2- EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Primeiramente para saber se a legislação atual é aplicável ao contrato de concessão da Cooperleiti é necessário se ater as disposições contratuais feitas entre o município e a Cooperleiti, após isso analisa-se a legislação que estava vigente no momento da efetivação do contrato, para somente então observar a lei 966/2017 (que disciplina atualmente o assunto) buscando definir qual é a sua abrangência, quais atividades ela disciplina bem como sua competência temporal.

Prefeitura Municipal de Iratí
Fl. 147

2.1- CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO 01/2004

Na data de 01 de julho de 2004 fora firmado entre o Município de Iratí e a Cooperleiti, contrato de concessão de uso dos bens públicos para o desenvolvimento de atividades de resfriamento de leite na comunidade da linha conceição.

Neste contrato podemos analisar sete cláusulas que disciplinam como essa concessão vai ocorrer. A primeira trás um rol de itens que são de propriedade do Município, e a cláusula segunda concede o uso e o gozo bem como a administração desses bens.

As cláusulas terceira e quarta estabelecem obrigações da Cooperleiti com o Município, sendo elas a manutenção dos bens públicos concedidos e a realização de serviços à comunidade dentro da capacidade dos bens concedidos.

As cláusulas quinta e sexta estabelecem que as despesas de manutenção dos bens ficam por conta da concedida, e que existe a possibilidade de rescisão do contrato por mutuo acordo ou pelo descumprimento do artigo 7º da lei 383/2001, que diz

> Art. 7º; A paralisação das atividades do usuário por tempo superior a 12 (doze) meses, a sua extinção, a suspensão de suas finalidades básicas implicara na retomada imediata dos bens.

Já a clausula sétima do contrato de concessão possui uma grande importância para o presente pedido, uma vez que ela prevê o seguinte:

> *SETIMA:* Todas as questões não abordadas no presente contrato ficam sujeitas a lei municipal 383/2001, **e demais legislação que rege a espécie.**

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 148

Portanto, veja que embora o contrato tenha sido construído levando em consideração a lei municipal 383/2001, ele não se limita a apenas essa legislação, inclusive prevê a possibilidade de ter suas questões tratadas em outra legislação que viesse a ser editada.

Sendo assim é um contrato contemporâneo capaz de se adequar ao contexto legal em que a lei municipal 966/2017 está inserida.

2.2- LEI MUNICIPAL 383/2001

A presente lei trata tão somente da possibilidade de concessão de uso de bens públicos da prefeitura de forma gratuita, ao contrário da norma que se deseja a aplicação, que prevê os incentivos aos particulares que gozam do uso de bens públicos.

Embora sejam temas parecidos, a lei de 2001 apenas prevê a possibilidade desses bens da prefeitura serem concedidos, tema esse que não adentra no assunto da lei 966/2017 que estabelece paralelamente dispositivos legais para incentivar o desenvolvimento industrial e empresarial de várias formas, não apenas concedendo bens Públicos da Prefeitura.

A lei 383/2001 possui 13 artigos que dispõem a forma que a concessão será feita, qual as responsabilidades da empresa concedida e se debruça principalmente sobre questões patrimoniais, estabelecendo as regras a serem respeitadas para com os bens do município, delegando ainda ao contrato de concessão as disposições relativas a renovação e prazo de duração da concessão.

Ao contrario da lei 966/2017 que se preocupa mais com as formas de incentivo ao particular e assim disciplina suas matérias

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 149

concorrentemente com a lei 383/2001 não havendo nenhuma incompatibilidade legal entre as normas.

Diante disso, analisando o contrato de concessão e a lei vigente no momento da efetivação desse contrato, percebe-se que não existe óbice legal para a aplicação da lei 966/2017 ao contrato de concessão da Cooperleiti. Pelo contrário, por ser essa ultima uma lei que disciplina matérias de interesse da cooperativa enquadra-se na cláusula sétima do Contrato de Concessão 001/2004.

2.3- LEI MUNICIPAL 966/2017

A presente lei prevê os institutos para incentivar as atividades industriais e demais atividades empresariais com o auxílio do Poder Público municipal, porém vejamos o que a lei **não** previu.

A legislação em tela primeiramente não limitou quais seriam os contratos e concessões que seriam regulamentados, por que se assim fizesse acabaria viciada por ausência de generalidade, sendo assim, por não instituir um limite temporal de abrangência dos contratos municipais acaba por ser aplicável a todas as empresas e concessionarias que fazem parte do Município ou que queiram vir a fazer parte.

Ainda assim, poderia ter estabelecido uma forma exclusiva para que ocorresse a concessão do patrimônio público nos termos da lei em tela, porém em seu artigo 1º (primeiro), parágrafo único previu expressamente que a presente lei não exclui outros benefícios que outra legislação tenha concedido a empresa como pode ser visto:

> Art.1º. [...]
> Parágrafo Único: O tratamento estabelecido nesta lei, não exclui outros benefícios que tenham sido concedidos na forma da lei.

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 150

Sendo assim, O contrato de concessão 001/2004 elaborado através do rito da lei 383/2001 é um benefício que a Cooperleiti goza. Esse beneficio não pode ser motivo para excluir da apreciação da lei 966/2017 esse contrato de concessão da Cooperativa, uma vez que fora concedido na forma da lei.

De acordo com o entendimento da Administração Pública municipal da época, esse era o rito que deveria ser usado, e esse contrato de concessão hoje integra direito adquirido da Cooperativa por ter decorrido o prazo decadencial para a revisão do ato através da autotutela da Administração. Sendo assim um beneficio que não pode ser excluído da apreciação da lei municipal 966/2017.

Portanto, embora seja anterior a criação da lei, a concessão das estruturas da cooperativa se adequam as previsões normativas atuais, simplesmente pelo fato da lei atual não exclui-las de sua abrangência.

A lei 966/2017 possui 22 (vinte e dois) artigos, e no corpo dessa legislação não existe limitação ou especificação de quais contratos que se encaixam nos benefícios dessa legislação, portanto, essa norma por ser de caráter genérico, é aplicável a todas as empresas que estão encaixadas nas características do artigo primeiro da Legislação em tela.

Essa lei não exige número mínimo de geração de empregos ou de renda ao município, e não possui nenhuma exigência que a Cooperleiti não cumpra, portanto diante todo o exposto, requer-se que seja acatado o pedido à Administração Pública Municipal e que seja declarada total aplicabilidade da legislação 966/2017 ao contrato de concessão 001/2004.

Termos nos quais, pede e aguarda o deferimento.

Irati-SC, 06 de Março de 2023

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 151

LAERTON LUZA

Presidente da Cooperleiti

03.267.727/0001-28
COOPERLEITI
COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE ORGÂNICO
LINHA CONCEIÇÃO - INTERIOR - CEP 89560-000
IRATI - SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 152

DO MUNICÍPIO DE IRATI – ESTADO DE SANTA CATARINA

Do Prefeito Municipal de Irati – SC – NEURI MEURER

Recebi 02-05 2023 Celso Cabral.

Da Procuradoria do Município de Irati – SC - NEUDI PERIN – OAB/SC 8455

Para – COOPERLEITI – Cooperativa de Produtores de Leite de Irati SC

Assunto – Concessão de uso de bem público

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 383/2001;

CONSIDERANDO o contrato de concessão de uso nº 01/2004 suas alterações;

Considerando o contrato de concessão de uso nº 01/2022 e suas alterações

CONSIDERANDO o convênio nº 005/2010 de 09 de Setembro de 2010

CONSIDERANDO o pedido formulado pela COOPERLEITI no dia 06 de Março de 2023 e recebido no dia 08 de Março de 2023.

REQUER-SE

Que a COOPERLEITI esclareça se o requerimento para " solicitação de inclusão do contrato de concessão da COOPERLEITI na Interpretação da Lei Municipal 966/2017"

Refere-se somente ao contrato citado 01/2004, ou se engloba o contrato de concessão 01/2002 e o Termo de Convênio nº 005/2010 de 09 de Setembro de 2010.

Prefeitura Municipal de Irati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455

Ainda que a COOPERLEITI atualize as seguintes informações:

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 153

Considerando a necessidade de verificação de cumprimento das Lei municipais 383/2001, da Lei de Licitação 8.666/1993, Lei 13.019/2014, bem como dos contratos de concessão de uso ns° 01/2002, 01/2004, convênio 005/2010 e a finalidade pública.

Para verificação de cumprimento das metas, do pedido ora em análise, é necessário que Vossa Senhoria apresente os seguintes documentos, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta notificação.

- Cópia autenticada e atualizada do estatuto social da Cooperativa de produtores de Leite de Irati LTDA;

- Relatório atualizado e nominal dos produtores de Leite do Município de Irati, e região (em lista separada indicando quem é de Irati e quem é de fora de Irati) que comercializam com a Cooperativa de produtores de Leite de Irati LTDA;

- Relatório atualizado da produção em litros de leite mensal entre a Cooperativa de produtores de Leite de Irati LTDA, e os produtores de Irati referente aos últimos 02 (dois) anos, relatório mensal especificando de forma separada o que corresponde aos integrados/associados de Irati e os integrados/associados de outros Municípios;

- Que este item acima mencionado seja informado caso a Cooperativa tenha como parceiro fornecedores outros produtores que não sejam cooperados/associados;

- Relatório individualizado dos bens móveis e equipamentos recebidos durante todo o período contratual, indicando o estado de conservação de cada um;

- Indique se a Cooperativa adquiriu bens e os incorporou ao contrato 01/2004;

- Relatório do movimento econômico gerado pela Cooperativa de produtores de Leite de Irati LTDA em favor do Município de Irati referente aos últimos 05 (cinco) anos;

- Apresentar relatório do balanço de capital (Demonstrativo de Resultado do Exercício) de 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022;

- Informar e nominar o número de empregos gerados de forma direta e atualizado da Cooperativa de produtores de Leite de Irati LTDA;

- Informar e nominar um a um o número de empregos de forma indireta e atualizado da Cooperativa de produtores de Leite de Irati LTDA;

Prefeitura Municipal de Irati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 154

- Informar se a Cooperativa de produtores de Leite de Irati LTDA, terceiriza setores de serviços e ou de produção indicando quem são os parceiros caso tenha, a forma de contratação e como é escolhido os parceiros, exemplo o resfriamento dos produtos, a coleta e o transporte, e quanto é pago cada um, indicando se estes terceirizados são do Município ou de fora do Município.

- Apresentar as certidões negativas de débitos junto ao Município, ao Estado, a União, e negativas de FGTS, do INSS, da Justiça Comum, da Justiça Federal e da Justiça do Trabalho;

- E por fim que seja informado qual a data que efetivamente a Cooperativa de produtores de Leite de Irati LTDA iniciou as suas atividades, e se nessa mesma data já contava com auxílio do Poder Público Municipal.

- Toda a documentação solicitada deve ser relativa a ambos os contratos.

Sendo o que temos para o momento, aguardo resposta com a devida documentação ora solicitada, para posterior análise de mérito quanto ao pedido formulado.

Irati, 02 de Maio de 2023

NEUDI PERIN
PROCURADOR OAB/SC 8455

NEURI MEURER
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 155

RECIBO

EU Emerson P. Bazi, Responsável pelo setor municipal de protocolos, declaro que recebi de Laerton Luza, um documento, em duas vias iguais, a ser encaminhado para o setor jurídico em resposta ao requerimento de 02/05/2023, contendo um total de ~~_____~~ páginas, todas com o verso em branco, sendo uma petição principal e nove anexos.

Irati, Santa Catarina, 26 de maio de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI -SC
RECEBIDO EM: 26/05/2023
Às: 16:46 HS

Assinatura do Recebedor

CPF:

EMERSON PEDRO BAZI
Assessor de Administração
e Planejamento
CPF: 950.485.299-87

Fl. 156

ILUSTRÍSSIMO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, ESTADO DE SANTA CATARINA.

A COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DE IRATI, Pessoa Jurídica de direito privado, anteriormente já qualificada, através de seu Presidente que abaixo assina, vem respeitosamente, em resposta ao requerimento feito no dia 02/05/2023, esclarecer os quesitos levantados pelo setor Jurídico Municipal quanto ao pedido de inclusão do contrato 001/2004 à interpretação da lei municipal 966/2017, pelos argumentos abaixo;

1) DO ESCLARECIMENTO SOLICITADO

No mês de março desse ano fora protocolado junto à prefeitura um oficio pedindo a declaração expressa de aplicabilidade da lei municipal 966/2017 ao contrato que rege as relações de concessão entre a Cooperativa e o Município, contrato 001/2004.

Diante disso o Poder Público Municipal através do Setor Jurídico respondeu no dia 02 de maio desse ano, sem analisar o mérito, e requereu;

> "Que a Cooperleiti esclareça se o requerimento para a solicitação de inclusão do contrato de concessão da Cooperleiti na interpretação da lei municipal 966/2017 refere-se somente ao contrato citado 001/2004, ou, se engloba o contrato 001/2002, e Termo de Convênio 005/2010 de 09 de setembro de 2010."

Portanto, esclarece-se que, a Cooperativa de Produtores de Leite de Irati- Cooperleiti, requer-se que seja declarado pelo Poder Público Municipal a aplicabilidade da lei municipal 966/2017 ao contrato de concessão municipal 001/2004, **APENAS.**

Prefeitura Municipal de Iraí
157

Isso por que, tanto o contrato 001/2002 quanto o Termo de Convênio 005/2010, tiveram os seus objetos jurídicos incluídos ao contrato 001/2004 através do 1ºTERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 001/2004, que previu a inclusão dos itens 53, 54, 55 ao texto da clausula primeira, assim, não há motivos para solicitar a inclusão dos contratos 001/2002, e Termo de concessão 005/2010 na interpretação da lei 966/2017.

Ainda cabe ressaltar que o que se está pedindo é apenas a declaração expressa dessa aplicabilidade para que posteriormente a Cooperleiti desfrute dos benefícios legais da lei 966/2017.

Uma vez que a prefeitura, além de reconhecer a validade da forma do contrato de concessão 001-2004 tacitamente através da edição do aditivo contratual acima citado, não possui como negar o direito adquirido que a Cooperleiti tem de ser uma empresa concedida e, portanto, incluída na interpretação da lei acima citada.

Ainda mais pelo fato de que, mesmo que a lei 966/2017 traga um procedimento para que sejam feitas as concessões, ela não excluiu as concessões feitas através da lei 383/2001, sendo uma norma concorrente e de aplicabilidade concomitante.

Esclarecido o requerimento e a inexistência de antinomia normativa das leis municipais citadas, sigo então para os demais pontos solicitados.

2) DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA

Além do esclarecimento, o Poder Público Municipal requereu que alguns documentos fossem juntados. Diante disso trato de cada documento abaixo.

- **CÓPIA DO ESTATUTO SOCIAL**

A cópia do estatuto social atualizada e autenticada eletronicamente encontra-se anexada a este documento no anexo de nº.01.

- **RELATORIO DE PRODUTORES**

A lista dos produtores que entregam leite atualmente para a Cooperleiti, contendo os nomes e o município se encontra no anexo nº.02.

3
Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 158

- **RELATORIO DE PRODUÇÃO MENSAL**

No anexo de nº.03 encontra-se o relatório de produção mensal, de cada produtor dos últimos dois anos, separados por município mês a mês, sendo respectivamente dispostas as produções de Irati, depois de Formosa do Sul e por último Jardinópolis.

- **PRODUTORES NÃO ASSOCIADOS**

Quanto ao pedido para informar se há ou não produtores não associados, destaca-se que não existem produtores não associados que entregam leite para a Cooperleiti, uma vez que a associação é requisito para que haja a comercialização da produção.

- **RELATORIO DE BENS RECEBIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO DURANTE A VIGENCIA DO CONTRATO 001/2004, E SEU RESPECTIVO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.**

Algo de que a Cooperleiti pode se orgulhar é boa administração da Cooperativa, conservação dos valores de uma Cooperativa de verdade, e o bom zelo pelo patrimônio público.

Mesmo depois de tanto tempo de concessão dos bens, praticamente todos se encontram no estado em que foram concedidos, conservados e com a manutenção em dia como pode ser conferido no Anexo nº.04, que contem respectivamente a Lista dos bens com a descrição de sua situação atual, e abaixo as fotos dos bens numerados item por item.

- **BENS E OBRAS FEITAS PELA COOPERATIVA E ADICIONADO AO CONTRATO 001/2004.**

Primeiramente faz-se constar que embora não tenha sido formalmente adicionado ao contrato, existem bens e bem-feitorias realizadas pela Cooperativa que estão intrinsicamente ligados ao contrato, e que sem esses bens ou bem-feitorias realizadas pela Cooperativa não teria como esse contrato existir até o presente dia.

Prefeitura Municipal de Iraí
4
159

Portanto listo agora esses bens a começar pelo;

1- O terreno onde está instalado o barracão usado como centro de resfriamento de leite, pois o barracão se encontra no terreno comprado pela Cooperativa que compõe mais de 60% da área total usada pelo laticínio, como pode ser conferido na Matricula do Imóvel juntada no anexo nº.05, ou se for necessário, a escritura se encontra disponível para consulta na sede da Cooperleiti;

2- Cercado tela e muro rodeando todo o terreno e junto portões de ferro para fechar o terreno;

3- Pavimentação asfáltica na frente das estruturas de resfriamento de leite, dando acesso aos caminhões até a rodovia;

4- Piso usinado de 200 m² feito recentemente para permitir a lavagem de caminhões de forma mais efetiva;

5- Estação para tratamento de efluentes, mais conhecidos como açudes, ou piscinas de tratamento conforme a legislação ambiental e sanitária determina;

6- Barracão construído ao lado do laticínio para abrigar de forma correta a caldeira, armazenar e manter seca grande quantidade de lenha e abrigar o sistema de frios;

7- Central CIP com dois tanques capacidade de 800 (oitocentos) litros cada um, aumentando o armazenamento em 1600 (mil e seiscentos) litros;

8- Resfriador de placas/trocador de calor, com capacidade de resfriamento de até10.000 l/h (dez mil litros por hora);

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 160

9- Banco de gelo com funcionamento a gás FREON, com capacidade de 20.000 l (vinte mil litros);

10- Bomba trifásica para poço artesiano;

Esses itens acima citados, embora não adicionados ao contrato, compõem bens intrínsecos ao funcionamento da Cooperativa, e estão umbilicalmente ligados ao patrimônio publico de forma que poucos deles podem ser retirados ou separados dos bens públicos, ou seja, materialmente ligados ao contrato 001/2004.

Além desses itens existem equipamentos e outros bens que foram comprados pela Cooperativa para o desenvolvimento das atividades, então com um caráter não *"propter-rem"*, mas estão disponíveis para consulta nos arquivos da Cooperleiti, bem como os projetos e orçamentos dos bens acima citados.

- **RELATORIO DO MOVIMENTO ECONÔMICO**

O extrato de movimentação econômica pode ser encontrado no anexo nº.06.

- **BALANÇO CAPITAL**

O Balanço capital dos anos 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 se encontra disponível para consulta no anexo nº.07.

- **EMPREGOS GERADOS**

Quanto aos empregos gerados pela Cooperleiti, temos diretamente os seguintes empregados:

1- ADECIR LEO DA SILVA
2- BRUNA DE FATIMA VIANINI
3- EDIANE VARIANI
4- ELIANE MARIA RISSO LUZA

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 161

1- LUCIMAR GHISOFOLI
2- ADAIR IVAN DA SILVA
3- ADRIELI NADALETTI BIFF
4- ROSIMARA ZEMBRUSKI

Todos os empregados diretos da Cooperleiti são cidadãos do município de Irati, que contribuem para o desenvolvimento das atividades do laticínio.

Já empregos de forma indireta são postos de trabalho que surgem nos setores que compõem a cadeia produtiva, já que a produção de um bem final estimula a produção de todos os insumos necessários à sua produção. Diante disso, embora não citados e numerados como requer o Poder Público Municipal, podemos chegar ao consenso de são vários os postos de trabalhos que acabam sendo gerados pela Cooperativa.

Dentre esse cito as funções do motoristas que são necessários para escoar o leite que sai da Cooperativa, aos empregados diaristas que prestam serviços descarregando caminhões, prestando serviços de jardinagem, e manutenção de equipamentos, aqueles que fornecem os insumos necessários para o bom funcionamento do Laticínio, ao próprio presidente da Cooperativa que possui sua produção própria de Leite que entrega para a Cooperativa e acaba sendo um empregado indireto no desempenho das funções da Cooperleiti.

- **SERVIÇOS TERCEIRIZADOS**

A Cooperativa possui alguns serviços que são prestados por terceiros, porém são poucos, uma vez que quase todos os serviços são desemprenhados por pessoas contratadas diretamente pela Cooperativa.

Dentre os serviços prestados por terceiros temos:

1- SERVIÇO DE COLETA DE LEITE

O serviço da coleta de leite, de grande parte da produção Cooperativa, é realizado pelo Caminhão da Cooperativa, porém, uma pequena parte dessa coleta é terceirizada, transferindo-se a coleta para SEGALIN E SEGALIN LTDA

ME. CNPJ- 11.377.616, cujo o seu representante VALDIR PAULO SEGALIN foi produtor de leite que iniciou e encerrou sua produção leiteira entregando leite para Cooperleiti.

Sócio da Cooperativa, que participou ativamente durante anos das deliberações da diretoria, hoje presta o serviço terceirizado para Cooperleiti como leiteiro conforme contrato presente no anexo nº.08.

2- RESPONSABILIDADE QUÍMICA

O serviço de análise de qualidade do leite é uma das principais e mais importantes atividades para garantir a boa qualidade do leite produzido, por isso, através de indicação feita por empresas que atuam no mesmo ramo que a Cooperleiti, foi contratado a responsável química LEINE MARA COMIM ROMIO, com inscrição CRQ nº 13401979, de São Miguel do Oeste, Santa Catarina.

3- RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

As instalações da Cooperativa seguem a regulamentação ambiental, com a supervisão do Engenheiro químico EMERSON MAXIMINIO TURMENA, CNPJ 02.900.841/0001-80, que responde e supervisiona ambientalmente o tratamento de efluentes.

4- DEDETIZAÇÃO

Por se tratar de indústria que trabalha com alimento, o leite, é necessário que haja o controle de pragas para que ratos ou insetos não venham afetar na qualidade e sanidade do leite. Diante disso é feito periodicamente a dedetização de todos os estabelecimentos, através da empresa ELO SOLUÇÕES AMBIENTAIS, CNPJ. 03.267.727.0001/28.

- **CERTIDÕES NEGATIVAS DE DEBITO E DE AÇÕES JUDICIAIS.**

No anexo nº. 09 encontram-se as certidões solicitadas na seguinte disposição.

1- CND MUNICIPAL
2- CND ESTADUAL
3- CND FEDERAL
4- CND FGTS/INSS
5- CND TRABALHISTA

6- CNAJ- ESTADUAL (cível, criminal e falimentar, 1ª e 2ª estância)

7- CNAJ- FEDERAL

8- CNAJ- TRABALHISTA

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 163

- **INICIO EFETIVO DAS ATIVIDADES DA COOPERATIVA**

O último tópico solicitado pelo Poder Publico Municipal trata do inicio efetivo das atividades da Cooperativa, e questiona se houve incentivo do município para que começasse as atividades.

Aqui cabe ressaltar que o inicio da cooperativa se deu em 20 de maio de 1999, incentivada pelo Poder Publico municipal que na época, com o grande entusiasmo de criação de varias cooperativas pela região Oeste de Santa Catarina, organizou reuniões nas comunidades que acabaram desabrochando na criação Cooperleiti.

Desde então a Cooperativa sempre contou com o apoio do Poder Publico Municipal, inclusive com a concessão de outros bens que hoje já não são mais objetos de concessão.

Depois que a cooperativa iniciou os trabalhos com os equipamentos concedidos no contrato 001/2004, mantém a mesma atividade até a presente data e com os mesmos equipamentos como pode ser observado.

Diante do exposto, espera-se ter atendido os pedidos da Administração, e que em contrapartida essa atenda o pedido solicitado no requerimento de inclusão do contrato de concessão 001/2004 na interpretação da lei municipal 966/2017.

Termos que espera o deferimento

Irati- SC, 26 de maio de 2023

LAERTON LUZA

Diretor e Presidente da Cooperleiti

COOPERLEITE
COOPERATIVA MISTA
DE LEITE IRATI
LINHA CONCEIÇÃO - INTERIOR
IRATI - SC

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 164

ANEXO Nº1

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 105

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGfj45i52w18xNBngQ&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CviiRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 58266780949-OSMAR SCHWADE

ESTATUTO SOCIAL
COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE IRATI
CNPJ: 03.267.727/0001-28 – NIRE: 42400015701

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, ÁREA DE AÇÃO, PRAZO DE DURAÇÃO E EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 1° - A ***COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DE IRATI,*** constituída em 20 de maio de 1999, de acordo com a Ata de Assembleia Geral de Constituição, neste Estatuto Social designada simplesmente de Cooperativa, sociedade de pessoas, sem fins lucrativos, rege-se pelos princípios do cooperativismo, por este Estatuto Social e pela legislação vigente, tendo:

a) Sede e administração na Linha Conceição, s/nº, Interior, no município de Irati/SC, CEP: 89856-000 e seu foro jurídico a Comarca de Quilombo/SC;
b) A Filial tem sua sede na Rua Alexandre Devise, nº 45, Centro, na cidade de Irati/SC, CEP: 89856-000;
c) A Cooperativa mantém área de atuação limitada á circunscrição do Estado de Santa Catarina, sem distinção de municípios;
d) O prazo de duração é indeterminado e o exercício social terá a duração de 12 (doze) meses com início em 01 de janeiro e o término e 31 de dezembro de cada ano.

CAPITULO II
DOS OBJETIVOS SOCIAIS

Art. 2° - A Cooperativa tem por objetivo a defesa econômica e social dos seus associados por meio de ajuda mútua na:

a) Fabricação de produtos de laticínios;
b) Comércio varejista de gêneros alimentícios;
c) Preparação de leite;
d) Comércio varejista de aparelhos eletrodomésticos;
e) Comércio varejista de matrizes leiteiras;
f) Comércio de maquinas, aparelhos e implementos agrícolas;
g) Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP);
h) Transporte rodoviário de cargas;
i) Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
j) Assessoria técnica em agronomia e veterinária;
k) Intermediação e agenciamento de serviços e negócios;
l) Fabricação de derivados de trigo;
m) Comércio atacadista de mercadorias com predominância de insumos agropecuários;
n) Comércio varejista de materiais de construção;
o) Fabricação de derivados de milho;
p) Comércio atacadista de leite e produtos do laticínio;
q) Comércio varejista de artigos do vestuário.

CAPÍTULO III
DOS ASSOCIADOS

Art. 4° - Pode fazer parte da Cooperativa às pessoas físicas que na sua área de ação, desenvolvam atividade rural, o agricultor com renda bruta em no mínimo 80% (oitenta por cento) da atividade rural, que concordem com este Estatuto e contribua para a realização dos objetivos sociais.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/11/2022
Certifico o Registro em 14/11/2022 Data dos Efeitos 01/11/2022
Arquivamento 20222690038 Protocolo 222690038 de 08/11/2022 NIRE 42400015701
Nome da empresa COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE IRATI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 65132179615861
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2022BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 166

§ 1° - O ingresso na Cooperativa será solicitado, mediante cadastro inicial apresentado ao conselheiro membro do Conselho Deliberativo da comunidade a que pertencer;
§ 2° - O número de associados será ilimitado quanto ao máximo, não podendo ser inferior a 20 (vinte) pessoas físicas;
§ 3° - A Cooperativa facilitará e incentivará a admissão da mulher no quadro social;
§ 4° - Poderão também ser associados, as pessoas jurídicas, que tenham por objetivo social as mesmas ou correlatas atividades econômicas dos associados pessoas físicas.
Art. 5° - Para adquirir a qualidade de sócio, o interessado deverá ter seu nome aprovado pelo Conselho Deliberativo, subscrever e integralizar as quotas-partes sociais na forma prevista neste Estatuto e assinar o livro ou ficha de matrícula.
Art. 6° - São direitos dos associados:

a) Gozar de todas as vantagens e benefícios concedidos pela Cooperativa;
b) Solicitar a qualquer tempo, esclarecimentos e informações sobre as atividades da Cooperativa e propor ao Conselho Administrativo as medidas que julgue de interesse para o seu aperfeiçoamento e desenvolvimento;
c) Votar e ser votado para os cargos da Diretoria, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal;
d) Tomar parte nas assembleias gerais, discutir e votar os assuntos que nela sejam ressalvadas a disposições estatutárias em contrario;
e) Beneficiar-se das operações e serviços objeto da Cooperativa, de acordo com este Estatuto e as regras estabelecidas pelas Assembleias Gerais;
f) Examinar e pedir informações atinentes a documentação das Assembleias Gerais, prévia e posteriormente a sua realização;
g) Demitir-se da Cooperativa quando lhe convier;
h) Participar das atividades da Cooperativa.

Art. 7° - São deveres dos associados:

a) Subscrever e integralizar as quotas-parte de capital que lhes correspondem nos termos deste Estatuto, contribuir com taxas de serviços e encargos operacionais e sociais que forem estabelecidas pelas Assembleias Gerais;
b) Cumprir fielmente as disposições deste Estatuto e dos regimentos internos e as deliberações de Assembleias Gerais do Conselho Administrativo;
c) Satisfazer pontualmente os seus compromissos perante a Cooperativa;
d) Prestar a Cooperativa os esclarecimentos que lhes forem solicitados sobre as suas necessidades de abastecimento;
e) Zelar pelo patrimônio moral e material da Cooperativa colocando os interesses da cooperação acima dos interesses individuais;
f) Responder limitadamente pelas obrigações sociais perante terceiros, até o valor das quotas-partes que subscrever depois de judicialmente exigidas da Cooperativa pelo valor dos prejuízos verificados na sociedade, proporcionalmente á sua participação nas referidas operações;
g) Não exercer dentro da Cooperativa, atividades que impliquem em discriminação racial, política, religiosa ou social;
h) Contribuir com mão de obra para a execução de seus objetivos comuns da Cooperativa;
i) Realizar operações objetivas da Cooperativa, com fidelidade e compromisso para garantir força diante do mercado.

Art. 8° - O associado que aceitar trabalho remunerado e permanente na Cooperativa, perderá o direito de votar e ser votado até sejam aprovadas as contas de exercício social em que houver deixado o emprego.
Art. 9° - A demissão do associado será feita somente a seu pedido:
Art. 10. - A eliminação do associado será feita por:

a) Deixar de entregar o leite a Cooperativa para entregar a concorrentes;

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/11/2022
Certifico o Registro em 14/11/2022 Data dos Efeitos 01/11/2022
Arquivamento 20222690038 Protocolo 222690038 de 08/11/2022 NIRE 42400015701
Nome da empresa COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE IRATI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 65132179615861
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2022BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 167

b) Adulterar o produto com água e/ou outros aditivos que venham prejudicar a qualidade do leite e seus derivados.

Art. 11. – A exclusão do associado será feita por:

a) Dissolução da pessoa jurídica;
b) Morte da pessoa associada;
c) Por incapacidade civil não suprida;
d) Por deixar de atender os requisitos estatutários de ingresso e permanência na Cooperativa.

Art. 12. - A restituição do capital, em qualquer caso, por demissão, eliminação ou exclusão, será feita sempre após a aprovação do balanço do exercício financeiro em que se deu o desligamento e mediante o pagamento de todos os débitos do associado.

§ 1°- A devolução do capital, em casos de demissão, eliminação ou exclusão será feita de forma a resguardar a continuidade do funcionamento da Cooperativa da seguinte forma:

a) Quando o associado completar 60 (sessenta) anos de idade receberá 60% (sessenta por cento) do saldo de sua quota capital;
b) Quando o associado completar 65 (sessenta e cinco) anos de idade receberá, mais 25% (vinte e cinco por cento) do saldo de sua quota capital;
c) Quando o associado completar 68 (sessenta e oito) anos de idade receberá, o restante do saldo de sua quota capital.

§ 2° - Em caso de demissão, eliminação ou exclusão feita antes de o associado completar 60 (sessenta) anos de idade, o mesmo resgatará o correspondente á 60% (sessenta por cento) do valor total de sua quota capital, sendo os 40% (quarenta por cento) restantes, transferidos para o Fundo de Fomento da Cooperativa.

§ 3° - Quando o associado completar a idade e que se referem às alíneas do § 1°, e continuar mantendo as atividades com a Cooperativa, terão direito de resgatar os percentuais correspondentes da sua quota capital, resguardando no saldo o valor mínimo da quota capital que é de meio salário mínimo nacional.

§ 4° - Ninguém poderá retirar as quotas-partes antes de completar um ano de subscrição.

§ 5°- A Cooperativa promoverá atividades na área social, formação, capacitação, lazer de interesse comum a todos os associados.

Art. 13. - As obrigações dos associados falecidos contraídas com a Cooperativa, ficam limitadas ao valor das quotas-partes subscritas e perduram para os demitidos, excluídos ou eliminados, até a aprovação pela Assembleia Geral, das contas do exercício social em que se der o desligamento.

CAPÍTULO IV
DO CAPITAL SOCIAL

Art. 14. – O capital social é limitado quanto ao máximo e variável conforme o número de quotas-partes subscritas, porém não podendo ser inferior a 20 (vinte) vezes o capital mínimo por associado.

§ 1°- O capital social é dividido em quotas-partes de unidade monetária nacional de R$ 1,00 (um real) cada uma, havendo a obrigatoriedade de integralização de no mínimo o equivalente ao valor de meio salário mínimo, em 6 (seis) parcelas iguais retidas no ato do pagamento do leite;

§ 2° - O associado ao ingressar na Cooperativa se obriga a subscrever, o número de quotas no valor de meio salário mínimo, retido o ato do pagamento do leite, sendo sempre desprezadas frações inferiores a uma unidade monetária nacional;

§ 3° - Quando a admissão voluntária ocorrer ao mesmo tempo pelo casal na Cooperativa, o valor de suas quotas poderá, a seu critério, ser divisível por dois.

§ 4° - A quota-parte é indivisível e intransferível a não associados, não podendo com eles ser negociada nem dada em garantia. Sua subscrição será sempre escriturada no livro ou ficha de matrícula.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/11/2022
Certifico o Registro em 14/11/2022 Data dos Efeitos 01/11/2022
Arquivamento 20222690038 Protocolo 222690038 de 08/11/2022 NIRE 42400015701
Nome da empresa COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE IRATI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 65132179615861
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2022BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 168

§ 5° - A Cooperativa poderá fixar proporcionalmente entre o valor capital integralizado, através da aprovação da Assembleia Geral, a subscrição e integralização de novas quotas-partes sempre que forem necessários e por motivo apresentado pelo conselho administrativo;
§ 6° - Não poderá pertencer a um só associado o equivalente a 1/3 (um terço) do valor do capital social;
§ 7° - O associado que comprar na Cooperativa receberá 1% (um por cento) do valor das compras como quota capital.
Art. 15. - O capital integralizado será corrigido monetariamente a partir das suas datas da integralização, de acordo com a legislação em vigor e incorporado ao respectivo capital social na data do encerramento do balanço.
Art. 16. - A Cooperativa poderá receber doações e/ou subvenções em dinheiro ou em bens de entidades e organismos públicos, para melhor consecução de seus objetivos.
Art. 17. - As Assembleias Gerais fixarão percentuais de contribuição sobre a comercialização, prestação de serviços e as propostas discutidas e apresentadas pelo conselho administrativo, para garantir o aumento do capital social e consecução dos objetivos.

CAPÍTULO V
DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 18. - A Assembleia Geral, que poderá ser Ordinária ou Extraordinária, é o órgão supremo da Cooperativa, tendo poderes dentro dos limites da Lei e das normas deste Estatuto, para tomar todas e quaisquer decisões de interesses sociais. Suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes e discordantes.
Art. 19. - A Assembleia Geral será normalmente convocada e dirigida pelo Diretor Presidente da Cooperativa.
§ 1° - Poderá também, ser convocada pelo Conselho Deliberativo ou pelo Conselho Fiscal, se ocorrerem motivos graves ou urgentes, ou por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais, após a solicitação não atendida, comprovadamente num prazo máximo de 5 dias.
§ 2°- Não poderá participar da Assembleia Geral o associado que:

a) Tenha sido admitido por sua convocação;
b) Esteja na infringência de qualquer disposição deste Estatuto, desde que previamente advertido por escrito.

Art. 20. - As Assembleias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias, com o horário definido para as três convocações, sendo de no mínimo uma hora o intervalo entre elas.
Parágrafo Único - As três convocações poderão ser feitas num único edital, desde que nele constem, expressamente, os prazos para cada uma delas.
Art. 21. - O quórum para instalações da Assembleia Geral é o seguinte:

a) Dois terços do número de associados em condições de votar, em primeira convocação;
b) Metade mais um do número de associados em condições de votar, em segunda convocação;
c) Com o mínimo de 20 (vinte) associados, na terceira convocação.

Parágrafo Único - Para efeito de verificação do quórum de que trata este artigo, o número de associados presentes em cada convocação, apurar-se-á pelas assinaturas no livro de presença.
Art. 22. - Dos editais de convocação das Assembleias Gerais deverá constar:

a) A denominação da Cooperativa seguida da expressão *Convocação para Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária*, conforme o caso;
b) O dia e hora da reunião, em cada convocação, assim como o endereço do local de sua realização, o qual salvo motivo justificado, será sempre o da sede social;
c) A sequência ordinal das convocações;
d) A ordem do dia dos trabalhos, com devidas especificações;

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/11/2022
Certifico o Registro em 14/11/2022 Data dos Efeitos 01/11/2022
Arquivamento 20222690038 Protocolo 222690038 de 08/11/2022 NIRE 42400015701
Nome da empresa COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE IRATI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 65132179615861
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2022BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

Prefeitura Municipal de Irati
169

e) O número de associados existentes na data de sua expedição, para efeito de cálculo de quórum de instalação;
f) Data, nome por extenso, cargo e assinaturas do responsável pela convocação.

Parágrafo Único - Os editais de convocação serão afixados em locais visíveis nas dependências mais comumente frequentados pelos associados, remetido a estes por meio de circulares e/ou publicações em jornais da localidade.

Art. 23. - Cada associado presente terá direito a um voto qualquer que seja o número de suas quotas-partes. Não será permitida a representação por meio de mandatário.

Art. 24. - É de competência das Assembleias Gerais, Ordinárias ou Extraordinárias, a destituição dos membros da Diretoria, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal;

Parágrafo Único: Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade de administração ou fiscalização da entidade, poderá a Assembleia Geral designar administradores e conselheiros, até a posse de novos, cuja eleição se efetuará no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 25. - Os trabalhos das Assembleias Gerais e reuniões do Conselho Deliberativo serão dirigidos pelo Diretor Presidente, auxiliado pelo Secretário Geral, que lavrará as atas de reunião, sendo por aquele, convidados a compor a mesa os ocupantes de cargos sociais.

§ 1° - Na ausência do Diretor Presidente, assumirá a presidência dos trabalhos o Diretor Vice-Presidente;

§ 2° - Quando a Assembleia Geral não tiver sido convocada pelo Diretor Presidente, os trabalhos serão dirigidos por associados escolhidos na ocasião, e secretariados por outro convidado deste, compondo a mesa os principais interessados na sua convocação.

Art. 26. - Os ocupantes de cargos da administração, bem como quaisquer outros associados, não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram direta ou indiretamente, entre os quais o da prestação de contas e fixação de honorários, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates.

Art. 27. - Nas Assembleias Gerais em que forem discutidos o balanço e as contas do exercício, o Diretor Presidente da Cooperativa, logo após a leitura do relatório da Diretoria, das peças contábeis e pareceres emitidos pelo Conselho Fiscal e de auditoria, quando for o caso, solicitará ao plenário que indique um associado para presidir a reunião durante os debates e votação da matéria.

§ 1° - Transmitida a direção dos trabalhos, o Diretor Presidente e demais ocupantes de cargos sociais, deixarão a mesa, permanecendo no recinto a disposição da Assembleia, para os esclarecimentos que lhes forem solicitados;

§ 2° - O presidente indicado escolherá, entre os demais associados, um secretário "ad-hoc" para auxilia-lo na redação das decisões a serem incluídas na ata pelo secretário da Assembleia.

Art. 28. - As deliberações da Assembleia Geral somente poderão versar sobre os assuntos no Edital de Convocação.

§ 1° - Em regra, a votação será simbólica, mas a Assembleia poderá optar pelo voto secreto, atendendo-se então as normais usuais. As decisões sobre eliminação, destituição, recursos e eleições para cargos sociais serão tomadas em votação secreta.

§ 2° - O que ocorrer na Assembleia deverá constar de ata circunstanciada, lavrada no livro próprio, aprovada e assinada pelo Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente, Secretário Geral e Diretor Financeiro e por uma comissão de 8 (oito) pessoas associadas indicadas pelo plenário e ainda, por quantas mais quiserem fazer.

§ 3° - As decisões das Assembleias Gerais serão tomadas por maioria simples de votos, ressalvando o disposto no parágrafo único do artigo 33 deste estatuto.

Art. 29. - A Assembleia Geral poderá ficar em sessão permanente até a solução dos assuntos á deliberarem.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/11/2022
Certifico o Registro em 14/11/2022 Data dos Efeitos 01/11/2022
Arquivamento 20222690038 Protocolo 222690038 de 08/11/2022 NIRE 42400015701
Nome da empresa COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE IRATI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 65132179615861
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2022BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 170

Art. 30. - Prescreve em quatro anos, de acordo com a legislação em vigor, a ação para anular as deliberações da Assembleia geral, viciadas de erro dolo ou fraude, contado o prazo da data em que a Assembleia foi realizada.

SEÇÃO I – ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Art. 31 - A Assembleia Geral Ordinária, que se realizará obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer os 3 primeiros meses após o termino do exercício social, deliberará sobre os seguintes assuntos, que deverão constar da ordem do dia:

a) Prestação de contas dos órgãos da administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: relatório da gestão, balanço patrimonial do exercício demonstrativo das sobras apuradas ou as perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade, parecer de auditoria quando for contratada;

b) Destinação das sobras apuradas ou rasteio das perdas decorrentes da influência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade, deduzindo-se no primeiro caso as parcelas para fundos estatutários;

c) Fixação dos honorários, gratificações e cédulas de presenças dos membros do conselho diretor, conselho administrativo e fiscal;

d) Eleições e posse dos componentes da Diretoria, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal;

e) Quaisquer assuntos de interesse social devidamente mencionado no edital de convocação, excluídos os enumerados no artigo 31 deste Estatuto.

SEÇÃO II – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Art. 32. - A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á, sempre que necessário e poderá deliberar sobre qualquer assunto de interesse social, desde que mencionado no edital de convocação.

Art. 33. - É de competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária, deliberar sobre os seguintes assuntos:

a) Reforma dos estatutos;

b) Fusão, incorporação ou desmembramento;

c) Mudança do objetivo da sociedade;

d) Dissolução voluntaria da sociedade e nomeação de liquidante;

e) Contas de liquidante.

Parágrafo Único: São necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

CAPÍTULO VI
DOS ORGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 34. - São órgãos de administração da Cooperativa:

a) DIRETORIA;

b) CONSELHO DELIBERATIVO;

c) CONSELHO FISCAL.

Art. 35. - São inelegíveis, além das pessoas impedidas por lei, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.

§ 1° - O associado que em qualquer operação tiver interesse oposto ao da Cooperativa, não poderá participar das deliberações ou sobre tal assunto versarem, cumprindo-lhe acusar o seu impedimento;

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/11/2022
Certifico o Registro em 14/11/2022 Data dos Efeitos 01/11/2022
Arquivamento 20222690038 Protocolo 222690038 de 08/11/2022 NIRE 42400015701
Nome da empresa COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE IRATI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 65132179615861
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2022BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 171

§ 2º - Os componentes da Diretoria, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal, assim como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas para efeitos de responsabilidade criminal;
§ 3º - Sem prejuízo da ação que possa caber a qualquer associado a Cooperativa pelos seus administradores ou representada por associado escolhido em Assembleia Geral, terá o direito de ação contra os administradores para promover a sua responsabilidade;
§ 4º - Não podem compor a Diretoria e o Conselho Fiscal, parentes entre si até o segundo grau em linha reta ou colateral;
§ 5º- Perderá o cargo automaticamente, o membro de cada Conselho que sem justificativa faltar a três reuniões ordinárias, ou seis reuniões gerais durante o ano.

SEÇÃO I – DA DIRETORIA

Art. 36. - A Diretoria é o órgão competente e responsável pelas decisões sobre todo e qualquer assunto de ordem econômica e social, de interesse da Cooperativa ou de seus associados, nos termos da lei, deste Estatuto Social e das recomendações da Assembleia Geral.
Art. 37. - A Cooperativa será administrada por uma Diretoria composta por:

a) DIRETOR PRESIDENTE;
b) DIRETOR VICE-PRESIDENTE;
c) SECRETÁRIO GERAL;
d) DIRETOR FINANCEIRO.

§ 1º - Os Diretores não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraem em nome da Cooperativa, mas responderão, solidariamente, pelos prejuízos decorrentes de seus atos se agirem com culpa ou dolo.
§ 2º - Os Diretores que participarem do ato ou operação social, em que oculte a natureza da sociedade, podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contratadas sem prejuízos das sanções penais cabíveis.
Art. 38. - O mandato da Diretoria é de 4 (quatro) anos, sendo obrigatória no término de cada período ou gestão a renovação de no mínimo 1/3 (um terço) de seus componentes e aos demais podendo ser renovado por mais 1 (um) período no mesmo cargo, salvo o presidente que poderá ser reeleito por tempo indeterminado.
Art. 39. - Compete a diretoria, decidir economizar e zelar coletivamente por todos os rumos e atividades da Cooperativa.
§ 1º - A Diretoria, coordenará os trabalhos do conselho administrativo dentro da competência de cada diretor;
§ 2º - A Diretoria reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês e extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação o Diretor Presidente, pela maioria do Conselho Deliberativo e por solicitação de Conselho Fiscal.
Art. 40. - As decisões da Diretoria, serão registradas em atas circunstanciadas em livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas pelos Diretores Presidentes.
Art. 41. - Nenhum Diretor receberá salário ou terá vínculo empregatício com a Cooperativa. A Assembleia fixará apelas gratificações mensais e cédulas de presença dos mesmos.
Art. 42. - Ao Diretor Presidente cabe, entre outras, as seguintes atribuições:

a) Supervisionar a administração geral e atividade da Cooperativa, através de permanentes contando com os demais componentes do Conselho Deliberativo e Diretor;
b) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e das Assembleias Gerais quando for o caso;
c) Representar ativa e passivamente a Cooperativa em juízo ou fora dele;
d) Apresentar a Assembleia Geral Ordinária os documentos aludidos no artigo 31 alínea "a" deste Estatuto;
e) Assinar em conjunto com o Diretor Financeiro, ou executivo contratado ou mandatário regularmente constituído, balancete, contratos, aditivos, as menções adicionais, recibos ou

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/11/2022
Certifico o Registro em 14/11/2022 Data dos Efeitos 01/11/2022
Arquivamento 20222690038 Protocolo 222690038 de 08/11/2022 NIRE 42400015701
Nome da empresa COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE IRATI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 65132179615861
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2022BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 172

ordens de pagamentos, dar quitações, emitir e endossar cheques, duplicatas rurais e mercantis, notas promissórias, letras de câmbio, bem como outros documentos derivados da atividade normal da gestão;

f) Aplicar as penalidades que forem deliberadas pela Diretoria ou Assembleias Gerais;

g) Outras atribuições que a Diretoria, através do regimento interno ou de resolução, haja por bem lhe conferir.

Art. 43. - Ao Diretor Vice-Presidente cabe, entre outras, as seguintes atribuições:

a) Substituir o Diretor Presidente em seus impedimentos eventuais

b) Comandar e coordenar todos os serviços administrativos da Cooperativa relacionados com bens móveis e imóveis.

c) Formular em conjunto com o Secretário Geral, os orçamentos anuais, para apresentação da Diretoria;

d) Quando na substituição do Diretor Presidente, assinar em conjunto com o Diretor Financeiro e executivo contratado ou mandatário regularmente constituído, todos os documentos aludidos no artigo 42 alínea "e", de conformidade com a delegação de autoridade, que lhe for estabelecida no regimento interno aprovado pela Diretoria;

e) Formular convênio para prestação de assistência técnica, educacional e social, com a assinatura conjunta com o Diretor Presidente e controlar a execução dos trabalhos a eles relativos.

Art. 44. - Ao Secretário Geral, cabem, entre outras, as seguintes atribuições:

a) Substituir o Diretor Vice-Presidente em seus impedimentos eventuais;

b) Formular, em conjunto com o Diretor Vice-Presidente toda e qualquer correspondência emitida pela Cooperativa;

c) Emitir e assinar em conjunto com o Diretor Presidente toda e qualquer correspondência;

d) Assinar em conjunto com o Diretor Presidente, contratos, estatutos e demais documentos constitutivos de obrigações e alterações.

e) Elaborar as atas das Assembleias Gerais, da Diretoria e do Conselho Deliberativo, bem como a guarda dos livros e correspondências recebidas, entre outros.

Art. 45. - Compete ao Diretor Financeiro, entre outras, as seguintes atribuições:

a) Substituir o Secretário Geral em seus impedimentos eventuais;

b) Zelar perla ordem financeira e contábil da Cooperativa;

c) Assinar em conjunto com o Diretor Presidente, com executivo contratado ou mandatário regularmente constituído, todos os documentos aludidos no artigo 42, alínea "e", de conformidade com a autoridade que lhe confere, e as demais, delegadas pelo regime interno aprovado pela Diretoria;

d) Coordenar os serviços e atividades relativos às finanças com pessoal, material de escritório e de expediente;

e) Guarda e a responsabilidade com os documentos contábeis, livros de escrituração, contratos e convênios realizados.

SEÇÃO II - DO CONSELHO DELIBERATIVO

Art. 46. - O Conselho Deliberativo da Cooperativa é constituído pela Diretoria, por um representante de cada 10 associados por comunidade, denominados de conselheiros.

Parágrafo Único - Os conselheiros serão escolhidos democraticamente pelos associados de suas comunidades.

Art. 47. - O Conselho Deliberativo reúne-se ordinariamente, uma vez a cada 3 meses e extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 48. - As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos, sendo proibida a representação. Os assuntos constarão em ata lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada no final dos trabalhos de cada reunião, pelos presentes.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/11/2022
Certifico o Registro em 14/11/2022 Data dos Efeitos 01/11/2022
Arquivamento 20222690038 Protocolo 222690038 de 08/11/2022 NIRE 42400015701
Nome da empresa COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE IRATI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 65132179615861
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2022BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

Prefeitura Municipal de Irati
173

Art. 49. - O mandato do Conselho Deliberativo será de dois anos, coincidindo com a da Diretoria, sendo obrigatória, no término de cada mandato, a renovação de no mínimo 1/3 (um terço) de seus componentes.

Art. 50. - Os membros do Conselho Deliberativo que participarem de ato ou operação social em que oculte a natureza da sociedade, podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contratadas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Art. 51. - Compete ao Conselho Deliberativo, dentro dos limites da Lei e deste Estatuto, atendida as decisões ou recomendações da Assembleia Geral, entre outras, as seguintes atribuições:

a) Planejar e traçar normas, operações e serviços da Cooperativa e controlar os resultados;
b) Zelar pela observância da Lei, dos Estatutos e pelo cumprimento das deliberações tomadas nas Assembleias Gerais e em suas próprias reuniões;
c) Autorizar previamente a constituição de procuradores especiais;
d) Estabelecer, em instrução ou regulamentos, sanções ou penalidades a serem aplicadas nos casos de violação ou abuso cometido contra a disposição da Lei, deste Estatuto ou das regras de relacionamento com a cooperativa, que venham a ser expedidas de suas reuniões;
e) Fixar as despesas de administração, em orçamento anual que indique a fonte dos recursos para a cobertura;
f) Estabelecer as normas para o funcionamento da Cooperativa;
g) Deliberar sobre a admissão, eliminação e exclusão de associados, podendo, a seu exclusivo critério, aplicar por escrito advertência prévia;
h) Contratar, quando se fizer necessário, um serviço de auditoria;
i) Estabelecer as normas de controle das operações e serviços, verificando, no mínimo a cada três meses, o estado econômico financeiro da Cooperativa e o desenvolvimento das operações e atividades em geral, através de balancetes da contabilidade e demonstrativos específicos;
j) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis da Cooperativa, com expressa autorização da Assembleia Geral;
k) Contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar e onerar bens móveis, ceder direitos e construir mandatários;
l) Realizar convênios, acordos com outras entidades púbicas ou privadas para a consecução dos objetivos sociais;
m) Contratar, demitir funcionários e definir uma politica de pessoal para a Cooperativa;
n) Deliberar acerca de todas as questões que não tenham sido previstas neste Estatuto e que não sejam de competência privada da Assembleia Geral;
o) Dar encaminhamento ao processo eleitoral da Cooperativa.

Parágrafo Único - As normas estabelecidas pelo Conselho Deliberativo serão baixadas em forma de resolução que constituirão o regulamento interno da Cooperativa.

Art. 52. - Em caso de vacância do cargo da Diretoria e Conselho Fiscal, nomear outro membro do Conselho Deliberativo, e deste nomear um associado de comunidade para substitui-lo.

Art. 53. - Afora as atribuições especificadas no Art. 51, fica o Conselho Deliberativo investido de poderes para resolver todos os atos da gestão, inclusive empenhar bens e direitos, bem como, realizar a contratação de operações financeiras oficiais e privadas, destinadas a melhor consecução dos objetivos sociais.

SEÇÃO III - DO CONSELHO FISCAL

Art. 54. - A administração da Cooperativa será fiscalizada, assídua e minunciosamente por um Conselho Fiscal, constituído por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, todos associados, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, sendo permitida a reeleição, de apenas 1/3 (um terço) de seus componentes.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/11/2022
Certifico o Registro em 14/11/2022 Data dos Efeitos 01/11/2022
Arquivamento 20222690038 Protocolo 222690038 de 08/11/2022 NIRE 42400015701
Nome da empresa COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE IRATI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 65132179615861
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2022BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 134

Art. 55. - O Conselho Fiscal reúne-se uma vez por mês e pode, extraordinariamente, reunir-se sempre que for necessário.
§ 1° - Em sua primeira reunião escolherá, dentre seus membros efetivos, um(a) coordenador(a) incumbido(a) de convocar e dirigir os trabalhos das reuniões e um secretário(a), para dirigir as atas e transcreve-las no livro próprio;
§ 2° - As reuniões poderão, ainda ser convocadas por qualquer de seus membros efetivos, por solicitação do Conselho Deliberativo ou Assembleia Geral;
§ 3° - Na ausência do coordenador, os trabalhos serão dirigidos por um substituto escolhido na ocasião;
§ 4° - As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos e constarão na ata, lavrada no livro próprio, lida, aprovada e assinada no final dos trabalhos, em cada reunião, pelos fiscais presentes;
§ 5° - Os membros efetivos e suplentes poderão participar das reuniões e das discussões do Diretoria e do Conselho Deliberativo, sem direito a voto, devendo ser delas avisadas.
Art. 56. - Ocorrendo três ou mais vagas no Conselho Fiscal, o Conselho Deliberativo ou o restante de seus membros convocará Assembleia Geral para o devido preenchimento.
Art. 57. - Compete ao Conselho Fiscal;

a) Exercer assídua vigilância sobre as operações, atividades e serviços da Cooperativa, inclusive sobre empréstimos, depósitos e documentos contábeis;
b) Examinar e apresentar a Assembleia Geral, parecer sobre balanços anuais, contas que o acompanham, bem como, sobre o cumprimento das normas e exigências legais. Podendo valer-se de profissionais especializados, contratados para assessorar o Conselho Fiscal em suas obrigações estatutárias, e serviços de auditoria;
c) Dar conhecimento a Diretoria e ao Conselho Deliberativo das conclusões de seus trabalhos, denunciando a este, a Assembleia Geral ou as autoridades competentes, as irregularidades porventura constatadas, e convocar a Assembleia Geral se ocorrerem motivos graves e urgentes.

Art. 58. - Os membros efetivos do Conselho Fiscal em caso de renúncia, impedimento, falecimento ou perda de mandato, serão substituídos pelos suplentes, obedecida a ordem de antiguidade como associado da Cooperativa e, em caso de empate, por ordem decrescente de idade.
Art. 59. - Não poderá fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis enumerados no artigo 36 *caput* deste Estatuto, os parentes dos membros da Diretoria até segundo grau em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si até esse grau.

CAPÍTULO VII
DO BALANÇO, SOBRAS, PERDAS, FUNDOS E DESPESAS

Art. 60. - O balanço geral, inclusive o confronte de receitas e despesas, será levantado no dia 31 de dezembro de cada ano.
Parágrafo Único - Os resultados serão apurados separadamente, segundo a natureza das operações ou serviços.
Art. 61. - As sobras apuradas no final do exercício serão distribuídas da seguinte forma:

a) 25% (vinte e cinco por cento) para fundo de reserva;
b) 5% (cinco por cento) para o fundo de assistência técnica, educacional e social;
c) 20% (vinte por cento), como fundo de fomento, para a aplicação em estudos e projetos industriais, comerciais ou de serviços a serem implantados, em cumprimento aos objetivos sociais da Cooperativa;

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/11/2022
Certifico o Registro em 14/11/2022 Data dos Efeitos 01/11/2022
Arquivamento 20222690038 Protocolo 222690038 de 08/11/2022 NIRE 42400015701
Nome da empresa COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE IRATI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 65132179615861
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2022BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 174-A

d) Ao pagamento de juros ao capital integralizado, que não poderão em estudos e projetos industriais, comerciais ou de serviços a serem implantados, em cumprimento aos objetivos sociais da Cooperativa;

e) O saldo que restar ficará à disposição da Assembleia Geral.

§ 1° - Os serviços da assistência técnica, educacional e social a serem atendidos pelos respectivos fundos ainda com os recursos e convênios e previsões podem ser executados mediante convênios com entidades especializadas, federação de cooperativas que mantenham tais serviços ou outras Cooperativas de produtores rurais;

§ 2° - O fundo de reserva destina-se a reparar perdas eventuais e atender ao desenvolvimento das atividades da Cooperativa;

§ 3° - O fundo de assistência técnica educacional e social destina-se a prestar assistência e educação a seus associados e funcionários;

§ 4° - Os fundos mencionados neste artigo são indivisíveis, entre os associados, mesmo nos casos de dissolução ou liquidação da Cooperativa, hipótese em que será observado o que determina a Lei Cooperativista juntamente com o remanescente patrimonial não compreendido;

§ 5° - O resultado da atualização monetária do balanço destocado no demonstrativo de sobras e perdas, será transferido para a reserva de sobras inflacionárias. Se negativo e não havendo saldo suficiente neste será absorvido, pela reserva de equalização ou pelo resultado de exercício;

§ 6° - Os resultados das operações da Cooperativa com não associados serão levados a conta do fundo de assistência técnica, educacional e social e serão contabilizados distintamente, para cálculo da incidência de tributos.

Art. 62. - Além dos previstos no artigo anterior, a Assembleia Geral poderá criar fundos de previsões, com recursos obrigatoriamente destinadas a fins específicos, com caráter temporário fixando o modo de formação, aplicação e futura devolução aos associados que contribuíram para sua formação.

Art. 63. - Além dos previstos de no mínimo 10% (dez por cento) das sobras liquidas, apuradas nos balanços do exercício, revertem em favor do fundo de reserva:

a) Os créditos não reclamados pelos associados decorridos 5(cinco) anos;

b) O produto da taxa cobrada sobre a transferência de quotas-partes;

c) Os auxílios e doações sem destinação especifica;

d) As rendas eventuais de qualquer natureza, não resultantes de operações com os associados.

Art. 64. - As sobras anuais a disposição da assembleia geral será sempre rateada entre os associados, proporcionalmente as quotas-partes que cada um tiver integralizado até o final do exercício anterior.

Art. 65. - Quando no exercício, se verificarem prejuízos, e o fundo de reserva for insuficiente para cobri-los, esses serão atendidos mediante sistema de rateio, em razão diretamente proporcional, entre os associados que tenham usufruído dos serviços durante o ano, das sobras liquidas ou dos prejuízos verificados no balanço do exercício, excluídas as despesas gerais já atendidas na forma do inciso I do artigo 80 de Lei 5.764/71.

Art. 66. - Não tem os associados demitidos, eliminados ou excluídos qualquer direito sobre os fundos de reserva ou de assistência técnica educacional social.

Art. 67. - As despesas administrativas e outras serão distribuídas nos custos operacionais.

CAPÍTULO VIII
DOS LIVROS

Art. 68. - A cooperativa terá os seguintes livros:

a) Matrícula;

b) Atas das Assembleias Gerais;

c) Atas da Diretoria;

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/11/2022
Certifico o Registro em 14/11/2022 Data dos Efeitos 01/11/2022
Arquivamento 20222690038 Protocolo 222690038 de 08/11/2022 NIRE 42400015701
Nome da empresa COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE IRATI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 65132179615861
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2022BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 175

d) Atas do Conselho Deliberativo;
e) Atas do Conselho Fiscal;
f) Presença dos associados nas Assembleias Gerais;
g) Outros fiscais contábeis obrigatórios.

Parágrafo Único - É facultada a adoção de livros e folhas soltas ou fichas.

Art. 69. - No livro ou ficha de matrícula, os associados serão inscritos por ordem cronológica de admissão e nele deverá constar:

a) O nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão e residência do associado;
b) A data de admissão, quando for caso a de sua demissão a pedido de eliminação ou exclusão;
c) A conta corrente das suas quotas-partes do capital social.

CAPÍTULO IX
DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 70. - A Cooperativa se dissolverá, voluntariamente quando assim deliberar a Assembleia Geral, através de votos de pelo menos 2/3 (dois terços) dos associados presentes, salvo se o número de 20 (vinte) associados se dispuser a assegurar a sua continuidade.

§ 1° - Além da deliberação espontânea da Assembleia Geral, de acordo com os termos deste artigo, acarretarão a dissolução da Cooperativa:

a) A alteração de sua forma jurídica;
b) A redução do número de associados para menores de 20 (vinte) ou de seu capital social a um valor inferior ao estipulado no Art. 14, *caput*, deste Estatuto, se até a Assembleia Geral subsequente, realizada em prazo não inferior a 6 meses, eles não forem reestabelecidos.
c) O cancelamento da autorização para funcionamento;
d) A paralisação de suas atividades normais por mais de 120 dias.

§ 2° - Nas hipóteses previstas no parágrafo anterior, a dissolução da Cooperativa poderá ser promovida judicialmente, a pedido de qualquer associado, caso a Assembleia Geral não se realize por sua iniciativa.

Art. 71. - Ocorrendo a dissolução da Cooperativa poderá ser promovida judicialmente, a pedido de qualquer associado, caso a Assembleia Geral não se realize por sua iniciativa.

§ 1°- A Assembleia Geral, no limite de sua atribuição, poderá a qualquer tempo, destituir os liquidantes e os membros do conselho fiscal, designando seus substitutos.

§ 2°- Em todos os atos e operações os liquidantes deverão usar a denominação da cooperativa, seguida da expressão "Em liquidação".

Art. 72. - A dissolução importará no cancelamento da autorização para funcionamento e do registro.

Art. 73. - Os liquidantes terão todos os poderes normais da administração bem como poderão praticar atos e operações necessárias a realização do ativo e pagamento do passivo.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 74. - Ao associado desligado do quadro social, poderá ser negada a readmissão durante 2 anos.

Art. 75. - São condições básicas para o exercício de cargos eletivos:

a) Inexistência de parentesco até o segundo grau em linha reta ou colateral dos componentes da Diretoria e Conselho Fiscal;
b) Não ser cônjuge de membro da Diretoria ou Conselho Fiscal.
c) Não exercer cargo de direção em outra Cooperativa;
d) Não podem ser eleitos para os conselhos os empregados da Cooperativa.
e) Ter completado um ano de subscrição e participação no quadro social da Cooperativa.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/11/2022
Certifico o Registro em 14/11/2022 Data dos Efeitos 01/11/2022
Arquivamento 20222690038 Protocolo 222690038 de 08/11/2022 NIRE 42400015701
Nome da empresa COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE IRATI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 65132179615861
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2022BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 176

Art. 76. - O associado que estiver entregando o leite a empresa concorrente, terá um prazo de 30 dias para rever a sua posição e volta a estregar a sua produção a Cooperativa, findo este prazo, será automaticamente eliminado de sócio.

Art. 77. - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos de acordo com a Lei e os princípios Cooperativistas ouvidos os órgãos assistenciais e de fiscalização.

Irati, SC, 21 de Outubro de 2022.

LAERTON LUZA
Diretor Presidente

LEOCIR ORSO
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/11/2022
Certifico o Registro em 14/11/2022 Data dos Efeitos 01/11/2022
Arquivamento 20222690038 Protocolo 222690038 de 08/11/2022 NIRE 42400015701
Nome da empresa COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE IRATI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 65132179615861
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2022BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

222690038

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 177

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE IRATI
PROTOCOLO	222690038 - 08/11/2022
ATO	019 - ESTATUTO SOCIAL
EVENTO	019 - ESTATUTO SOCIAL

MATRIZ

NIRE 42400015701
CNPJ 03.267.727/0001-28
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2022
SOB N: 20222690038

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 58286780949 - OSMAR SCHWADE - Assinado em 08/11/2022 às 09:00:02

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/11/2022
Certifico o Registro em 14/11/2022 Data dos Efeitos 01/11/2022
Arquivamento 20222690038 Protocolo 222690038 de 08/11/2022 NIRE 42400015701
Nome da empresa COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE IRATI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 65132179615861
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2022BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

Prefeitura Municipal de Iraí
178

ANEXO Nº2

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 179

RELATÓRIO ATUALIZADO E NOMINAL DOS PRODUTORES DE LEITE QUE COMERCIALIZAM COM A COOPERLEITI :

IRATI:

COOPERLEITI Emissão: 24/05/2023 11:17:19

Relatório de Notas Fiscais

Período entre 01/05/2023 e 24/05/2023

Nome Cliente/Fornecedor	Nome Cidade
JOSÉ LUIZ CEOLIM	IRATI
NADIR ANTONIO ZIMMERMANN E/OU LURDES B. ZIMMERMANN	IRATI
ERASMO ZIMMERMANN	IRATI
BRUNO KURECK	IRATI
LEANDRO BETTIO	IRATI
FLAVIO JOSE PARISOTTO	IRATI
LEOCIR E/OU CACIANE ORSO	IRATI
MARGARETE FERNANDES DOS SANTOS	IRATI
SETEMBRINO MATIELLO E/OU LAIDE Z. MATIELLO	IRATI
DENILSON GAHIO	IRATI
LAURI ANTONIO ESPOSITO	IRATI
LAURINDO ROSA E/OU LAURA M. ROSA	IRATI
RONIVON ANTONIO BERGAMASCHI	IRATI
FLAVIO JOSÉ FANTE	IRATI
MARIVANE LOPES DE MOTTA	IRATI
ROBERTO E/OU MARLI ROMAN	IRATI
IRINEU RITTER	IRATI
ANTONINHO GIACHINI E/OU GENECI NOLASCO	IRATI
JOSÉ SOSNOSKI E/OU LÍDIA	IRATI
ALCIR BERGAMASCHI E/OU GENECI DOS SANTOS	IRATI
GERSON JOSÉ ROBETTI E/OU ANA PAULA PINHEIRO	IRATI
NEOVALDO BEVILACQUA	IRATI
CELSO E/OU SIMONE DE QUADRA CABRAL	IRATI
SEVERINO CABRAL	IRATI
CLAICIANE APARECIDA BIFFE FERRARI	IRATI
ALDERI P.DAL SANTO	IRATI
MATEUS DANIEL POERSCH	IRATI
CLAUDINEI ZEMBRUSKI	IRATI

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 180

NEUDI BUSNELLO	IRATI
IMARI JOSE ZEMBRUSKI	IRATI
TIAGO FRARE	IRATI
NELSON E/OU LEONTINA E/OU ADECIR DA SILVA	IRATI
LUIZ E/OU NEIDE ZEMBRUSKI	IRATI
LUCAS MAFISSONI CAVASSIN	IRATI
AMARILDO E/OU SALETE BORDIN	IRATI
LEODIMAR MEURER E/OU JUREMA MEURER	IRATI
FERNANDO E/OU MARISA BEGNINI	IRATI
ANGELO E/OU REJANE DALMAGO	IRATI
LUCIMAR GHISOLFI	IRATI
GILMAR DAL SANTO	IRATI
LAERTON LUZA	IRATI
LUIZ E/OU NEIDE ZEMBRUSKI	IRATI

FORMOSA DO SUL:

COOPERLEITI Emissão: 24/05/2023 11:08:15

Relatório de Notas Fiscais

Período entre 01/05/2023 e 24/05/2023

Nome Cliente/Fornecedor	Nome Cidade
VALDEMAR ALEBRANDT	FORMOSA DO SUL
IDELSO TEDESCO	FORMOSA DO SUL

JARDINÓPOLIS:

COOPERLEITI Emissão: 24/05/2023 11:09:20

Relatório de Notas Fiscais

Período entre 01/05/2023 e 24/05/2023

Nome Cliente/Fornecedor	Nome Cidade
NEOCIR RADIN E/OU MARLEI AGOSTINI RADIN	JARDINÓPOLIS

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 181

ANEXO Nº3

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 182

COOPERLEITI Emissão: 19/05/2023 10:43:44

Relatório de Notas Fiscais

Período entre 01/04/2021 e 30/04/2021

Nome Cliente/Fornecedor	Nome Cidade	Total	Volume
ANDRESSA GARBIN	IRATI	7.018,05	3965
MARISETE SECCO MAKOSKI E/OU VALENTIM CLAUDIO MAKOSKI	IRATI	1.787,08	1039
FLAVIO JOSE PARISOTTO	IRATI	4.403,94	2531
RONIVON ANTONIO BERGAMASCHI	IRATI	12.870,39	7033
FLAVIO JOSÉ FANTE	IRATI	5.991,45	3385
MARIVANE LOPES DE MOTTA	IRATI	1.804,28	1049
ROBERTO E/OU MARLI ROMAN	IRATI	14.828,56	8059
IRINEU RITTER	IRATI	7.997,40	4443
ANTONINHO GIACHINI E/OU GENECI NOLASCO	IRATI	3.906,30	2245
RIVAIL E/OU LEONICE CESCO	IRATI	14.614,38	7986
JOSÉ SOSNOSKI E/OU LÍDIA	IRATI	3.429,68	1994
ALCIR BERGAMASCHI E/OU GENECI DOS SANTOS	IRATI	4.181,22	2403
GERSON JOSÉ ROBETTI E/OU ANA PAULA PINHEIRO	IRATI	4.623,18	2657
JOÃO ARY FERNANDES	IRATI	3.035,80	1765
IVONEI GARBIN	IRATI	1.826,64	1062
NEOVALDO BEVILACQUA	IRATI	3.157,92	1836
CELSO E/OU SIMONE DE QUADRA CABRAL	IRATI	3.883,68	2232
SEVERINO CABRAL	IRATI	5.159,10	2965
NADIR ANTONIO ZIMMERMANN E/OU LURDES B. ZIMMERMANN	IRATI	1.450,02	858
LEODIMAR MEURER E/OU JUREMA MEURER	IRATI	3.600,06	2069
OSMAR E/OU NEUZA FERREIRA DA SILVA	IRATI	6.777,33	3829
CLAUDIO GANDOLFI E/OU DORILDA M.DA SILVA GANDOLFI	IRATI	5.577,27	3151
GILMAR DAL SANTO	IRATI	5.563,11	3143
FERNANDO E/OU MARISA BEGNINI	IRATI	7.297,20	4054
SIDO E/OU GENIRA KURECK	IRATI	6.676,44	3772
LUIZ E/OU NEIDE ZEMBRUSKI	IRATI	6.095,88	3444
DENIS BEGNINI	IRATI	7.984,80	4436
IRENE SCUDELLA	IRATI	3.894,12	2238
LUCAS MAFISSONI CAVASSIN	IRATI	21.336,06	11471
MOACIR E/OU NEIVA MAROCO	IRATI	7.205,40	4003
LUCIMAR GHISOLFI	IRATI	4.099,44	2356
LEANDRO BETTIO	IRATI	6.412,71	3623
JOSÉ RAMPAZZO	IRATI	5.056,44	2906
NEURI RADIN E/OU ITELVINA	IRATI	10.085,40	5603
LEOCIR E/OU CACIANE ORSO	IRATI	4.492,68	2582
MARGARETE FERNANDES DOS SANTOS	IRATI	4.861,56	2794
DENILSON GAHIO	IRATI	5.904,72	3336
VANDERLEI LUIZ ESPOSITO	IRATI	5.717,10	3230
GLEISON MORETTO	IRATI	4.226,46	2429
RENATO E /OU LEURITA ROMAN	IRATI	4.402,20	2530

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 183

LAURI ANTONIO ESPOSITO	IRATI	8.845,20	4914
LAURINDO ROSA E/OU LAURA M. ROSA	IRATI	3.831,48	2202
MATEUS DANIEL POERSCH	IRATI	10.229,40	5683
ALDERI P.DAL SANTO	IRATI	7.709,40	4283
OLOMAR E/OU SALETE SEBEM	IRATI	10.578,60	5877
SIMONE BUSNELLO FERRARI	IRATI	9.282,60	5157
NEIVO E/OU VERA SOBCZAK	IRATI	9.664,20	5369
CLAIRTON A. FERRARI	IRATI	2.373,60	1380
SERGIO CABRAL/RENATA BENINCA	IRATI	5.575,50	3150
JOSÉ LUIZ CEOLIM	IRATI	13.968,39	7633
ERASMO ZIMMERMANN	IRATI	3.909,78	2247
ANGELO E/OU REJANE DALMAGO	IRATI	21.449,52	11532
NELSON E/OU LEONTINA E/OU ADECIR DA SILVA	IRATI	3.528,72	2028
LEURI DEBASTIANI	IRATI	3.944,58	2267
TIAGO FRARE	IRATI	14.295,96	7812
LAERTON LUZA	IRATI	6.387,93	3609
IMARI JOSE ZEMBRUSKI	IRATI	5.451,60	3080
AMARILDO E/OU SALETE BORDIN	IRATI	8.627,40	4793
MARGARETE DETOFOL	IRATI	4.877,22	2803
GENTIL BIFFE	IRATI	12.222,57	6679
GENTIL BIFFE	IRATI	491,07	1
CARLOS ANTONIO FANTE	IRATI	481,50	11
		410.961,67	229016

COOPERLEITI — Emissão: 19/05/2023 10:45:51

Relatório de Notas Fiscais

Período entre 01/07/2021 e 31/07/2021

Nome Cliente/Fornecedor	Nome Cidade	Total	Volume
TIAGO FRARE	IRATI	360,00	8
ANDRESSA GARBIN	IRATI	4.494,00	2100
FLAVIO JOSE PARISOTTO	IRATI	3.413,20	1610
RONIVON ANTONIO BERGAMASCHI	IRATI	16.646,95	7465
FLAVIO JOSÉ FANTE	IRATI	4.372,02	2043
MARIVANE LOPES DE MOTTA	IRATI	2.234,48	1054
ROBERTO E/OU MARLI ROMAN	IRATI	16.136,28	7236
IRINEU RITTER	IRATI	9.380,80	4264
ANTONINHO GIACHINI E/OU GENECI NOLASCO	IRATI	3.731,20	1760
RIVAIL E/OU LEONICE CESCO	IRATI	16.196,49	7263
JOSÉ SOSNOSKI E/OU LÍDIA	IRATI	3.182,12	1501
ALCIR BERGAMASCHI E/OU GENECI DOS SANTOS	IRATI	4.305,68	2012
GERSON JOSÉ ROBETTI E/OU ANA PAULA PINHEIRO	IRATI	4.178,52	1971
JOÃO ARY FERNANDES	IRATI	3.947,44	1862
IVONEI GARBIN	IRATI	1.287,44	616
NEOVALDO BEVILACQUA	IRATI	5.052,54	2361

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 184

SEVERINO CABRAL	IRATI	4.414,82	2063
NADIR ANTONIO ZIMMERMANN E/OU LURDES B. ZIMMERMANN	IRATI	2.332,00	1100
LEODIMAR MEURER E/OU JUREMA MEURER	IRATI	1.993,86	954
OSMAR E/OU NEUZA FERREIRA DA SILVA	IRATI	7.618,87	3511
CLAUDIO GANDOLFI E/OU DORILDA M.DA SILVA GANDOLFI	IRATI	8.055,04	3712
GILMAR DAL SANTO	IRATI	4.620,26	2159
FERNANDO E/OU MARISA BEGNINI	IRATI	11.715,00	5325
SIDO E/OU GENIRA KURECK	IRATI	7.356,30	3390
LUIZ E/OU NEIDE ZEMBRUSKI	IRATI	4.671,62	2183
DENIS BEGNINI	IRATI	13.156,00	5980
LUCAS MAFISSONI CAVASSIN	IRATI	20.948,48	9352
MOACIR E/OU NEIVA MAROCO	IRATI	10.483,00	4765
LUCIMAR GHISOLFI	IRATI	4.357,04	2036
ELAINE DAL SANTO	IRATI	4.618,12	2158
CELSO E/OU SIMONE DE QUADRA CABRAL	IRATI	2.853,52	1346
LEANDRO BETTIO	IRATI	7.048,16	3248
JOSÉ RAMPAZZO	IRATI	4.538,94	2121
NEURI RADIN E/OU ITELVINA	IRATI	14.347,82	6434
LEOCIR E/OU CACIANE ORSO	IRATI	4.167,92	1966
MARGARETE FERNANDES DOS SANTOS	IRATI	4.907,02	2293
DENILSON GAHIO	IRATI	9.317,00	4235
VANDERLEI LUIZ ESPOSITO	IRATI	10.632,60	4833
GLEISON MORETTO	IRATI	3.152,44	1487
RENATO E /OU LEURITA ROMAN	IRATI	4.581,74	2141
LAURI ANTONIO ESPOSITO	IRATI	11.061,60	5028
LAURINDO ROSA E/OU LAURA M. ROSA	IRATI	6.338,68	2962
MATEUS DANIEL POERSCH	IRATI	12.553,20	5706
ALDERI P.DAL SANTO	IRATI	11.565,40	5257
OLOMAR E/OU SALETE SEBEM	IRATI	9.565,60	4348
NEIVO E/OU VERA SOBCZAK	IRATI	9.911,00	4505
CLAIRTON A. FERRARI	IRATI	2.122,12	1001
SERGIO CABRAL/RENATA BENINCA	IRATI	8.489,04	3912
JOSÉ LUIZ CEOLIM	IRATI	13.618,61	6107
ERASMO ZIMMERMANN	IRATI	4.389,14	2051
ANGELO E/OU REJANE DALMAGO	IRATI	28.869,24	12774
NELSON E/OU LEONTINA E/OU ADECIR DA SILVA	IRATI	5.581,12	2608
TIAGO FRARE	IRATI	21.394,24	9551
LAERTON LUZA	IRATI	6.043,36	2824
IMARI JOSE ZEMBRUSKI	IRATI	3.326,28	1569
AMARILDO E/OU SALETE BORDIN	IRATI	5.300,78	2477
MARGARETE DETOFOL	IRATI	8.089,76	3728
GENTIL BIFFE	IRATI	10.634,80	4834
GENTIL BIFFE	IRATI	386,68	1
GILMAR DAL SANTO	IRATI	259,06	1
DENIS BEGNINI	IRATI	179,40	1
NEOVALDO BEVILACQUA	IRATI	1.494,00	33
		451.979,84	205196

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 185

COOPERLEITI Emissão: 19/05/2023 10:45:27

Relatório de Notas Fiscais

Período entre 01/06/2021 e 30/06/2021

Nome Cliente/Fornecedor	Nome Cidade	Total	Volume
ANDRESSA GARBIN	IRATI	4.039,70	2030
FLAVIO JOSE PARISOTTO	IRATI	4.019,80	2020
RONIVON ANTONIO BERGAMASCHI	IRATI	11.857,20	5784
MARILURDES SCUDELLA DOS SANTOS	IRATI	4.167,06	2094
MARIVANE LOPES DE MOTTA	IRATI	808,98	417
ROBERTO E/OU MARLI ROMAN	IRATI	12.810,72	6159
IRINEU RITTER	IRATI	8.300,45	4049
ANTONINHO GIACHINI E/OU GENECI NOLASCO	IRATI	3.138,21	1593
RIVAIL E/OU LEONICE CESCO	IRATI	12.708,80	6110
JOSÉ SOSNOSKI E/OU LÍDIA	IRATI	3.835,59	1947
ALCIR BERGAMASCHI E/OU GENECI DOS SANTOS	IRATI	3.652,38	1854
GERSON JOSÉ ROBETTI E/OU ANA PAULA PINHEIRO	IRATI	3.457,35	1755
JOÃO ARY FERNANDES	IRATI	3.829,68	1944
IVONEI GARBIN	IRATI	1.061,18	547
NEOVALDO BEVILACQUA	IRATI	4.465,56	2244
SEVERINO CABRAL	IRATI	5.032,71	2529
NADIR ANTONIO ZIMMERMANN E/OU LURDES B. ZIMMERMANN	IRATI	1.848,82	953
LEODIMAR MEURER E/OU JUREMA MEURER	IRATI	2.561,00	1300
OSMAR E/OU NEUZA FERREIRA DA SILVA	IRATI	8.218,45	4009
CLAUDIO GANDOLFI E/OU DORILDA M.DA SILVA GANDOLFI	IRATI	7.106,36	3518
GILMAR DAL SANTO	IRATI	4.023,78	2022
FERNANDO E/OU MARISA BEGNINI	IRATI	9.837,95	4799
SIDO E/OU GENIRA KURECK	IRATI	7.476,02	3701
LUIZ E/OU NEIDE ZEMBRUSKI	IRATI	5.181,96	2604
DENIS BEGNINI	IRATI	10.418,10	5082
IRENE SCUDELLA	IRATI	4.686,45	2355
LUCAS MAFISSONI CAVASSIN	IRATI	17.388,80	8320
MOACIR E/OU NEIVA MAROCO	IRATI	6.223,62	3081
LUCIMAR GHISOLFI	IRATI	4.015,82	2018
ELAINE DAL SANTO	IRATI	4.021,79	2021
CELSO E/OU SIMONE DE QUADRA CABRAL	IRATI	3.323,39	1687
LEANDRO BETTIO	IRATI	5.259,57	2643
JOSÉ RAMPAZZO	IRATI	4.336,21	2179
NEURI RADIN E/OU ITELVINA	IRATI	11.900,25	5805
LEOCIR E/OU CACIANE ORSO	IRATI	3.203,22	1626
MARGARETE FERNANDES DOS SANTOS	IRATI	4.563,07	2293
DENILSON GAHIO	IRATI	6.191,30	3065
VANDERLEI LUIZ ESPOSITO	IRATI	5.948,11	2989
GLEISON MORETTO	IRATI	1.862,40	960
RENATO E /OU LEURITA ROMAN	IRATI	4.252,63	2137
LAURI ANTONIO ESPOSITO	IRATI	8.944,15	4363
LAURINDO ROSA E/OU LAURA M. ROSA	IRATI	4.541,18	2282

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 186

MATEUS DANIEL POERSCH	IRATI	9.114,30	4446
ALDERI P.DAL SANTO	IRATI	5.573,99	2801
OLOMAR E/OU SALETE SEBEM	IRATI	7.061,92	3496
SIMONE BUSNELLO FERRARI	IRATI	1.330,84	686
NEIVO E/OU VERA SOBCZAK	IRATI	7.809,32	3866
CLAIRTON A. FERRARI	IRATI	1.350,24	696
SERGIO CABRAL/RENATA BENINCA	IRATI	5.784,93	2907
JOSÉ LUIZ CEOLIM	IRATI	11.244,25	5485
ERASMO ZIMMERMANN	IRATI	3.315,51	1683
ANGELO E/OU REJANE DALMAGO	IRATI	24.868,46	11786
NELSON E/OU LEONTINA E/OU ADECIR DA SILVA	IRATI	3.843,47	1951
TIAGO FRARE	IRATI	15.660,32	7529
LAERTON LUZA	IRATI	5.092,41	2559
IMARI JOSE ZEMBRUSKI	IRATI	3.213,07	1631
AMARILDO E/OU SALETE BORDIN	IRATI	5.098,38	2562
MARGARETE DETOFOL	IRATI	5.088,43	2557
GENTIL BIFFE	IRATI	10.049,10	4902
NEIVO E/OU VERA SOBCZAK	IRATI	115,98	1
GENTIL BIFFE	IRATI	494,98	1
GILMAR DAL SANTO	IRATI	242,58	1
RIVAIL E/OU LEONICE CESCO	IRATI	189,00	1
MARGARETE DETOFOL	IRATI	398,00	1
		371.459,25	182436

COOPERLEITI — Emissão: 19/05/2023 10:59:32

Relatório de Notas Fiscais

Período entre 01/07/2021 e 31/07/2021

Nome Cliente/Fornecedor	Nome Cidade	Total	Volume
TIAGO FRARE	IRATI	360,00	8
ANDRESSA GARBIN	IRATI	4.494,00	2100
FLAVIO JOSE PARISOTTO	IRATI	3.413,20	1610
RONIVON ANTONIO BERGAMASCHI	IRATI	16.646,95	7465
FLAVIO JOSÉ FANTE	IRATI	4.372,02	2043
MARIVANE LOPES DE MOTTA	IRATI	2.234,48	1054
ROBERTO E/OU MARLI ROMAN	IRATI	16.136,28	7236
IRINEU RITTER	IRATI	9.380,80	4264
ANTONINHO GIACHINI E/OU GENECI NOLASCO	IRATI	3.731,20	1760
RIVAIL E/OU LEONICE CESCO	IRATI	16.196,49	7263
JOSÉ SOSNOSKI E/OU LÍDIA	IRATI	3.182,12	1501
ALCIR BERGAMASCHI E/OU GENECI DOS SANTOS	IRATI	4.305,68	2012
GERSON JOSÉ ROBETTI E/OU ANA PAULA PINHEIRO	IRATI	4.178,52	1971
JOÃO ARY FERNANDES	IRATI	3.947,44	1862
IVONEI GARBIN	IRATI	1.287,44	616
NEOVALDO BEVILACQUA	IRATI	5.052,54	2361
SEVERINO CABRAL	IRATI	4.414,82	2063

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 187

NADIR ANTONIO ZIMMERMANN E/OU LURDES B. ZIMMERMANN	IRATI	2.332,00	1100
LEODIMAR MEURER E/OU JUREMA MEURER	IRATI	1.993,86	954
OSMAR E/OU NEUZA FERREIRA DA SILVA	IRATI	7.618,87	3511
CLAUDIO GANDOLFI E/OU DORILDA M.DA SILVA GANDOLFI	IRATI	8.055,04	3712
GILMAR DAL SANTO	IRATI	4.620,26	2159
FERNANDO E/OU MARISA BEGNINI	IRATI	11.715,00	5325
SIDO E/OU GENIRA KURECK	IRATI	7.356,30	3390
LUIZ E/OU NEIDE ZEMBRUSKI	IRATI	4.671,62	2183
DENIS BEGNINI	IRATI	13.156,00	5980
LUCAS MAFISSONI CAVASSIN	IRATI	20.948,48	9352
MOACIR E/OU NEIVA MAROCO	IRATI	10.483,00	4765
LUCIMAR GHISOLFI	IRATI	4.357,04	2036
ELAINE DAL SANTO	IRATI	4.618,12	2158
CELSO E/OU SIMONE DE QUADRA CABRAL	IRATI	2.853,52	1346
LEANDRO BETTIO	IRATI	7.048,16	3248
JOSÉ RAMPAZZO	IRATI	4.538,94	2121
NEURI RADIN E/OU ITELVINA	IRATI	14.347,82	6434
LEOCIR E/OU CACIANE ORSO	IRATI	4.167,92	1966
MARGARETE FERNANDES DOS SANTOS	IRATI	4.907,02	2293
DENILSON GAHIO	IRATI	9.317,00	4235
VANDERLEI LUIZ ESPOSITO	IRATI	10.632,60	4833
GLEISON MORETTO	IRATI	3.152,44	1487
RENATO E /OU LEURITA ROMAN	IRATI	4.581,74	2141
LAURI ANTONIO ESPOSITO	IRATI	11.061,60	5028
LAURINDO ROSA E/OU LAURA M. ROSA	IRATI	6.338,68	2962
MATEUS DANIEL POERSCH	IRATI	12.553,20	5706
ALDERI P.DAL SANTO	IRATI	11.565,40	5257
OLOMAR E/OU SALETE SEBEM	IRATI	9.565,60	4348
NEIVO E/OU VERA SOBCZAK	IRATI	9.911,00	4505
CLAIRTON A. FERRARI	IRATI	2.122,12	1001
SERGIO CABRAL/RENATA BENINCA	IRATI	8.489,04	3912
JOSÉ LUIZ CEOLIM	IRATI	13.618,61	6107
ERASMO ZIMMERMANN	IRATI	4.389,14	2051
ANGELO E/OU REJANE DALMAGO	IRATI	28.869,24	12774
NELSON E/OU LEONTINA E/OU ADECIR DA SILVA	IRATI	5.581,12	2608
TIAGO FRARE	IRATI	21.394,24	9551
LAERTON LUZA	IRATI	6.043,36	2824
IMARI JOSE ZEMBRUSKI	IRATI	3.326,28	1569
AMARILDO E/OU SALETE BORDIN	IRATI	5.300,78	2477
MARGARETE DETOFOL	IRATI	8.089,76	3728
GENTIL BIFFE	IRATI	10.634,80	4834
GENTIL BIFFE	IRATI	386,68	1
GILMAR DAL SANTO	IRATI	259,06	1
DENIS BEGNINI	IRATI	179,40	1
NEOVALDO BEVILACQUA	IRATI	1.494,00	33
		451.979,84	205196

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 188

COOPERLEITI Emissão: 19/05/2023 11:01:44

Relatório de Notas Fiscais

Período entre 01/08/2021 e 31/08/2021

Nome Cliente/Fornecedor	Nome Cidade	Total	Volume
FLAVIO JOSE PARISOTTO	IRATI	2.327,76	1098
RONIVON ANTONIO BERGAMASCHI	IRATI	21.808,64	9736
FLAVIO JOSÉ FANTE	IRATI	5.459,14	2551
MARIVANE LOPES DE MOTTA	IRATI	3.239,36	1528
ROBERTO E/OU MARLI ROMAN	IRATI	22.066,24	9851
IRINEU RITTER	IRATI	9.424,80	4284
ANTONINHO GIACHINI E/OU GENECI NOLASCO	IRATI	4.551,78	2127
RIVAIL E/OU LEONICE CESCO	IRATI	16.925,70	7590
JOSÉ SOSNOSKI E/OU LÍDIA	IRATI	3.027,36	1428
ALCIR BERGAMASCHI E/OU GENECI DOS SANTOS	IRATI	3.987,72	1881
GERSON JOSÉ ROBETTI E/OU ANA PAULA PINHEIRO	IRATI	5.606,80	2620
JOÃO ARY FERNANDES	IRATI	1.078,44	516
IVONEI GARBIN	IRATI	2.189,96	1033
NEOVALDO BEVILACQUA	IRATI	5.172,38	2417
SEVERINO CABRAL	IRATI	5.350,00	2500
NADIR ANTONIO ZIMMERMANN E/OU LURDES B. ZIMMERMANN	IRATI	3.877,48	1829
LEODIMAR MEURER E/OU JUREMA MEURER	IRATI	2.626,68	1239
OSMAR E/OU NEUZA FERREIRA DA SILVA	IRATI	9.345,60	4248
CLAUDIO GANDOLFI E/OU DORILDA M.DA SILVA GANDOLFI	IRATI	9.946,20	4521
GILMAR DAL SANTO	IRATI	6.212,42	2903
FERNANDO E/OU MARISA BEGNINI	IRATI	13.103,20	5956
SIDO E/OU GENIRA KURECK	IRATI	8.393,56	3868
LUIZ E/OU NEIDE ZEMBRUSKI	IRATI	4.851,38	2267
DENIS BEGNINI	IRATI	13.665,44	6128
LUCAS MAFISSONI CAVASSIN	IRATI	21.367,36	9539
MOACIR E/OU NEIVA MAROCO	IRATI	12.995,40	5907
LUCIMAR GHISOLFI	IRATI	4.429,80	2070
ELAINE DAL SANTO	IRATI	6.210,28	2902
CELSO E/OU SIMONE DE QUADRA CABRAL	IRATI	3.101,56	1463
LEANDRO BETTIO	IRATI	6.987,40	3220
JOSÉ RAMPAZZO	IRATI	3.913,52	1846
NEURI RADIN E/OU ITELVINA	IRATI	17.204,45	7715
LEOCIR E/OU CACIANE ORSO	IRATI	5.852,90	2735
MARGARETE FERNANDES DOS SANTOS	IRATI	6.116,12	2858
DENILSON GAHIO	IRATI	11.536,80	5244
VANDERLEI LUIZ ESPOSITO	IRATI	13.730,11	6157
LAURI ANTONIO ESPOSITO	IRATI	11.816,20	5371
LAURINDO ROSA E/OU LAURA M. ROSA	IRATI	8.013,81	3693
RENATO E /OU LEURITA ROMAN	IRATI	4.534,66	2119
GLEISON MORETTO	IRATI	6.039,08	2822
MATEUS DANIEL POERSCH	IRATI	12.938,20	5881
ALDERI P.DAL SANTO	IRATI	16.954,69	7603
OLOMAR E/OU SALETE SEBEM	IRATI	15.092,64	6768
NEIVO E/OU VERA SOBCZAK	IRATI	13.763,56	6172
CLAIRTON A. FERRARI	IRATI	2.376,52	1121

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 139

SERGIO CABRAL/RENATA BENINCA	IRATI	11.880,00	5400
MARGARETE DETOFOL	IRATI	10.021,00	4555
JOSÉ LUIZ CEOLIM	IRATI	23.827,18	10543
ERASMO ZIMMERMANN	IRATI	5.544,74	2591
AMARILDO E/OU SALETE BORDIN	IRATI	5.870,02	2743
IMARI JOSE ZEMBRUSKI	IRATI	3.574,32	1686
LAERTON LUZA	IRATI	7.256,48	3344
TIAGO FRARE	IRATI	25.370,76	11226
NELSON E/OU LEONTINA E/OU ADECIR DA SILVA	IRATI	6.625,01	3053
ANGELO E/OU REJANE DALMAGO	IRATI	28.424,02	12577
NEUDI BUSNELLO	IRATI	2.234,48	1054
CLAUDINEI ZEMBRUSKI	IRATI	1.314,61	629
GENTIL BIFFE	IRATI	13.730,11	6157
GENTIL BIFFE	IRATI	369,42	1
GILMAR DAL SANTO	IRATI	348,30	1
		535.603,55	242885

COOPERLEITI — Emissão: 19/05/2023 11:02:40

Relatório de Notas Fiscais

Período entre 01/09/2021 e 30/09/2021

Nome Cliente/Fornecedor	Nome Cidade	Total	Volume
FLAVIO JOSE PARISOTTO	IRATI	2.569,44	1212
RONIVON ANTONIO BERGAMASCHI	IRATI	24.102,90	10665
FLAVIO JOSÉ FANTE	IRATI	4.639,52	2168
MARIVANE LOPES DE MOTTA	IRATI	3.076,12	1451
ROBERTO E/OU MARLI ROMAN	IRATI	25.250,98	11173
IRINEU RITTER	IRATI	10.920,80	4964
ANTONINHO GIACHINI E/OU GENECI NOLASCO	IRATI	4.280,00	2000
RIVAIL E/OU LEONICE CESCO	IRATI	18.300,80	8170
JOSÉ SOSNOSKI E/OU LÍDIA	IRATI	3.659,12	1726
ALCIR BERGAMASCHI E/OU GENECI DOS SANTOS	IRATI	3.576,44	1687
GERSON JOSÉ ROBETTI E/OU ANA PAULA PINHEIRO	IRATI	6.088,30	2845
IVONEI GARBIN	IRATI	3.822,36	1803
NEOVALDO BEVILACQUA	IRATI	6.387,90	2985
CELSO E/OU SIMONE DE QUADRA CABRAL	IRATI	3.633,68	1714
SEVERINO CABRAL	IRATI	5.056,82	2363
NADIR ANTONIO ZIMMERMANN E/OU LURDES B. ZIMMERMANN	IRATI	3.731,20	1760
LEODIMAR MEURER E/OU JUREMA MEURER	IRATI	3.300,84	1557
OSMAR E/OU NEUZA FERREIRA DA SILVA	IRATI	10.366,40	4712
CLAUDIO GANDOLFI E/OU DORILDA M.DA SILVA GANDOLFI	IRATI	12.016,40	5462
GILMAR DAL SANTO	IRATI	7.180,53	3309
FERNANDO E/OU MARISA BEGNINI	IRATI	15.395,92	6904
SIDO E/OU GENIRA KURECK	IRATI	11.204,60	5093
LUIZ E/OU NEIDE ZEMBRUSKI	IRATI	4.842,82	2263
DENIS BEGNINI	IRATI	14.842,88	6656
LUCAS MAFISSONI CAVASSIN	IRATI	21.860,16	9759
MOACIR E/OU NEIVA MAROCO	IRATI	16.782,98	7526
LUCIMAR GHISOLFI	IRATI	6.066,90	2835
ELAINE DAL SANTO	IRATI	7.178,36	3308

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 190

LEANDRO BETTIO	IRATI	7.870,59	3627
JOSÉ RAMPAZZO	IRATI	3.392,00	1600
NEURI RADIN E/OU ITELVINA	IRATI	13.464,74	6038
LEOCIR E/OU CACIANE ORSO	IRATI	5.138,14	2401
MARGARETE FERNANDES DOS SANTOS	IRATI	5.792,98	2707
DENILSON GAHIO	IRATI	12.359,60	5618
VANDERLEI LUIZ ESPOSITO	IRATI	14.978,91	6717
LAURI ANTONIO ESPOSITO	IRATI	13.118,60	5963
LAURINDO ROSA E/OU LAURA M. ROSA	IRATI	6.293,74	2941
RENATO E /OU LEURITA ROMAN	IRATI	4.874,92	2278
GLEISON MORETTO	IRATI	9.154,20	4161
MATEUS DANIEL POERSCH	IRATI	14.775,98	6626
ALDERI P.DAL SANTO	IRATI	13.917,43	6241
OLOMAR E/OU SALETE SEBEM	IRATI	14.691,24	6588
NEIVO E/OU VERA SOBCZAK	IRATI	14.662,25	6575
CLAIRTON A. FERRARI	IRATI	2.189,96	1033
SERGIO CABRAL/RENATA BENINCA	IRATI	12.887,60	5858
MARGARETE DETOFOL	IRATI	10.111,20	4596
JOSÉ LUIZ CEOLIM	IRATI	25.359,46	11221
ERASMO ZIMMERMANN	IRATI	6.705,30	3090
AMARILDO E/OU SALETE BORDIN	IRATI	6.590,29	3037
IMARI JOSE ZEMBRUSKI	IRATI	3.898,68	1839
LAERTON LUZA	IRATI	8.874,80	4034
TIAGO FRARE	IRATI	22.184,96	9904
NELSON E/OU LEONTINA E/OU ADECIR DA SILVA	IRATI	6.740,02	3106
ANGELO E/OU REJANE DALMAGO	IRATI	22.850,86	10111
CLAUDINEI ZEMBRUSKI	IRATI	1.945,79	931
NEUDI BUSNELLO	IRATI	4.558,20	2130
GENTIL BIFFE	IRATI	14.976,68	6716
GENTIL BIFFE	IRATI	402,99	1
GILMAR DAL SANTO	IRATI	397,02	1
SERGIO CABRAL/RENATA BENINCA	IRATI	175,74	1
NELSON E/OU LEONTINA E/OU ADECIR DA SILVA	IRATI	1.242,00	28
		566.712,04	255788

COOPERLEITI — Emissão: 19/05/2023 11:05:56

Relatório de Notas Fiscais

Período entre 01/10/2021 e 31/10/2021

Nome Cliente/Fornecedor	Nome Cidade	Total	Volume
FLAVIO JOSE PARISOTTO	IRATI	3.404,89	1711
RONIVON ANTONIO BERGAMASCHI	IRATI	24.343,77	11429
FLAVIO JOSÉ FANTE	IRATI	4.313,46	2146
MARIVANE LOPES DE MOTTA	IRATI	3.074,55	1545
ROBERTO E/OU MARLI ROMAN	IRATI	22.162,65	10405
IRINEU RITTER	IRATI	9.377,10	4530
ANTONINHO GIACHINI E/OU GENECI NOLASCO	IRATI	3.956,12	1988
RIVAIL E/OU LEONICE CESCO	IRATI	14.958,30	7123
JOSÉ SOSNOSKI E/OU LÍDIA	IRATI	4.070,25	2025
ALCIR BERGAMASCHI E/OU GENECI DOS SANTOS	IRATI	2.384,02	1198

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 191

GERSON JOSÉ ROBETTI E/OU ANA PAULA PINHEIRO	IRATI	5.710,41	2841
IVONEI GARBIN	IRATI	3.383,00	1700
NEOVALDO BEVILACQUA	IRATI	7.229,76	3544
CELSO E/OU SIMONE DE QUADRA CABRAL	IRATI	3.506,38	1762
SEVERINO CABRAL	IRATI	5.085,30	2530
NADIR ANTONIO ZIMMERMANN E/OU LURDES B. ZIMMERMANN	IRATI	3.199,92	1608
LEODIMAR MEURER E/OU JUREMA MEURER	IRATI	3.597,92	1808
OSMAR E/OU NEUZA FERREIRA DA SILVA	IRATI	8.627,76	4168
CLAUDIO GANDOLFI E/OU DORILDA M.DA SILVA GANDOLFI	IRATI	9.677,25	4675
GILMAR DAL SANTO	IRATI	9.099,72	4396
FERNANDO E/OU MARISA BEGNINI	IRATI	13.864,20	6602
SIDO E/OU GENIRA KURECK	IRATI	8.956,89	4327
LUIZ E/OU NEIDE ZEMBRUSKI	IRATI	4.488,33	2233
DENIS BEGNINI	IRATI	12.602,10	6001
LUCAS MAFISSONI CAVASSIN	IRATI	17.966,65	8515
MOACIR E/OU NEIVA MAROCO	IRATI	13.563,90	6459
LUCIMAR GHISOLFI	IRATI	4.689,33	2333
LEANDRO BETTIO	IRATI	8.929,98	4314
JOSÉ RAMPAZZO	IRATI	3.779,01	1899
NEURI RADIN E/OU ITELVINA	IRATI	10.221,66	4938
LEOCIR E/OU CACIANE ORSO	IRATI	5.648,10	2810
MARGARETE FERNANDES DOS SANTOS	IRATI	6.838,08	3352
DENILSON GAHIO	IRATI	11.529,90	5570
VANDERLEI LUIZ ESPOSITO	IRATI	11.863,17	5731
LAURI ANTONIO ESPOSITO	IRATI	14.431,20	6872
LAURINDO ROSA E/OU LAURA M. ROSA	IRATI	6.831,96	3349
RENATO E /OU LEURITA ROMAN	IRATI	4.747,62	2362
GLEISON MORETTO	IRATI	9.238,41	4463
CLAUDINEI ZEMBRUSKI	IRATI	3.231,76	1624
MATEUS DANIEL POERSCH	IRATI	15.903,30	7573
ALDERI P.DAL SANTO	IRATI	12.900,30	6143
OLOMAR E/OU SALETE SEBEM	IRATI	14.601,30	6953
NEIVO E/OU VERA SOBCZAK	IRATI	15.857,10	7551
CLAIRTON A. FERRARI	IRATI	2.437,75	1225
SERGIO CABRAL/RENATA BENINCA	IRATI	13.372,80	6368
MARGARETE DETOFOL	IRATI	10.410,03	5029
JOSÉ LUIZ CEOLIM	IRATI	20.823,59	9869
ERASMO ZIMMERMANN	IRATI	8.847,18	4274
AMARILDO E/OU SALETE BORDIN	IRATI	6.342,36	3109
IMARI JOSE ZEMBRUSKI	IRATI	3.128,28	1572
LAERTON LUZA	IRATI	9.772,47	4721
TIAGO FRARE	IRATI	17.610,06	8346
NELSON E/OU LEONTINA E/OU ADECIR DA SILVA	IRATI	7.150,20	3505
ANGELO E/OU REJANE DALMAGO	IRATI	21.557,73	10121
NEUDI BUSNELLO	IRATI	4.438,08	2208
GENTIL BIFFE	IRATI	11.863,17	5731
GENTIL BIFFE	IRATI	687,72	1
		522.288,20	251185

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 192

COOPERLEITI
Relatório de Notas Fiscais
Período entre 01/11/2021 e 30/11/2021

Emissão: 19/05/2023 11:06:41

Nome Cliente/Fornecedor	Nome Cidade	Total	Volume
FLAVIO JOSE PARISOTTO	IRATI	2.629,80	1461
RONIVON ANTONIO BERGAMASCHI	IRATI	18.326,40	9545
FLAVIO JOSÉ FANTE	IRATI	4.198,74	2307
MARIVANE LOPES DE MOTTA	IRATI	2.964,60	1647
ROBERTO E/OU MARLI ROMAN	IRATI	20.255,54	10441
IRINEU RITTER	IRATI	7.259,40	3924
ANTONINHO GIACHINI E/OU GENECI NOLASCO	IRATI	3.231,00	1795
RIVAIL E/OU LEONICE CESCO	IRATI	11.593,70	6070
JOSÉ SOSNOSKI E/OU LÍDIA	IRATI	3.258,00	1810
ALCIR BERGAMASCHI E/OU GENECI DOS SANTOS	IRATI	1.449,63	819
GERSON JOSÉ ROBETTI E/OU ANA PAULA PINHEIRO	IRATI	4.966,78	2729
IVONEI GARBIN	IRATI	3.020,40	1678
NEOVALDO BEVILACQUA	IRATI	5.986,60	3236
SEVERINO CABRAL	IRATI	4.635,54	2547
NADIR ANTONIO ZIMMERMANN E/OU LURDES B. ZIMMERMANN	IRATI	2.606,40	1448
LEODIMAR MEURER E/OU JUREMA MEURER	IRATI	3.969,42	2181
OSMAR E/OU NEUZA FERREIRA DA SILVA	IRATI	5.849,70	3162
CLAUDIO GANDOLFI E/OU DORILDA M.DA SILVA GANDOLFI	IRATI	6.967,10	3766
GILMAR DAL SANTO	IRATI	8.777,72	4669
FERNANDO E/OU MARISA BEGNINI	IRATI	10.496,04	5583
LUIZ E/OU NEIDE ZEMBRUSKI	IRATI	4.653,74	2557
DENIS BEGNINI	IRATI	10.452,80	5560
LUCAS MAFISSONI CAVASSIN	IRATI	14.344,10	7510
MOACIR E/OU NEIVA MAROCO	IRATI	11.549,77	6047
LUCIMAR GHISOLFI	IRATI	4.686,50	2575
CELSO E/OU SIMONE DE QUADRA CABRAL	IRATI	3.822,00	2100
LEANDRO BETTIO	IRATI	8.080,24	4298
JOSÉ RAMPAZZO	IRATI	3.430,80	1906
NEURI RADIN E/OU ITELVINA	IRATI	8.480,68	4511
LEOCIR E/OU CACIANE ORSO	IRATI	5.831,20	3152
MARGARETE FERNANDES DOS SANTOS	IRATI	6.068,00	3280
DENILSON GAHIO	IRATI	8.796,52	4679
VANDERLEI LUIZ ESPOSITO	IRATI	15.456,00	8050
LAURI ANTONIO ESPOSITO	IRATI	9.371,80	4985
LAURINDO ROSA E/OU LAURA M. ROSA	IRATI	5.281,64	2902
RENATO E /OU LEURITA ROMAN	IRATI	3.778,32	2076
GLEISON MORETTO	IRATI	12.518,14	6554
CLAUDINEI ZEMBRUSKI	IRATI	2.889,00	1605
MATEUS DANIEL POERSCH	IRATI	13.486,51	7061
ALDERI P.DAL SANTO	IRATI	11.931,77	6247
OLOMAR E/OU SALETE SEBEM	IRATI	12.724,42	6662
NEIVO E/OU VERA SOBCZAK	IRATI	15.142,48	7928
CLAIRTON A. FERRARI	IRATI	2.556,00	1420
SERGIO CABRAL/RENATA BENINCA	IRATI	9.798,56	5212
MARGARETE DETOFOL	IRATI	8.221,24	4373

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 193

JOSÉ LUIZ CEOLIM	IRATI	16.782,72	8741
ERASMO ZIMMERMANN	IRATI	8.349,08	4441
AMARILDO E/OU SALETE BORDIN	IRATI	6.687,75	3615
IMARI JOSE ZEMBRUSKI	IRATI	3.412,80	1896
LAERTON LUZA	IRATI	8.570,92	4559
NEUDI BUSNELLO	IRATI	3.707,34	2037
TIAGO FRARE	IRATI	15.778,56	8218
NELSON E/OU LEONTINA E/OU ADECIR DA SILVA	IRATI	7.050,35	3811
ANGELO E/OU REJANE DALMAGO	IRATI	22.469,08	11582
SIDO E/OU GENIRA KURECK	IRATI	6.754,35	3651
GENTIL BIFFE	IRATI	2.340,00	1300
VANDERLEI LUIZ ESPOSITO	IRATI	156,00	1
		447.853,69	237920

COOPERLEITI — Emissão: 19/05/2023 11:07:29

Relatório de Notas Fiscais

Período entre 01/12/2021 e 31/12/2021

Nome Cliente/Fornecedor	Nome Cidade	Total	Volume
FLAVIO JOSE PARISOTTO	IRATI	2.773,80	1541
RONIVON ANTONIO BERGAMASCHI	IRATI	16.137,60	8405
FLAVIO JOSÉ FANTE	IRATI	5.365,36	2948
MARIVANE LOPES DE MOTTA	IRATI	2.433,60	1352
ROBERTO E/OU MARLI ROMAN	IRATI	18.295,68	9529
IRINEU RITTER	IRATI	6.369,55	3443
ANTONINHO GIACHINI E/OU GENECI NOLASCO	IRATI	3.560,40	1978
RIVAIL E/OU LEONICE CESCO	IRATI	12.544,88	6568
JOSÉ SOSNOSKI E/OU LÍDIA	IRATI	3.524,40	1958
ALCIR BERGAMASCHI E/OU GENECI DOS SANTOS	IRATI	2.194,20	1219
GERSON JOSÉ ROBETTI E/OU ANA PAULA PINHEIRO	IRATI	5.019,56	2758
IVONEI GARBIN	IRATI	2.626,20	1459
NEOVALDO BEVILACQUA	IRATI	6.811,70	3682
SEVERINO CABRAL	IRATI	3.703,70	2035
NADIR ANTONIO ZIMMERMANN E/OU LURDES B. ZIMMERMANN	IRATI	3.096,00	1720
LEODIMAR MEURER E/OU JUREMA MEURER	IRATI	4.730,18	2599
OSMAR E/OU NEUZA FERREIRA DA SILVA	IRATI	5.908,90	3194
CLAUDIO GANDOLFI E/OU DORILDA M.DA SILVA GANDOLFI	IRATI	6.624,85	3581
GILMAR DAL SANTO	IRATI	9.809,84	5218
FERNANDO E/OU MARISA BEGNINI	IRATI	7.676,04	4083
LUIZ E/OU NEIDE ZEMBRUSKI	IRATI	5.799,75	3135
DENIS BEGNINI	IRATI	8.501,36	4522
LUCAS MAFISSONI CAVASSIN	IRATI	12.800,82	6702
MOACIR E/OU NEIVA MAROCO	IRATI	10.648,32	5664
LUCIMAR GHISOLFI	IRATI	5.179,72	2846
LEANDRO BETTIO	IRATI	7.216,85	3901
JOSÉ RAMPAZZO	IRATI	3.598,20	1999
NEURI RADIN E/OU ITELVINA	IRATI	5.992,15	3239

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 194

LEOCIR E/OU CACIANE ORSO	IRATI	5.132,40	2820
MARGARETE FERNANDES DOS SANTOS	IRATI	4.744,74	2607
DENILSON GAHIO	IRATI	8.300,20	4415
VANDERLEI LUIZ ESPOSITO	IRATI	10.738,56	5712
LAURI ANTONIO ESPOSITO	IRATI	6.121,65	3309
LAURINDO ROSA E/OU LAURA M. ROSA	IRATI	4.007,64	2202
RENATO E /OU LEURITA ROMAN	IRATI	3.168,00	1760
GLEISON MORETTO	IRATI	11.943,23	6253
CLAUDINEI ZEMBRUSKI	IRATI	2.786,40	1548
MATEUS DANIEL POERSCH	IRATI	13.488,42	7062
ALDERI P.DAL SANTO	IRATI	10.697,20	5690
OLOMAR E/OU SALETE SEBEM	IRATI	12.304,22	6442
NEIVO E/OU VERA SOBCZAK	IRATI	12.395,90	6490
CLAIRTON A. FERRARI	IRATI	3.038,40	1688
SERGIO CABRAL/RENATA BENINCA	IRATI	9.999,72	5319
MARGARETE DETOFOL	IRATI	8.422,40	4480
JOSÉ LUIZ CEOLIM	IRATI	14.494,99	7589
ERASMO ZIMMERMANN	IRATI	8.031,36	4272
AMARILDO E/OU SALETE BORDIN	IRATI	7.527,52	4004
IMARI JOSE ZEMBRUSKI	IRATI	3.247,20	1804
LAERTON LUZA	IRATI	7.159,50	3870
NEUDI BUSNELLO	IRATI	4.448,08	2444
TIAGO FRARE	IRATI	16.325,76	8503
NELSON E/OU LEONTINA E/OU ADECIR DA SILVA	IRATI	6.486,10	3506
ANGELO E/OU REJANE DALMAGO	IRATI	23.848,42	12293
SIDO E/OU GENIRA KURECK	IRATI	4.964,96	2728
GENTIL BIFFE	IRATI	3.240,00	1800
CELSO E/OU SIMONE DE QUADRA CABRAL	IRATI	3.650,92	2006
FLAVIO JOSÉ FANTE	IRATI	88,44	1
GENTIL BIFFE	IRATI	369,36	1
		420.115,30	223896

COOPERLEITI — Emissão: 19/05/2023 11:11:44
Relatório de Notas Fiscais
Período entre 01/01/2022 e 31/01/2022

Nome Cliente/Fornecedor	Nome Cidade	Total	Volume
FLAVIO JOSE PARISOTTO	IRATI	3.266,30	1835
RONIVON ANTONIO BERGAMASCHI	IRATI	14.520,87	7683
FLAVIO JOSÉ FANTE	IRATI	5.632,74	3078
MARIVANE LOPES DE MOTTA	IRATI	2.201,86	1237
ROBERTO E/OU MARLI ROMAN	IRATI	21.216,00	11050
IRINEU RITTER	IRATI	8.169,12	4392
ANTONINHO GIACHINI E/OU GENECI NOLASCO	IRATI	3.961,80	2201
RIVAIL E/OU LEONICE CESCO	IRATI	13.634,46	7214
JOSÉ SOSNOSKI E/OU LÍDIA	IRATI	4.111,20	2284
ALCIR BERGAMASCHI E/OU GENECI DOS SANTOS	IRATI	2.516,92	1414

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 195

GERSON JOSÉ ROBETTI E/OU ANA PAULA PINHEIRO	IRATI	4.660,20	2589
IVONEI GARBIN	IRATI	1.736,00	992
NEOVALDO BEVILACQUA	IRATI	6.644,73	3631
SEVERINO CABRAL	IRATI	4.566,60	2537
NADIR ANTONIO ZIMMERMANN E/OU LURDES B. ZIMMERMANN	IRATI	3.264,52	1834
LEODIMAR MEURER E/OU JUREMA MEURER	IRATI	4.635,00	2575
OSMAR E/OU NEUZA FERREIRA DA SILVA	IRATI	6.820,41	3727
CLAUDIO GANDOLFI E/OU DORILDA M.DA SILVA GANDOLFI	IRATI	6.981,45	3815
GILMAR DAL SANTO	IRATI	12.281,22	6498
FERNANDO E/OU MARISA BEGNINI	IRATI	7.309,02	3994
LUIZ E/OU NEIDE ZEMBRUSKI	IRATI	6.273,24	3428
DENIS BEGNINI	IRATI	7.609,26	4091
LUCAS MAFISSONI CAVASSIN	IRATI	14.641,83	7747
MOACIR E/OU NEIVA MAROCO	IRATI	10.812,18	5813
LUCIMAR GHISOLFI	IRATI	4.915,80	2731
CELSO E/OU SIMONE DE QUADRA CABRAL	IRATI	3.907,80	2171
LEANDRO BETTIO	IRATI	6.361,08	3476
JOSÉ RAMPAZZO	IRATI	3.383,78	1901
NEURI RADIN E/OU ITELVINA	IRATI	5.380,20	2989
LEOCIR E/OU CACIANE ORSO	IRATI	4.771,80	2651
MARGARETE FERNANDES DOS SANTOS	IRATI	4.836,60	2687
DENILSON GAHIO	IRATI	7.268,76	3972
LAURI ANTONIO ESPOSITO	IRATI	5.110,20	2839
LAURINDO ROSA E/OU LAURA M. ROSA	IRATI	4.602,60	2557
RENATO E /OU LEURITA ROMAN	IRATI	836,50	478
GLEISON MORETTO	IRATI	11.708,55	6195
CLAUDINEI ZEMBRUSKI	IRATI	2.775,02	1559
MATEUS DANIEL POERSCH	IRATI	12.198,06	6454
ALDERI P.DAL SANTO	IRATI	9.212,58	4953
OLOMAR E/OU SALETE SEBEM	IRATI	12.439,98	6582
NEIVO E/OU VERA SOBCZAK	IRATI	11.670,75	6175
CLAIRTON A. FERRARI	IRATI	4.374,00	2430
SERGIO CABRAL/RENATA BENINCA	IRATI	8.717,82	4687
MARGARETE DETOFOL	IRATI	8.719,68	4688
JOSÉ LUIZ CEOLIM	IRATI	13.417,11	7099
ERASMO ZIMMERMANN	IRATI	7.765,50	4175
AMARILDO E/OU SALETE BORDIN	IRATI	8.329,08	4478
IMARI JOSE ZEMBRUSKI	IRATI	3.551,10	1995
LAERTON LUZA	IRATI	6.163,44	3368
NEUDI BUSNELLO	IRATI	5.101,20	2834
TIAGO FRARE	IRATI	15.764,30	8297
NELSON E/OU LEONTINA E/OU ADECIR DA SILVA	IRATI	5.281,20	2934
ANGELO E/OU REJANE DALMAGO	IRATI	23.270,40	12120
SIDO E/OU GENIRA KURECK	IRATI	4.401,00	2445
NEOVALDO BEVILACQUA	IRATI	2.160,00	48
CLAUDIO GANDOLFI E/OU DORILDA M.DA SILVA GANDOLFI	IRATI	114,45	1
		405.977,27	217628

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 196

COOPERLEITI

Emissão: 19/05/2023 11:12:20

Relatório de Notas Fiscais

Período entre 01/02/2022 e 28/02/2022

Nome Cliente/Fornecedor	Nome Cidade	Total	Volume
FLAVIO JOSE PARISOTTO	IRATI	3.740,46	2011
RONIVON ANTONIO BERGAMASCHI	IRATI	12.953,85	6643
FLAVIO JOSÉ FANTE	IRATI	4.791,36	2576
MARIVANE LOPES DE MOTTA	IRATI	2.242,96	1219
ROBERTO E/OU MARLI ROMAN	IRATI	22.136,40	11180
IRINEU RITTER	IRATI	8.092,80	4215
ANTONINHO GIACHINI E/OU GENECI NOLASCO	IRATI	4.248,24	2284
RIVAIL E/OU LEONICE CESCO	IRATI	12.895,35	6613
JOSÉ SOSNOSKI E/OU LÍDIA	IRATI	4.064,10	2185
ALCIR BERGAMASCHI E/OU GENECI DOS SANTOS	IRATI	3.785,10	2035
GERSON JOSÉ ROBETTI E/OU ANA PAULA PINHEIRO	IRATI	5.107,56	2746
IVONEI GARBIN	IRATI	1.607,28	888
NEOVALDO BEVILACQUA	IRATI	6.533,73	3457
SEVERINO CABRAL	IRATI	5.096,40	2740
NADIR ANTONIO ZIMMERMANN E/OU LURDES B. ZIMMERMANN	IRATI	3.293,60	1790
LEODIMAR MEURER E/OU JUREMA MEURER	IRATI	4.464,00	2400
OSMAR E/OU NEUZA FERREIRA DA SILVA	IRATI	6.917,40	3660
CLAUDIO GANDOLFI E/OU DORILDA M.DA SILVA GANDOLFI	IRATI	7.987,20	4160
GILMAR DAL SANTO	IRATI	12.370,80	6344
FERNANDO E/OU MARISA BEGNINI	IRATI	7.465,50	3950
LUIZ E/OU NEIDE ZEMBRUSKI	IRATI	6.571,53	3477
DENIS BEGNINI	IRATI	8.864,64	4617
LUCAS MAFISSONI CAVASSIN	IRATI	15.889,72	8107
MOACIR E/OU NEIVA MAROCO	IRATI	9.542,40	4970
LUCIMAR GHISOLFI	IRATI	4.330,08	2328
CELSO E/OU SIMONE DE QUADRA CABRAL	IRATI	3.402,16	1849
LEANDRO BETTIO	IRATI	6.962,76	3684
JOSÉ RAMPAZZO	IRATI	3.542,00	1925
NEURI RADIN E/OU ITELVINA	IRATI	5.477,70	2945
LEOCIR E/OU CACIANE ORSO	IRATI	5.062,92	2722
MARGARETE FERNANDES DOS SANTOS	IRATI	4.757,88	2558
DENILSON GAHIO	IRATI	8.138,88	4239
LAURI ANTONIO ESPOSITO	IRATI	6.365,52	3368
LAURINDO ROSA E/OU LAURA M. ROSA	IRATI	4.718,82	2537
GLEISON MORETTO	IRATI	11.377,92	5926
CLAUDINEI ZEMBRUSKI	IRATI	3.865,08	2078
MATEUS DANIEL POERSCH	IRATI	12.735,45	6531
ALDERI P.DAL SANTO	IRATI	7.042,14	3726
OLOMAR E/OU SALETE SEBEM	IRATI	13.472,55	6909
NEIVO E/OU VERA SOBCZAK	IRATI	15.496,65	7947
CLAICIANE APARECIDA BIFFE FERRARI	IRATI	4.456,56	2396

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 197

SERGIO CABRAL/RENATA BENINCA	IRATI	7.739,52	4031
MARGARETE DETOFOL	IRATI	8.741,76	4553
JOSÉ LUIZ CEOLIM	IRATI	14.896,05	7639
ERASMO ZIMMERMANN	IRATI	6.872,04	3636
AMARILDO E/OU SALETE BORDIN	IRATI	12.012,00	6160
IMARI JOSE ZEMBRUSKI	IRATI	4.583,04	2464
LAERTON LUZA	IRATI	4.955,04	2664
NEUDI BUSNELLO	IRATI	5.915,70	3130
TIAGO FRARE	IRATI	16.750,16	8546
NELSON E/OU LEONTINA E/OU ADECIR DA SILVA	IRATI	6.229,44	3296
ANGELO E/OU REJANE DALMAGO	IRATI	24.282,72	12264
SIDO E/OU GENIRA KURECK	IRATI	6.097,14	3226
		420.942,06	219544

COOPERLEITI — Emissão: 19/05/2023 11:12:54

Relatório de Notas Fiscais

Período entre 01/03/2022 e 31/03/2022

Nome Cliente/Fornecedor	Nome Cidade	Total	Volume
FLAVIO JOSE PARISOTTO	IRATI	4.600,12	2347
RONIVON ANTONIO BERGAMASCHI	IRATI	12.410,70	6054
FLAVIO JOSÉ FANTE	IRATI	5.644,80	2880
MARIVANE LOPES DE MOTTA	IRATI	2.671,38	1377
ROBERTO E/OU MARLI ROMAN	IRATI	21.638,24	10403
IRINEU RITTER	IRATI	9.306,14	4607
ANTONINHO GIACHINI E/OU GENECI NOLASCO	IRATI	4.437,44	2264
RIVAIL E/OU LEONICE CESCO	IRATI	13.314,75	6495
JOSÉ SOSNOSKI E/OU LÍDIA	IRATI	3.433,80	1770
ALCIR BERGAMASCHI E/OU GENECI DOS SANTOS	IRATI	4.658,92	2377
GERSON JOSÉ ROBETTI E/OU ANA PAULA PINHEIRO	IRATI	5.423,32	2767
IVONEI GARBIN	IRATI	1.478,34	774
NEOVALDO BEVILACQUA	IRATI	6.714,26	3374
SEVERINO CABRAL	IRATI	5.425,28	2768
NADIR ANTONIO ZIMMERMANN E/OU LURDES B. ZIMMERMANN	IRATI	2.801,36	1444
LEODIMAR MEURER E/OU JUREMA MEURER	IRATI	4.766,72	2432
OSMAR E/OU NEUZA FERREIRA DA SILVA	IRATI	6.750,08	3392
CLAUDIO GANDOLFI E/OU DORILDA M.DA SILVA GANDOLFI	IRATI	8.156,76	4038
GILMAR DAL SANTO	IRATI	5.866,28	2993
FERNANDO E/OU MARISA BEGNINI	IRATI	5.468,40	2790
LUIZ E/OU NEIDE ZEMBRUSKI	IRATI	6.726,20	3380
DENIS BEGNINI	IRATI	10.853,46	5373
LUCAS MAFISSONI CAVASSIN	IRATI	18.086,80	8780
MOACIR E/OU NEIVA MAROCO	IRATI	10.144,44	5022
LUCIMAR GHISOLFI	IRATI	4.753,00	2425
ELAINE DAL SANTO	IRATI	5.866,28	2993
CELSO E/OU SIMONE DE QUADRA CABRAL	IRATI	3.115,64	1606

Prefeitura Municipal de Irati
193

LEANDRO BETTIO	IRATI	6.835,65	3435
JOSÉ RAMPAZZO	IRATI	3.276,66	1689
NEURI RADIN E/OU ITELVINA	IRATI	4.994,08	2548
LEOCIR E/OU CACIANE ORSO	IRATI	5.795,72	2957
MARGARETE FERNANDES DOS SANTOS	IRATI	3.935,68	2008
DENILSON GAHIO	IRATI	7.158,03	3597
LAURI ANTONIO ESPOSITO	IRATI	7.353,05	3695
LAURINDO ROSA E/OU LAURA M. ROSA	IRATI	4.613,84	2354
GLEISON MORETTO	IRATI	10.370,68	5134
CLAUDINEI ZEMBRUSKI	IRATI	4.215,96	2151
MATEUS DANIEL POERSCH	IRATI	11.344,32	5616
ALDERI P.DAL SANTO	IRATI	6.111,29	3071
OLOMAR E/OU SALETE SEBEM	IRATI	13.767,80	6716
NEIVO E/OU VERA SOBCZAK	IRATI	14.034,30	6846
CLAICIANE APARECIDA BIFFE FERRARI	IRATI	5.007,80	2555
SERGIO CABRAL/RENATA BENINCA	IRATI	6.352,08	3192
MARGARETE DETOFOL	IRATI	7.034,65	3535
JOSÉ LUIZ CEOLIM	IRATI	14.766,15	7203
ERASMO ZIMMERMANN	IRATI	7.420,71	3729
AMARILDO E/OU SALETE BORDIN	IRATI	10.910,02	5401
IMARI JOSE ZEMBRUSKI	IRATI	4.852,96	2476
LAERTON LUZA	IRATI	6.529,19	3281
NEUDI BUSNELLO	IRATI	5.586,00	2850
TIAGO FRARE	IRATI	14.099,90	6878
NELSON E/OU LEONTINA E/OU ADECIR DA SILVA	IRATI	6.244,62	3138
ANGELO E/OU REJANE DALMAGO	IRATI	22.089,60	10620
SIDO E/OU GENIRA KURECK	IRATI	5.533,08	2823
GILMAR DAL SANTO	IRATI	359,16	1
		415.105,89	206424

COOPERLEITI — Emissão: 19/05/2023 11:13:42

Relatório de Notas Fiscais

Período entre 01/04/2022 e 30/04/2022

Nome Cliente/Fornecedor	Nome Cidade	Total	Volume
FLAVIO JOSE PARISOTTO	IRATI	5.789,34	2718
RONIVON ANTONIO BERGAMASCHI	IRATI	9.955,74	4546
MARILURDES SCUDELLA DOS SANTOS	IRATI	7.326,72	3392
MARIVANE LOPES DE MOTTA	IRATI	3.048,95	1445
ROBERTO E/OU MARLI ROMAN	IRATI	22.293,31	9997
IRINEU RITTER	IRATI	11.850,09	5411
ANTONINHO GIACHINI E/OU GENECI NOLASCO	IRATI	4.404,84	2068
RIVAIL E/OU LEONICE CESCO	IRATI	14.290,14	6437
JOSÉ SOSNOSKI E/OU LÍDIA	IRATI	4.477,26	2102
ALCIR BERGAMASCHI E/OU GENECI DOS SANTOS	IRATI	5.384,64	2528
GERSON JOSÉ ROBETTI E/OU ANA PAULA PINHEIRO	IRATI	5.235,54	2458
IVONEI GARBIN	IRATI	1.277,12	614

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 199

NEOVALDO BEVILACQUA	IRATI	7.933,68	3673
SEVERINO CABRAL	IRATI	6.501,60	3010
NADIR ANTONIO ZIMMERMANN E/OU LURDES B. ZIMMERMANN	IRATI	3.331,69	1579
LEODIMAR MEURER E/OU JUREMA MEURER	IRATI	5.310,09	2493
OSMAR E/OU NEUZA FERREIRA DA SILVA	IRATI	13.870,56	6248
CLAUDIO GANDOLFI E/OU DORILDA M.DA SILVA GANDOLFI	IRATI	9.114,78	4162
GILMAR DAL SANTO	IRATI	5.365,47	2519
FERNANDO E/OU MARISA BEGNINI	IRATI	5.968,26	2802
LUIZ E/OU NEIDE ZEMBRUSKI	IRATI	7.417,44	3434
DENIS BEGNINI	IRATI	1.566,24	753
LUCAS MAFISSONI CAVASSIN	IRATI	19.070,96	8552
MOACIR E/OU NEIVA MAROCO	IRATI	12.419,49	5671
LUCIMAR GHISOLFI	IRATI	5.342,04	2508
ELAINE DAL SANTO	IRATI	5.363,34	2518
CELSO E/OU SIMONE DE QUADRA CABRAL	IRATI	3.532,14	1674
LEANDRO BETTIO	IRATI	6.300,54	2958
JOSÉ RAMPAZZO	IRATI	2.447,60	1160
LEOCIR E/OU CACIANE ORSO	IRATI	6.924,96	3206
MARGARETE FERNANDES DOS SANTOS	IRATI	6.334,62	2974
DENILSON GAHIO	IRATI	8.387,28	3883
LAURI ANTONIO ESPOSITO	IRATI	9.084,12	4148
LAURINDO ROSA E/OU LAURA M. ROSA	IRATI	4.698,78	2206
GLEISON MORETTO	IRATI	10.084,95	4605
CLAUDINEI ZEMBRUSKI	IRATI	3.905,61	1851
MATEUS DANIEL POERSCH	IRATI	12.139,17	5543
ALDERI P.DAL SANTO	IRATI	6.691,68	3098
OLOMAR E/OU SALETE SEBEM	IRATI	13.422,12	6046
NEIVO E/OU VERA SOBCZAK	IRATI	12.561,84	5736
CLAICIANE APARECIDA BIFFE FERRARI	IRATI	5.231,28	2456
ANTONIO LEONIR FORTTI	IRATI	12.456,72	5688
SERGIO CABRAL/RENATA BENINCA	IRATI	7.577,28	3508
MARGARETE DETOFOL	IRATI	7.290,00	3375
JOSÉ LUIZ CEOLIM	IRATI	16.847,58	7589
ERASMO ZIMMERMANN	IRATI	9.289,98	4242
AMARILDO E/OU SALETE BORDIN	IRATI	10.822,98	4942
IMARI JOSE ZEMBRUSKI	IRATI	5.133,30	2410
LAERTON LUZA	IRATI	7.132,32	3302
NEUDI BUSNELLO	IRATI	5.518,83	2591
TIAGO FRARE	IRATI	15.448,98	6959
NELSON E/OU LEONTINA E/OU ADECIR DA SILVA	IRATI	5.776,56	2712
ANGELO E/OU REJANE DALMAGO	IRATI	23.469,75	10431
SIDO E/OU GENIRA KURECK	IRATI	6.358,05	2985
GILMAR DAL SANTO	IRATI	302,22	1
		449.080,57	205917

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 100

COOPERLEITI — Emissão: 19/05/2023 11:22:55

Relatório de Notas Fiscais

Período entre 01/05/2022 e 31/05/2022

Nome Cliente/Fornecedor	Nome Cidade	Total	Volume
FLAVIO JOSE PARISOTTO	IRATI	4.920,60	2085
RONIVON ANTONIO BERGAMASCHI	IRATI	11.966,90	4945
FLAVIO JOSÉ FANTE	IRATI	6.006,20	2545
MARIVANE LOPES DE MOTTA	IRATI	2.224,53	963
ROBERTO E/OU MARLI ROMAN	IRATI	20.248,26	8231
IRINEU RITTER	IRATI	9.721,14	4017
ANTONINHO GIACHINI E/OU GENECI NOLASCO	IRATI	3.137,94	1341
RIVAIL E/OU LEONICE CESCO	IRATI	12.429,12	5136
JOSÉ SOSNOSKI E/OU LÍDIA	IRATI	3.858,66	1649
ALCIR BERGAMASCHI E/OU GENECI DOS SANTOS	IRATI	4.434,30	1895
GERSON JOSÉ ROBETTI E/OU ANA PAULA PINHEIRO	IRATI	5.066,92	2147
IVONEI GARBIN	IRATI	914,76	396
NEOVALDO BEVILACQUA	IRATI	7.793,79	3261
SEVERINO CABRAL	IRATI	7.965,87	3333
NADIR ANTONIO ZIMMERMANN E/OU LURDES B. ZIMMERMANN	IRATI	3.215,16	1374
LEODIMAR MEURER E/OU JUREMA MEURER	IRATI	4.537,26	1939
OSMAR E/OU NEUZA FERREIRA DA SILVA	IRATI	15.471,75	6315
CLAUDIO GANDOLFI E/OU DORILDA M.DA SILVA GANDOLFI	IRATI	9.036,59	3781
GILMAR DAL SANTO	IRATI	4.729,44	2004
FERNANDO E/OU MARISA BEGNINI	IRATI	8.288,52	3468
LUIZ E/OU NEIDE ZEMBRUSKI	IRATI	7.248,87	3033
LUCAS MAFISSONI CAVASSIN	IRATI	19.497,10	7958
MOACIR E/OU NEIVA MAROCO	IRATI	10.488,28	4334
LUCIMAR GHISOLFI	IRATI	4.176,90	1785
ELAINE DAL SANTO	IRATI	4.729,44	2004
CELSO E/OU SIMONE DE QUADRA CABRAL	IRATI	3.505,32	1498
LEANDRO BETTIO	IRATI	6.709,48	2843
LEOCIR E/OU CACIANE ORSO	IRATI	7.368,37	3083
MARGARETE FERNANDES DOS SANTOS	IRATI	5.484,64	2324
DENILSON GAHIO	IRATI	7.745,99	3241
GLEISON MORETTO	IRATI	10.817,40	4470
LAURI ANTONIO ESPOSITO	IRATI	9.842,14	4067
LAURINDO ROSA E/OU LAURA M. ROSA	IRATI	4.600,44	1966
CLAUDINEI ZEMBRUSKI	IRATI	3.612,96	1544
MATEUS DANIEL POERSCH	IRATI	16.081,80	6564
ALDERI P.DAL SANTO	IRATI	8.458,21	3539
OLOMAR E/OU SALETE SEBEM	IRATI	13.445,52	5556
NEIVO E/OU VERA SOBCZAK	IRATI	10.120,44	4182
CLAICIANE APARECIDA BIFFE FERRARI	IRATI	4.849,80	2055
ANTONIO LEONIR FORTTI	IRATI	11.306,24	4672

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 201

SERGIO CABRAL/RENATA BENINCA	IRATI	8.422,36	3524
MARGARETE DETOFOL	IRATI	4.607,46	1969
JOSÉ LUIZ CEOLIM	IRATI	15.337,00	6260
ERASMO ZIMMERMANN	IRATI	10.098,66	4173
AMARILDO E/OU SALETE BORDIN	IRATI	10.725,44	4432
IMARI JOSE ZEMBRUSKI	IRATI	5.326,52	2257
LAERTON LUZA	IRATI	6.787,36	2876
NEUDI BUSNELLO	IRATI	4.908,80	2080
TIAGO FRARE	IRATI	16.990,75	6935
NELSON E/OU LEONTINA E/OU ADECIR DA SILVA	IRATI	5.770,20	2445
ANGELO E/OU REJANE DALMAGO	IRATI	23.694,72	9632
SIDO E/OU GENIRA KURECK	IRATI	5.911,80	2505
JOSÉ RAMPAZZO	IRATI	769,23	333
GILMAR DAL SANTO	IRATI	240,48	1
NELSON E/OU LEONTINA E/OU ADECIR DA SILVA	IRATI	3.395,00	49
		439.042,83	181014

COOPERLEITI — Emissão: 19/05/2023 11:23:49

Relatório de Notas Fiscais

Período entre 01/06/2022 e 30/06/2022

Nome Cliente/Fornecedor	Nome Cidade	Total	Volume
FLAVIO JOSE PARISOTTO	IRATI	4.636,72	1916
RONIVON ANTONIO BERGAMASCHI	IRATI	13.585,00	5434
MARIVANE LOPES DE MOTTA	IRATI	1.957,41	819
ROBERTO E/OU MARLI ROMAN	IRATI	21.460,46	8449
IRINEU RITTER	IRATI	8.766,03	3549
ANTONINHO GIACHINI E/OU GENECI NOLASCO	IRATI	3.039,52	1256
RIVAIL E/OU LEONICE CESCO	IRATI	14.697,50	5879
JOSÉ SOSNOSKI E/OU LÍDIA	IRATI	2.729,76	1128
ALCIR BERGAMASCHI E/OU GENECI DOS SANTOS	IRATI	4.731,10	1955
GERSON JOSÉ ROBETTI E/OU ANA PAULA PINHEIRO	IRATI	5.770,60	2365
IVONEI GARBIN	IRATI	879,52	368
NEOVALDO BEVILACQUA	IRATI	6.602,64	2706
FLAVIO JOSÉ FANTE	IRATI	5.873,08	2407
SEVERINO CABRAL	IRATI	7.521,15	3045
NADIR ANTONIO ZIMMERMANN E/OU LURDES B. ZIMMERMANN	IRATI	13.472,50	5389
LEODIMAR MEURER E/OU JUREMA MEURER	IRATI	4.053,50	1675
OSMAR E/OU NEUZA FERREIRA DA SILVA	IRATI	15.197,71	6007
CLAUDIO GANDOLFI E/OU DORILDA M.DA SILVA GANDOLFI	IRATI	6.412,32	2628
GILMAR DAL SANTO	IRATI	4.455,22	1841
FERNANDO E/OU MARISA BEGNINI	IRATI	11.150,00	4460
LUIZ E/OU NEIDE ZEMBRUSKI	IRATI	6.422,08	2632
LUCAS MAFISSONI CAVASSIN	IRATI	23.103,84	9096
MOACIR E/OU NEIVA MAROCO	IRATI	10.450,00	4180

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 202

LUCIMAR GHISOLFI	IRATI	3.554,98	1469
ELAINE DAL SANTO	IRATI	4.455,22	1841
CELSO E/OU SIMONE DE QUADRA CABRAL	IRATI	3.610,64	1492
LEANDRO BETTIO	IRATI	9.235,33	3739
LEOCIR E/OU CACIANE ORSO	IRATI	7.034,52	2883
MARGARETE FERNANDES DOS SANTOS	IRATI	5.631,52	2308
DENILSON GAHIO	IRATI	8.657,35	3505
GLEISON MORETTO	IRATI	11.352,50	4541
LAURI ANTONIO ESPOSITO	IRATI	9.721,92	3936
LAURINDO ROSA E/OU LAURA M. ROSA	IRATI	4.322,12	1786
CLAUDINEI ZEMBRUSKI	IRATI	3.755,84	1552
MATEUS DANIEL POERSCH	IRATI	16.204,65	6405
ALDERI P.DAL SANTO	IRATI	11.345,00	4538
OLOMAR E/OU SALETE SEBEM	IRATI	12.127,50	4851
NEIVO E/OU VERA SOBCZAK	IRATI	12.770,00	5108
CLAICIANE APARECIDA BIFFE FERRARI	IRATI	3.782,46	1563
ANTONIO LEONIR FORTTI	IRATI	11.532,50	4613
SERGIO CABRAL/RENATA BENINCA	IRATI	7.587,84	3072
MARGARETE DETOFOL	IRATI	5.870,64	2406
JOSÉ LUIZ CEOLIM	IRATI	17.307,73	6841
AMARILDO E/OU SALETE BORDIN	IRATI	10.552,50	4221
IMARI JOSE ZEMBRUSKI	IRATI	4.748,04	1962
LAERTON LUZA	IRATI	3.146,00	1300
NEUDI BUSNELLO	IRATI	6.004,84	2461
TIAGO FRARE	IRATI	22.616,16	8904
NELSON E/OU LEONTINA E/OU ADECIR DA SILVA	IRATI	5.177,68	2122
ANGELO E/OU REJANE DALMAGO	IRATI	26.344,96	10291
SIDO E/OU GENIRA KURECK	IRATI	5.570,52	2283
GILMAR DAL SANTO	IRATI	184,10	1
		451.172,72	181178

COOPERLEITI — Emissão: 19/05/2023 11:25:38

Relatório de Notas Fiscais

Período entre 01/07/2022 e 31/07/2022

Nome Cliente/Fornecedor	Nome Cidade	Total	Volume
FLAVIO JOSE PARISOTTO	IRATI	4.528,86	1578
RONIVON ANTONIO BERGAMASCHI	IRATI	16.555,40	5612
MARIVANE LOPES DE MOTTA	IRATI	2.910,18	1014
ROBERTO E/OU MARLI ROMAN	IRATI	26.165,49	8751
IRINEU RITTER	IRATI	9.749,88	3339
ANTONINHO GIACHINI E/OU GENECI NOLASCO	IRATI	4.233,25	1475
RIVAIL E/OU LEONICE CESCO	IRATI	17.266,35	5853
JOSÉ SOSNOSKI E/OU LÍDIA	IRATI	2.547,48	897
ALCIR BERGAMASCHI E/OU GENECI DOS SANTOS	IRATI	5.430,04	1892

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 203

GERSON JOSÉ ROBETTI E/OU ANA PAULA PINHEIRO	IRATI	6.115,24	2116
IVONEI GARBIN	IRATI	684,44	241
NEOVALDO BEVILACQUA	IRATI	6.580,53	2277
FLAVIO JOSÉ FANTE	IRATI	5.550,58	1934
SEVERINO CABRAL	IRATI	7.372,39	2551
NADIR ANTONIO ZIMMERMANN E/OU LURDES B. ZIMMERMANN	IRATI	2.757,64	971
LEODIMAR MEURER E/OU JUREMA MEURER	IRATI	4.339,44	1512
OSMAR E/OU NEUZA FERREIRA DA SILVA	IRATI	15.747,10	5338
CLAUDIO GANDOLFI E/OU DORILDA M.DA SILVA GANDOLFI	IRATI	8.911,84	3052
GILMAR DAL SANTO	IRATI	13.782,40	4672
FERNANDO E/OU MARISA BEGNINI	IRATI	14.965,35	5073
LUIZ E/OU NEIDE ZEMBRUSKI	IRATI	7.144,08	2472
LUCAS MAFISSONI CAVASSIN	IRATI	25.098,06	8394
MOACIR E/OU NEIVA MAROCO	IRATI	14.505,15	4917
LUCIMAR GHISOLFI	IRATI	5.045,46	1758
CELSO E/OU SIMONE DE QUADRA CABRAL	IRATI	3.865,89	1347
LEANDRO BETTIO	IRATI	8.920,60	3055
LEOCIR E/OU CACIANE ORSO	IRATI	5.927,39	2051
MARGARETE FERNANDES DOS SANTOS	IRATI	7.392,62	2558
DENILSON GAHIO	IRATI	9.916,32	3396
LAURI ANTONIO ESPOSITO	IRATI	11.446,40	3920
LAURINDO ROSA E/OU LAURA M. ROSA	IRATI	5.559,19	1937
GLEISON MORETTO	IRATI	9.904,64	3392
CLAUDINEI ZEMBRUSKI	IRATI	3.613,33	1259
MATEUS DANIEL POERSCH	IRATI	17.316,50	5870
ALDERI P.DAL SANTO	IRATI	11.665,40	3995
OLOMAR E/OU SALETE SEBEM	IRATI	11.601,16	3973
NEIVO E/OU VERA SOBCZAK	IRATI	17.933,64	6018
CLAICIANE APARECIDA BIFFE FERRARI	IRATI	3.676,47	1281
ANTONIO LEONIR FORTTI	IRATI	12.301,50	4170
SERGIO CABRAL/RENATA BENINCA	IRATI	10.789,40	3695
MARGARETE DETOFOL	IRATI	10.009,76	3428
JOSÉ LUIZ CEOLIM	IRATI	26.927,94	9006
ERASMO ZIMMERMANN	IRATI	9.822,88	3364
AMARILDO E/OU SALETE BORDIN	IRATI	11.817,70	4006
IMARI JOSE ZEMBRUSKI	IRATI	4.061,05	1415
LAERTON LUZA	IRATI	4.930,66	1718
NEUDI BUSNELLO	IRATI	5.283,67	1841
TIAGO FRARE	IRATI	27.170,13	9087
NELSON E/OU LEONTINA E/OU ADECIR DA SILVA	IRATI	5.392,73	1879
ANGELO E/OU REJANE DALMAGO	IRATI	33.907,65	11265
SIDO E/OU GENIRA KURECK	IRATI	12.738,10	4318
		531.879,35	180933

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 204

COOPERLEITI

Emissão: 19/05/2023 11:26:10

Relatório de Notas Fiscais

Período entre 01/08/2022 e 31/08/2022

Nome Cliente/Fornecedor	Nome Cidade	Total	Volume
FLAVIO JOSE PARISOTTO	IRATI	5.624,40	1720
RONIVON ANTONIO BERGAMASCHI	IRATI	29.320,11	8649
MARIVANE LOPES DE MOTTA	IRATI	5.974,29	1827
ROBERTO E/OU MARLI ROMAN	IRATI	32.191,44	9496
IRINEU RITTER	IRATI	13.100,72	3946
ANTONINHO GIACHINI E/OU GENECI NOLASCO	IRATI	6.777,40	2060
RIVAIL E/OU LEONICE CESCO	IRATI	23.558,60	6970
JOSÉ SOSNOSKI E/OU LÍDIA	IRATI	5.388,96	1648
ALCIR BERGAMASCHI E/OU GENECI DOS SANTOS	IRATI	5.598,24	1712
GERSON JOSÉ ROBETTI E/OU ANA PAULA PINHEIRO	IRATI	9.577,19	2911
NEOVALDO BEVILACQUA	IRATI	11.610,04	3497
FLAVIO JOSÉ FANTE	IRATI	6.163,95	1885
SEVERINO CABRAL	IRATI	12.609,36	3798
NADIR ANTONIO ZIMMERMANN E/OU LURDES B. ZIMMERMANN	IRATI	4.254,27	1301
LEODIMAR MEURER E/OU JUREMA MEURER	IRATI	6.013,53	1839
OSMAR E/OU NEUZA FERREIRA DA SILVA	IRATI	19.456,80	5808
CLAUDIO GANDOLFI E/OU DORILDA M.DA SILVA GANDOLFI	IRATI	14.334,65	4279
GILMAR DAL SANTO	IRATI	20.793,76	6152
FERNANDO E/OU MARISA BEGNINI	IRATI	20.851,22	6169
LUIZ E/OU NEIDE ZEMBRUSKI	IRATI	12.430,08	3744
LUCAS MAFISSONI CAVASSIN	IRATI	28.787,88	8492
MOACIR E/OU NEIVA MAROCO	IRATI	7.823,62	2378
LUCIMAR GHISOLFI	IRATI	9.188,97	2793
CELSO E/OU SIMONE DE QUADRA CABRAL	IRATI	6.662,25	2025
LEANDRO BETTIO	IRATI	9.993,20	3010
LEOCIR E/OU CACIANE ORSO	IRATI	6.596,45	2005
MARGARETE FERNANDES DOS SANTOS	IRATI	10.843,12	3266
DENILSON GAHIO	IRATI	15.718,20	4692
LAURI ANTONIO ESPOSITO	IRATI	13.104,04	3947
LAURINDO ROSA E/OU LAURA M. ROSA	IRATI	7.971,67	2423
GLEISON MORETTO	IRATI	11.669,80	3515
CLAUDINEI ZEMBRUSKI	IRATI	4.793,82	1466
MATEUS DANIEL POERSCH	IRATI	22.669,66	6707

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 205

ALDERI P.DAL SANTO	IRATI	16.398,25	4895
OLOMAR E/OU SALETE SEBEM	IRATI	19.084,95	5697
NEIVO E/OU VERA SOBCZAK	IRATI	29.364,18	8662
CLAICIANE APARECIDA BIFFE FERRARI	IRATI	5.045,61	1543
ANTONIO LEONIR FORTTI	IRATI	14.073,35	4201
SERGIO CABRAL/RENATA BENINCA	IRATI	19.259,15	5749
MARGARETE DETOFOL	IRATI	3.760,50	1150
JOSÉ LUIZ CEOLIM	IRATI	37.919,20	11120
ERASMO ZIMMERMANN	IRATI	13.946,05	4163
AMARILDO E/OU SALETE BORDIN	IRATI	15.406,65	4599
IMARI JOSE ZEMBRUSKI	IRATI	4.944,24	1512
LAERTON LUZA	IRATI	5.536,11	1693
NEUDI BUSNELLO	IRATI	8.567,16	2604
TIAGO FRARE	IRATI	29.943,87	8833
NELSON E/OU LEONTINA E/OU ADECIR DA SILVA	IRATI	7.668,99	2331
ANGELO E/OU REJANE DALMAGO	IRATI	46.461,25	13625
SIDO E/OU GENIRA KURECK	IRATI	16.264,25	4855
IRINEU RITTER	IRATI	118,38	1
		715.213,83	213363

COOPERLEITI — Emissão: 19/05/2023 11:39:46

Relatório de Notas Fiscais

Período entre 01/09/2022 e 30/09/2022

Nome Cliente/Fornecedor	Nome Cidade	Total	Volume
FLAVIO JOSE PARISOTTO	IRATI	3.959,61	1483
RONIVON ANTONIO BERGAMASCHI	IRATI	25.905,15	9285
MARIVANE LOPES DE MOTTA	IRATI	4.440,21	1663
ROBERTO E/OU MARLI ROMAN	IRATI	28.684,48	10208
IRINEU RITTER	IRATI	12.289,75	4469
ANTONINHO GIACHINI E/OU GENECI NOLASCO	IRATI	5.414,97	2013
RIVAIL E/OU LEONICE CESCO	IRATI	19.940,94	7173
JOSÉ SOSNOSKI E/OU LÍDIA	IRATI	6.001,39	2231
ALCIR BERGAMASCHI E/OU GENECI DOS SANTOS	IRATI	2.699,37	1011
GERSON JOSÉ ROBETTI E/OU ANA PAULA PINHEIRO	IRATI	7.889,77	2933
NEOVALDO BEVILACQUA	IRATI	8.793,76	3233
FLAVIO JOSÉ FANTE	IRATI	4.867,41	1823
SEVERINO CABRAL	IRATI	9.204,48	3384

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 206

NADIR ANTONIO ZIMMERMANN E/OU LURDES B. ZIMMERMANN	IRATI	2.899,62	1086
LEODIMAR MEURER E/OU JUREMA MEURER	IRATI	6.326,88	2352
OSMAR E/OU NEUZA FERREIRA DA SILVA	IRATI	18.125,60	6520
CLAUDIO GANDOLFI E/OU DORILDA M.DA SILVA GANDOLFI	IRATI	10.382,24	3817
GILMAR DAL SANTO	IRATI	16.436,75	5977
FERNANDO E/OU MARISA BEGNINI	IRATI	17.694,70	6365
LUIZ E/OU NEIDE ZEMBRUSKI	IRATI	9.974,24	3667
LUCAS MAFISSONI CAVASSIN	IRATI	23.530,86	8434
LUCIMAR GHISOLFI	IRATI	6.326,88	2352
IVONEI GARBIN	IRATI	1.129,92	428
CELSO E/OU SIMONE DE QUADRA CABRAL	IRATI	6.620,09	2461
LEANDRO BETTIO	IRATI	11.137,50	4050
LEOCIR E/OU CACIANE ORSO	IRATI	5.969,11	2219
MARGARETE FERNANDES DOS SANTOS	IRATI	10.224,48	3759
DENILSON GAHIO	IRATI	14.555,75	5293
LAURI ANTONIO ESPOSITO	IRATI	13.307,25	4839
LAURINDO ROSA E/OU LAURA M. ROSA	IRATI	7.852,11	2919
GLEISON MORETTO	IRATI	9.900,80	3640
CLAUDINEI ZEMBRUSKI	IRATI	5.587,13	2077
MATEUS DANIEL POERSCH	IRATI	22.866,84	8196
ALDERI P.DAL SANTO	IRATI	16.707,80	6010
OLOMAR E/OU SALETE SEBEM	IRATI	19.051,34	6853
NEIVO E/OU VERA SOBCZAK	IRATI	19.343,24	6958
CLAICIANE APARECIDA BIFFE FERRARI	IRATI	4.493,61	1683
SERGIO CABRAL/RENATA BENINCA	IRATI	20.852,78	7501
JOSÉ LUIZ CEOLIM	IRATI	34.689,45	12345
ERASMO ZIMMERMANN	IRATI	12.652,75	4601
AMARILDO E/OU SALETE BORDIN	IRATI	16.068,25	5843
IMARI JOSE ZEMBRUSKI	IRATI	4.384,14	1642
LAERTON LUZA	IRATI	4.506,96	1688
NEUDI BUSNELLO	IRATI	9.182,72	3376
TIAGO FRARE	IRATI	25.626,15	9185
NELSON E/OU LEONTINA E/OU ADECIR DA SILVA	IRATI	7.712,23	2867
ANGELO E/OU REJANE DALMAGO	IRATI	41.373,12	14568
SIDO E/OU GENIRA KURECK	IRATI	14.355,00	5220
		611.939,58	221700

Prefeitura Municipal de Irati
FL 207

COOPERLEITI — Emissão: 19/05/2023 11:36:30

Relatório de Notas Fiscais

Período entre 01/10/2022 e 31/10/2022

Nome Cliente/Fornecedor	Nome Cidade	Total	Volume
FLAVIO JOSE PARISOTTO	IRATI	3.424,32	1476
RONIVON ANTONIO BERGAMASCHI	IRATI	21.181,64	8681
MARIVANE LOPES DE MOTTA	IRATI	3.493,92	1506
ROBERTO E/OU MARLI ROMAN	IRATI	22.338,20	9155
IRINEU RITTER	IRATI	10.324,80	4302
ANTONINHO GIACHINI E/OU GENECI NOLASCO	IRATI	5.688,54	2431
RIVAIL E/OU LEONICE CESCO	IRATI	15.751,26	6482
JOSÉ SOSNOSKI E/OU LÍDIA	IRATI	5.363,28	2292
ALCIR BERGAMASCHI E/OU GENECI DOS SANTOS	IRATI	1.868,75	625
GERSON JOSÉ ROBETTI E/OU ANA PAULA PINHEIRO	IRATI	7.278,27	3071
IVONEI GARBIN	IRATI	1.838,85	615
NEOVALDO BEVILACQUA	IRATI	6.301,62	2693
CELSO E/OU SIMONE DE QUADRA CABRAL	IRATI	5.171,40	2210
FLAVIO JOSÉ FANTE	IRATI	4.768,92	2038
SEVERINO CABRAL	IRATI	9.086,58	3834
NADIR ANTONIO ZIMMERMANN E/OU LURDES B. ZIMMERMANN	IRATI	3.308,32	1426
LEODIMAR MEURER E/OU JUREMA MEURER	IRATI	5.463,90	2335
OSMAR E/OU NEUZA FERREIRA DA SILVA	IRATI	14.815,71	6097
CLAUDIO GANDOLFI E/OU DORILDA M.DA SILVA GANDOLFI	IRATI	9.098,43	3839
GILMAR DAL SANTO	IRATI	11.805,60	4919
FERNANDO E/OU MARISA BEGNINI	IRATI	14.745,24	6068
LUIZ E/OU NEIDE ZEMBRUSKI	IRATI	7.640,88	3224
LUCAS MAFISSONI CAVASSIN	IRATI	19.413,27	7989
LUCIMAR GHISOLFI	IRATI	5.962,32	2548
LEANDRO BETTIO	IRATI	10.394,40	4331
LEOCIR E/OU CACIANE ORSO	IRATI	4.273,44	1842
MARGARETE FERNANDES DOS SANTOS	IRATI	7.887,36	3328
DENILSON GAHIO	IRATI	12.302,40	5126
LAURI ANTONIO ESPOSITO	IRATI	11.388,00	4745
LAURINDO ROSA E/OU LAURA M. ROSA	IRATI	6.346,08	2712
GLEISON MORETTO	IRATI	9.686,40	4036
CLAUDINEI ZEMBRUSKI	IRATI	4.602,88	1984

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 208

MATEUS DANIEL POERSCH	IRATI	20.503,32	8403
ALDERI P.DAL SANTO	IRATI	13.591,20	5663
OLOMAR E/OU SALETE SEBEM	IRATI	17.828,91	7337
CLAICIANE APARECIDA BIFFE FERRARI	IRATI	4.120,32	1776
SERGIO CABRAL/RENATA BENINCA	IRATI	18.827,64	7748
JOSÉ LUIZ CEOLIM	IRATI	24.226,76	9929
ERASMO ZIMMERMANN	IRATI	9.844,80	4102
AMARILDO E/OU SALETE BORDIN	IRATI	14.594,58	6006
IMARI JOSE ZEMBRUSKI	IRATI	3.025,28	1304
LAERTON LUZA	IRATI	4.914,00	2100
NEUDI BUSNELLO	IRATI	6.654,96	2844
TIAGO FRARE	IRATI	17.624,79	7253
NELSON E/OU LEONTINA E/OU ADECIR DA SILVA	IRATI	5.246,28	2242
ANGELO E/OU REJANE DALMAGO	IRATI	35.756,40	14360
SIDO E/OU GENIRA KURECK	IRATI	8.806,92	3716
NEURI RADIN E/OU ITELVINA	IRATI	816,00	7
		489.397,14	202750

COOPERLEITI — Emissão: 19/05/2023 11:41:03

Relatório de Notas Fiscais

Período entre 01/11/2022 e 30/11/2022

Nome Cliente/Fornecedor	Nome Cidade	Total	Volume
FLAVIO JOSE PARISOTTO	IRATI	2.894,25	1275
RONIVON ANTONIO BERGAMASCHI	IRATI	17.400,18	7311
MARIVANE LOPES DE MOTTA	IRATI	2.594,61	1143
ROBERTO E/OU MARLI ROMAN	IRATI	19.177,36	8024
IRINEU RITTER	IRATI	9.851,20	4192
ANTONINHO GIACHINI E/OU GENECI NOLASCO	IRATI	5.603,63	2447
RIVAIL E/OU LEONICE CESCO	IRATI	15.462,86	6497
JOSÉ SOSNOSKI E/OU LÍDIA	IRATI	5.489,13	2397
ALCIR BERGAMASCHI E/OU GENECI DOS SANTOS	IRATI	2.110,08	942
GERSON JOSÉ ROBETTI E/OU ANA PAULA PINHEIRO	IRATI	6.661,61	2909
IVONEI GARBIN	IRATI	1.227,52	548
NEOVALDO BEVILACQUA	IRATI	6.260,86	2734
FLAVIO JOSÉ FANTE	IRATI	4.065,57	1791
SEVERINO CABRAL	IRATI	7.644,40	3295

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 209

NADIR ANTONIO ZIMMERMANN E/OU LURDES B. ZIMMERMANN	IRATI	3.032,72	1336
LEODIMAR MEURER E/OU JUREMA MEURER	IRATI	4.978,46	2174
OSMAR E/OU NEUZA FERREIRA DA SILVA	IRATI	13.084,80	5568
CLAUDIO GANDOLFI E/OU DORILDA M.DA SILVA GANDOLFI	IRATI	8.481,92	3656
GILMAR DAL SANTO	IRATI	7.990,08	3444
FERNANDO E/OU MARISA BEGNINI	IRATI	12.814,55	5453
LUIZ E/OU NEIDE ZEMBRUSKI	IRATI	8.435,52	3636
LUCAS MAFISSONI CAVASSIN	IRATI	20.095,12	8408
LUCIMAR GHISOLFI	IRATI	5.422,72	2368
CELSO E/OU SIMONE DE QUADRA CABRAL	IRATI	4.696,79	2051
LEANDRO BETTIO	IRATI	8.604,88	3709
LEOCIR E/OU CACIANE ORSO	IRATI	5.990,64	2616
MARGARETE FERNANDES DOS SANTOS	IRATI	5.356,31	2339
DENILSON GAHIO	IRATI	10.619,65	4519
LAURI ANTONIO ESPOSITO	IRATI	9.956,95	4237
LAURINDO ROSA E/OU LAURA M. ROSA	IRATI	5.308,22	2318
GLEISON MORETTO	IRATI	9.792,45	4167
CLAUDINEI ZEMBRUSKI	IRATI	4.076,92	1796
MATEUS DANIEL POERSCH	IRATI	20.336,51	8509
ALDERI P.DAL SANTO	IRATI	9.794,80	4168
OLOMAR E/OU SALETE SEBEM	IRATI	18.061,82	7589
CLAICIANE APARECIDA BIFFE FERRARI	IRATI	4.437,85	1955
SERGIO CABRAL/RENATA BENINCA	IRATI	18.602,08	7816
JOSÉ LUIZ CEOLIM	IRATI	23.187,78	9702
ERASMO ZIMMERMANN	IRATI	9.644,40	4104
AMARILDO E/OU SALETE BORDIN	IRATI	13.058,95	5557
IMARI JOSE ZEMBRUSKI	IRATI	2.748,97	1211
LAERTON LUZA	IRATI	5.791,41	2529
NEUDI BUSNELLO	IRATI	7.368,32	3176
TIAGO FRARE	IRATI	17.269,28	7256
NELSON E/OU LEONTINA E/OU ADECIR DA SILVA	IRATI	5.312,80	2320
ANGELO E/OU REJANE DALMAGO	IRATI	35.536,16	14564
BRUNO KURECK	IRATI	7.477,36	3223
		453.810,45	192979

Fl. 210

COOPERLEITI

Emissão: 19/05/2023 11:41:34

Relatório de Notas Fiscais

Período entre 01/12/2022 e 31/12/2022

Nome Cliente/Fornecedor	Nome Cidade	Total	Volume
FLAVIO JOSE PARISOTTO	IRATI	3.413,41	1573
RONIVON ANTONIO BERGAMASCHI	IRATI	16.249,56	7127
ALCIR BERGAMASCHI E/OU GENECI DOS SANTOS	IRATI	2.794,96	1288
FLAVIO JOSÉ FANTE	IRATI	3.808,35	1755
MARIVANE LOPES DE MOTTA	IRATI	1.780,48	832
ROBERTO E/OU MARLI ROMAN	IRATI	13.980,96	6132
IRINEU RITTER	IRATI	7.548,00	3400
ANTONINHO GIACHINI E/OU GENECI NOLASCO	IRATI	4.743,54	2166
RIVAIL E/OU LEONICE CESCO	IRATI	13.167,00	5852
JOSÉ SOSNOSKI E/OU LÍDIA	IRATI	4.324,81	1993
GERSON JOSÉ ROBETTI E/OU ANA PAULA PINHEIRO	IRATI	6.188,94	2826
IVONEI GARBIN	IRATI	1.215,52	568
NEOVALDO BEVILACQUA	IRATI	5.586,69	2551
SEVERINO CABRAL	IRATI	5.628,30	2570
NADIR ANTONIO ZIMMERMANN E/OU LURDES B. ZIMMERMANN	IRATI	1.906,74	891
LEODIMAR MEURER E/OU JUREMA MEURER	IRATI	3.500,21	1613
OSMAR E/OU NEUZA FERREIRA DA SILVA	IRATI	10.071,00	4476
CLAUDIO GANDOLFI E/OU DORILDA M.DA SILVA GANDOLFI	IRATI	6.955,26	3133
GILMAR DAL SANTO	IRATI	4.216,31	1943
FERNANDO E/OU MARISA BEGNINI	IRATI	10.795,50	4798
LUIZ E/OU NEIDE ZEMBRUSKI	IRATI	7.823,28	3524
LUCAS MAFISSONI CAVASSIN	IRATI	16.488,96	7232
LUCIMAR GHISOLFI	IRATI	3.938,55	1815
CELSO E/OU SIMONE DE QUADRA CABRAL	IRATI	4.047,05	1865
LEANDRO BETTIO	IRATI	7.223,88	3254
LEOCIR E/OU CACIANE ORSO	IRATI	5.853,87	2673
SETEMBRINO MATIELLO E/OU LAIDE Z. MATIELLO	IRATI	6.449,55	2945
MARGARETE FERNANDES DOS SANTOS	IRATI	9.290,25	4129
LAURI ANTONIO ESPOSITO	IRATI	7.756,68	3494
LAURINDO ROSA E/OU LAURA M. ROSA	IRATI	3.804,01	1753
CLAUDINEI ZEMBRUSKI	IRATI	2.959,88	1364
MATEUS DANIEL POERSCH	IRATI	20.559,62	8978
ALDERI P.DAL SANTO	IRATI	7.883,22	3551
OLOMAR E/OU SALETE SEBEM	IRATI	16.694,16	7322
CLAICIANE APARECIDA BIFFE FERRARI	IRATI	3.354,82	1546
ERASMO ZIMMERMANN	IRATI	8.160,72	3676
AMARILDO E/OU SALETE BORDIN	IRATI	13.705,08	6011
LAERTON LUZA	IRATI	4.966,92	2268
NEUDI BUSNELLO	IRATI	6.528,39	2981
TIAGO FRARE	IRATI	15.230,40	6680
NELSON E/OU LEONTINA E/OU ADECIR DA SILVA	IRATI	5.387,40	2460
ANGELO E/OU REJANE DALMAGO	IRATI	29.999,97	12987
BRUNO KURECK	IRATI	6.997,44	3152
DENILSON GAHIO	IRATI	9.290,25	4129
JOSÉ LUIZ CEOLIM	IRATI	20.081,01	8769
SERGIO CABRAL/RENATA BENINCA	IRATI	13.894,32	6094
IMARI JOSE ZEMBRUSKI	IRATI	2.692,97	1241
		388.938,19	173380

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 211

COOPERLEITI
Relatório de Notas Fiscais
Período entre 01/01/2023 e 31/01/2023

Emissão: 19/05/2023 11:43:27

Nome Cliente/Fornecedor	Nome Cidade	Total	Volume
FLAVIO JOSE PARISOTTO	IRATI	4.120,60	1873
RONIVON ANTONIO BERGAMASCHI	IRATI	14.444,43	6253
FLAVIO JOSÉ FANTE	IRATI	4.459,98	2009
MARIVANE LOPES DE MOTTA	IRATI	1.655,71	763
ROBERTO E/OU MARLI ROMAN	IRATI	15.239,07	6597
IRINEU RITTER	IRATI	8.104,50	3602
ANTONINHO GIACHINI E/OU GENECI NOLASCO	IRATI	4.182,20	1901
RIVAIL E/OU LEONICE CESCO	IRATI	872,34	402
JOSÉ SOSNOSKI E/OU LÍDIA	IRATI	4.741,92	2136
ALCIR BERGAMASCHI E/OU GENECI DOS SANTOS	IRATI	4.329,60	1968
GERSON JOSÉ ROBETTI E/OU ANA PAULA PINHEIRO	IRATI	6.540,12	2946
IVONEI GARBIN	IRATI	412,30	190
NEOVALDO BEVILACQUA	IRATI	7.719,75	3431
SEVERINO CABRAL	IRATI	4.655,34	2097
NADIR ANTONIO ZIMMERMANN E/OU LURDES B. ZIMMERMANN	IRATI	3.385,80	1539
LEODIMAR MEURER E/OU JUREMA MEURER	IRATI	3.731,20	1696
OSMAR E/OU NEUZA FERREIRA DA SILVA	IRATI	12.681,36	5562
CLAUDIO GANDOLFI E/OU DORILDA M.DA SILVA GANDOLFI	IRATI	7.112,25	3161
GILMAR DAL SANTO	IRATI	1.069,81	493
FERNANDO E/OU MARISA BEGNINI	IRATI	10.241,76	4492
LUIZ E/OU NEIDE ZEMBRUSKI	IRATI	9.147,36	4012
LUCAS MAFISSONI CAVASSIN	IRATI	18.179,70	7870
LUCIMAR GHISOLFI	IRATI	4.164,60	1893
CELSO E/OU SIMONE DE QUADRA CABRAL	IRATI	4.462,20	2010
LEANDRO BETTIO	IRATI	8.732,25	3881
LEOCIR E/OU CACIANE ORSO	IRATI	6.842,25	3041
SETEMBRINO MATIELLO E/OU LAIDE Z. MATIELLO	IRATI	7.548,75	3355
DENILSON GAHIO	IRATI	10.766,16	4722
LAURI ANTONIO ESPOSITO	IRATI	8.716,50	3874
LAURINDO ROSA E/OU LAURA M. ROSA	IRATI	3.531,00	1605
CLAUDINEI ZEMBRUSKI	IRATI	3.806,00	1730
MATEUS DANIEL POERSCH	IRATI	19.917,20	8585
ALDERI P.DAL SANTO	IRATI	10.029,72	4399
OLOMAR E/OU SALETE SEBEM	IRATI	17.960,25	7775
CLAICIANE APARECIDA BIFFE FERRARI	IRATI	4.191,00	1905
SERGIO CABRAL/RENATA BENINCA	IRATI	6.209,34	2797
JOSÉ LUIZ CEOLIM	IRATI	17.948,70	7770
ERASMO ZIMMERMANN	IRATI	8.480,25	3769
AMARILDO E/OU SALETE BORDIN	IRATI	14.451,36	6256
IMARI JOSE ZEMBRUSKI	IRATI	3.306,60	1503
LAERTON LUZA	IRATI	4.351,60	1978
NEUDI BUSNELLO	IRATI	7.623,00	3388
TIAGO FRARE	IRATI	14.499,87	6277
NELSON E/OU LEONTINA E/OU ADECIR DA SILVA	IRATI	7.033,50	3126
ANGELO E/OU REJANE DALMAGO	IRATI	26.208,00	11200
BRUNO KURECK	IRATI	9.642,12	4229
MARGARETE FERNANDES DOS SANTOS	IRATI	2.937,00	1335
		380.386,32	167396

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 212

COOPERLEITI

Emissão: 19/05/2023 11:43:56

Relatório de Notas Fiscais

Período entre 01/02/2023 e 28/02/2023

Nome Cliente/Fornecedor	Nome Cidade	Total	Volume
FLAVIO JOSE PARISOTTO	IRATI	6.024,33	2439
RONIVON ANTONIO BERGAMASCHI	IRATI	15.608,32	6097
FLAVIO JOSÉ FANTE	IRATI	5.478,46	2218
MARIVANE LOPES DE MOTTA	IRATI	2.146,54	887
ROBERTO E/OU MARLI ROMAN	IRATI	18.688,00	7300
IRINEU RITTER	IRATI	9.087,50	3635
ANTONINHO GIACHINI E/OU GENECI NOLASCO	IRATI	5.740,28	2324
JOSÉ SOSNOSKI E/OU LÍDIA	IRATI	6.330,61	2563
ALCIR BERGAMASCHI E/OU GENECI DOS SANTOS	IRATI	5.451,29	2207
GERSON JOSÉ ROBETTI E/OU ANA PAULA PINHEIRO	IRATI	7.852,50	3141
NEOVALDO BEVILACQUA	IRATI	9.442,50	3777
CELSO E/OU SIMONE DE QUADRA CABRAL	IRATI	7.207,46	2918
SEVERINO CABRAL	IRATI	6.977,75	2825
NADIR ANTONIO ZIMMERMANN E/OU LURDES B. ZIMMERMANN	IRATI	5.369,78	2174
LEODIMAR MEURER E/OU JUREMA MEURER	IRATI	5.308,03	2149
OSMAR E/OU NEUZA FERREIRA DA SILVA	IRATI	12.748,67	5039
CLAUDIO GANDOLFI E/OU DORILDA M.DA SILVA GANDOLFI	IRATI	8.840,00	3536
GILMAR DAL SANTO	IRATI	2.506,35	1023
FERNANDO E/OU MARISA BEGNINI	IRATI	11.777,15	4655
LUIZ E/OU NEIDE ZEMBRUSKI	IRATI	9.762,50	3905
LUCAS MAFISSONI CAVASSIN	IRATI	21.328,43	8299
LUCIMAR GHISOLFI	IRATI	6.960,46	2818
LEANDRO BETTIO	IRATI	9.202,50	3681
LEOCIR E/OU CACIANE ORSO	IRATI	6.794,97	2751
SETEMBRINO MATIELLO E/OU LAIDE Z. MATIELLO	IRATI	7.197,58	2914
MARGARETE FERNANDES DOS SANTOS	IRATI	9.097,50	3639
DENILSON GAHIO	IRATI	10.856,23	4291
LAURI ANTONIO ESPOSITO	IRATI	10.190,84	4028
LAURINDO ROSA E/OU LAURA M. ROSA	IRATI	4.797,10	1958
CLAUDINEI ZEMBRUSKI	IRATI	5.994,69	2427
MATEUS DANIEL POERSCH	IRATI	19.020,80	7430
ALDERI P.DAL SANTO	IRATI	10.853,70	4290
OLOMAR E/OU SALETE SEBEM	IRATI	17.646,08	6893
CLAICIANE APARECIDA BIFFE FERRARI	IRATI	5.740,28	2324
JOSÉ LUIZ CEOLIM	IRATI	16.586,24	6479
ERASMO ZIMMERMANN	IRATI	7.802,50	3121
AMARILDO E/OU SALETE BORDIN	IRATI	15.513,60	6060
IMARI JOSE ZEMBRUSKI	IRATI	2.964,50	1210
LAERTON LUZA	IRATI	4.726,05	1929
NEUDI BUSNELLO	IRATI	7.842,50	3137
TIAGO FRARE	IRATI	17.000,96	6641
NELSON E/OU LEONTINA E/OU ADECIR DA SILVA	IRATI	8.870,00	3548
ANGELO E/OU REJANE DALMAGO	IRATI	26.702,90	10310
BRUNO KURECK	IRATI	9.150,00	3660
CELSO E/OU SIMONE DE QUADRA CABRAL	IRATI	87,54	1
		425.275,97	168651

Prefeitura Municipal de Irati
113

COOPERLEITI

Emissão: 19/05/2023 11:44:28

Relatório de Notas Fiscais

Período entre 01/03/2023 e 31/03/2023

Nome Cliente/Fornecedor	Nome Cidade	Total	Volume
FLAVIO JOSE PARISOTTO	IRATI	6.090,90	2370
RONIVON ANTONIO BERGAMASCHI	IRATI	12.476,72	4744
FLAVIO JOSÉ FANTE	IRATI	5.015,85	1967
MARIVANE LOPES DE MOTTA	IRATI	2.950,35	1157
ROBERTO E/OU MARLI ROMAN	IRATI	17.606,54	6619
IRINEU RITTER	IRATI	8.166,60	3141
ANTONINHO GIACHINI E/OU GENECI NOLASCO	IRATI	5.335,32	2076
JOSÉ SOSNOSKI E/OU LÍDIA	IRATI	5.268,50	2050
ALCIR BERGAMASCHI E/OU GENECI DOS SANTOS	IRATI	4.569,60	1792
GERSON JOSÉ ROBETTI E/OU ANA PAULA PINHEIRO	IRATI	7.566,08	2944
NEOVALDO BEVILACQUA	IRATI	8.390,20	3227
CELSO E/OU SIMONE DE QUADRA CABRAL	IRATI	5.977,82	2326
SEVERINO CABRAL	IRATI	8.910,20	3427
NADIR ANTONIO ZIMMERMANN E/OU LURDES B. ZIMMERMANN	IRATI	3.789,30	1486
LEODIMAR MEURER E/OU JUREMA MEURER	IRATI	4.533,90	1778
GILMAR DAL SANTO	IRATI	2.386,44	947
FERNANDO E/OU MARISA BEGNINI	IRATI	11.251,14	4278
LUIZ E/OU NEIDE ZEMBRUSKI	IRATI	7.584,07	2951
LUCAS MAFISSONI CAVASSIN	IRATI	19.263,72	7242
LUCIMAR GHISOLFI	IRATI	7.196,00	2800
LEANDRO BETTIO	IRATI	8.491,60	3266
LEOCIR E/OU CACIANE ORSO	IRATI	6.561,21	2553
SETEMBRINO MATIELLO E/OU LAIDE Z. MATIELLO	IRATI	8.928,40	3434
MARGARETE FERNANDES DOS SANTOS	IRATI	7.458,14	2902
DENILSON GAHIO	IRATI	10.612,05	4035
LAURI ANTONIO ESPOSITO	IRATI	9.162,40	3524
LAURINDO ROSA E/OU LAURA M. ROSA	IRATI	4.533,90	1778
CLAUDINEI ZEMBRUSKI	IRATI	5.389,29	2097
MATEUS DANIEL POERSCH	IRATI	18.399,22	6917
ALDERI P.DAL SANTO	IRATI	10.171,20	3912
CLAICIANE APARECIDA BIFFE FERRARI	IRATI	5.833,90	2270
JOSÉ LUIZ CEOLIM	IRATI	14.814,79	5633
ERASMO ZIMMERMANN	IRATI	8.122,40	3124
AMARILDO E/OU SALETE BORDIN	IRATI	15.140,91	5757
IMARI JOSE ZEMBRUSKI	IRATI	3.042,15	1193
LAERTON LUZA	IRATI	3.751,05	1471
NEUDI BUSNELLO	IRATI	7.352,77	2861
TIAGO FRARE	IRATI	16.800,56	6316
NELSON E/OU LEONTINA E/OU ADECIR DA SILVA	IRATI	7.524,96	2928
ANGELO E/OU REJANE DALMAGO	IRATI	26.128,62	9786
BRUNO KURECK	IRATI	8.086,00	3110
		360.634,77	138189

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 214

COOPERLEITI

Emissão: 19/05/2023 11:48:16

Relatório de Notas Fiscais

Período entre 01/04/2023 e 30/04/2023

Nome Cliente/Fornecedor	Nome Cidade	Total	Volume
FLAVIO JOSE PARISOTTO	IRATI	6.738,64	2572
RONIVON ANTONIO BERGAMASCHI	IRATI	18.021,50	6650
FLAVIO JOSÉ FANTE	IRATI	5.266,20	2010
MARIVANE LOPES DE MOTTA	IRATI	3.692,00	1420
ROBERTO E/OU MARLI ROMAN	IRATI	22.698,40	8345
IRINEU RITTER	IRATI	9.219,35	3479
ANTONINHO GIACHINI E/OU GENECI NOLASCO	IRATI	5.415,54	2067
JOSÉ SOSNOSKI E/OU LÍDIA	IRATI	5.090,80	1958
ALCIR BERGAMASCHI E/OU GENECI DOS SANTOS	IRATI	7.074,00	2700
GERSON JOSÉ ROBETTI E/OU ANA PAULA PINHEIRO	IRATI	8.530,35	3219
NEOVALDO BEVILACQUA	IRATI	10.014,35	3779
CELSO E/OU SIMONE DE QUADRA CABRAL	IRATI	5.284,54	2017
SEVERINO CABRAL	IRATI	11.695,52	4364
NADIR ANTONIO ZIMMERMANN E/OU LURDES B. ZIMMERMANN	IRATI	4.537,00	1745
LEODIMAR MEURER E/OU JUREMA MEURER	IRATI	4.820,40	1854
GILMAR DAL SANTO	IRATI	1.971,19	767
FERNANDO E/OU MARISA BEGNINI	IRATI	10.829,88	4041
LUIZ E/OU NEIDE ZEMBRUSKI	IRATI	8.358,10	3154
LUCAS MAFISSONI CAVASSIN	IRATI	21.151,55	7805
LUCIMAR GHISOLFI	IRATI	8.567,45	3233
LEANDRO BETTIO	IRATI	9.004,70	3398
LEOCIR E/OU CACIANE ORSO	IRATI	8.074,55	3047
SETEMBRINO MATIELLO E/OU LAIDE Z. MATIELLO	IRATI	10.311,15	3891
MARGARETE FERNANDES DOS SANTOS	IRATI	7.556,08	2884
DENILSON GAHIO	IRATI	11.430,20	4265
LAURI ANTONIO ESPOSITO	IRATI	10.816,48	4036
LAURINDO ROSA E/OU LAURA M. ROSA	IRATI	4.425,20	1702
CLAUDINEI ZEMBRUSKI	IRATI	5.769,24	2202
MATEUS DANIEL POERSCH	IRATI	21.792,64	8012
ALDERI P.DAL SANTO	IRATI	10.963,88	4091
CLAICIANE APARECIDA BIFFE FERRARI	IRATI	5.441,74	2077
JOSÉ LUIZ CEOLIM	IRATI	18.872,44	6964
ERASMO ZIMMERMANN	IRATI	10.464,85	3949
AMARILDO E/OU SALETE BORDIN	IRATI	16.812,84	6204
IMARI JOSE ZEMBRUSKI	IRATI	4.635,80	1783
LAERTON LUZA	IRATI	2.982,20	1147
NEUDI BUSNELLO	IRATI	7.401,50	2825
TIAGO FRARE	IRATI	19.823,65	7315
NELSON E/OU LEONTINA E/OU ADECIR DA SILVA	IRATI	6.979,68	2664
ANGELO E/OU REJANE DALMAGO	IRATI	35.589,86	12989
BRUNO KURECK	IRATI	6.536,90	2495
		414.662,34	155119

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 215

COOPERLEITI Emissão: 19/05/2023 09:38:17

Relatório de Notas Fiscais

Período entre 01/04/2021 e 30/04/2021

Nome Cliente/Fornecedor	Nome Cidade	Total	Volume
MARIVANI GEREMIA FRIZON	FORMOSA DO SUL	19.451,88	10458
ROSENI ROMAN	FORMOSA DO SUL	7.250,40	4028
NATALINO JOAO SEGALIN	FORMOSA DO SUL	28.229,04	14936
VALDEMAR ALEBRANDT	FORMOSA DO SUL	7.291,80	4051
		62.223,12	33473

COOPERLEITI Emissão: 19/05/2023 09:38:57

Relatório de Notas Fiscais

Período entre 01/05/2021 e 31/05/2021

Nome Cliente/Fornecedor	Nome Cidade	Total	Volume
MONIQUELI GEREMIA FRIZON	FORMOSA DO SUL	18.703,44	9896
ROSENI ROMAN	FORMOSA DO SUL	8.794,90	4754
NATALINO JOAO SEGALIN	FORMOSA DO SUL	24.558,78	12858
VALDEMAR ALEBRANDT	FORMOSA DO SUL	6.040,58	3319
		58.097,70	30827

COOPERLEITI Emissão: 19/05/2023 09:49:36

Relatório de Notas Fiscais

Período entre 01/06/2021 e 30/06/2021

Nome Cliente/Fornecedor	Nome Cidade	Total	Volume
MONIQUELI GEREMIA FRIZON	FORMOSA DO SUL	17.173,53	8217
ROSENI ROMAN	FORMOSA DO SUL	7.625,50	3775
NATALINO JOAO SEGALIN	FORMOSA DO SUL	22.885,06	10846
VALDEMAR ALEBRANDT	FORMOSA DO SUL	6.676,10	3305
		54.360,19	26143

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 216

COOPERLEITI Emissão: 19/05/2023 09:50:53

Relatório de Notas Fiscais

Período entre 01/07/2021 e 31/07/2021

Nome Cliente/Fornecedor	Nome Cidade	Total	Volume
MONIQUELI GEREMIA FRIZON	FORMOSA DO SUL	18.052,16	8059
ROSENI ROMAN	FORMOSA DO SUL	8.666,98	3994
NATALINO JOAO SEGALIN	FORMOSA DO SUL	21.568,96	9629
VALDEMAR ALEBRANDT	FORMOSA DO SUL	9.930,80	4514
		58.218,90	26196

COOPERLEITI Emissão: 19/05/2023 09:57:42

Relatório de Notas Fiscais

Período entre 01/08/2021 e 31/08/2021

Nome Cliente/Fornecedor	Nome Cidade	Total	Volume
MONIQUELI GEREMIA FRIZON	FORMOSA DO SUL	20.944,00	9350
ROSENI ROMAN	FORMOSA DO SUL	10.117,80	4599
NATALINO JOAO SEGALIN	FORMOSA DO SUL	16.803,05	7535
VALDEMAR ALEBRANDT	FORMOSA DO SUL	11.651,20	5296
ELISANDRO SEGALIN	FORMOSA DO SUL	16.803,05	7535
ELISANDRO SEGALIN	FORMOSA DO SUL	904,20	1
		77.223,30	34316

COOPERLEITI Emissão: 19/05/2023 09:58:34

Relatório de Notas Fiscais

Período entre 01/09/2021 e 30/09/2021

Nome Cliente/Fornecedor	Nome Cidade	Total	Volume
MONIQUELI GEREMIA FRIZON	FORMOSA DO SUL	24.769,60	10960
ROSENI ROMAN	FORMOSA DO SUL	10.458,80	4754
NATALINO JOAO SEGALIN	FORMOSA DO SUL	16.267,85	7295
VALDEMAR ALEBRANDT	FORMOSA DO SUL	9.746,00	4430
ELISANDRO SEGALIN	FORMOSA DO SUL	16.265,62	7294
ELISANDRO SEGALIN	FORMOSA DO SUL	875,34	1
		78.383,21	34734

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 217

COOPERLEITI Emissão: 19/05/2023 10:03:15

Relatório de Notas Fiscais

Período entre 01/10/2021 e 31/10/2021

Nome Cliente/Fornecedor	Nome Cidade	Total	Volume
MONIQUELI GEREMIA FRIZON	FORMOSA DO SUL	22.486,41	10557
VALDIR P. SEGALIN	FORMOSA DO SUL	10.747,44	5192
NATALINO JOAO SEGALIN	FORMOSA DO SUL	13.049,40	6214
VALDEMAR ALEBRANDT	FORMOSA DO SUL	7.303,20	3580
ELISANDRO SEGALIN	FORMOSA DO SUL	13.047,30	6213
ELISANDRO SEGALIN	FORMOSA DO SUL	372,81	1
		67.006,56	31757

COOPERLEITI Emissão: 19/05/2023 10:04:28

Relatório de Notas Fiscais

Período entre 01/11/2021 e 30/11/2021

Nome Cliente/Fornecedor	Nome Cidade	Total	Volume
MONIQUELI GEREMIA FRIZON	FORMOSA DO SUL	18.888,96	9838
VALDIR P. SEGALIN	FORMOSA DO SUL	10.082,44	5363
NATALINO JOAO SEGALIN	FORMOSA DO SUL	8.488,20	4515
VALDEMAR ALEBRANDT	FORMOSA DO SUL	6.846,85	3701
ELISANDRO SEGALIN	FORMOSA DO SUL	8.486,32	4514
ELISANDRO SEGALIN	FORMOSA DO SUL	361,16	1
		53.153,93	27932

COOPERLEITI Emissão: 19/05/2023 10:05:05

Relatório de Notas Fiscais

Período entre 01/12/2021 e 31/12/2021

Nome Cliente/Fornecedor	Nome Cidade	Total	Volume
MONIQUELI GEREMIA FRIZON	FORMOSA DO SUL	19.768,60	10190
VALDIR P. SEGALIN	FORMOSA DO SUL	8.881,12	4724
NATALINO JOAO SEGALIN	FORMOSA DO SUL	5.230,68	2874
VALDEMAR ALEBRANDT	FORMOSA DO SUL	7.039,25	3805
		40.919,65	21593

Prefeitura Municipal de Iati
Fl. 218

COOPERLEITI — Emissão: 19/05/2023 10:07:26

Relatório de Notas Fiscais

Período entre 01/01/2022 e 31/01/2022

Nome Cliente/Fornecedor	Nome Cidade	Total	Volume
MONIQUELI GEREMIA FRIZON	FORMOSA DO SUL	20.428,80	10640
VALDIR P. SEGALIN	FORMOSA DO SUL	8.496,48	4568
VALDEMAR ALEBRANDT	FORMOSA DO SUL	8.948,46	4811
		37.873,74	20019

COOPERLEITI — Emissão: 19/05/2023 10:08:01

Relatório de Notas Fiscais

Período entre 01/02/2022 e 28/02/2022

Nome Cliente/Fornecedor	Nome Cidade	Total	Volume
MONIQUELI GEREMIA FRIZON	FORMOSA DO SUL	20.780,10	10495
VALDIR P. SEGALIN	FORMOSA DO SUL	9.290,88	4839
VALDEMAR ALEBRANDT	FORMOSA DO SUL	9.479,04	4937
		39.550,02	20271

COOPERLEITI — Emissão: 19/05/2023 10:08:42

Relatório de Notas Fiscais

Período entre 01/03/2022 e 31/03/2022

Nome Cliente/Fornecedor	Nome Cidade	Total	Volume
MONIQUELI GEREMIA FRIZON	FORMOSA DO SUL	24.589,76	11822
VALDIR P. SEGALIN	FORMOSA DO SUL	11.584,70	5735
VALDEMAR ALEBRANDT	FORMOSA DO SUL	8.936,48	4424
		45.110,94	21981

COOPERLEITI — Emissão: 19/05/2023 10:09:20

Relatório de Notas Fiscais

Período entre 04/04/2022 e 30/04/2022

Nome Cliente/Fornecedor	Nome Cidade	Total	Volume
MONIQUELI GEREMIA FRIZON	FORMOSA DO SUL	15.175,92	6836
VALDIR P. SEGALIN	FORMOSA DO SUL	12.257,43	5597
VALDEMAR ALEBRANDT	FORMOSA DO SUL	10.439,73	4767
IDELSO TEDESCO	FORMOSA DO SUL	6.061,98	2846
		43.935,06	20046

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 249

COOPERLEITI — Emissão: 19/05/2023 10:10:47

Relatório de Notas Fiscais

Período entre 01/05/2022 e 31/05/2022

Nome Cliente/Fornecedor	Nome Cidade	Total	Volume
VALDIR P. SEGALIN	FORMOSA DO SUL	11.003,74	4547
VALDEMAR ALEBRANDT	FORMOSA DO SUL	11.265,10	4655
IDELSO TEDESCO	FORMOSA DO SUL	8.711,55	3645
		30.980,39	12847

COOPERLEITI — Emissão: 19/05/2023 10:16:59

Relatório de Notas Fiscais

Período entre 01/06/2022 e 30/06/2022

Nome Cliente/Fornecedor	Nome Cidade	Total	Volume
VALDIR P. SEGALIN	FORMOSA DO SUL	9.561,37	3871
VALDEMAR ALEBRANDT	FORMOSA DO SUL	12.002,50	4801
IDELSO TEDESCO	FORMOSA DO SUL	10.412,50	4165
		31.976,37	12837

COOPERLEITI — Emissão: 19/05/2023 10:17:33

Relatório de Notas Fiscais

Período entre 01/07/2022 e 31/07/2022

Nome Cliente/Fornecedor	Nome Cidade	Total	Volume
VALDIR P. SEGALIN	FORMOSA DO SUL	12.339,85	4183
VALDEMAR ALEBRANDT	FORMOSA DO SUL	12.982,95	4401
IDELSO TEDESCO	FORMOSA DO SUL	12.092,05	4099
		37.414,85	12683

COOPERLEITI — Emissão: 19/05/2023 10:19:15

Relatório de Notas Fiscais

Período entre 01/08/2022 e 31/08/2022

Nome Cliente/Fornecedor	Nome Cidade	Total	Volume
VALDIR P. SEGALIN	FORMOSA DO SUL	14.482,05	4323
VALDEMAR ALEBRANDT	FORMOSA DO SUL	16.555,70	4942
IDELSO TEDESCO	FORMOSA DO SUL	16.642,80	4968
		47.680,55	14233

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 210

COOPERLEITI Emissão: 19/05/2023 10:20:30

Relatório de Notas Fiscais

Período entre 01/09/2022 e 30/09/2022

Nome Cliente/Fornecedor	Nome Cidade	Total	Volume
VALDIR P. SEGALIN	FORMOSA DO SUL	11.079,75	4029
VALDEMAR ALEBRANDT	FORMOSA DO SUL	13.351,25	4855
IDELSO TEDESCO	FORMOSA DO SUL	14.995,75	5453
		39.426,75	14337

COOPERLEITI Emissão: 19/05/2023 10:22:25

Relatório de Notas Fiscais

Período entre 01/10/2022 e 31/10/2022

Nome Cliente/Fornecedor	Nome Cidade	Total	Volume
VALDIR P. SEGALIN	FORMOSA DO SUL	9.465,78	3994
VALDEMAR ALEBRANDT	FORMOSA DO SUL	11.318,40	4716
IDELSO TEDESCO	FORMOSA DO SUL	10.089,60	4204
		30.873,78	12914

COOPERLEITI Emissão: 19/05/2023 10:23:37

Relatório de Notas Fiscais

Período entre 01/11/2022 e 30/11/2022

Nome Cliente/Fornecedor	Nome Cidade	Total	Volume
VALDIR P. SEGALIN	FORMOSA DO SUL	3.048,61	1343
VALDEMAR ALEBRANDT	FORMOSA DO SUL	9.938,15	4229
IDELSO TEDESCO	FORMOSA DO SUL	10.349,40	4404
		23.336,16	9976

COOPERLEITI Emissão: 19/05/2023 10:24:45

Relatório de Notas Fiscais

Período entre 01/12/2022 e 31/12/2022

Nome Cliente/Fornecedor	Nome Cidade	Total	Volume
VALDEMAR ALEBRANDT	FORMOSA DO SUL	8.200,68	3694
IDELSO TEDESCO	FORMOSA DO SUL	9.425,25	4189
		17.625,93	7883

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 121

COOPERLEITI Emissão: 19/05/2023 10:25:51

Relatório de Notas Fiscais

Período entre 01/01/2023 e 31/01/2023

Nome Cliente/Fornecedor	Nome Cidade	Total	Volume
VALDEMAR ALEBRANDT	FORMOSA DO SUL	9.368,52	4109
IDELSO TEDESCO	FORMOSA DO SUL	11.124,12	4879
		20.492,64	8988

COOPERLEITI Emissão: 19/05/2023 10:27:13

Relatório de Notas Fiscais

Período entre 01/02/2023 e 28/02/2023

Nome Cliente/Fornecedor	Nome Cidade	Total	Volume
VALDEMAR ALEBRANDT	FORMOSA DO SUL	9.582,50	3833
IDELSO TEDESCO	FORMOSA DO SUL	10.375,53	4101
IDELSO TEDESCO	FORMOSA DO SUL	247,94	1
		20.205,97	7935

COOPERLEITI Emissão: 19/05/2023 10:29:53

Relatório de Notas Fiscais

Período entre 01/03/2023 e 31/03/2023

Nome Cliente/Fornecedor	Nome Cidade	Total	Volume
VALDEMAR ALEBRANDT	FORMOSA DO SUL	12.042,77	4579
IDELSO TEDESCO	FORMOSA DO SUL	11.527,29	4383
		23.570,06	8962

COOPERLEITI Emissão: 19/05/2023 10:30:31

Relatório de Notas Fiscais

Período entre 01/04/2023 e 30/04/2023

Nome Cliente/Fornecedor	Nome Cidade	Total	Volume
VALDEMAR ALEBRANDT	FORMOSA DO SUL	13.266,00	4950
IDELSO TEDESCO	FORMOSA DO SUL	15.313,52	5714
		28.579,52	10664

Prefeitura Municipal de Irati
222

COOPERLEITI Emissão: 19/05/2023 08:43:47

Relatório de Notas Fiscais

Período entre 01/04/2021 e 30/04/2021

Nome Cliente/Fornecedor	Nome Cidade	Total	Volume
ARI ANTÔNIO DALL BELLO	JARDINÓPOLIS	4.221,24	2426
LEANDRO MARCOS SOBOLESKI	JARDINÓPOLIS	11.776,05	6435
ALBERTINHO E/OU HELENA MARIA FAVARETTO	JARDINÓPOLIS	3.372,92	1961
IMARI ANTONIO E/OU LUCIANA CHAVES	JARDINÓPOLIS	36.666,14	18998
LUCIANO RADIN	JARDINÓPOLIS	43.949,96	22772
		99.986,31	52592

COOPERLEITI Emissão: 18/05/2023 17:12:09

Relatório de Notas Fiscais

Período entre 01/05/2021 e 31/05/2021

Nome Cliente/Fornecedor	Nome Cidade	Total	Volume
ARI ANTÔNIO DALL BELLO	JARDINÓPOLIS	4.986,94	2786
ALBERTINHO E/OU HELENA MARIA FAVARETTO	JARDINÓPOLIS	3.295,74	1862
IMARI ANTONIO E/OU LUCIANA CHAVES	JARDINÓPOLIS	34.634,82	17853
LUCIANO RADIN	JARDINÓPOLIS	46.233,00	23350
LEANDRO MARCOS SOBOLESKI	JARDINÓPOLIS	12.509,52	6654
IMARI ANTONIO E/OU LUCIANA CHAVES	JARDINÓPOLIS	714,12	1
		102.374,14	52506

COOPERLEITI

Relatório de Notas Fiscais

Período entre 01/06/2021 e 30/06/2021

Nome Cliente/Fornecedor	Nome Cidade	Total	Volume
ARI ANTÔNIO DALL BELLO	JARDINÓPOLIS	6.785,18	3359
LEANDRO MARCOS SOBOLESKI	JARDINÓPOLIS	11.760,85	5737
ALBERTINHO E/OU HELENA MARIA FAVARETTO	JARDINÓPOLIS	4.712,32	2368
IMARI ANTONIO E/OU LUCIANA CHAVES	JARDINÓPOLIS	30.385,86	14199
LUCIANO RADIN	JARDINÓPOLIS	59.433,34	27263
		113.077,55	52926

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 223

COOPERLEITI Emissão: 18/05/2023 17:25:54

Relatório de Notas Fiscais

Período entre 01/07/2021 e 31/07/2021

Nome Cliente/Fornecedor	Nome Cidade	Total	Volume
NEOCIR RADIN E/OU MARLEI AGOSTINI RADIN	JARDINÓPOLIS	61.919,75	26575
IMARI ANTONIO E/OU LUCIANA CHAVES	JARDINÓPOLIS	30.962,00	13700
ARI ANTÔNIO DALL BELLO	JARDINÓPOLIS	6.620,67	3051
LEANDRO MARCOS SOBOLESKI	JARDINÓPOLIS	11.602,80	5274
ALBERTINHO E/OU HELENA MARIA FAVARETTO	JARDINÓPOLIS	6.032,66	2819
IMARI ANTONIO E/OU LUCIANA CHAVES	JARDINÓPOLIS	1.096,00	1
		118.233,88	51420

COOPERLEITI Emissão: 18/05/2023 17:29:53

Relatório de Notas Fiscais

Período entre 01/08/2021 e 31/08/2021

Nome Cliente/Fornecedor	Nome Cidade	Total	Volume
NEOCIR RADIN E/OU MARLEI AGOSTINI RADIN	JARDINÓPOLIS	61.232,40	26280
IMARI ANTONIO E/OU LUCIANA CHAVES	JARDINÓPOLIS	43.391,59	18623
ARI ANTÔNIO DALL BELLO	JARDINÓPOLIS	7.746,90	3570
LEANDRO MARCOS SOBOLESKI	JARDINÓPOLIS	12.007,60	5458
ALBERTINHO E/OU HELENA MARIA FAVARETTO	JARDINÓPOLIS	5.277,24	2466
		129.655,73	56397

COOPERLEITI Emissão: 18/05/2023 17:31:27

Relatório de Notas Fiscais

Período entre 01/09/2021 e 30/09/2021

Nome Cliente/Fornecedor	Nome Cidade	Total	Volume
IMARI ANTONIO E/OU LUCIANA CHAVES	JARDINÓPOLIS	53.082,06	22782
TEREZA REZENDE DALL BELLO	JARDINÓPOLIS	8.569,33	3949
LEANDRO MARCOS SOBOLESKI	JARDINÓPOLIS	12.348,60	5613
ALBERTINHO E/OU HELENA MARIA FAVARETTO	JARDINÓPOLIS	4.823,56	2254
NEOCIR RADIN E/OU MARLEI AGOSTINI RADIN	JARDINÓPOLIS	69.879,03	29991
		148.702,58	64589

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 224

COOPERLEITI Emissão: 18/05/2023 17:33:30

Relatório de Notas Fiscais

Período entre 01/10/2021 e 31/10/2021

Nome Cliente/Fornecedor	Nome Cidade	Total	Volume
NEOCIR RADIN E/OU MARLEI AGOSTINI RADIN	JARDINÓPOLIS	66.816,20	30371
IMARI ANTONIO E/OU LUCIANA CHAVES	JARDINÓPOLIS	48.406,60	22003
TEREZA REZENDE DALL BELLO	JARDINÓPOLIS	6.503,52	3188
LEANDRO MARCOS SOBOLESKI	JARDINÓPOLIS	6.503,52	3188
ALBERTINHO E/OU HELENA MARIA FAVARETTO	JARDINÓPOLIS	3.880,50	1950
LEANDRO MARCOS SOBOLESKI	JARDINÓPOLIS	4.225,29	1
		136.335,63	60701

COOPERLEITI Emissão: 18/05/2023 17:35:02

Relatório de Notas Fiscais

Período entre 01/11/2021 e 30/11/2021

Nome Cliente/Fornecedor	Nome Cidade	Total	Volume
NEOCIR RADIN E/OU MARLEI AGOSTINI RADIN	JARDINÓPOLIS	56.203,62	27962
IMARI ANTONIO E/OU LUCIANA CHAVES	JARDINÓPOLIS	39.528,66	19666
TEREZA REZENDE DALL BELLO	JARDINÓPOLIS	5.622,15	3039
LEANDRO MARCOS SOBOLESKI	JARDINÓPOLIS	9.682,00	5150
ALBERTINHO E/OU HELENA MARIA FAVARETTO	JARDINÓPOLIS	2.815,20	1564
		113.851,63	57381

COOPERLEITI Emissão: 18/05/2023 17:36:27

Relatório de Notas Fiscais

Período entre 01/12/2021 e 31/12/2021

Nome Cliente/Fornecedor	Nome Cidade	Total	Volume
NEOCIR RADIN E/OU MARLEI AGOSTINI RADIN	JARDINÓPOLIS	52.266,03	26003
IMARI ANTONIO E/OU LUCIANA CHAVES	JARDINÓPOLIS	37.140,78	18478
TEREZA REZENDE DALL BELLO	JARDINÓPOLIS	6.023,60	3256
LEANDRO MARCOS SOBOLESKI	JARDINÓPOLIS	13.440,67	7037
ALBERTINHO E/OU HELENA MARIA FAVARETTO	JARDINÓPOLIS	3.526,20	1959
LEANDRO MARCOS SOBOLESKI	JARDINÓPOLIS	1.500,00	1
		113.897,28	56734

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 225

COOPERLEITI Emissão: 18/05/2023 17:38:41

Relatório de Notas Fiscais

Período entre 01/01/2022 e 31/01/2022

Nome Cliente/Fornecedor	Nome Cidade	Total	Volume
NEOCIR RADIN E/OU MARLEI AGOSTINI RADIN	JARDINÓPOLIS	52.975,79	26621
IMARI ANTONIO E/OU LUCIANA CHAVES	JARDINÓPOLIS	37.099,57	18643
TEREZA REZENDE DALL BELLO	JARDINÓPOLIS	5.596,14	3058
LEANDRO MARCOS SOBOLESKI	JARDINÓPOLIS	5.976,78	3266
ALBERTINHO E/OU HELENA MARIA FAVARETTO	JARDINÓPOLIS	3.951,00	2195
		105.599,28	53783

COOPERLEITI Emissão: 18/05/2023 17:40:47

Relatório de Notas Fiscais

Período entre 01/02/2022 e 28/02/2022

Nome Cliente/Fornecedor	Nome Cidade	Total	Volume
NEOCIR RADIN E/OU MARLEI AGOSTINI RADIN	JARDINÓPOLIS	45.598,15	22243
IMARI ANTONIO E/OU LUCIANA CHAVES	JARDINÓPOLIS	34.738,83	17283
TEREZA REZENDE DALL BELLO	JARDINÓPOLIS	4.326,36	2326
ALBERTINHO E/OU HELENA MARIA FAVARETTO	JARDINÓPOLIS	4.045,50	2175
		88.708,84	44027

COOPERLEITI Emissão: 18/05/2023 17:42:04

Relatório de Notas Fiscais

Período entre 01/03/2022 e 31/03/2022

Nome Cliente/Fornecedor	Nome Cidade	Total	Volume
NEOCIR RADIN E/OU MARLEI AGOSTINI RADIN	JARDINÓPOLIS	36.043,02	17082
IMARI ANTONIO E/OU LUCIANA CHAVES	JARDINÓPOLIS	34.555,47	16377
TEREZA REZENDE DALL BELLO	JARDINÓPOLIS	3.662,72	1888
ALBERTINHO E/OU HELENA MARIA FAVARETTO	JARDINÓPOLIS	4.388,44	2239
		78.649,65	37586

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 226

COOPERLEITI Emissão: 18/05/2023 17:44:16

Relatório de Notas Fiscais

Período entre 01/04/2022 e 30/04/2022

Nome Cliente/Fornecedor	Nome Cidade	Total	Volume
NEOCIR RADIN E/OU MARLEI AGOSTINI RADIN	JARDINÓPOLIS	46.961,44	20242
IMARI ANTONIO E/OU LUCIANA CHAVES	JARDINÓPOLIS	40.620,48	17816
TEREZA REZENDE DALL BELLO	JARDINÓPOLIS	5.469,84	2568
ALBERTINHO E/OU HELENA MARIA FAVARETTO	JARDINÓPOLIS	4.901,13	2301
		97.952,89	42927

COOPERLEITI Emissão: 19/05/2023 08:18:51

Relatório de Notas Fiscais

Período entre 01/05/2022 e 31/05/2022

Nome Cliente/Fornecedor	Nome Cidade	Total	Volume
NEOCIR RADIN E/OU MARLEI AGOSTINI RADIN	JARDINÓPOLIS	54.401,76	21168
IMARI ANTONIO E/OU LUCIANA CHAVES	JARDINÓPOLIS	40.764,91	16241
TEREZA REZENDE DALL BELLO	JARDINÓPOLIS	8.668,53	3627
ALBERTINHO E/OU HELENA MARIA FAVARETTO	JARDINÓPOLIS	4.373,46	1869
		108.208,66	42905

COOPERLEITI Emissão: 19/05/2023 08:23:41

Relatório de Notas Fiscais

Período entre 01/06/2022 e 30/06/2022

Nome Cliente/Fornecedor	Nome Cidade	Total	Volume
NEOCIR RADIN E/OU MARLEI AGOSTINI RADIN	JARDINÓPOLIS	55.363,80	20892
TEREZA REZENDE DALL BELLO	JARDINÓPOLIS	11.212,50	4485
ALBERTINHO E/OU HELENA MARIA FAVARETTO	JARDINÓPOLIS	3.441,24	1422
		70.017,54	26799

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 227

COOPERLEITI Emissão: 19/05/2023 08:26:25

Relatório de Notas Fiscais

Período entre 01/07/2022 e 31/07/2022

Nome Cliente/Fornecedor	Nome Cidade	Total	Volume
NEOCIR RADIN E/OU MARLEI AGOSTINI RADIN	JARDINÓPOLIS	63.945,00	20300
TEREZA REZENDE DALL BELLO	JARDINÓPOLIS	3.392,34	1182
ALBERTINHO E/OU HELENA MARIA FAVARETTO	JARDINÓPOLIS	5.533,36	1928
		72.870,70	23410

COOPERLEITI Emissão: 19/05/2023 08:28:24

Relatório de Notas Fiscais

Período entre 01/08/2022 e 31/08/2022

Nome Cliente/Fornecedor	Nome Cidade	Total	Volume
NEOCIR RADIN E/OU MARLEI AGOSTINI RADIN	JARDINÓPOLIS	79.214,70	22314
ALBERTINHO E/OU HELENA MARIA FAVARETTO	JARDINÓPOLIS	8.419,11	2559
		87.633,81	24873

COOPERLEITI Emissão: 19/05/2023 08:30:13

Relatório de Notas Fiscais

Período entre 01/09/2022 e 30/09/2022

Nome Cliente/Fornecedor	Nome Cidade	Total	Volume
NEOCIR RADIN E/OU MARLEI AGOSTINI RADIN	JARDINÓPOLIS	60.805,40	20612
ALBERTINHO E/OU HELENA MARIA FAVARETTO	JARDINÓPOLIS	6.846,05	2545
		67.651,45	23157

COOPERLEITI Emissão: 19/05/2023 08:32:05

Relatório de Notas Fiscais

Período entre 01/10/2022 e 31/10/2022

Nome Cliente/Fornecedor	Nome Cidade	Total	Volume
NEOCIR RADIN E/OU MARLEI AGOSTINI RADIN	JARDINÓPOLIS	55.088,80	21188
ALBERTINHO E/OU HELENA MARIA FAVARETTO	JARDINÓPOLIS	427,57	143
		55.516,37	21331

COOPERLEITI Emissão: 19/05/2023 08:33:28

Relatório de Notas Fiscais

Período entre 01/11/2022 e 30/11/2022

Nome Cliente/Fornecedor	Nome Cidade	Total	Volume
NEOCIR RADIN E/OU MARLEI AGOSTINI RADIN	JARDINÓPOLIS	55.355,40	21708
		55.355,40	21708

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 228

COOPERLEITI Emissão: 19/05/2023 08:35:03

Relatório de Notas Fiscais

Período entre 01/12/2022 e 31/12/2022

Nome Cliente/Fornecedor	Nome Cidade	Total	Volume
NEOCIR RADIN E/OU MARLEI AGOSTINI RADIN	JARDINÓPOLIS	40.531,14	17321
		40.531,14	17321

COOPERLEITI Emissão: 19/05/2023 08:36:12

Relatório de Notas Fiscais

Período entre 01/01/2023 e 31/01/2023

Nome Cliente/Fornecedor	Nome Cidade	Total	Volume
NEOCIR RADIN E/OU MARLEI AGOSTINI RADIN	JARDINÓPOLIS	37.633,23	15879
		37.633,23	15879

COOPERLEITI Emissão: 19/05/2023 08:37:31

Relatório de Notas Fiscais

Período entre 01/02/2023 e 28/02/2023

Nome Cliente/Fornecedor	Nome Cidade	Total	Volume
NEOCIR RADIN E/OU MARLEI AGOSTINI RADIN	JARDINÓPOLIS	43.468,42	16591
		43.468,42	16591

COOPERLEITI Emissão: 19/05/2023 08:39:27

Relatório de Notas Fiscais

Período entre 01/03/2023 e 31/03/2023

Nome Cliente/Fornecedor	Nome Cidade	Total	Volume
NEOCIR RADIN E/OU MARLEI AGOSTINI RADIN	JARDINÓPOLIS	42.818,24	15742
		42.818,24	15742

COOPERLEITI Emissão: 19/05/2023 08:41:41

Relatório de Notas Fiscais

Período entre 01/04/2023 e 30/04/2023

Nome Cliente/Fornecedor	Nome Cidade	Total	Volume
NEOCIR RADIN E/OU MARLEI AGOSTINI RADIN	JARDINÓPOLIS	52.542,72	18244
		52.542,72	18244

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 229

ANEXO Nº4

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 230

BENS PÚBLICOS	SITUAÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONSIDERANDO A DEPRECIAÇÃO DO TEMPO.
01-GELADEIRA MARCA PROSDÓCIMO R34 COR BRANCA GELO, Nº PATRIMONIAL 1270.	EM USO/ FUNCIONAMENTO	BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO
02 - APARELHO DE ESTUFA ELETRICO MARCA FAMEN MOD 315SE DE FERRO, Nº PATRIMONIAL 1505;	EM USO/ FUNCIONAMENTO	BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO
03 - RESFRIADOR, Nº PATRIMONIAL 1945;	DESATIVADO, POIS NÃO ATENDE A DEMANDA	BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO
04 - BOMBA CENTRAL SANITÁRIA, Nº PATRIMONIAL 1946;	EM USO/ FUNCIONAMENTO	BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO
05 - BOMBA CENTRAL SANITÁRIA, Nº PATRIMONIAL 1947;	EM USO/ FUNCIONAMENTO	BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO
06 - LINHA DE INOX, Nº PATRIMONIAL 1948	EM USO/ FUNCIONAMENTO	BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO
07 - FILTRO TUBULAR, Nº PATRIMONIAL 1949;	DESATIVADO (FÁBRICA)	ESTADO DE NOVO/SEM USO
08 - TANQUE ISOTÉRMICO, Nº PATRIMONIAL 1950;	EM USO/ FUNCIONAMENTO	BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO
09 - CONJUNTO DE REFRIGERAÇÃO, Nº PATRIMONIAL 1951;	EM USO/ FUNCIONAMENTO	BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO
10 - TANQUE RECEPÇÃO, Nº PATRIMONIAL 1952;	DESATIVADO (FÁBRICA)	ESTADO DE NOVO/SEM USO
11 - TANQUE PARA AQUECIMENTO DE ÁGUA PARA LIMPEZA, Nº PATRIMONIAL 1953;	DESATIVADO, POIS NÃO ATENDE A DEMANDA	BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO
12 - LABORATÓRIO PARA FISICA QUIMICA, Nº PATRIMONIAL1 954;	EM USO	PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO
13 - BALCÃO INDUSTRIAL DE 1,90 METROS DE COMPRIMENTO POR 1,9 DE ALTURA COM TERMOSTATO, TERM9OMETRO DE CONTROLE DE TEMPERATURA, PORTA GIRATÓRIA DE VIDRO DUPLO TEMPERADO	DESATIVADO	BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO

Prefeitura Municipal de Irati
231

INJETADO EM POLIURETANO, COM 04 PRATELEIRAS COM , Nº PATRIMONIAL 2457;		
14 - CRIOSCÓPIO ELETRONICO DIGITAL MICROPROCESSADOR, MODELO MC 5400 MARCA ITR, Nº PATRIMONIAL 2638;	DESATIVADO	BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO
15 - BALANÇA ELETRONICA DIGITAL MARCA DIGIMED, MODELO KN SERIE 0202159, Nº PATRIMONIAL 2642;	DESATIVADO	BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO
16 - BALANÇA ELETRONICA PESO E PREÇO 15 KG MARCA DIGIPESO, Nº PATRIMONIAL2674;	EM USO/ FUNCIONAMENTO	PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO
17 - TERMOSTATO ELETRONICO BANHO MARIA DIGITAL, CAPACIDADE DE 90 TUBOS, COM CONTROLE DE TEMPERATURA, COM AÇO INOX SEM SOLDA, TAMPA EM ACRILICO, DIMENSÕES 256mmX140mm, Nº PATRIMONIAL 2730;	DESATIVADO POIS NÃO ATENDE A DEMANDA	BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO
18 - PH-METRO DE BANCADA, DISPLAY CRISTAL LIQUIDO, Nº PATRIMONIAL 2731;	DESATIVADO, DEVIDO A MUDANÇA NO METODO DE ANÁLISE	BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO
19 - DESNATADEIRA DE SORO CAPACIDADE DE 1000 LITROS HORA, Nº PATRIMONIAL 2739;	DESATIVADO (FÁBRICA)	ESTADO DE NOVO/SEM USO
20 - TANQUE DE COZIMENTO CAPAC 2000 l EM AÇO INOX, Nº PATRIMONIAL 2740;	DESATIVADO (FÁBRICA)	ESTADO DE NOVO/SEM USO
21 - CONJUNTO DE PRÉ PRENSAGEM DE 2000 l EM AÇO INOX, Nº PATRIMONIAL **2741;**	DESATIVADO (FÁBRICA)	ESTADO DE NOVO/SEM USO
22 - CONJUNTO DE UTILITÁRIOS 01 MACALE, 01 LIRA HORIZONTAL, 01 LIRA VERTICAL,01 RODO, 01 PÁ, 01 TINA PARA FILAGEM DE MASSA EM INOX, Nº PATRIMONIAL **2741;**	DESATIVADO (FÁBRICA)	ESTADO DE NOVO/SEM USO
23 - MESA DE AÇO INOX COM 1900X900X900 COM PÉS TUBULARES E SUSTENTAÇÃO EM VIGA U, Nº PATRIMONIAL 2743;	DESATIVADO (FÁBRICA)	ESTADO DE NOVO/SEM USO
24 - MESA COM RODIZIO EM AÇO INOX 1900X900X900 RODAS EM NYLON, Nº PATRIMONIAL 2744;	DESATIVADO (FÁBRICA)	ESTADO DE NOVO/SEM USO
25 - MESA PARA FILAR MASSA EM FIBRA, Nº PATRIMONIAL 2745;	DESATIVADO (FÁBRICA)	ESTADO DE NOVO/SEM USO

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 434

26 - CALDEIRA COMPLETA COM CAPACIDADE DE AC MSV 500 QUILOS DE VAPOR COM MOTO BOMBA, MAMOMETRO E INDICADOR DE NIVEL, Nº PATRIMONIAL 2746;	EM USO/ FUNCIONAMENTO	ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E INSPECIONADA
27 - PRENSA PNEUMÁTICA COM CAPACIDADE DE 250 KG DE QUEIJO, 14 VÃOS EM AÇO INOX, Nº PATRIMONIAL 2747;	DESATIVADO (FÁBRICA)	BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO / SEM USO
28 - FORMAS PARA QUEIJO, Nº PATRIMONIAL 2748;	DESATIVADO (FÁBRICA)	ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO
29 - MAQUINA DE EMBALAR QUEIJO A VÁCUO COM CAPACIDADE DE 02 PEÇAS POR VEZ, Nº PATRIMONIAL 2749;	DESATIVADO (FÁBRICA)	ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO
30 - DOIS TANQUES PARA SALMOURA EM FIBRA TIPO BELICHE, Nº PATRIMONIAL 2750;	DESATIVADO (FÁBRICA)	ESTADO DE NOVO/SEM USO
31 - QUADRO INGETOR DE ÁGUA QUENTE, Nº PATRIMONIAL 2751;	DESATIVADO (FÁBRICA)	ESTADO DE NOVO/SEM USO
32 - TRÊS CONJUNTOS HERMÉTRICOS PARA RESFRIAMENTO DE 1 ¼, 1 ½ E 2 HP COM QUADRO DE COMANDO, SOLDA, CANOS DE GAS, PAREDES EM ISOPOR 2752;	DESATIVADO (FÁBRICA)	BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO/SEM USO
33 - TUBULAÇÃO GALVANIZADA PARA REDE DE ÁGUA INDUSTRIAL, VAPOR E AR, COM ISOLAMENTO EM LÃ DE VIDRO, COM CURVAS, CANOS E REDUÇÕES, Nº PATRIMONIAL 2753;	EM USO	BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO
34 - TUBULAÇÃO EM AÇO INOX COM CANO DE 1 ½, Nº PATRIMONIAL 2754;	DESATIVADO (FÁBRICA)	BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO/SEM USO
35 - COMPRESSOR DE AR DE 50 LITROS COM MOTOR DE 2HP, Nº PATRIMONIAL 2755;	EM USO/FUNCIONAMENTO	ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO
36 - MAQUINA SELADORA COM TEMPORIZADOR, Nº PATRIMONIAL 2126;	EM USO/FUNCIONAMENTO	BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO/SEM USO
37 - BALANÇA ELETRONICA, Nº PATRIMONIAL 2127;	DESATIVADO	INUTILIZÁVEL, TEMPO DE VIDA UTIL EXCEDIDO.
38 - DESCASCADOR DE ARROZ COM ESMERIL, Nº PATRIMONIAL2127;	EM USO/FUNCIONAMENTO	BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 133

39 - JOGO DE PENERAIS, Nº PATRIMONIAL2129;	EM USO/FUNCIONAMENTO	BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO
40 - MOTOR ELETRICO COM POTÊNCIA 30 HP, Nº PATRIMONIAL 2130;	EM USO/FUNCIONAMENTO	BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO
41 - CONJUNTO DE PEDRAS PARA MILHO, Nº PATRIMONIAL2131;	EM USO/FUNCIONAMENTO	BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO
42 - CONJUNTO DE PEDRAS PARA TRIGO, Nº PATRIMONIAL 2132;	EM USO/FUNCIONAMENTO	BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO
43 - SELECIONADOR DE GRÃOS, EQUIPADO COM MOTOR ELETRICO, Nº PATRIMONIAL 2170;	EM USO/FUNCIONAMENTO	BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO
44 - SECADOR DE CEREAIS INTERMITENTE, Nº PATRIMONIAL, Nº PATRIMONIAL 2206;	EM USO/FUNCIONAMENTO	BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO
45 - SILO METALICO CIRCULAR, Nº PATRIMONIAL 2207;	EM USO/FUNCIONAMENTO	BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO
46 - MAQUINA PRE LIMPEZA CEREAIS, Nº PATRIMONIAL 2208;	EM USO/FUNCIONAMENTO	BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO
47 - ELEVADOR DE ROSCA P/ MOEGA, COM MOTOR ELETRICO TRIGASICO, Nº2209;	EM USO/FUNCIONAMENTO	BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO
48 - MINI PRENSA COMPLETA MPE-40 COM MOTOR 3 CV, Nº PATRIMONIAL 2478;	DESATIVADA, DEVIDO A FALTA DE MATÉRIA PRIMA	BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO
49 - FILTRO PRENSA FPE- 20/6 COM BOMBA. MOTOR E CHAVE, Nº PATRIMONIAL 2479;	DESATIVADA, DEVIDO A FALTA DE MATÉRIA PRIMA	BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO
50 - ELEVADOR DE ROSCA COM MOTOR PARA SECADOR COMUNITÁRIO, Nº PATRIMONIAL 2521;	EM USO/FUNCIONAMENTO	BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO
51 - TODA EDIFICAÇÃO EM ALVENÁRIA PARA FUNCIONAMENTO DO POSTO DE RESFRIAMENTO DE LEITE E BENEFICIAMENTO DE LEITE, NA COMUNIDADE DE LINHA CONCEIÇÃO;	EM USO/FUNCIONAMENTO	BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO
52 - TODA EDIFICAÇÃO EM MADEIRA E ALVENARIA PARA FUNCIONAMENTO DE MOINHO COLONIAL E PRENSAGEM DA SEMENTE DE GIRASSOL PARA FABRICAÇÃO DO OLEO DE GIRASSOL.	EM USO/FUNCIONAMENTO	CONSERVADA, CONSIDERANDO A DEPRECIAÇÃO DO TEMPO.

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 234

53 - FIORINO	EM USO/FUNCIONAMENTO	BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO
54 - CAMINHÃO + CAMÊRA FRIA	EM USO/FUNCIONAMENTO	BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO

Item 01



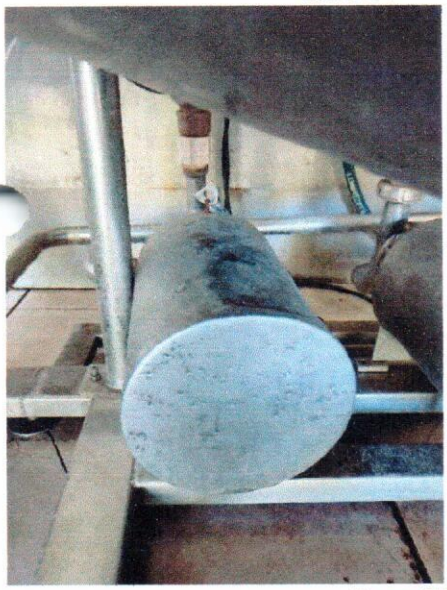
item 02



item 03



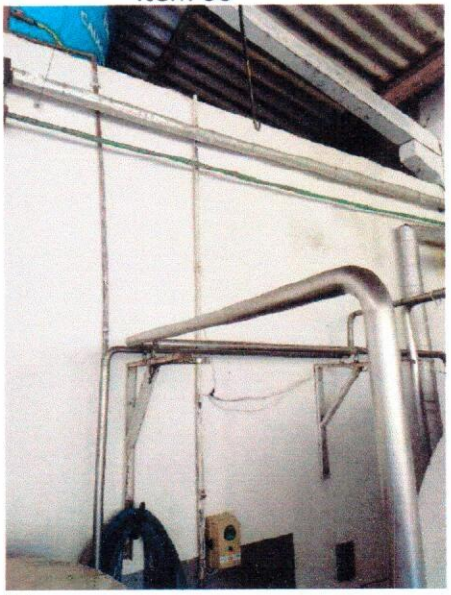
item 04



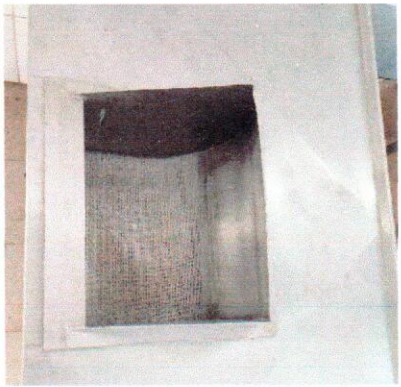
item 05



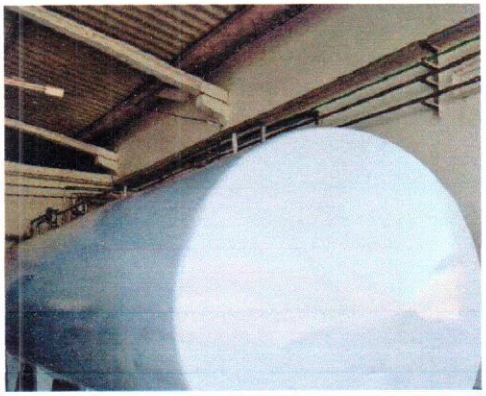
item 06



Item 07



Item 07

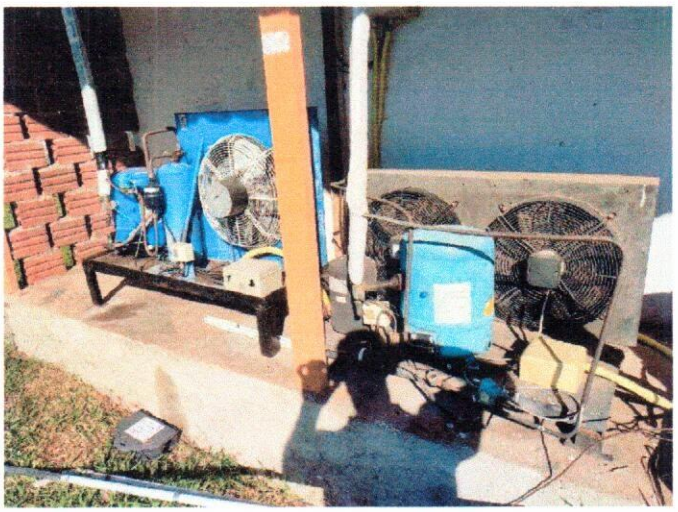


Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 135

Itens 09

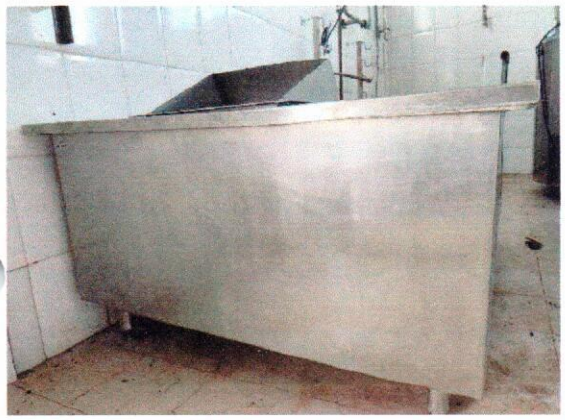


Item 10



Item 11

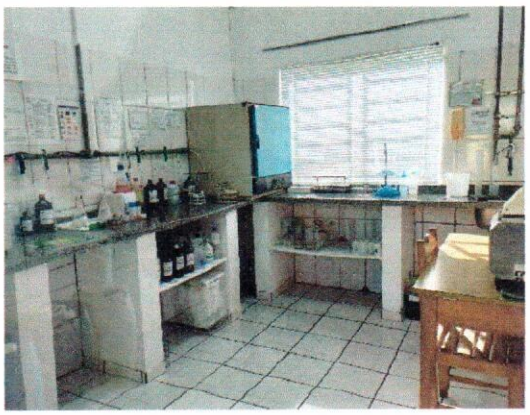
Item 12



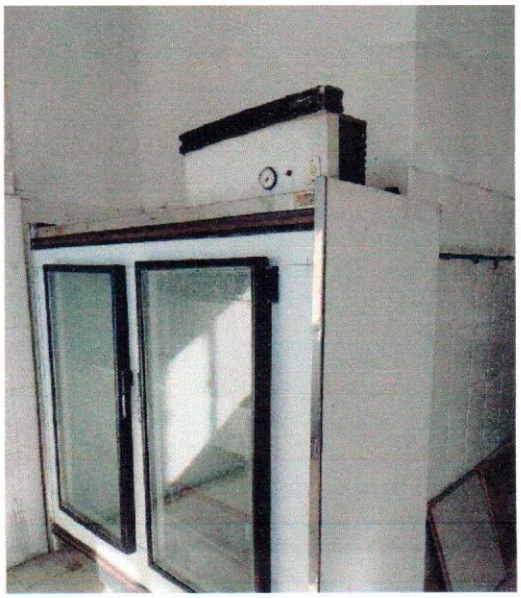
Item 13

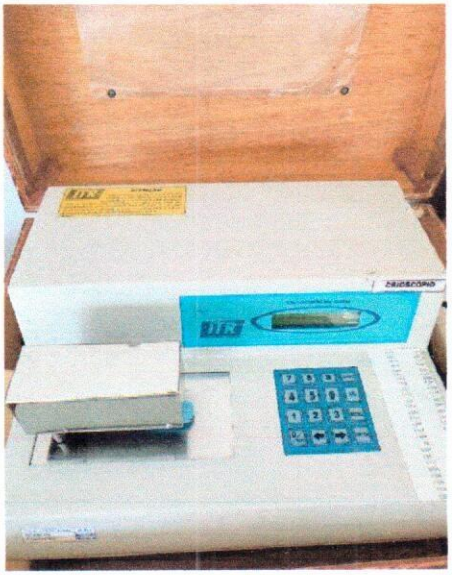


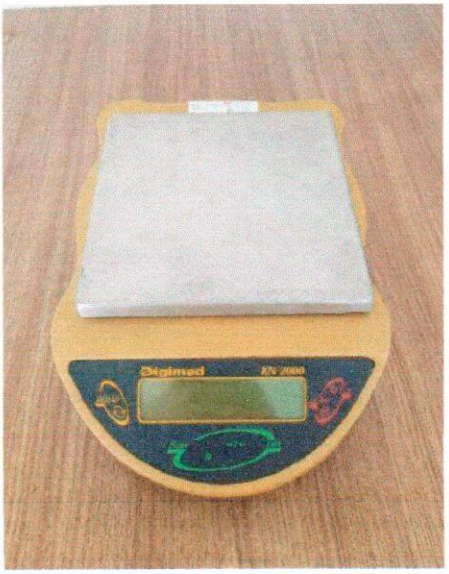
Item 14



Item 15

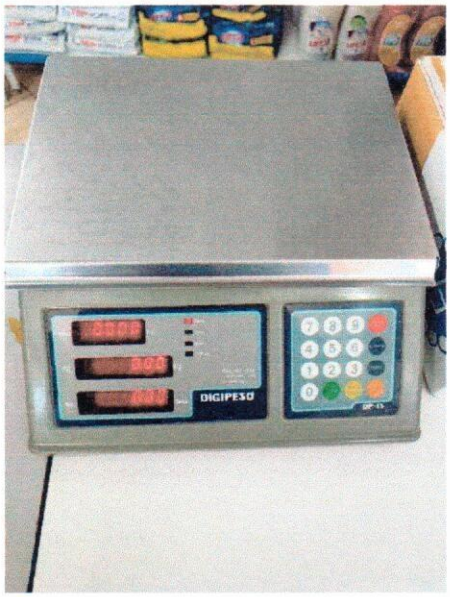






Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 236

Item 16



Item 17



Item 18



Item 19



Item 20



Item 21



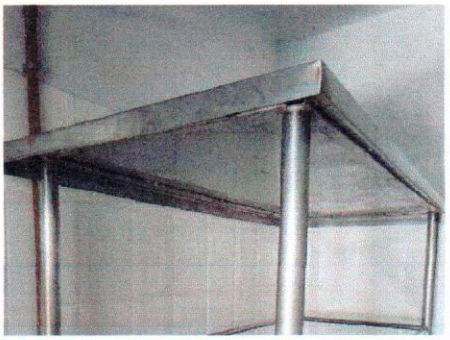
Item 22



Item 23



Item 24



Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 237

Item 25



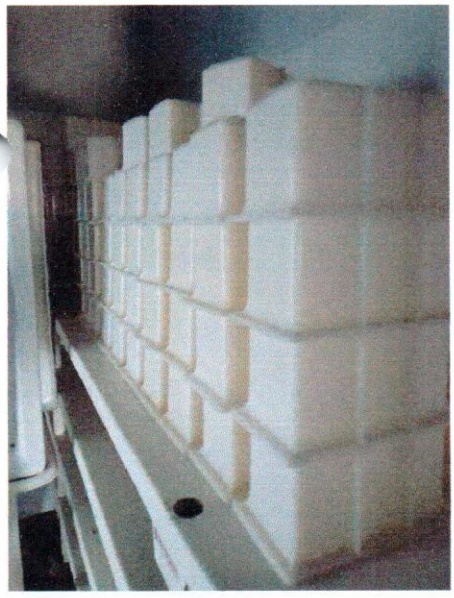
Item 26



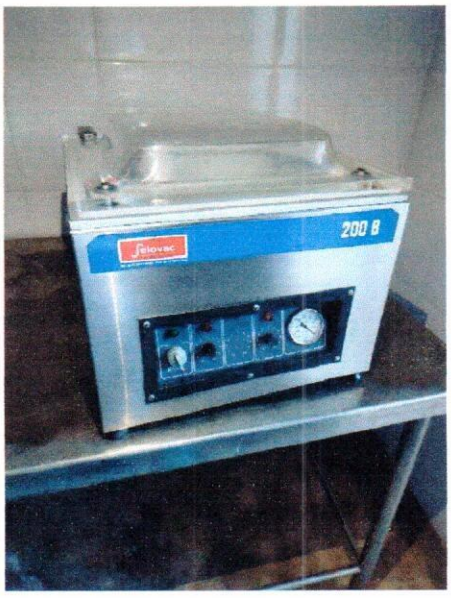
Item 27



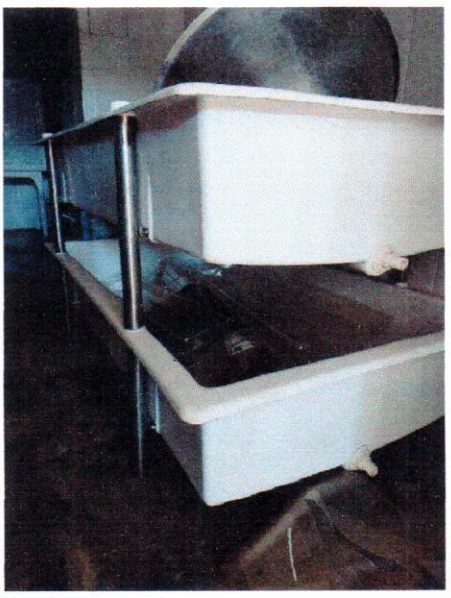
Item 28



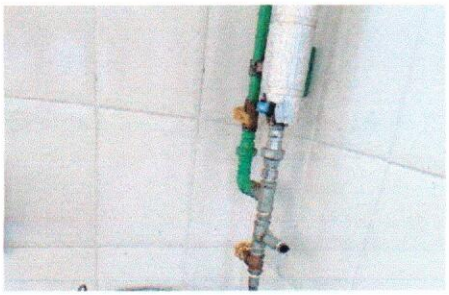
Item 29



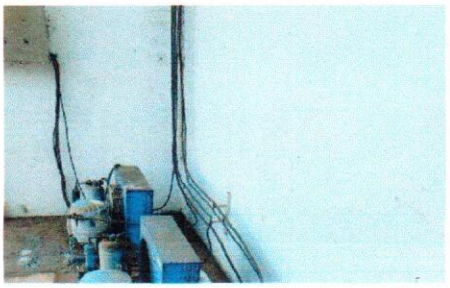
Item 30



Item 31



Item 32

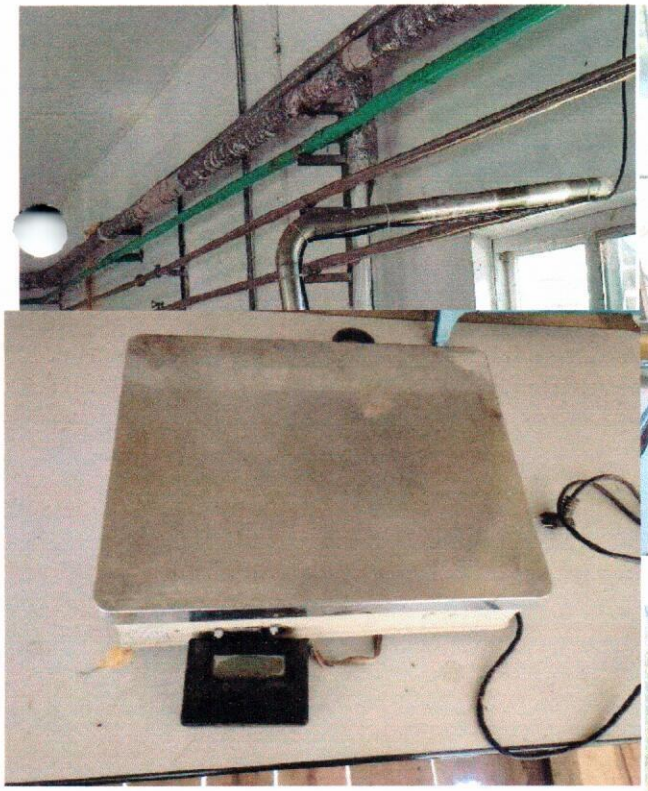


Item 33



Prefeitura Municipal de Ireti
Fl. 238

Item 34



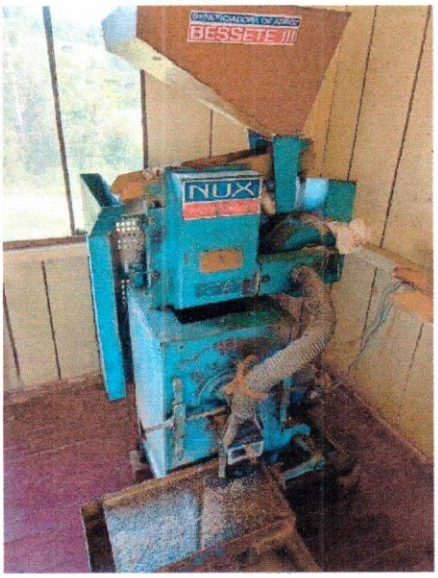
Item 35



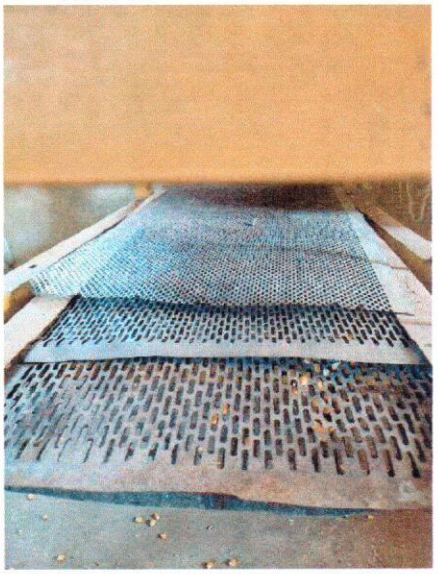
Item 36



Item 38



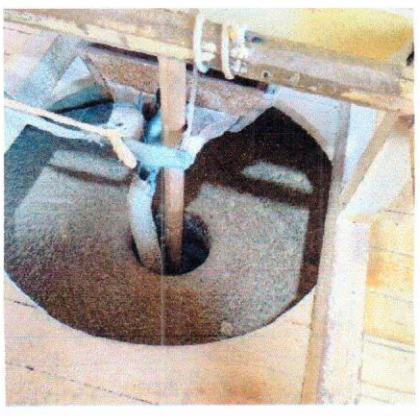
Item 39



Item 40



Item 41

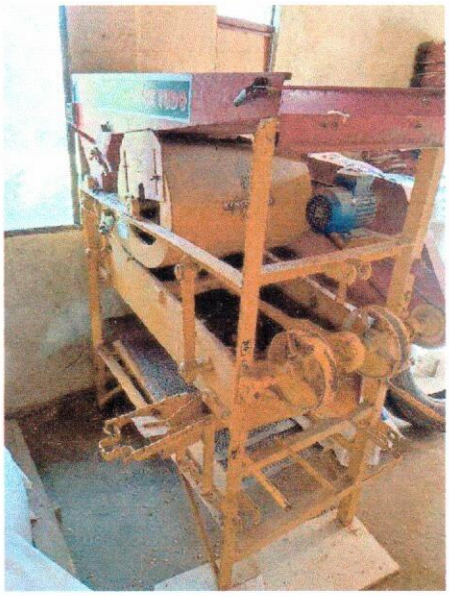


Item 42

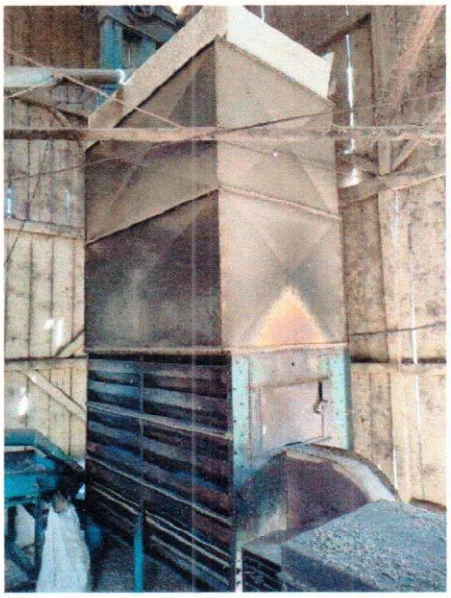


Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 239

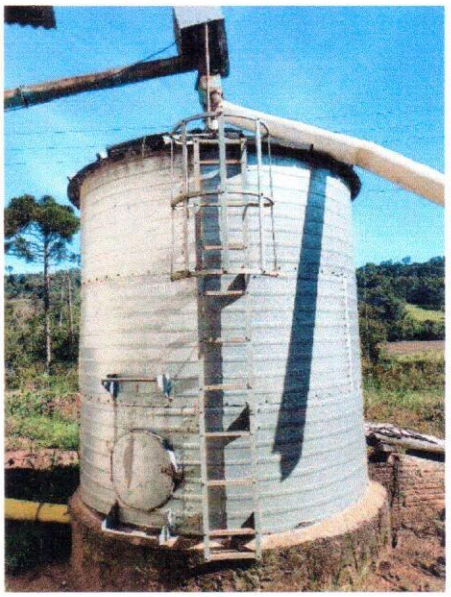
Item 43



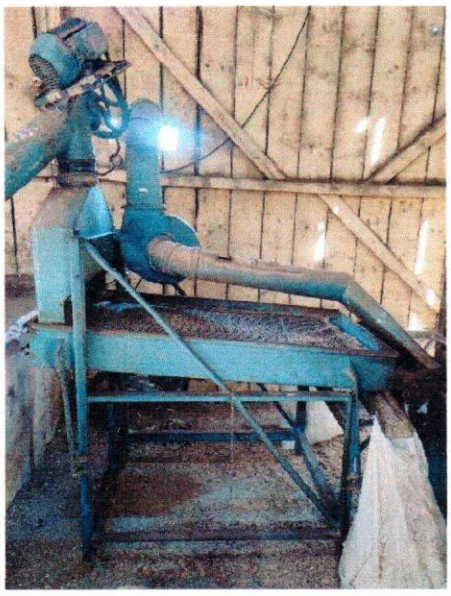
Item 44



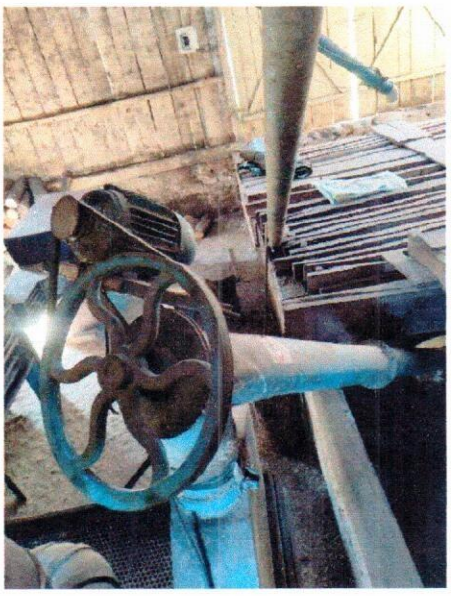
Item 45



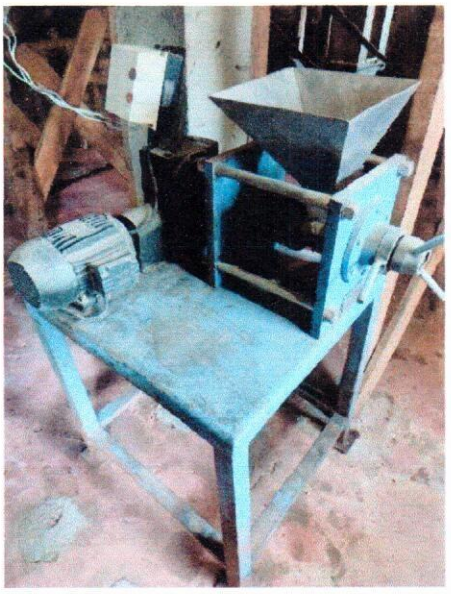
Item 46



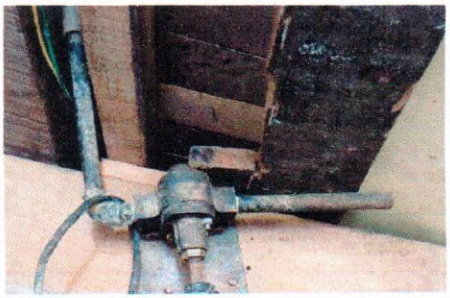
Item 47



Item 48



Item 49



Item 50

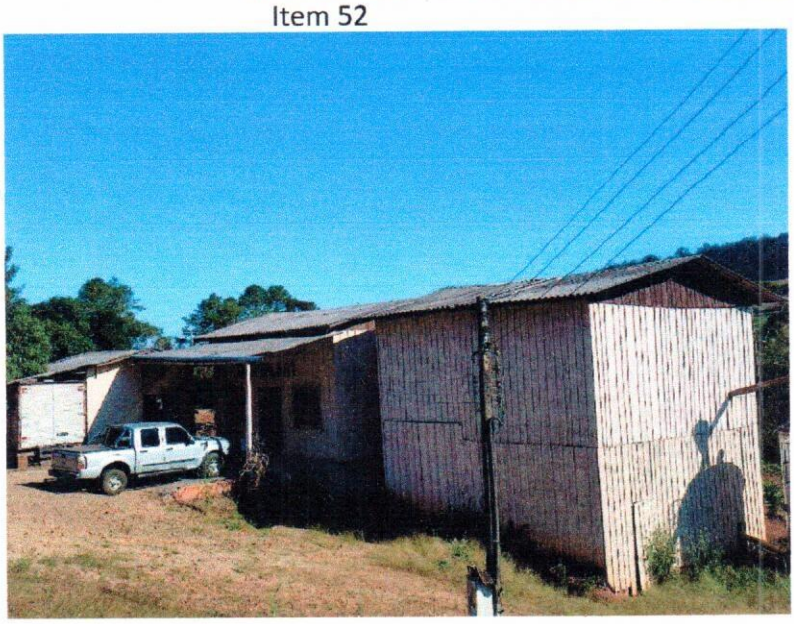


Prefeitura Municipal de Ivaí
Fl. 240

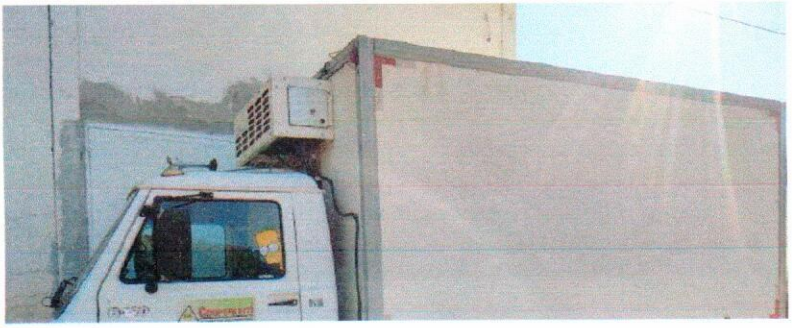
Item 51



Item 52







Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 241

ANEXO Nº5

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 242

ESTADO DE SANTA CATARINA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE QUILOMBO
Helena Antonia Salton
Oficial Registradora
CPF 246.485.740-87

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Helena A. Salton
OFICIAL
QUILOMBO

Certidão de Inteiro Teor

República Federativa do Brasil — Estado de Santa Catarina
Poder Judiciário — Comarca de Quilombo — Registro de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS – REGISTRO GERAL FL. 001
Livro n.º 2 Ano: 1989

Matrícula N.º 01.704 - IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: PARTE DOS LOTES RURAIS Nºs.20 e 21, da Fazenda Saudades, com a área de TRINTA E SEIS MIL E TREZENTOS METROS QUADRADOS (36.300m2), com uma casa de madeira de 7 x 11m=77m2, coberta com telhas de barro; um paiol de madeira de 4 x 6m=24m2, coberto com telhas de barro, situados no Distrito de Irati, neste município e comarca de Quilombo-SC; CONFRONTANDO: ao NORTE, com parte do lote rural nº.21 de Setembrino José Ghisolfi; ao SUL, com parte do lote rural nº.20 de Eloi Ghisolfi; ao LESTE, com parte dos mesmos lotes rurais nºs.20 e 21 de Claudete Batáglion Zorzo; ao OESTE, com parte do lote rural nº.70 de Lauri de Jesus. Imóveis cadastrados no INCRA, referente ao exercício de 1989, em nome de SERAFIN DOMINÇOS ZANCAN, no qual consta: código do imóvel: 815 241 020 613; módulo: 18,0' nº. de módulo: 1,27; fração mínima de parcelamento: 2,0; área total 26,0. PROPRIETÁRIOS: MARIA LUCHINI ZANCAN, brasileira, agricultora, viúva, portadora do CIC.nº.251.382.009-68; IVALDO ZANCAN, brasileiro, agricultor, solteiro, maior, portador do CIC.nº.411.473.160-15, residentes e domiciliados em Veranópolis-RS; JACIR ZANCAN, brasileiro, agricultor, solteiro, maior portador do CIC.nº.423.811.770-00, domiciliado e residente em Bento Gonçalves-RS. TÍTULO DE AQUISIÇÃO: registrado sob nº.1, na matrícula nº.5.845, no CRI da comarca de Erexim-SC. Dou fé. Quilombo, 08 de agosto de 1989.- Oficial.-

R.1/01.704 - Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls.027 e 028, livro nº.09, em 21 de julho de 1989, pela Tabelia do Distrito de Irati, neste município e comarca de Quilombo-SC; Sra. Eneide de Lourdes Dangui Mattiello; os proprietários: MARIA LUCHINI ZANCAN; IVALDO ZANCAN; JACIR ZANCAN, todos acima qualificados; VENDERAM, como de fato e na verdade vendido têm, os imóveis da matrícula supra, com a área de TRINTA E SEIS MIL E TREZENTOS METROS QUADRADOS (36.300m2), com benfeitorias, para o Sr. ELOI GHISOLFI e sua mulher D. IVANI LUCCHETTA GHISOLFI, brasileiros, agricultores, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº.6.515/77, portadores do CIC.nº.250.317.509-53, domiciliados e residentes neste município e comarca de Quilombo-SC; pelo valor de Nz$726,00 (setecentos e vinte e seis cruzados novos). Dou fé. Quilombo, de agosto de 1989.- Oficial.- Custas: Nz$13,60.-

Av.2/01.704 - Os proprietários Sr. ELOI GHISOLFI e sua mulher D. IVANI LUCCHETTA GHISOLFI, DOARAM para a Prefeitura Municipal de Quilombo, parte dos lotes rurais nºs.20 e 21 da Fazenda Saudades, com a área de 1.020m2, sem benfeitorias, situados em Linha Conceição, no Distrito de Irati, neste município e comarca de Quilombo-SC; conforme Registro nº.1, na matrícula nº.02.574, neste Ofício. REMANESCENDO em nome dos Proprietários: PARTE DOS LOTES RURAIS Nºs.20 e 21, da Fazenda Saudades, com a área de TRINTA E CINCO MIL DUZENTOS E OITENTA METROS QUADRADOS (35.280m2), com benfeitorias, situados em Linha Conceição, no Distrito de Irati, neste município e comarca de Quilombo-SC; CONFRONTANDO EM CONJUNTO: ao NORTE, com a estrada Municipal na extensão de 34m e com parte do lote rural nº.21 de Setembrino José Ghisolfi, na extensão de 213,529m; ao SUL, com parte dos lotes rurais nºs.20 e 21, da Prefeitura Municipal de Quilombo/SC, na extensão de 34m e com parte do lote rural nº.20 de Eloi Ghisolfi, na extensão de 213.529m; ao LESTE, com parte dos lotes rurais nºs.20 e 21 na extensão de 170m de Claudete Batáglion Zorzo; ao OESTE, com parte do lote rural nº.70 de Lauri de Jesus, na extensão de 100m; com parte dos lotes rurais nºs.20 e 21 da Prefeitura Municipal de Quilombo na extensão de 30m e novamente com parte do lote rural nº.70 de Lauri de Jesus, na extensão de 40m. Foi apresentado Certificado de Cadastro-Comprovante de pagamento do INCRA, devidamente quitado referente ao exercício de 1991, conforme dados acima descritos. Dou fé. Quilombo, 05 de março de 1992. Oficial.-

R.3/01.704 - Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls.015 e 016, no livro nº.12, em 14 de maio de 1993, pela Tabelia do Município de Irati, comarca de Quilombo-SC; Sra. Eneide de Lourdes Dangui Mattiello; os proprietários: ELOI GHISOLFI e sua mulher D. IVANI LUCCHETTA GHISOLFI, acima qualificados; VENDERAM, como de fato e na verdade vendido têm, o imóvel da matrícula supra, com a área de TRINTA E CINCO MIL DUZENTOS E OITENTA METROS QUADRADOS (35.280m2), com benfeitorias, para o Sr. LUCIMAR GHISOLFI, brasileiro, agricultor, menor púbere, portador do CIC.nº.950.399.969-34, neste ato assistido por seu progenitor Sr. Setembrino José Ghisolfi, brasileiro, agricultor, casado, portador do CIC.nº.067.440.449-15 e CI RG nº.12R 1.012.842-SSI/SC, domiciliados e residentes em Linha Conceição, no Município de Irati, comarca de Quilombo-SC; pelo valor de Cr$17.423.327,31 (dezessete milhões quatrocentos e

Ofício Romano Alberti – Oficial do Registro de Imóveis
Av. Cel. Ernesto F. Bertaso, 391 – Cx. Postal, 53 – Fone (0497) - 46-200

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 243

continuação R.3/01.704.....
e vinte e três mil, trezentos e vinte e sete cruzeiros e trinta e um centavos
Dou fé. Quilombo, de junho de 1[illegible] Cr$270.000,00.- ITR e CCIR/92.-
Oficial.-

R.4/01.704 - Por Escritura Pública de Doação, lavrada às fls. 064 e verso, no livro nº. 18, em 15 de abril de 2002, pela Tabeliã Designada, do Município de Irati, Comarca de Quilombo – SC, Sra. Rosangela Aparecida Alberti de Almeida, o proprietário: **LUCIMAR GHISOLFI**, acima qualificado; DOOU, como de fato e na verdade doado têm, somente parte ideal do imóvel da presente matrícula com a área de DOIS MIL METROS QUADRADOS (2000m²), sem benfeitorias, para **O MUNICÍPIO DE IRATI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 95.990.230/0001 – 51, com sede à Rua Rio Branco, nº. 192, na cidade de Irati, comarca de Quilombo – SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Ademar Roman, brasileiro, agricultor, casado, portador do CIC. nº. 249.620.079 – 04 e CI RG nº. 1.012.486-1 – SSP/SC, expedida em 21/10/1999, residente e domiciliado em Linha sete de Setembro, Município de Irati, comarca de Quilombo - SC. Isento do recolhimento de Imposto de Transmissão Causa Mortis e doação de quaisquer bens e direitos (DIEF-ITCMD), conforme Decreto nº. 6.002 – Art. 6º Inciso I, de 19/11/1990, com homologação em 02/04/2002, por Marcos Antonio Zanchet – Matr. 142.621 – Assessor de Fiscalização **Doação condicionada para a construção de uma agroindústria de derivados de leite, conforme meta do PRONAF – Infra – estrutura**. Ficando em condomínio com Lucimar Ghisolfi com a área de 33.280m². O outorgante vendedor declara não ser contribuinte obrigatório da Previdência Social na condição de empregador. Protocolo nº. 08751, fls. verso 245, livro nº. 1, em 18/04/2002. Dou fé. Quilombo, 23 de abril de 2002. Nihil.
Rosangela Aparecida Alberti de Almeida – Oficiala Registradora Designada

R.5/01.704 - Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 063 e verso, no livro nº. 18, em 15 de abril de 2002, pela Tabeliã Designada, do Município de Irati, Comarca de Quilombo – SC; Sra. Rosangela Aparecida Alberti de Almeida, o proprietário: **LUCIMAR GHISOLFI**, acima qualificado; VENDEU, como de fato e na verdade vendido têm, somente parte do imóvel da presente matrícula com a área de TRÊS MIL DUZENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS (3.250m²), sem benfeitorias, para **COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DE IRATI LTDA - COOPERLEITI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ. sob nº. 03.267.727/0001 – 28, com sede em Linha Conceição, no município de Irati, comarca de Quilombo - SC; neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. Fernando Begnini, brasileiro, agricultor, casado, portador do CIC. nº. 613.363.949 – 00 e CI RG nº. 12R 1.789.419 – SSP/SC, expedida em 15/12/1997, residente e domiciliado no Município de Irati, comarca de Quilombo – SC, pelo valor de R$190,12 (cento e noventa reais e doze centavos). O outorgante vendedor declara não ser contribuinte obrigatório da Previdência Social na condição de empregador. Protocolo nº. 08750, fls. verso 245, livro nº. 1, em 18/04/2002. Dou fé. Quilombo, 23 de abril de 2002. R$40,00
Rosangela Aparecida Alberti de Almeida – Oficiala Registradora Designada

Av. 6/01.704 – O proprietário **LUCIMAR GHISOLFI** casou com ILDIANE VARIANI, pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, conforme casamento civil realizado no livro nº. 3 – B, fls. 140, sob nº. 340, em 14/09/2002, no Ofício do Registro Civil de Sul Brasil – SC, passando a assinar-se: **"ILDIANE VARIANI GHISOLFI"**. Escritura Pública de Pacto Antenuncial lavrada no livro nº. 02, fls. 022 e verso, em 24/07/2002, na Escrivania de Paz de Sul Brasil - SC, e registrada no Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Pinhalzinho no livro nº. 3 – Registro Auxiliar, sob nº. 6.352. CCIR 2000/2001/2002 e Declarações do ITR 1999 a 2003 - NIRF. 1646654 - 3. Protocolo nº. 09959, fls. 275, livro nº. 1, em 27/11/2003. Dou fé. Quilombo, 01 de dezembro de 2003. ER$43,00.
Rosangela Aparecida Alberti de Almeida – Oficiala Registradora Designada

EM VIRTUDE DA MÁ IMPRESSÃO NO AV.6/01.704, PASSO A TRANSCREVER NA ÍNTEGRA NAS FOLHAS 002, RATIFICANDO O MAIS. DOU FÉ. QUILOMBO, 01 DE DEZEMBRO DE 2003
Rosangela Aparecida Alberti de Almeida – Oficiala Registradora Designada

EM VIRTUDE DA MÁ IMPRESSÃO NO AV.6/01.704, PASSO A TRANSCREVER NA ÍNTEGRA NAS FOLHAS 002, RATIFICANDO O MAIS. DOU FÉ. QUILOMBO, 01 DE DEZEMBRO DE 2003
Rosangela Aparecida Alberti de Almeida – Oficiala Registradora Designada

ANULADO ANULADO ANULADO ANULADO ANULADO

R.5/02.873 – Por força da mesma Escritura Pública de Compra e Venda, registrada sob R.3, na presente matrícula, comparece como renunciante Sra. GENTILE ITALIA ZANCO, acima qualificada, renuncia e consolida, como de fato e na verdade renunciado e consolidado têm, conferido direito transferindo e consolidando, todos os direitos que tinha sobre o imóvel, sem interferência alguma, que promete fazer a presente consolidação e transferência sempre boa, firme e valiosa, que a mesma é feita em caráter irrevogável e irretratável, declarando ainda que nada mais tem a exigir dos outorgantes. Protocolo nº. 08675, livro nº. 1, fls. verso 243, em 05/03/2002. Dou fé. Quilombo, 08 de março de 2002. R$40,00 + R$40,00 (selo) = R$69,84.
Rosangela Aparecida Alberti de Almeida - Oficiala Registradora Designada

ANULADO ANULADO

Av. 6/02.873 – Por força da Escritura Pública de Compra e Venda, com renuncia de usufruto, lavrada no livro nº. 17,

ANULADO ANULADO ANULADO

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 244

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Helena A. Salton
OFICIAL
QUILOMBO

REGISTRO DE IMÓVEIS - REGISTRO GERAL **Fl.** 002

Livro Nº 2 **Ano:** 2003

Matrícula nº. 01.704 – continuação das folhas 001 e verso.....

Av.6/01.704 – O proprietário **LUCIMAR GHISOLFI** casou com ILDIANE VARIANI, pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, conforme casamento civil realizado no livro nº. 3 - B, fls. 140, sob nº. 340, em 14/09/2002, no Ofício do Registro Civil de Sul Brasil – SC, passando a assinar-se: **"ILDIANE VARIANI GHISOLFI"**. Escritura Pública de Pacto Antenupcial lavrada no livro nº. 02, fls. 022 e verso, em 24/07/2002, na Escrivania de Paz de Sul Brasil - SC, e registrada no Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Pinhalzinho no livro nº. 3 – Registro Auxiliar, sob nº. **6.352.** CCIR 2000/2001/2002 e Declarações do ITR 1999 a 2003 - NIRF. 1646654 - 3. Protocolo nº. 09959, fls. 275, livro nº. 1, em 27/11/2003. Dou fé. Quilombo, 01 de dezembro de 2003. ER$43.00.

.....Rosangela Aparecida Alberti de Almeida – Oficiala Registradora Designada

R.7/01.704 - Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 021 e verso, livro nº. 20, em 05 de novembro (11) de 2003, pela Tabeliã Designada, da cidade de Irati, comarca de Quilombo - SC; Sra. Rosangela Aparecida Alberti de Almeida; os proprietários: **LUCIMAR GHISOLFI e sua mulher D. ILDIANE VARIANI GHISOLFI**, ele acima qualificado, ela brasileira, vendedora, portadora do CIC. nº. 829.147.290 – 49 e CI RG nº. 12R 4.424.692 – SSP/SC, expedida em 27/03/1998; **VENDERAM**, como de fato e na verdade vendido têm, somente a parte ideal do imóvel da presente matrícula com a área de **OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO METROS QUADRADOS (874m²)**, sem benfeitorias, para **COOPERATIVA DE PRODUTORES DE LEITE DE IRATI LTDA - COOPERLEITI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 03.267.727/0001 – 28, com sede na Linha Conceição, no município de Irati, comarca de Quilombo – SC, neste ato representada por seu presidente Sr. Neivo Vilmar Sobczak, brasileiro, agricultor, casado, portador do CIC. nº. 908.074.569 – 34 e CI RG nº. 12/R 2.439.319 – SSP/SC, expedida em 12/12/1986, residente e domiciliado em Linha Barra Escondida, no município de Irati, comarca de Quilombo – SC; pelo valor de R$61,98 (sessenta e um reais e noventa e oito centavos). Os outorgantes vendedores declaram não serem contribuintes obrigatórios da Previdência Social, na condição de empregadores. Remanescendo para o proprietário: Lucimar Ghisolfi a área de 29.156m², ficando a Cooperleiti proprietária da área de 4.124m², em condomínio com o Município de Irati com a área de 2.000m² Protocolo nº. 09959, fls. 275, livro nº. 1, em 27/11/2003. Dou fé. Quilombo, 01 de dezembro de 2003. ER$43,00.

.....Rosangela Aparecida Alberti de Almeida – Oficiala Registradora Designada

AV.8-1.704.- Em 10 de Março de 2011.- RETIFICAÇÃO: Procede-se esta averbação para constar que, conforme Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR emissão 2006/2007/2008/2009, cópia autentica da Carteira de Identidade RG, e requerimento, arquivados neste Ofício, o imóvel objeto desta matrícula atualmente está cadastrado no **INCRA sob nº. 803.073.017.531-6**; área total: 3,6300ha; mód. fiscal: 18,0000ha; nº. de módulos fiscais: 0,2016; FMP: 2,0000ha, situado na Linha Conceição, no Município de Irati - SC, e não mais como constou, e o proprietário **LUCIMAR GHISOLFI**, é portador da CI RG nº. 4.077.454 SESP/SC. - Protocolo nº. 16.125. Livro nº. 1-B, de 18/02/2011. Eu, Emanuele Amanda Maschio Pino Gomes, Oficial Registradora Substituta, digitei. DOU FÉ e assino. A Oficial: (Helena Antonia Salton). Emolumentos: R$ 66,65.

R.9-1.704.- Em 10 de Março de 2011.- PARTILHA: Procede-se este registro para constar que, nos termos do Formal de Partilha datado de 13 de janeiro de 2011, assinado pelo Excelentíssimo Sr. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Modelo - SC, Dr. Tanit Adrian Perozzo Daltoé, com sentença proferida em 06 de dezembro de 2010, pelo mesmo juiz, transitada em julgado em 10 de janeiro de 2011, para seu pagamento coube ao divorciando, **LUCIMAR GHISOLFI**, inscrito(a) no CPF sob nº. 950.399.969-34, portador(a) da CI RG nº. 4.077.454 SESP/SC, brasileiro, divorciado, operador de máquinas, residente e domiciliado na Cidade de Sul Brasil - SC, do constante desta matrícula, a fração ideal de **29.156,00m²**, no valor de **R$15.000,00.** Foram apresentadas e ficam arquivadas: Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural **NIRF: 1.646.654-3**, CCIR 2006/2007/2008/2009. **Fundo de Reaparelhamento da Justiça: recolhido no Fórum. É obrigatória a averbação da reserva legal florestal, nos termos do §8º, do artigo 16, da Lei nº. 4.771/65.** - Protocolo nº. 16.125, Livro nº. 1-B, de 18/02/2011. Eu, Emanuele Amanda Maschio Pino Gomes, Oficial Registradora Substituta, digitei. DOU FÉ e assino. A Oficial: (Helena Antonia Salton). Emolumentos: R$ 116,85.

AV.10-1.704.- Em 10 de Março de 2011.- DIVÓRCIO: Procede-se esta averbação para constar o divórcio de **LUCIMAR GHISOLFI e ILDIANE VARIANI GHISOLFI**, conforme Formal de Partilha datado de 13 de janeiro de 2011, assinado pelo Excelentíssimo Sr. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Modelo - SC, Dr. Tanit Adrian Perozzo Daltoé, com sentença proferida em 06 de dezembro de 2010, pelo mesmo juiz, transitada em julgado em 10 de janeiro de 2011. Certidão de Casamento Matrícula: 105999 01 55 2002 2 00003 140 0000340 93, da Escrivania de Paz do Município de Sul Brasil - SC, e requerimento, arquivados neste Ofício, sendo que a divorcianda voltará a usar o nome de solteira, ou **seja: ILDIANE**

Continua.....

Rosangela Aparecida Alberti de Almeida Oficiala do Registro de Imóveis
Av. Cel. Ernesto Bertaso, 391 - Cx. Postal 31 - Fone/(0**49) 346.3200

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 245

VARIANI. - Protocolo nº. 16.125, Livro nº. 1-B, de 18/02/2011. Eu, Emanuele Amanda Maschio Pino Gomes, Oficial Registradora Substituta, digitei. DOU FÉ e assino. A Oficial: _____ (Helena Antonia Salton). Emolumentos: R$ 66,65.

AV.11-1.704.- Em 18 de Dezembro de 2017.- RETIFICAÇÃO: Procede-se esta averbação para constar que, conforme mapa, memorial descritivo, ART do CREA SC nº. 6226447-1, paga em 03/07/2017, Errata, Laudo Técnico, assinados pelo Técnico em Agrimensura, Mauricio Luiz Ranzan, arquivados juntamente com o processo de retificação administrativa da matrícula nº. 108, Livro nº. 2, deste Ofício; e, requerimento arquivados neste Ofício, a confrontação **OESTE** correta do imóvel objeto desta matrícula é com parte do lote rural nº. 70, na extensão de 108,80 metros, de propriedade Jandir da Silva e sua mulher Marisete Busnello da Silva e Mitra Diocesana de Chapecó (matrícula nº. 108, Livro nº. 02, deste Ofício), com parte dos lotes rurais nºs. 20 e 21, da prefeitura da Prefeitura Municipal de Irati (matrícula nº. 2.574, Livro nº. 02, deste Ofício), na extensão de 30,00 metros e com parte do lote rural nº. 70, na extensão de 31,20 metros, de propriedade Jandir da Silva e sua mulher Marisete Busnello da Silva e Mitra Diocesana de Chapecó (matrícula nº. 108, Livro nº. 02, deste Ofício), destinado à faixa de domínio da SC-159, e não como constou. - Protocolo nº. 25.369, Livro nº. 1, de 24/11/2017. Eu, Maiqueli Bilibio, Escrevente Registral, digitei. DOU FÉ e assino. A Oficial: _____ (Helena Antonia Salton). Emolumentos: R$ 93,80. Selo: R$ 1,85. Total: R$ 95,65. Selo de fiscalização: EYB74967-3XJU.

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 146

ESTADO DE SANTA CATARINA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE QUILOMBO
Helena Antonia Salton
Oficial Registradora
CPF 246.485.740-87

Certifico que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 1.704 do Livro nº. 2, conforme imagem.

O referido é verdade e dou fé.
Quilombo - SC, 25 de Maio de 2023

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS "QUILOMBO" Helena A. Salton OFICIAL

Izabeli Costa

[] Helena Antonia Salton
Oficial Registradora
[] Emanuele Amanda Maschio Pino Gomes
Oficial Registradora Substituta
[] Patricia Castelli
Escrevente Registral
[x] Izabeli Costa
Escrevente Registral

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
GRI38466-8V0F
Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br

Emolumentos:
01 Certidão de Inteiro Teor..... R$ 24,18

Selos: R$ 0,00
ISS: R$ 1,21
FRJ: R$ 5,49
Destinação FRJ: FUPESC - 24,42%; Hon. em Assit. Judiciária - 24,42%; MPSC - 4,88%; Ressar. de Atos Isentos e Ajuda de Custo - 26,73%; TJSC - 19,55%.
Total: R$ 30,88

A presente certidão tem validade de 30 dias a contar da data de sua expedição.
Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude.

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 247

EM BRANCO

Municipalidad de Iraí
248

ANEXO Nº6

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 249

Demonstrativo Mensal do Faturamento

MÊS	ANO	FATURADO (R$)
JANEIRO	2018	0,00
FEVEREIRO	2018	0,00
MARÇO	2018	0,00
ABRIL	2018	0,00
MAIO	2018	0,00
JUNHO	2018	339.150,69
JULHO	2018	465.347,45
AGOSTO	2018	423.229,60
SETEMBRO	2018	411.994,44
OUTUBRO	2018	387.657,76
NOVEMBRO	2018	312.472,72
DEZEMBRO	2018	362.689,14
TOTAL		2.702.541,80

Assinado Digitalmente por:
OSMAR SCHWADE 582.867.809-49
Dados: 25/05/2023 15:57:32 AC SAFEWEB RFB
v5

OSMAR SCHWADE
CRC: 1-SC-016611/O-5 - Contador
CPF: 582.867.809-49

Demonstrativo Mensal do Faturamento

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 250

MÊS	ANO	FATURADO (R$)
JANEIRO	2019	337.631,10
FEVEREIRO	2019	295.694,83
MARÇO	2019	395.235,33
ABRIL	2019	472.221,25
MAIO	2019	468.543,42
JUNHO	2019	418.326,83
JULHO	2019	433.144,68
AGOSTO	2019	498.389,39
SETEMBRO	2019	447.908,70
OUTUBRO	2019	423.274,00
NOVEMBRO	2019	597.986,09
DEZEMBRO	2019	301.510,97
TOTAL		5.089.866,59

Assinado Digitalmente por:
OSMAR SCHWADE 582.867.809-49
Dados: 25/05/2023 15:54:18 AC SAFEWEB RFB v5

OSMAR SCHWADE
CRC: 1-SC-016611/O-5 - Contador
CPF: 582.867.809-49

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 251

Demonstrativo Mensal do Faturamento

MÊS	ANO	FATURADO (R$)
JANEIRO	2020	658.462,46
FEVEREIRO	2020	-191.432,06
MARÇO	2020	580.243,98
ABRIL	2020	-230.730,32
MAIO	2020	397.640,63
JUNHO	2020	905.200,83
JULHO	2020	1.090.275,60
AGOSTO	2020	648.922,40
SETEMBRO	2020	872.261,07
OUTUBRO	2020	715.633,06
NOVEMBRO	2020	666.050,69
DEZEMBRO	2020	762.178,56
TOTAL		6.874.706,90

Assinado Digitalmente por:
OSMAR SCHWADE 582.867.809-49
Dados: 25/05/2023 15:52:53 AC SAFEWEB RFB v5

OSMAR SCHWADE
CRC: 1-SC-016611/O-5 - Contador
CPF: 582.867.809-49

Demonstrativo Mensal do Faturamento

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 252

MÊS	ANO	FATURADO (R$)
JANEIRO	2021	880.482,74
FEVEREIRO	2021	772.911,45
MARÇO	2021	712.692,09
ABRIL	2021	717.357,76
MAIO	2021	774.808,68
JUNHO	2021	818.966,90
JULHO	2021	1.057.041,83
AGOSTO	2021	967.420,77
SETEMBRO	2021	1.027.747,51
OUTUBRO	2021	822.136,57
NOVEMBRO	2021	759.421,96
DEZEMBRO	2021	767.793,96
TOTAL		10.078.782,22

Assinado Digitalmente por:
OSMAR SCHWADE 582.867.809-49
Dados: 25/05/2023 15:47:22 AC SAFEWEB RFB v5

LAERTON LUZA
Presidente
CPF: 063.812.809-99

OSMAR SCHWADE
CRC: 1-SC-016611/O-5 - Contador
CPF: 582.867.809-49

Demonstrativo Mensal do Faturamento

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 153

MÊS	ANO	FATURADO (R$)
JANEIRO	2022	759.881,73
FEVEREIRO	2022	820.367,80
MARÇO	2022	832.822,55
ABRIL	2022	829.501,09
MAIO	2022	882.980,79
JUNHO	2022	910.388,51
JULHO	2022	1.209.994,95
AGOSTO	2022	1.016.853,71
SETEMBRO	2022	873.958,94
OUTUBRO	2022	800.498,51
NOVEMBRO	2022	682.497,69
DEZEMBRO	2022	717.773,85
TOTAL		10.337.520,12

Assinado Digitalmente por:
OSMAR SCHWADE 582.867.809-49
Dados: 25/05/2023 15:48:05 AC SAFEWEB RFB v5

LAERTON LUZA
Presidente
CPF: 063.812.809-99

OSMAR SCHWADE
CRC: 1-SC-016611/O-5 - Contador
CPF: 582.867.809-49

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 254

ANEXO Nº7

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 155

Entidade: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE IRATI

Período da Escrituração: 01/07/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 03.267.727/0001-28

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Julho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ 2.738.294,98
VENDAS DE MERCADORIAS		R$ 2.695.529,11
VENDAS DE SERVICOS		R$ 42.765,87
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (58.786,97)
(-) (-) DEDUCOES DAS VENDAS		R$ (58.786,97)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R$ 2.679.508,01
(-) CUSTOS DOS PRODUTOS/MERCAD/SERVIÇOS		R$ (2.340.536,26)
(-) CUSTOS OPERACIONAIS		R$ (2.312.384,52)
(-) OUTROS CUSTOS		R$ (28.151,74)
SOBRA OPERACIONAL BRUTA		R$ 338.971,75
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (295.462,43)
(-) DE VENDAS		R$ (76.320,66)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (72.008,44)
(-) OCUPACAO		R$ (995,00)
(-) UTILIDADES E SERVICOS		R$ (2.845,92)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (471,30)
(-) ADMINISTRATIVAS		R$ (215.348,90)
(-) OCUPACAO		R$ (101.549,93)
(-) DEPRECIACOES E AMORTIZACOES		R$ (8.772,40)
(-) UTILIDADES E SERVICOS		R$ (12.633,63)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (92.392,94)
(-) COM VEICULOS		R$ (3.792,87)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (3.792,87)
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 43.509,32
(-) OPERAÇÕES FINANCEIRAS		R$ (10.162,12)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (6.734,87)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (6.734,87)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 365,66
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 365,66
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R$ (3.792,91)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R$ (3.792,91)
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS		R$ 14.147,45
RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R$ 14.147,45
RECEITAS		R$ 14.147,45

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A1.0F.84.63.B2.CB.46.6F.C9.69.81.92.80.83.25.E4.6D.89.CE.CD-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 256

Entidade: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE IRATI

Período da Escrituração: 01/07/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 03.267.727/0001-28

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Julho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
SOBRA OPERACIONAL LIQUIDA		R$ 3.985,33
RESULTADO ANTES DA CSLL E IRPJ		R$ 47.494,65
SOBRA LIQUIDA DO EXERCICIO		R$ 47.494,65

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 257

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE IRATI

Período da Escrituração: 01/07/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 03.267.727/0001-28

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Julho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 1.088.476,67	R$ 1.107.897,97
CIRCULANTE		R$ 897.670,08	R$ 911.354,78
DISPONIBILIDADES		R$ 411.866,63	R$ 438.424,26
(-) CAIXA E EQUIVALENTES		R$ (0,00)	R$ 1.840,60
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA		R$ 96.145,23	R$ 93.403,58
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 315.721,40	R$ 343.180,08
CREDITOS		R$ 331.687,57	R$ 346.966,38
[illegible]PLICATAS A RECEBER		R$ 276.948,54	R$ 299.500,00
[illegible] CREDITOS DE FUNCIONARIOS		R$ (0,00)	R$ 0,00
OUTROS IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 54.739,03	R$ 47.466,38
ESTOQUES		R$ 154.115,88	R$ 125.964,14
ESTOQUES DIVERSOS		R$ 154.115,88	R$ 125.964,14
NÃO CIRCULANTE		R$ 190.806,59	R$ 196.543,19
INVESTIMENTOS		R$ 36.457,00	R$ 41.066,00
PARTIC.PERMANENTES OUTRAS EMPRESAS		R$ 36.457,00	R$ 41.066,00
IMOBILIZADO		R$ 154.349,59	R$ 155.477,19
IMOVEIS		R$ 95.400,00	R$ 95.400,00
OUTROS IMOBILIZADOS		R$ 174.809,25	R$ 184.709,25
(-) (-) DEPREC./AMORTIZ./EXAUSTAO ACUMULADA		R$ (115.859,66)	R$ (124.632,06)
PASSIVO		R$ 1.088.476,67	R$ 1.107.897,97
CIRCULANTE		R$ 269.586,48	R$ 240.778,64
[illegible]BRIGACOES DIVERSAS		R$ 269.586,48	R$ 240.778,64
[illegible]ORNECEDORES		R$ 254.158,79	R$ 220.903,56
(-) OBRIGACOES FISCAIS		R$ (0,00)	R$ 63,87
OBRIGACOES SOCIAIS		R$ 10.417,37	R$ 9.798,01
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R$ 5.010,32	R$ 10.013,20
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 818.890,19	R$ 867.119,33
CAPITAL SOCIAL		R$ 356.724,82	R$ 357.459,31
CAPITAL SOCIAL		R$ 356.724,82	R$ 357.459,31
RESERVAS		R$ 462.165,37	R$ 509.660,02
RESERVAS DE LUCROS		R$ 462.165,37	R$ 509.660,02

[illegible]te documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número [illegible]0F.84.63.B2.CB.46.6F.C9.69.81.92.80.83.25.E4.6D.89.CE.CD-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

[illegible]te relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

[illegible]ersão 6.0.5 do Visualizador

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 253

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE IRATI

Período da Escrituração: 01/07/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 03.267.727/0001-28

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Julho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) SOBRAS OU PERDAS DESTINAS A ASSEMBLEIA		R$ (0,00)	R$ 0,00
(-) SOBRAS OU PERDAS ACUMULADAS		R$ (0,00)	R$ 0,00

NOTAS EXPLICATIVAS

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 259

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Findas em 31 de dezembro de 2018

Valores expressos em Reais(R$)

Nota 01 - Contexto Operacional

A COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE IRATI é uma cooperativa, com sede na Linha Conceição, snº, Municipio de Irati-SC, e Filial na Rua Telmiro Bodanese, nº 173, na cidade de Irati-SC. A Cooperativa tem área de atuação limitada à ciscunscrição do Estado de Santa Catarina, sem distinção de municipios. A Cooperativa tem por objetivo a defesa econômica e social dos seus associados por meio de ajuda mútua. A tributação aplicada na cooperativa é **Lucro Real.**

A entidade tem como atividade Comércio Atacadista de leite e produtos do laticinio, Comércio varejista de generos alimenticios, Preparação do leite, Fabricação de produtos de laticinios.

Nota 2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis anuais foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade(CFC), em especial pela NBC TG 26, e ainda em conformidade com a Lei nº 6.404/76, com alterações contidas na Lei nº 11.638/2007 e nº 11.941/2009.

A Entidade é regida pela Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, que regulamenta o sistema cooperativista do país e a NBC TG 10.8 do Conselho Federal de Contabilidade, especificos para as sociedades cooperativistas.

As Demonstrações Contábeis compreendem o exercicio de 01 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2018 e estão sendo apresentadas em Reais (R$) que é a moeda funcional da entidade, e foram autorizadas pela administração.

A entidade elabora suas demonstrações contábeis usando o regime contábil de competência. No regime de competência, os itens são reconhecidos como ativos, passivos, patrimônio líquido, receitas ou despesas quando satisfazem as definições e critérios de reconhecimentos para esses itens.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as caracteristicas qualitativas da compreensibilidade, relevância, materialidade, confiabilidade, primazia da essência sobre a forma, prudência, integralidade, comparabilidade, tempestividade e equilíbio entre custo e benefício, estando assim alinhadas com as práticas contábeis no Brasil.

A administração da sociedade mantém os serviços de contabilidade de forma terceirizada e declara que as demonstrações contábeis refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos foram frutos do documental remetido para contabilização, respondendo a administração da sociedade, pela veracidade, integralidade e procedência. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda este conjunto de demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

Ao elaborar as demonstrações contábeis, a administração avaliou a capacidade da entidade continuar em operação em futuro previsivel e declara que não tem a intenção de liquidá-la ou cessar seus negócios, ou ainda não apresenta evidências realistas para a descontinuação de suas atividades.

A entidade não incorreu em eventos subsequentes favoráveis e desfavoráveis entre a data do encerramento das demonstrações contabeis e a data de autorização para emissão dessas demonstrações.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 260

NOTAS EXPLICATIVAS

As demonstrações contábeis do exercício apresentadas para fins de comparação possuem algumas reclassificações para melhoria da informação e ccomparabilidade, em função da estrutura das demonstrações contábeis terem sofrido alteração em decorrência da mudança de profissional contábil no mes de 07/2018.

3 Provisões, Ativos e Passivos Contingentes

A entidade não apresentou provisões, ativos e passivos contingentes até o encerramento das Demonstrações Contábeis referentes ao exercício de 2018.

4 Caixa e Equivalentes de Caixa

São classificados como caixa e equivalentes, valores em poder da empresa, depósitos bancários de livre movimentação e aplicações financeiras de curto prazo e com liquidez imediata, em moeda nacional.

5 Estoques

Os estoques estão registrados pelo custo médio de aquisição.Quanto ao teste de recuperabilidade, quando aplicável, é constituída provisão para estoques obsoletos ou de baixa movimentação.

6 Imobilizado

Os itens do imobilizado estão registrados ao custo de aquisição, líquidos de tributos recuperáveis.
Reparos e manutenção são reconhecidos, quando incorridos, diretamente no resultado do exercício. Se ocorreram substituições de peças ou itens do imobilizado, estes são baixados, desde que, mantenham controle que permita o respectivo registro da substituição.
A depreciação é reconhecida no resultado aplicando-se o Método linear com base na expectativa de utilização ou vida útil dos ativos, bem como, a estimativa do seu valor residual, apenas na conta contabil de veiculos, conforme experiências anteriores com ativos semelhantes, já que esse método é o que mais perto reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo.
Terrenos não são depreciados.

7 Fornecedores

A rubrica fornecedores são obrigações a pagar por bens e serviços que foram adquiridos no curso ordinário dos negócios e são, inicialmente, reconhecidos pelo valor da fatura.

8 Obrigações Tributárias

Esta rubrica contempla os tributos a pagar ou a recolher, inerentes a atividade da empresa referentes a venda, ao lucro e inclusive os retidos de terceiros.

9 Reconhecimento das Receitas de Vendas

A receita de venda de mercadorias, prestação de serviços e ou transporte, compreende o valor justo da contraprestação recebida pela comercialização no curso normal das atividades da empresa e é apresentada

NOTAS EXPLICATIVAS

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 261

liquida de impostos, das devoluções, do abatimentos e dos descontos.

10 **Capital Social**

O Capital Social, no valor de R$ 357.031,75(trezentos e cinquenta sete mil , trinta e um reais e setenta cinco centavos) sendo formado por cotas referentes aos Cooperados.

NEIVO VILMAR SOBCZAK
Presidente
CPF: 908.074.569-34

OSMAR SCHWADE
CRC: 1-SC-016611/O-5 - Contador
CPF: 582.867.809-49

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 262

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO CAIXA MÉTODO INDIRETO

Valores expressos em Reais (R$)

1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Resultado do exercício/período	47.494,65
Depreciação e Amortização	8.772,40
Resultado na Alienaçao de Ativos	0,00
Variações nos Impostos à Recuperar	7.272,65
(Aumento) Redução em contas a receber	(22.551,46)
(Aumento) Redução dos estoques	28.151,74
Aumento (Redução) em fornecedores	(33.255,23)
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	4.447,39
= Disponibilidades liquidas geradas pelas (aplic. nas) ativ operac	40.332,14
2 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
Aquisição de Imobilizado	(9.900,00)
Aplicações Financeiras / Titulo de Capitalizaçao / Cota Capital Cooper	(4.609,00)
Recebimentos por vendas de ativos	0,00
= Disponibilidades liquidas geradas pelas (aplic nas) ativ invest	(14.509,00)
3 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	
Integralização de capital	734,49
Antecipação de Lucros/Pagamento Lucros Acumulados	0,00
Empréstimos Obtidos	0,00
Pagamentos de empréstimos	0,00
Juros recebidos Aplic.Financeiras/Desc Obtidos	0,00
Juros Apropriados s/ empréstimos	0,00
= Disponibilidades liquidas ger pelas (apl nas) ativ de financiamento	734,49
4 - Aumento (Redução) nas disponibilidades (1+/-2+/-3)	**26.557,63**
5 - Disponibilidades no início do período	**411.866,63**
6 - Disponibilidades no final do período (4+/-5)	**438.424,26**

NEIVO VILMAR SOBCZAK
Presidente
CPF: 908.074.569-34

OSMAR SCHWADE
CRC: 1-SC-016611/O-5 - Contador
CPF: 582.867.809-49

COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE IRATI
CNPJ: 03.267.727/0001-28

Livro: 0010 Folha: 0003
Período: 01/07/2018 a 31/12/2018
DMPL - Fiscal

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 263

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Valores expressos em Reais (R$)

Histórico	PATRIMONIO LIQUIDO	Reservas Lucros	Total
	Patrimonio Liquido	Reserva Legal	
Saldo em 30/06/2018	**356.724.82**	**462.165.37**	**818.890.19**
Pagto Cota Capital Associado	(17.325.90)	0.00	(17.325.90)
Aumento Cota Capital Associado	18.060.39	0.00	18.060.39
Lucro exercicio - periodo:	0.00	0.00	47.494.65
Transferencia saldo Lucro Acumulados - periodo :	0.00	47.494.65	0.00
Saldo em 31/12/2018	**357.459.31**	**509.660.02**	**867.119.33**

NEIVO VILMAR SOBCZAK
Presidente
CPF: 908.074.569-34

OSMAR SCHWADE
CRC: 1-SC-016611/O-5 - Contador
CPF: 582.867.809-49

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE IRATI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 03.267.727/0001-28

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 264

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ 2.738.294,98	R$ 6.221.327,97
VENDAS DE MERCADORIAS		R$ 2.695.529,11	R$ 6.083.338,17
VENDAS DE PRODUTOS		R$ 0,00	R$ 2.455,62
VENDAS DE SERVICOS		R$ 42.765,87	R$ 135.534,18
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (58.786,97)	R$ (89.684,33)
(-) (-) DEDUCOES DAS VENDAS		R$ (58.786,97)	R$ (89.684,33)
(-) CUSTOS DOS PRODUTOS/MERCAD/SERVIÇOS		R$ (2.340.536,26)	R$ (5.591.833,99)
(-) CUSTOS OPERACIONAIS		R$ (2.312.384,52)	R$ (5.655.567,49)
OUTROS CUSTOS		R$ (28.151,74)	R$ 63.733,50
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (295.462,43)	R$ (433.644,73)
(-) DE VENDAS		R$ (76.320,66)	R$ (173.567,87)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (72.008,44)	R$ (147.305,85)
(-) OCUPACAO		R$ (995,00)	R$ (23.548,79)
(-) UTILIDADES E SERVICOS		R$ (2.845,92)	R$ (497,23)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (471,30)	R$ (2.216,00)
(-) ADMINISTRATIVAS		R$ (215.348,90)	R$ (243.471,60)
(-) OCUPACAO		R$ (101.549,93)	R$ (14.031,71)
(-) DEPRECIACOES E AMORTIZACOES		R$ (8.772,40)	R$ (18.470,92)
(-) UTILIDADES E SERVICOS		R$ (12.633,63)	R$ (40.096,06)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R$ 0,00	R$ (1.370,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (92.392,94)	R$ (169.502,91)
(-) COM VEICULOS		R$ (3.792,87)	R$ (16.605,26)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (3.792,87)	R$ (16.605,26)
(-) OPERAÇÕES FINANCEIRAS		R$ (10.162,12)	R$ (29.744,71)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (6.734,87)	R$ (19.590,18)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (6.734,87)	R$ (19.590,18)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 365,66	R$ 26,33
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 365,66	R$ 26,33
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R$ (3.792,91)	R$ (10.180,86)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R$ (3.792,91)	R$ (10.180,86)
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS		R$ 14.147,45	R$ 14.330,37
RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R$ 14.147,45	R$ 14.330,37
RECEITAS		R$ 14.147,45	R$ 14.330,37
RESULTADO ANTES DA CSLL E IRPJ		R$ 47.494,65	R$ 90.750,58

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 18.0C.47.E7.04.93.31.5F.0B.5C.83.59.50.2F.2F.E3.D3.68.70.A9-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.4 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE IRATI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 03.267.727/0001-28

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 265

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 1.107.897,97	R$ 1.375.678,74
CIRCULANTE		R$ 911.354,78	R$ 1.197.606,47
DISPONIBILIDADES		R$ 438.424,26	R$ 417.621,66
CAIXA E EQUIVALENTES		R$ 1.840,60	R$ 3.410,28
Caixa		R$ 1.840,60	R$ 3.410,28
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA		R$ 93.403,58	R$ 171.431,94
Cresol Quilombo		R$ 93.403,58	R$ 171.431,94
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 343.180,08	R$ 242.779,44
Cresol Quilombo		R$ 352.667,00	R$ 242.779,44
(-) Cresol Quilombo - Prov.Juros a Receber		R$ (9.486,92)	R$ 0,00
CREDITOS		R$ 346.966,38	R$ 582.607,17
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 299.500,00	R$ 554.525,09
Clientes Diversos		R$ 299.500,00	R$ 554.525,09
CREDITOS DE FUNCIONARIOS		R$ 0,00	R$ 0,00
OUTROS IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 47.466,38	R$ 28.082,08
ICMS a Recuperar		R$ 47.429,13	R$ 28.082,08
Pis a Recuperar		R$ 6,57	R$ 0,00
Cofins a Recuperar		R$ 30,68	R$ 0,00
ESTOQUES		R$ 125.964,14	R$ 197.377,64
ESTOQUES DIVERSOS		R$ 125.964,14	R$ 189.697,64
Mercadorias Para Revenda		R$ 125.964,14	R$ 177.988,76
Materias-Primas		R$ 0,00	R$ 11.708,88
ESTOQUES DE TERCEIROS		R$ 0,00	R$ 7.680,00
Estoque de Terceiros		R$ 0,00	R$ 7.680,00
NÃO CIRCULANTE		R$ 196.543,19	R$ 178.072,27
INVESTIMENTOS		R$ 41.066,00	R$ 41.066,00
PARTIC.PERMANENTES OUTRAS EMPRESAS		R$ 41.066,00	R$ 41.066,00
Cota Capital - Cresol Quilombo		R$ 41.066,00	R$ 41.066,00
IMOBILIZADO		R$ 155.477,19	R$ 137.006,27
IMOVEIS		R$ 95.400,00	R$ 95.400,00
Terrenos		R$ 95.400,00	R$ 95.400,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 18.0C.47.E7.04.93.31.5F.0B.5C.83.59.50.2F.2F.E3.D3.68.70.A9-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.4 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE IRATI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 03.267.727/0001-28

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Prefeitura Municipal de Irati FL. 266

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OUTROS IMOBILIZADOS		R$ 184.709,25	R$ 184.709,25
Moveis e Utensilios		R$ 9.900,00	R$ 9.900,00
Maquinas, Aparelhos e Equipamentos		R$ 174.809,25	R$ 174.809,25
(-) (-) DEPREC./AMORTIZ./EXAUSTAO ACUMULADA		R$ (124.632,06)	R$ (143.102,98)
(-) (-) Deprec.-Moveis e Utensilios		R$ (31,94)	R$ (1.021,94)
(-) (-) Deprec.-Maqs.,Aparelhos e Equiptos.		R$ (124.600,12)	R$ (142.081,04)
PASSIVO		R$ 1.107.897,97	R$ 1.375.678,74
CIRCULANTE		R$ 240.778,64	R$ 800.667,83
OBRIGACOES DIVERSAS		R$ 240.778,64	R$ 800.667,83
FORNECEDORES		R$ 220.903,56	R$ 759.993,87
Fornecedores Diversos		R$ 193.285,62	R$ 0,00
Produtores Diversos		R$ 0,00	R$ 730.537,62
NILO TOZZO CIA LTDA		R$ 345,89	R$ 833,18
DOCIBAL ALIMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 125,19
LUDOVICO J. TOZZO LTDA		R$ 2.142,63	R$ 1.951,18
MULTIRURAL COM. E REP. LTDA.		R$ 0,00	R$ 2.997,45
Confortin Distribuidor de Produtos Agropecuarios L		R$ 970,10	R$ 0,00
Oestevet Comercio e Representacoes LTDA		R$ 381,06	R$ 974,98
CASSUL DISTRIBUIDORA PROD. AGROPECUARIOS LTDA.		R$ 1.945,43	R$ 2.273,53
26811-COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA		R$ 0,00	R$ 824,69
TIO ROQUE ATACADO DE ALIM. LTDA		R$ 1.777,23	R$ 2.596,64
COOPERATIVA REGIONAL ITAIPU		R$ 0,00	R$ 492,70
CELESC DISTRIBUICAO S.A.		R$ 0,00	R$ 360,46
NACIONAL INSUMOS INDUSTRIAIS LTDA		R$ 212,00	R$ 111,60
SULREAL COMERCIO DE PNEUS LTDA		R$ 0,00	R$ 395,00
CRISTAL EQUIPAMENTOS LTDA		R$ 6.600,00	R$ 0,00
VICATO ALIMENTOS LTDA		R$ 522,30	R$ 1.287,10
HERMES POLESE PICCOLLI ME		R$ 448,00	R$ 533,00
COOPERATIVA REG DE COMERC DO EXTREMO OESTE		R$ 5.468,21	R$ 4.868,56
FAELA DISTRIBUIDORA LTDA		R$ 144,53	R$ 266,02

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 18.0C.47.E7.04.93.31.5F.0B.5C.83.59.50.2F.2F.E3.D3.68.70.A9-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.4 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE IRATI

Periodo da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 03.267.727/0001-28

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 267

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BAO DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA ME		R$ 379,08	R$ 0,00
BRG COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIO LTDA		R$ 4.352,71	R$ 3.344,92
Nestle Brasil Ltda		R$ 184,11	R$ 0,00
DISPAVET DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO LTDA.		R$ 893,66	R$ 925,34
SAFRA COM. E REPRESENTACOES LTDA		R$ 0,00	R$ 520,00
ML DISTRIBUIDORA LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 454,36
COMERCIO DE SORVETES FERMAR LTDA ME		R$ 0,00	R$ 294,04
BIOVALLE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - ME		R$ 480,00	R$ 480,00
GUARDIAO ELETRIFICADORES LTDA		R$ 0,00	R$ 1.570,31
ERVATEIRA SABADIN LTDA EPP		R$ 371,00	R$ 296,00
M G DE OLIVEIRA		R$ 0,00	R$ 680,00
ESTOQUE DE TERCEIROS		R$ 0,00	R$ 7.680,00
ESTOQUE		R$ 0,00	R$ 7.680,00
Estoque de Terceiros		R$ 0,00	R$ 7.680,00
OBRIGACOES FISCAIS		R$ 63,87	R$ 0,00
I.R.R.F. a Recolher		R$ 63,87	R$ 0,00
OBRIGACOES SOCIAIS		R$ 9.798,01	R$ 14.132,75
INSS a Recolher		R$ 4.106,10	R$ 2.864,59
INSS s/ Ferias		R$ 1.198,67	R$ 3.123,94
FGTS a Recolher		R$ 688,59	R$ 962,73
FGTS s/ férias		R$ 348,67	R$ 907,76
Funrural a Recolher		R$ 3.455,98	R$ 6.273,73
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R$ 10.013,20	R$ 18.861,21
Salarios a Pagar		R$ 5.654,68	R$ 7.514,01
Ferias Proporcionais a pagar		R$ 4.358,52	R$ 11.347,20
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 867.119,33	R$ 575.010,91
CAPITAL SOCIAL		R$ 357.459,31	R$ 400.952,89
CAPITAL SOCIAL		R$ 357.459,31	R$ 400.952,89
ADEMIR MENEGAT		R$ 3.372,37	R$ 3.372,37
ADROALDO ORSO		R$ 855,83	R$ 855,83

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE IRATI

Periodo da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 03.267.727/0001-28

Número de Ordem do Livro: 11

Periodo Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 268

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ALBERTINHO FAVARETTO		R$ 3.588,68	R$ 4.038,05
ALCEU RISSO		R$ 20.252,68	R$ 20.252,68
ALCIDES DEMARCI		R$ 2.686,37	R$ 2.686,37
ALAIDES FERRARI		R$ 53,48	R$ 53,48
ALCIR BERGAMASCHI		R$ 2.234,78	R$ 2.517,67
ALDERI P. DAL SANTO		R$ 3.182,58	R$ 3.728,69
ALFREDO NOVELO		R$ 684,45	R$ 684,45
ALMIR MEURER		R$ 3.101,60	R$ 1.854,19
ALTAIR P.MORETTO		R$ 1.311,21	R$ 1.705,17
AMADO DE SALDANHA		R$ 685,54	R$ 1.047,54
AMARILDO BORDIN		R$ 4.751,99	R$ 5.244,05
ANA BEVILACQUA		R$ 662,71	R$ 662,71
ANA RAMPAZZO		R$ 4.730,49	R$ 4.730,49
ANGELO DALMAGO		R$ 7.823,10	R$ 9.152,98
ANTONIA LICHESKI		R$ 658,66	R$ 658,66
ANTONINHO GIACHINI		R$ 2.520,76	R$ 2.824,72
ANTÔNIO DAL SANTO		R$ 1.263,31	R$ 1.263,31
ANTONIO JOSE STEMPKOWSKI		R$ 3.702,51	R$ 3.702,51
ANTONIO LEONIR FORTTI		R$ 1.135,80	R$ 1.474,80
ASTERIA DOS SANTOS		R$ 387,36	R$ 817,18
CARLOS P. FANTE		R$ 2.461,88	R$ 2.910,98
CELSO CABRAL		R$ 3.011,35	R$ 3.176,92
CLAIRTON FERRARI		R$ 878,90	R$ 878,90
CLAUDIO J. FERRARI		R$ 147,64	R$ 420,14
CLAUDIR FERRARI		R$ 1.306,90	R$ 1.345,53
CLEOCIR PIETRO BIASI BASSANI		R$ 1.646,51	R$ 1.646,51
CLEUSA DE FATIMA S. VEIGA		R$ 2.339,22	R$ 2.339,22
DARCI DE QUADRA		R$ 443,61	R$ 443,61
DELFINA ORSO		R$ 295,35	R$ 295,35
DENILSON GAHIO		R$ 1.616,04	R$ 2.092,38
DIOMAR GUISOLFI		R$ 579,89	R$ 1.053,03
DIRCE F. BERGAMASCHI		R$ 7.512,51	R$ 3.101,14

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE IRATI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 03.267.727/0001-28

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DORACI MORETTO		R$ 484,78	R$ 484,78
EDER MEURER		R$ 523,91	R$ 1.522,57
EDIMAR DAL SANTO		R$ 743,91	R$ 1.668,69
EDUARDO VEIGA		R$ 1.217,02	R$ 486,81
ELAINE DAL SANTO		R$ 497,74	R$ 808,74
ELIO DE LIMA		R$ 212,80	R$ 574,80
ERASMO ZIMMERMANN		R$ 890,89	R$ 359,68
FABRICIO LICHESKI		R$ 388,99	R$ 1.696,49
FELISBERTO SEGALIN		R$ 212,37	R$ 212,37
FERNANDO BEGNINI		R$ 9.143,24	R$ 9.849,42
FLAVIO J. FANTE		R$ 2.720,71	R$ 3.022,37
FLAVIO JOSÉ PARISOTTO		R$ 7,75	R$ 232,31
GABRIEL DAL SANTO		R$ 3.118,39	R$ 1.831,30
GENI PIRES STEIL		R$ 367,72	R$ 147,09
GERSON JOSÉ KOBETTI		R$ 1.302,87	R$ 1.440,88
GESSI LAUERMAN		R$ 410,83	R$ 410,83
GILMAR DAL SANTO		R$ 94,30	R$ 456,30
HELIO HIELESHEIN		R$ 1.706,18	R$ 1.706,18
IMARI ANTONIO CHAVES		R$ 9.288,37	R$ 12.963,73
IMARI JOSÉ ZEMBRUSKI		R$ 560,08	R$ 943,09
IRENE SCUDELLA		R$ 2.964,85	R$ 3.425,38
IRINEU RITTER		R$ 3.710,96	R$ 4.364,98
ITELVINA RADIM		R$ 188,98	R$ 188,98
IVAIR VARIANI		R$ 123,74	R$ 0,00
IVO MORETTO		R$ 8.985,64	R$ 9.613,13
IVONE GARBIM		R$ 558,51	R$ 558,51
IVONEI GARBIM		R$ 264,76	R$ 264,76
JACO LIBERTO MENTGES		R$ 1.460,23	R$ 1.460,23
JODIMAR DEBONA		R$ 9.878,50	R$ 10.663,13
JOSE ALBINO ADRIANO		R$ 302,16	R$ 891,12
JOSÉ GARBIM		R$ 2.014,83	R$ 2.014,83
JOSÉ RAMPAZZO		R$ 7.432,14	R$ 8.026,78

BALANÇO PATRIMONIAL

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 270

Entidade: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE IRATI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 03.267.727/0001-28

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
JOSÉ SOSNOSKI		R$ 4.146,92	R$ 4.438,55
JOVANI BIFFE		R$ 986,08	R$ 394,44
JUREMA MEURER		R$ 1.470,75	R$ 1.525,24
LAERTON LUZA		R$ 3.060,38	R$ 3.949,15
LEANDRA ZAMARCHI BUSNELLO		R$ 735,96	R$ 1.074,96
LEANDRO BETTIO		R$ 5.205,47	R$ 6.173,29
LEOCIR ORSO		R$ 3.314,58	R$ 3.749,36
LEOCIR SANTO CAVASSIN		R$ 0,00	R$ 812,49
LEODIMAR C. DAL SANTO		R$ 97,57	R$ 544,57
LEONICE CESCO		R$ 100,30	R$ 100,30
LEONIR DAL SANTO		R$ 3.741,13	R$ 3.877,91
LEUDIMAR MEURER		R$ 2.102,50	R$ 2.257,71
LINO J. MIORANDO		R$ 1.227,76	R$ 1.227,76
LOSMARI DAL SANTO		R$ 1.590,83	R$ 1.590,83
LUCAS SARAIVA BATISTA		R$ 19,73	R$ 330,73
LUCIMAR GHISOLFI		R$ 532,68	R$ 1.352,19
LUIZ BEVILACQUA		R$ 662,71	R$ 662,71
LUIZ DAL SANTO		R$ 4.605,18	R$ 4.893,51
LUIZ MILAN		R$ 4.696,99	R$ 4.696,99
LUIZ ZEMBRUSKI		R$ 4.498,29	R$ 4.860,37
LUIZINHO BUSNELLO		R$ 624,13	R$ 0,00
MARCELO DANIEL ADRIANO		R$ 134,85	R$ 134,85
MARCOS JOSE CEOLIM		R$ 4.366,12	R$ 5.442,64
MARIA DAL SANTO		R$ 484,78	R$ 0,00
MARIA RISSO		R$ 100,30	R$ 100,30
MARILURDES S. DOS SANTOS		R$ 1.832,59	R$ 1.939,89
MARISA JUDITE AGOSTINI BEGNINI		R$ 484,78	R$ 484,78
MARISETE SECCO		R$ 1.187,67	R$ 1.292,94
MARIVANE LOPES DE MOTTA		R$ 406,08	R$ 982,49
MARLI ROMAM		R$ 484,78	R$ 484,78
MATEUS DANIEL POERSCH		R$ 2.785,59	R$ 4.198,53
MAXIMINO OTELAKOSKI		R$ 304,82	R$ 577,32

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 271

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE IRATI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 03.267.727/0001-28

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MIGUEL BIFFE		R$ 5.358,47	R$ 5.358,47
MOACIR MAROCO		R$ 6.695,25	R$ 7.352,03
NADIR ZIMMERMANN		R$ 2.929,01	R$ 3.128,92
NAZARENO VARIANI		R$ 2.300,90	R$ 2.300,90
NEIVO VILMAR SACBZAK		R$ 9.518,05	R$ 10.487,80
NELSON DA SILVA		R$ 2.915,77	R$ 3.258,27
NEOCIR RADIN		R$ 11.958,44	R$ 14.322,51
NEOVALDO BEVILACQUA		R$ 1.831,37	R$ 2.674,95
NEURI RADIM		R$ 6.708,77	R$ 7.305,37
NEUSA VARIANI		R$ 317,73	R$ 317,73
NILVO DEMARCO		R$ 1.927,63	R$ 1.927,63
NOELI DOMINGUES DOS SANTOS GOMES		R$ 44,88	R$ 44,88
NOELI JOÃO DE MARCO		R$ 608,34	R$ 608,34
ODORICO AGOSTINI		R$ 1.823,20	R$ 0,00
OLIVO BERGAMASCHI		R$ 3.044,47	R$ 3.154,11
OLOMAR SEBEM		R$ 3.737,56	R$ 4.257,85
ORESTE DAL BELLO		R$ 796,49	R$ 796,49
OSMAR F. DA SILVA		R$ 2.077,65	R$ 2.280,08
PEDRINHO PERUZZO		R$ 1.393,23	R$ 2.768,13
PEDRO BATISTA ANTUNES		R$ 11,23	R$ 350,23
RENATO ROMAM		R$ 4.594,32	R$ 4.996,92
RIVAIL CESCO		R$ 6.009,20	R$ 6.721,73
ROBERTO CARLOS DAL BELLO		R$ 3.110,70	R$ 3.383,78
ROBERTO ROMAM		R$ 13.476,18	R$ 6.831,05
RONIVAM BERGAMASCHI		R$ 7.364,42	R$ 8.565,85
ROSELI DOS SANTOS MENTGES		R$ 156,18	R$ 0,00
ROSENI ROMAM		R$ 7.506,81	R$ 8.563,57
ROSICLER FERRARI		R$ 53,84	R$ 53,84
ROSIMAR JOSE FERRARI		R$ 1.276,66	R$ 1.276,66
SABINO BERGAMASCHI		R$ 5.888,79	R$ 5.888,79
SELVINO FERRARI		R$ 861,00	R$ 861,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE IRATI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 03.267.727/0001-28

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 272

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SIDO KURECK		R$ 4.486,18	R$ 2.314,97
SILVIO BODANESE		R$ 438,30	R$ 563,89
SIMONE BUSNELLO FERRARI		R$ 3.721,76	R$ 4.733,72
SUZANA SIQUEIRA CABRAL		R$ 677,80	R$ 0,00
TIAGO FRARE		R$ 3.472,50	R$ 5.429,91
VALDEMAR ALEBRANDT		R$ 3.072,30	R$ 4.155,87
VALDEMAR PREZZI		R$ 1.025,24	R$ 1.025,24
VERA LÚCIA SOCBZAK		R$ 484,78	R$ 484,78
VERENI ANTONIO BIFFE		R$ 210,09	R$ 482,59
VILSON SORDI		R$ 3.047,65	R$ 3.047,65
VITORIO DAL SANTO		R$ 65,88	R$ 404,88
ZEFERINO BIFFE		R$ 123,42	R$ 563,42
ZILMA MEURER		R$ 295,35	R$ 295,35
Egidio e/ou Wilma D W Chiarello		R$ 81,27	R$ 238,19
Flavio Jose Parisotto		R$ 7,01	R$ 0,00
JOSE MARIA E/OU TEREZINHA SAMPAIO		R$ 79,40	R$ 244,37
LAURINDO E/OU LIBERA STEDILE		R$ 2,67	R$ 20,65
SERGIO CABRAL / RENATA BENINCA		R$ 214,66	R$ 1.547,16
VANDERLEI LUIZ ESPOSITO		R$ 0,00	R$ 903,98
Deniz Begnini		R$ 0,00	R$ 201,32
Gentil Biffe		R$ 0,00	R$ 424,23
Severino Cabral		R$ 0,00	R$ 1.075,00
Ari Antonio Dall Bello		R$ 0,00	R$ 516,21
Natalino Joao Segalin		R$ 0,00	R$ 921,85
Idinete Vaz de Oliveira		R$ 0,00	R$ 494,95
Ademir Ravarena		R$ 0,00	R$ 662,83
Claudio-Dorilda Gandolfi		R$ 0,00	R$ 92,13
Joao Ary Fernandes		R$ 0,00	R$ 581,01
Joaquim Neto Pinheiro		R$ 0,00	R$ 538,37
Jose Valtemir Delevat		R$ 0,00	R$ 118,83
Leandro Jose Moy		R$ 0,00	R$ 1.147,18

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 18.0C.47.E7.04.93.31.5F.0B.5C.83.59.50.2F.2F.E3.D3.68.70.A9-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.4 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 273

Entidade: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE IRATI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 03.267.727/0001-28

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Lucas Cavassin		R$ 0,00	R$ 981,87
Jose Valtenir Delevati		R$ 0,00	R$ 891,98
Alecio Bevilacqua		R$ 0,00	R$ 6.520,21
Adao Ramos		R$ 0,00	R$ 16,97
RESERVAS		R$ 509.660,02	R$ 83.307,44
RESERVAS DE LUCROS		R$ 509.660,02	R$ 83.307,44
Reserva Legal		R$ 0,00	R$ 20.197,33
Reservas Estatutarias e FATES		R$ 509.660,02	R$ 30.794,38
Reserva Fundo de Fomento		R$ 0,00	R$ 20.197,33
Reserva Fundo de Manutençao		R$ 0,00	R$ 12.118,40
SOBRAS OU PERDAS DESTINAS A ASSEMBLEIA		R$ 0,00	R$ 90.750,58
SOBRAS OU PERDAS ACUMULADAS		R$ 0,00	R$ 90.750,58
Sobras Acumulados		R$ 0,00	R$ 90.750,58

NOTAS EXPLICATIVAS

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 274

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Findas em 31 de dezembro de 2019
Valores expressos em Reais(R$)

Nota 01 - Contexto Operacional

A COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE IRATI é uma cooperativa, com sede na Linha Conceição, snº, Municipio de Irati-SC, e Filial na Rua Telmiro Bodanese, nº 173, na cidade de Irati-SC. A Cooperativa tem área de atuação limitada à ciscunscrição do Estado de Santa Catarina, sem distinção de municipios. A Cooperativa tem por objetivo a defesa econômica e social dos seus associados por meio de ajuda mútua. A tributação aplicada na cooperativa é **Lucro Real.**
A entidade tem como atividade Comércio Atacadista de leite e produtos do laticinio, Comércio varejista de generos alimentícios, Preparação do leite, Fabricação de produtos de laticinios.

Nota 2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis anuais foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade(CFC), em especial pela NBC TG 26, e ainda em conformidade com a Lei nº 6.404/76, com alterações contidas na Lei nº 11.638/2007 e nº 11.941/2009.
A Entidade é regida pela Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, que regulamenta o sistema cooperativista do país e a NBC TG 10.8 do Conselho Federal de Contabilidade, específicos para as sociedades cooperativistas.
As Demonstrações Contábeis compreendem o exercicio de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019 em colunas comparativas com o exercicio anterior e estão sendo apresentadas em Reais (R$) que é a moeda funcional da entidade, e foram autorizadas pela administração.
A entidade elabora suas demonstrações contábeis usando o regime contábil de competência. No regime de competência, os itens são reconhecidos como ativos, passivos, patrimônio liquido, receitas ou despesas quando satisfazem as definições e critérios de reconhecimentos para esses ítens.
As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as caracteristicas qualitativas da compreensibilidade, relevância, materialidade, confiabilidade, primazia da essência sobre a forma, prudência, integralidade, comparabilidade, tempestividade e equilíbio entre custo e benefício, estando assim alinhadas com as práticas contábeis no Brasil.
A administração da sociedade mantém os serviços de contabilidade de forma terceirizada e declara que as demonstrações contábeis refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos foram frutos do documental remetido para contabilização, respondendo a administração da sociedade, pela veracidade, integralidade e procedência. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda este conjunto de demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

Ao elaborar as demonstrações contábeis, a administração avaliou a capacidade da entidade continuar em operação em futuro previsivel e declara que não tem a intenção de liquidá-la ou cessar seus negócios, ou ainda não apresenta evidências realistas para a descontinuação de suas atividades.

A entidade não incorreu em eventos subsequentes favoráveis e desfavoráveis entre a data do encerramento das demonstrações contabeis e a data de autorização para emissão dessas demonstrações.

NOTAS EXPLICATIVAS

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 275

3 **Provisões, Ativos e Passivos Contingentes**

A entidade não apresentou provisões, ativos e passivos contingentes até o encerramento das Demonstrações Contábeis referentes ao exercício de 2018.

4 **Caixa e Equivalentes de Caixa**

São classificados como caixa e equivalentes, valores em poder da empresa, depósitos bancários de livre movimentação e aplicações financeiras de curto prazo e com liquidez imediata, em moeda nacional.

5 **Estoques**

Os estoques estão registrados pelo custo médio de aquisição.Quanto ao teste de recuperabilidade, quando aplicável, é constituída provisão para estoques obsoletos ou de baixa movimentação.

6 **Imobilizado**

Os itens do imobilizado estão registrados ao custo de aquisição, líquidos de tributos recuperáveis.
Reparos e manutenção são reconhecidos, quando incorridos, diretamente no resultado do exercício. Se ocorreram substituições de peças ou itens do imobilizado, estes são baixados, desde que, mantenham controle que permita o respectivo registro da substituição.
A depreciação é reconhecida no resultado aplicando-se o Método linear com base na expectativa de utilização ou vida útil dos ativos, bem como, a estimativa do seu valor residual, apenas na conta contabil de veiculos, conforme experiências anteriores com ativos semelhantes, já que esse método é o que mais perto reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo.

7 **Fornecedores**

A rubrica fornecedores são obrigações a pagar por bens e serviços que foram adquiridos no curso ordinário dos negócios e são, inicialmente, reconhecidos pelo valor da fatura.

8 **Obrigações Tributárias**
Esta rubrica contempla os tributos a pagar ou a recolher, inerentes a atividade da empresa referentes a venda, ao lucro e inclusive os retidos de terceiros.

9 **Reconhecimento das Receitas de Vendas**

A receita de venda de mercadorias, prestação de serviços e ou transporte, compreende o valor justo da contraprestação recebida pela comercialização no curso normal das atividades da empresa e é apresentada líquida de impostos, das devoluções, do abatimentos e dos descontos.

10 **Capital Social**

NOTAS EXPLICATIVAS

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 276

O Capital Social, no valor de R$ 400.952,89(qautrocentos mil novecentos e cinquenta dois reais, oitenta nove centavos) sendo formado por cotas referentes aos Cooperados.

11 **Destinação das Sobras**

Conforme ATA da Assembléia Geral Ordinária de 2019, ocorreu a aprovação das contas referente ao exercicio de 2018, onde foi feita a destinação das sobras .

Destinação das sobras	Percentual	R$
	100%	**80.789,30**
Fundo reserva legal	25%	20.197,33
Fundo de Fomento	25%	20.197,33
Reserva Manutenção de Equipamentos	15%	12.118,40
FATES	5%	4.039,47
Destinados pela Assembleia Geral	30%	24.236,77

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE IRATI

Periodo da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 03.267.727/0001-28

Número de Ordem do Livro: 12

Periodo Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 217

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 1.375.678,74	R$ 1.093.778,98
CIRCULANTE		R$ 1.197.606,47	R$ 890.789,20
DISPONIBILIDADES		R$ 417.621,66	R$ 678.983,69
CAIXA E EQUIVALENTES		R$ 3.410,28	R$ 5.023,69
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA		R$ 171.431,94	R$ 35.914,87
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 242.779,44	R$ 638.045,13
CREDITOS		R$ 582.607,17	R$ 2.421,66
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 554.525,09	R$ 0,00
CREDITOS DE FUNCIONARIOS		R$ 0,00	R$ 1.542,10
OUTROS IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 28.082,08	R$ 879,56
ESTOQUES		R$ 197.377,64	R$ 209.383,85
ESTOQUES DIVERSOS		R$ 189.697,64	R$ 204.183,85
ESTOQUES DE TERCEIROS		R$ 7.680,00	R$ 5.200,00
NÃO CIRCULANTE		R$ 178.072,27	R$ 202.989,78
INVESTIMENTOS		R$ 41.066,00	R$ 41.066,00
PARTIC.PERMANENTES OUTRAS EMPRESAS		R$ 41.066,00	R$ 41.066,00
IMOBILIZADO		R$ 137.006,27	R$ 161.923,78
IMOVEIS		R$ 95.400,00	R$ 95.400,00
OUTROS IMOBILIZADOS		R$ 184.709,25	R$ 230.831,29
(-) (-) DEPREC./AMORTIZ./EXAUSTAO ACUMULADA		R$ (143.102,98)	R$ (164.307,51)
PASSIVO		R$ 1.375.678,74	R$ 1.093.778,98
CIRCULANTE		R$ 800.667,83	R$ 171.429,97
OBRIGACOES DIVERSAS		R$ 800.667,83	R$ 171.429,97
FORNECEDORES		R$ 759.993,87	R$ 119.728,64
ESTOQUE DE TERCEIROS		R$ 7.680,00	R$ 5.200,00
ESTOQUE		R$ 7.680,00	R$ 5.200,00
OBRIGACOES FISCAIS		R$ 0,00	R$ 3.296,81
OBRIGACOES SOCIAIS		R$ 14.132,75	R$ 19.198,37
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R$ 18.861,21	R$ 24.006,15
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 575.010,91	R$ 922.349,01
CAPITAL SOCIAL		R$ 400.952,89	R$ 386.655,36
CAPITAL SOCIAL		R$ 400.952,89	R$ 386.655,36
RESERVAS		R$ 83.307,44	R$ 111.061,17

Prefeitura Municipal do Irati
Fl. 278

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE IRATI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 03.267.727/0001-28

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RESERVAS DE LUCROS		R$ 83.307,44	R$ 111.061,17
SOBRAS OU PERDAS DESTINAS A ASSEMBLEIA		R$ 90.750,58	R$ 424.632,48
SOBRAS OU PERDAS ACUMULADAS		R$ 90.750,58	R$ 424.632,48

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE IRATI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 03.267.727/0001-28

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 279

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ 6.221.327,97	R$ 9.617.537,58
VENDAS DE MERCADORIAS		R$ 6.083.338,17	R$ 9.276.624,12
VENDAS DE PRODUTOS		R$ 2.455,62	R$ 0,00
VENDAS DE SERVICOS		R$ 135.534,18	R$ 340.913,46
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (89.684,33)	R$ (140.847,01)
(-) (-) DEDUCOES DAS VENDAS		R$ (89.684,33)	R$ (140.847,01)
(-) CUSTOS DOS PRODUTOS/MERCAD/SERVIÇOS		R$ (5.591.833,99)	R$ (8.622.155,72)
(-) CUSTOS OPERACIONAIS		R$ (5.655.567,49)	R$ (8.636.641,93)
OUTROS CUSTOS		R$ 63.733,50	R$ 14.486,21
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (433.644,73)	R$ (582.361,18)
(-) DE VENDAS		R$ (173.567,87)	R$ (244.153,74)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (147.305,85)	R$ (165.192,34)
(-) OCUPACAO		R$ (23.548,79)	R$ (57.733,81)
(-) UTILIDADES E SERVICOS		R$ (497,23)	R$ (248,90)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (2.216,00)	R$ (20.978,69)
(-) ADMINISTRATIVAS		R$ (243.471,60)	R$ (319.524,37)
(-) OCUPACAO		R$ (14.031,71)	R$ (11.241,63)
(-) DEPRECIACOES E AMORTIZACOES		R$ (18.470,92)	R$ (21.204,53)
(-) UTILIDADES E SERVICOS		R$ (40.096,06)	R$ (65.977,99)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R$ (1.370,00)	R$ (420,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (169.502,91)	R$ (220.680,22)
(-) COM VEICULOS		R$ (16.605,26)	R$ (18.683,07)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (16.605,26)	R$ (18.683,07)
(-) OPERAÇÕES FINANCEIRAS		R$ (29.744,71)	R$ (10.437,61)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (19.590,18)	R$ (2.470,75)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (19.590,18)	R$ (2.470,75)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 26,33	R$ 55,78
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 26,33	R$ 55,78
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R$ (10.180,86)	R$ (8.022,64)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R$ (10.180,86)	R$ (8.022,64)
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS		R$ 14.330,37	R$ 10.410,36
RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R$ 14.330,37	R$ 10.410,36
RECEITAS		R$ 14.330,37	R$ 10.410,36
RESULTADO ANTES DA CSLL E IRPJ		R$ 90.750,58	R$ 272.146,42

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE IRATI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.267.727/0001-28

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ 9.617.537,58	R$ 11.492.166,44
VENDAS DE MERCADORIAS		R$ 9.276.624,12	R$ 11.005.636,82
VENDAS DE SERVICOS		R$ 340.913,46	R$ 486.529,62
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (140.847,01)	R$ (356.089,71)
(-) (-) DEDUCOES DAS VENDAS		R$ (140.847,01)	R$ (356.089,71)
(-) CUSTOS DOS PRODUTOS/MERCAD/SERVIÇOS		R$ (8.622.155,72)	R$ (10.022.608,21)
(-) CUSTOS OPERACIONAIS		R$ (8.636.641,93)	R$ (10.101.731,73)
OUTROS CUSTOS		R$ 14.486,21	R$ 79.123,52
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (582.361,18)	R$ (1.148.991,42)
(-) DE VENDAS		R$ (244.153,74)	R$ (638.927,49)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (165.192,34)	R$ (217.742,51)
(-) OCUPACAO		R$ (57.733,81)	R$ (98.937,37)
(-) UTILIDADES E SERVICOS		R$ (248,90)	R$ (25,80)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (20.978,69)	R$ (322.221,81)
(-) ADMINISTRATIVAS		R$ (319.524,37)	R$ (476.855,43)
(-) OCUPACAO		R$ (11.241,63)	R$ (16.921,45)
(-) DEPRECIACOES E AMORTIZACOES		R$ (21.204,53)	R$ (21.579,51)
(-) UTILIDADES E SERVICOS		R$ (65.977,99)	R$ (121.841,70)
PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R$ (420,00)	R$ 0,00
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (220.680,22)	R$ (316.512,77)
(-) COM VEICULOS		R$ (18.683,07)	R$ (33.208,50)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (18.683,07)	R$ (33.208,50)
OPERAÇÕES FINANCEIRAS		R$ (10.437,61)	R$ 148.608,13
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (2.470,75)	R$ (15.019,37)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (2.470,75)	R$ (15.019,37)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 55,78	R$ 185.795,09
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 55,78	R$ 695,45
RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ 185.099,64
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R$ (8.022,64)	R$ (22.167,59)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R$ (8.022,64)	R$ (22.167,59)
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS		R$ 10.410,36	R$ 22.276,75
RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R$ 10.410,36	R$ 22.276,75
RECEITAS		R$ 10.410,36	R$ 22.276,75
RESULTADO ANTES DA CSLL E IRPJ		R$ 272.146,42	R$ 135.361,98

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7E.05.E5.AF.7E.06.A2.9D.59.CC.3F.85.D8.0D.48.86.2B.9D.78.75-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE IRATI

Periodo da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.267.727/0001-28

Número de Ordem do Livro: 13

Periodo Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Sped
Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 181

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 1.093.778,98	R$ 2.217.496,20
CIRCULANTE		R$ 890.789,20	R$ 1.959.157,73
DISPONIBILIDADES		R$ 678.983,69	R$ 709.781,69
CAIXA E EQUIVALENTES		R$ 5.023,69	R$ 3.128,44
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA		R$ 35.914,87	R$ 294.974,80
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 638.045,13	R$ 411.678,45
CREDITOS		R$ 2.421,66	R$ 960.868,67
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 0,00	R$ 763.556,34
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		R$ 0,00	R$ 197.000,00
CREDITOS DE FUNCIONARIOS		R$ 1.542,10	R$ 0,00
OUTROS IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 879,56	R$ 312,33
ESTOQUES		R$ 209.383,85	R$ 288.507,37
ESTOQUES DIVERSOS		R$ 204.183,85	R$ 288.507,37
ESTOQUES DE TERCEIROS		R$ 5.200,00	R$ 0,00
NÃO CIRCULANTE		R$ 202.989,78	R$ 258.338,47
INVESTIMENTOS		R$ 41.066,00	R$ 91.066,00
PARTIC.PERMANENTES OUTRAS EMPRESAS		R$ 41.066,00	R$ 41.066,00
OUTROS INVESTIMENTOS		R$ 0,00	R$ 50.000,00
IMOBILIZADO		R$ 161.923,78	R$ 167.272,47
IMOVEIS		R$ 95.400,00	R$ 95.400,00
OUTROS IMOBILIZADOS		R$ 230.831,29	R$ 257.759,49
(-) (-) DEPREC./AMORTIZ./EXAUSTAO CUMULADA		R$ (164.307,51)	R$ (185.887,02)
PASSIVO		R$ 1.093.778,98	R$ 2.217.496,20
CIRCULANTE		R$ 171.429,97	R$ 1.098.329,04
OBRIGACOES DIVERSAS		R$ 171.429,97	R$ 1.098.329,04
FORNECEDORES		R$ 119.728,64	R$ 1.044.579,84
ESTOQUE DE TERCEIROS		R$ 5.200,00	R$ 5.200,00
ESTOQUE		R$ 5.200,00	R$ 5.200,00
OBRIGACOES FISCAIS		R$ 3.296,81	R$ 1.972,91
OBRIGACOES SOCIAIS		R$ 19.198,37	R$ 20.848,21
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R$ 24.006,15	R$ 25.728,08

ste documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E.05.E5.AF.7E.06.A2.9D.59.CC.3F.85.D8.0D.48.86.2B.9D.78.75-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

ste relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

'ersão 9.0.3 do Visualizador

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 282

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE IRATI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.267.727/0001-28

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 922.349,01	R$ 1.119.167,16
CAPITAL SOCIAL		R$ 386.655,36	R$ 448.111,53
CAPITAL SOCIAL		R$ 386.655,36	R$ 448.111,53
RESERVAS		R$ 111.061,17	R$ 301.563,65
RESERVAS DE LUCROS		R$ 111.061,17	R$ 301.563,65
SOBRAS OU PERDAS DESTINAS A ASSEMBLEIA		R$ 424.632,48	R$ 369.491,98
SOBRAS OU PERDAS ACUMULADAS		R$ 424.632,48	R$ 369.491,98

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7E.05.E5.AF.7E.06.A2.9D.59.CC.3F.85.D8.0D.48.86.2B.9D.78.75-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 283

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

Valores expressos em Reais (R$)

	Período de 01/01/2022 a 31/12/2022	Período de 01/01/2021 a 31/12/2021
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	11.806.014,29	11.492.166,44
VENDAS DE MERCADORIAS	11.288.771,17	11.005.636,82
VENDAS DE SERVICOS	517.243,12	486.529,62
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(573.273,48)	(356.089,71)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		
(-) DEDUCOES DAS VENDAS	(573.273,48)	(356.089,71)
ABATIMENTOS		
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	11.232.740,81	11.136.076,73
CUSTOS DOS PRODUTOS/MERCAD/SERVIÇOS	(10.141.641,67)	(10.022.608,21)
CUSTOS OPERACIONAIS	(10.165.495,64)	(10.101.731,73)
OUTROS CUSTOS	23.853,97	79.123,52
SOBRA OPERACIONAL BRUTA	1.091.099,14	1.113.468,52
DESPESAS OPERACIONAIS	(1.168.840,96)	(1.148.991,42)
DE VENDAS	(668.674,12)	(638.927,49)
DESPESAS COM PESSOAL	(282.783,21)	(217.742,51)
OCUPACAO	(32.471,63)	(98.937,37)
UTILIDADES E SERVICOS	(14.923,34)	(25,80)
DESPESAS GERAIS	(338.495,94)	(322.221,81)
ADMINISTRATIVAS	(443.271,61)	(476.855,43)
OCUPACAO	(14.689,19)	(16.921,45)
DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	(11.563,09)	(21.579,51)
UTILIDADES E SERVICOS	(108.349,47)	(121.841,70)
DESPESAS GERAIS	(308.669,86)	(316.512,77)
COM VEICULOS	(56.895,23)	(33.208,50)
DESPESAS GERAIS	(56.895,23)	(33.208,50)
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	(77.741,82)	(35.522,90)
OPERAÇÕES FINANCEIRAS	31.906,75	148.608,13
DESPESAS FINANCEIRAS	(936,55)	(15.019,37)
DESPESAS FINANCEIRAS	(936,55)	(15.019,37)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS	59.977,59	185.795,09
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	23,40	695,45
RECEITAS NAO OPERACIONAIS	59.954,19	185.099,64
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(27.134,29)	(22.167,59)
IMPOSTOS E TAXAS	(27.134,29)	(22.167,59)
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS	47.783,67	22.276,75
RECEITAS NAO OPERACIONAIS	47.783,67	22.276,75
RECEITAS	47.783,67	22.276,75
SOBRA OPERACIONAL LIQUIDA	1.948,60	135.361,98
RESULTADO ANTES DA CSLL E IRPJ	1.948,60	135.361,98
SOBRA LIQUIDA DO EXERCICIO	1.948,60	135.361,98

Assinado Digitalmente por:
OSMAR SCHWADE 582.867.809-49
Dados: 09/05/2023 15:28:31 AC SAFEWEB RFB v5

LAERTON LUZA
Presidente
CPF: 063.812.809-99

OSMAR SCHWADE
CRC: 1-SC-016611/O-5 - Contador
CPF: 582.867.809-49

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 284

ANEXO Nº8

COOPERLEITI
COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DE IRATI LTDA

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 285

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTES DE LEITE IN NATURA

CONTRATANTE: COOPERLEITI; Cooperativa dos Produtores de Leite de Irati LTDA, com sede na Linha Conceição, Rod. SC 159, interior do Município de Irati - SC, CNPJ n° 03.267.727/0001-28 e Inscrição Estadual sob n° 253.937.248, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **Laerton Luza**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Linha Santo Antônio, interior do município de Irati – SC e comarca de Quilombo - SC, inscrito no CPF sob n° 063.812.809-99 e seu diretor financeiro **Neuri Domingos Radin**, brasileiro, casado, agricultor, RG nº 2238617, CPF nº 592.232.439-04, residente e domiciliado na Linha Quatro, Município de Irati - SC.

CONTRATADA: SEGALIN E SEGALIN LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n° 11.377.616/0001-00, inscrição estadual N° 255997337, com sede na Linha Segalin, s/n, interior, município de Formosa do Sul e comarca de Quilombo – SC, neste ato representada pelo sócio Administrador Sr. **VALDIR PAULO SEGALIN**, brasileiro, viúvo, Motorista, RG: 12R 2.038.741 e CPF: 589.962.739-53 residente e domiciliado na linha Segalin, s/n, Interior, município de Formosa do Sul e comarca de Quilombo – SC, na forma e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - A CONTRATADA prestará serviços de coleta e transporte de leite cru refrigerado da propriedade dos produtores da Rota 02 até a sede da Indústria de leite da CONTRATANTE localizada na Rod. 159, Linha Conceição, município de Irati.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO - Pelos serviços prestados referente a rota 02 a CONTRATANTE pagará para a contratada a importância de R$ 0,080 (oito centavos de real), por litro de leite.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO - O pagamento será realizado até o dia 25 (vigésimo quinto dia) do mês subsequente ao da coleta e entrega do

leite para a CONTRATANTE, mediante emissão de Nota Fiscal de Prestação de Serviços.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DO LEITE ENTREGUE – O CONTRATADO se obriga a utilizar para a coleta e transporte do leite cru refrigerado, caminhão e equipamentos que atendam as especificações estabelecida no item 1(um) desta Cláusula e executar os serviços de coleta e descarga observando as exigências estabelecidas nos itens 2(dois) e 3 (três) desta cláusula conforme a seguir descritos:

1– Observar a legislação vigente quanto às especificações dos equipamentos e utensílios obrigatórios nos caminhões, especialmente:

a) Possuir tanque isotérmico de aço inoxidável, série AISI 300, de estrutura íntegra, especialmente na parte interna a qual entra em contato com o leite.

b) Possuir mangueira coletora constituída de material atóxico com certificado e laudo de especificação técnica emitida pelo fornecedor (laudo de conformidade), ser lisa internamente e apta para entrar em contato com alimentos. A mangueira deve ser substituída sempre que danificada, não podendo ter emendas e nem remendos. Caso a troca da mangueira não seja feita dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, esta poderá suspender a coleta feita pelo caminhão até que a mangueira estiver conforme a exigências das normas legais.

c) Deve ser provido de geladeira ou caixa isotérmica com gelo reciclável de fácil higienização para armazenamento e transporte de amostras com temperatura máxima de 7°C. As amostras e o leite não serão recebidos se a temperatura estiver acima deste padrão estabelecido.

d) A CONTRATADA fica obrigada a utilizar acessórios como: rotor, borrachas de vedação das tampas dos tanques, respiros, tampa de vedação da saída do leite, tampa de vedação saída do CIP, spray Ball em perfeito estado de conservação devendo substituí-los quando danificados.

e) Possuir local apropriado para guarda dos utensílios e acessórios utilizados na coleta protegidos de poeira e sujidades diversas.

f) Antes do descarregamento é obrigatória a passagem do caminhão pelo setor de limpeza externa do tanque dando ênfase na parte traseira onde está a escada e a válvula de saída.

g) O caminhão deve ser obrigatoriamente, submetido à limpeza e sanitização após cada descarregamento respeitando o tempo pré-determinado pela empresa, juntamente com os seus componentes e acessórios.

h) Realizar a lavagem estética externa do caminhão periodicamente visando mantê-lo sempre limpo inclusive a cabine.

PARÁGRAFO ÚNICO: O não atendimento na adequação de utensílios e acessórios dos caminhões, implicara em multa de R$ 50,00 por dia de atraso (a partir do vencimento da data da notificação para a adequação e suspensão do caminhão para o transporte do leite.

2 - Quanto ao procedimento da coleta

a) O funcionário encarregado da coleta deve receber treinamento fornecido pelo responsável pelo controle de coleta e transporte do leite a granel sobre higiene, análises preliminares do produto e coleta de amostras antes de iniciar o serviço de coleta para a CONTRATANTE, caso este se obter da participação, ficará impedido de exercer a função.

b) O motorista e/ou auxiliar responsáveis pela coleta e transporte do leite devem estar devidamente uniformizados. O uniforme deverá conter obrigatoriamente: calça comprida, calçado fechado, camisa com identificação do contratado ou contratante em bom estado de conservação e limpos, devendo ser substituídos diariamente. Caso o motorista de não se apresentar com roupa personalizada (uniforme), o caminhão será impedido de entrar no pátio da CONTRATANTE até que a situação seja resolvida. Eventuais prejuízos causados ao leite pela ausência de uniforme serão cobrados do CONTRATADO, o qual desde já autoriza o desconto de seus créditos de transporte.

c) O motorista e/ou auxiliar devem atender aos requisitos de higienização pessoal (cabelo curto ou preso, unhas curtas e limpas).

d) É de responsabilidade do motorista e/ou auxiliar realizar a medição da temperatura e análise preliminar (teste de resistência ao alizarol 80°GL) e a rejeição do leite que não atender às exigências dos padrões de qualidade da empresa, temperatura máxima 4°C, e estável ao alizarol 80°GL. No recebimento na plataforma o leite somente será aceito se estiver estável ao álcool 76°GL v/v, e temperatura máxima de 7°C com eventualidade de até 9°C mediante

justificativa comprovável. O leite que estiver com temperatura acima de 7 °C sem justificativa, será descartado, este descarte ficara por conta do CONTRATADO.

e) A troca do alizarol deve acontecer diariamente. Somente serão aceitas as amostras diárias de rastreabilidade dos produtores (contraprova) pelo laboratório quando da entrega conjunta do alizarol não utilizado para substituição do mesmo. Nova solução de alizarol será retirada juntamente com os frascos vazios para a utilização na próxima coleta.

f) A transferência do leite do tanque de refrigeração por expansão direta para o caminhão deve se processar sempre em circuito fechado;

g) O CONTRATADO fica obrigado a fazer a coleta do leite nas propriedades rurais e entregá-lo na plataforma da CONTRATADA no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) a contar da ordenha sob pena de ser rejeitado o produto.

h) Caso não for possível realizar a coleta no prazo de 48 horas estabelecido na alínea "g" o CONTRATADO deverá ser justificado o motivo apresentando provas por meio de foto ou documento que comprove.

i) O leite que ficar na propriedade pelo prazo superior ao estabelecido na alínea "g", não poderá ser coletado, devendo o CONTRATADO comunicar os produtores e orientá-los para que este leite seja descartado.

j) Antes do início da coleta, o leite deve ser agitado com utensílio próprio e ter a temperatura registrada conforme display do tanque de refrigeração ou termômetro em posse do transportador.

l) Realizar a coleta diária de amostras para rastreabilidade do leite de cada produtor.

m) Realizar a coleta mensal de amostras para o RBQL (Rede Brasileira de Qualidade de Leite), conforme a Instrução Normativa 77/2018, de acordo com data definida mensalmente pela CONTRATANTE.

n) As amostras de leite a serem submetidas a análises laboratoriais devem ser transportadas em geladeira e/ou caixas térmicas com gelo reciclável de fácil higienização, na temperatura máxima de 7°C.

o) É de responsabilidade do CONTRATADO, manter o Termômetro e o Acidímetro de Salut em bom estado de conservação e funcionamento, bem como realizar prontamente a substituição dos instrumentos que apresentarem problemas de medição quando solicitado pelo Controle de Qualidade após verificação conforme cronograma de avaliação da CONTRATANTE.

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 189

p) O leite que apresentar qualquer anormalidade em relação ao alizarol ou não estiver refrigerado até a temperatura máxima de 4°C admitida pela legislação em vigor não deve ser coletado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de descumprimento da exigência estabelecida na alínea "m" desta cláusula será aplicada ao CONTRATADO a seguintes penalidades:

1- Se houver necessidade de recoleta de amostras por gordura fora do padrão (abaixo de 3% ou acima de 6%) ou amostras repicadas apresentando resultado semelhante (clonadas) será cobrado por amostra recoletada o valor de R$10,00 reais.

2- Caso não for realizada a recoleta será cobrado multa de R$ 100,00 reais.

3- As multas serão descontadas no primeiro pagamento de frete após a ocorrência.

3- Quanto ao momento da descarga

a) Somente poderá descarregar o leite mediante o registro de todas as informações solicitadas pela CONTRATANTE referente a rota.

b) Somente poderá entrar na plataforma de descarga o motorista ou auxiliar, devidamente uniformizado e em adequada higiene pessoal.

c) O Motorista e/ou auxiliar deve obedecer rigorosamente às normas internas de descarga principalmente quanto ao procedimento de análise, descarga e tempo mínimo de CIP (limpeza em circuito fechado). É expressamente proibido o caminhão após a descarga sair sem o procedimento de higienização. Caso isto venha ocorrer o motorista e/ou auxiliar poderá ser suspenso da função.

d) É expressamente proibido o motorista ou auxiliar subir no tanque do caminhão quando ele estiver no pátio da CONTRATANTE.

e) É expressamente proibido o motorista ou auxiliar fazer refeições e/ou lanches nas dependências da CONTRATANTE (salvo que realizada na sala dos motoristas ou cabine do caminhão.

f) Todo alimento no interior do caminhão deve ser mantido de forma não aparente.

g) O leite não será descarregado até a apresentação das amostras de rastreabilidade dos produtores. Caso detectada qualquer irregularidade no leite do tanque que e não for possível identificar o produtor por meio das amostras o leite será descartado e cobrado do CONTRATADO.

h) Encontrado quaisquer irregularidades no leite do tanque do caminhão ou nas informações do romaneio como: placa do caminhão, nome do motorista, compartimento que o leite se encontra e/ou as amostras de rastreabilidade não coincidir o leite será descartado e cobrado do CONTRATADO o valor médio da rota.

i) Quando solicitado contraprova de amostras de produtores o CONTRATADO devera coletar e entregar no laboratório da CONTRATANTE no prazo máximo de 48 horas. Caso as amostras não forem apresentadas e houver demora no descarregamento e o leite não estiver dentro do padrão este será descartado e cobrado CONTRATADO.

CLÁUSULA QUINTA: É de responsabilidade do CONTRATADO todo o processo de coleta e transporte do leite cru refrigerado desde a propriedade do produtor até a descarga na plataforma da indústria, bem como, o transporte para outros estabelecimentos caso não atingir os padrões mínimos de recebimento da empresa (acidez máximo 16°D e álcool mínimo 76°GL), mas encontrar-se dentro da legislação vigente (acidez até 18°D e álcool mínimo 72°GL)

PARÁGRAFO ÚNICO: Havendo a situação acima referida (o leite que não atende o padrão da empresa, mas atende o da Legislação) será transportado para outro estabelecimento com SIF. As despesas com o frete deste produto desde a casa do produtor até a indústria e desta até o estabelecimento que irá recebê-lo será de responsabilidade do CONTRATADO.

CLÁUSULA SEXTA: O leite entregue fora das normas e padrões de qualidade estabelecidos pela Empresa e Instrução Normativa 77/2019 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento será rejeitado pela CONTRATANTE conforme descrito Cláusula Quinta.

Parágrafo Primeiro: No caso do descarte do leite será cobrado do CONTRATADO o preço pago ao produtor do volume descartado.

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 291

Parágrafo Segundo: O Frete não será pago, se o CONTRATADO não apresentar as amostras de rastreabilidade dos produtores, no caso de detecção de fraudes e antibiótico. Exceto no caso do leite fora dos padrões de recebimento da empresa (acidez máximo 16°D e álcool mínimo 76°GL) no qual a empresa tem uma norma específica conforme Cláusula Quinta e Parágrafo Único da mesma).

CLÁUSULA SÉTIMA: É expressamente proibido ao CONTRATADO realizar quaisquer tipos de transbordo de leite no trajeto entre a propriedade coletada e a sede da CONTRATANTE. Caso for necessário fazer o procedimento de transbordo o CONTRATADO deverá comunicar a responsável pelo Programa de Coleta e transporte de Leite a Granel.

CLÁUSULA OITAVA: É de responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, quaisquer tipos de fraude e irregularidade que contrariem as normas de sanidade estabelecidas pela legislação vigente e que venham a ser constatadas no leite por ele transportado, respondendo cível e criminalmente pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros.

CLAUSUA NONA: As obrigações assumidas pelo CONTRATADO se estendem também a seus funcionários, colaboradores e prepostos, sendo responsabilidade exclusiva do CONTRATADO a fiscalização da execução dos serviços por seus auxiliares.

CLÁUSULA DÉCIMA: É obrigação da CONTRATADA, após realização da lavagem externa do caminhão, manter a rampa de lavação limpa e a mangueira espichada na lateral, utilizando água conscientemente, evitando desperdícios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica o CONTRATADO obrigado a preencher corretamente o Formulário do Regime Especial durante a recolha (fiscalização rodoviária). Caso o CONTRATADO for multado por falhas no preenchimento, o valor da multa será descontado de seus créditos do frete no mês subsequente.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O CONTRATADO fica obrigatório a utilização do aplicativo MILK UP, quando fornecido pela CONTRATANTE para lançar todas as informações corretamente relativas a recolha do leite.

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 292

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As rotas são de propriedade da CONTRATANTE, não havendo exclusividade para sua realização, podendo a CONTRATANTE alterar a rota do CONTRATADO mediante aviso com 05 (cinco) dias de antecedência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica expressamente proibido a negociação de rotas de leite pelo CONTRATADO ou qualquer pessoa de fora sem o conhecimento e autorização da CONTRATENTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O descumprimento desta clausula enseja a aplicação de multa equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor dos fretes recebidos pelo CONTRATADO nos últimos 03 (três) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica a CONTRATANTE autorizada a descontar dos créditos do CONTRATADO todas as multas ou taxas estabelecidas neste contrato que tenham origem em descumprimento de clausulas

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: O presente contrato entra em vigor a partir de 10 de agosto de 2021, e vigorará por tempo indeterminado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ficam ratificados todos os termos e atos praticados com base no contrato assinado em 10 de agosto de 2021, ficando o mesmo rescindido a partir da data da assinatura deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Considera-se automaticamente rescindido o presente contrato em caso de não cumprimento de quaisquer das suas cláusulas, caso em que serão devidos ao CONTRATADO apenas os fretes realizados até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O presente contrato também poderá ser rescindido por iniciativa do CONTRATADO mediante notificação com prazo mínimo de 30 (trinta) dias. Caso o CONTRATADO deixar de prestar os serviços sem aviso prévio, será aplicada multa equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor do frete recebido no mês imediatamente anterior.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 193

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As partes elegem o fórum da Comarca de Quilombo - SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais dúvidas que possam surgir.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentais.

Irati - SC, 10 de agosto de 2021

CONTRATANTE- COOPERLEITI / CNPJ – 03.267.727/0001-28
Presidente Sr. Laerton Luza
CPF: 063.812.809-99

CONTRATANTE- COOPERLEITI / CNPJ – 03.267.727/0001-28
Diretor Financeiro Sr. Neuri Domingos Radin
CPF: 592.232.439-04

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 294

Valdir Segalin

CONTRATADO: CONTRATADO: **SEGALIN E SEGALIN LTDA ME**

CNPJ n° 11.377.616/0001-00

Sócio Administrador Sr. **VALDIR PAULO SEGALIN**

CPF: 023.438.689-48

Testemunha:

Nome: Ademar Trentin

CPF: 030.349.019/50

NOME: Erasmo Zimmermam
CPF: 033.666.839-29

Valdir

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 195

ANEXO Nº9

Data: 23/05/2023 07h57min

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
Rua João Beux Sobrinho. 385 - Centro

Número	Validade
131	22/07/2023

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 196

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE IRATI CNPJ: 03267727000128

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 1529 - COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE IRATI
Endereço: Linha Conceição, S/N - Bairro Interior - CEP 89.856-000

Código de Controle

CWJWNT1PUJWEPTJ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.irati.sc.gov.br

Irati (SC), 23 de Maio de 2023

Data: 23/05/2023 07h56min

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
Rua João Beux Sobrinho. 385 - Centro

Número	Validade
130	22/07/2023

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 197

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE IRATI CNPJ: 03267727000209

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 3291 - COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE IRATI
Endereço: Rua Alexandre Devise, 45 - Bairro Centro - Compl. SALA - CEP 89.856-000

Código de Controle

CWZDWEL12NNG1HF1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.irati.sc.gov.br

Irati (SC), 23 de Maio de 2023

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 198

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE IRATI**
CNPJ/CPF: **03.267.727/0001-28**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**230140112660106**
Data de emissão:	**04/05/2023 11:22:02**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**03/07/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 04/05/2023 11:22:02

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 04/05/2023

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 199

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE IRATI
CNPJ: 03.267.727/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:20:53 do dia 04/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/10/2023.
Código de controle da certidão: **DEF5.C34F.99D5.797F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Prefeitura Municipal do Irati
Fl. 300

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE IRATI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.267.727/0001-28
Certidão nº: 18827407/2023
Expedição: 04/05/2023, às 14:02:08
Validade: 31/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE IRATI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.267.727/0001-28, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar | Imprimir

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 304

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.267.727/0001-28
Razão Social: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE IRATI
Endereço: LHA LINHA CONCEICAO SN INTERIOR / IRATI / IRATI / SC / 89856-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:20/04/2023 a 19/05/2023

Certificação Número: 2023042001030708036329

Informação obtida em 04/05/2023 14:01:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 304

CERTIDÃO CÍVEL Nº: 319437
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES CÍVEIS EM GERAL** contra:

NOME: COOPERLEITI
Raiz do CNPJ: 03.267.727
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : IRATI
Endereço da sede : LINHA CONCEIÇÃO, INTERIOR

Certidão emitida às 13:04 de 26/05/2023.

a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos cíveis em geral, inclusive os protocolados no âmbito das turmas recursais, dos juizados especiais cíveis e dos juizados fazendários.

b) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

c) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 303

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 319441
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: COOPERLEITI
Raiz do CNPJ: 03.267.727
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : IRATI
Endereço da sede : LINHA CONCEIÇÃO, INTERIOR

Certidão emitida às 11:02 de 25/05/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2013.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 304

CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 319439
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES CRIMINAIS**, com condenação transitada em julgado, contra:

NOME: COOPERLEITI
Raiz do CNPJ: 03.267.727
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : IRATI
Endereço da sede : LINHA CONCEIÇÃO, INTERIOR

Certidão emitida às 11:02 de 25/05/2023.

a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais em geral, inclusive os protocolados no âmbito dos juizados especiais criminais, das turmas recursais e da Justiça Militar.

b) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

c) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução n. 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

d) A presente certidão não abrange os processos em tramitação ou arquivados no Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU, disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 305

CERTIDÃO CÍVEL Nº: 319438
Tribunal de Justiça (Segundo Grau)

Certifica-se que, em consulta aos registros dos sistemas de informação do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (Segundo Grau de Jurisdição), utilizando os dados fornecidos pelo(a) solicitante, **NÃO CONSTAM** processos **CÍVEIS** em tramitação, nesta instância, em relação a:

NOME: COOPERLEITI
Raiz do CNPJ: 03.267.727
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : IRATI
Endereço da sede : LINHA CONCEIÇÃO, INTERIOR

Certidão emitida às 10:07 de 25/05/2023.

a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos cíveis em geral, distribuídos no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, sem englobar os que tramitam no Primeiro Grau de Jurisdição ou nas Turmas de Recursos.

b) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com outra Instituição Pública ou com a Receita Federal para autenticação das informações prestadas, competindo ao interessado ou destinatário sua conferência.

c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por insuficiência de dados do Poder Judiciário (art. 8º, §2º, da Resolução CNJ n. 121/2010).

d) A pesquisa abrange apenas os processos que tramitam com nível de sigilo 0, 1 e 2.

e) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 306

CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 319440
Tribunal de Justiça (Segundo Grau)

Certifica-se que, em consulta aos registros dos sistemas de informação do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (Segundo Grau de Jurisdição), utilizando os dados fornecidos pelo(a) solicitante, **NÃO CONSTAM** distribuídas AÇÕES PENAIS ORIGINÁRIAS DESTA INSTÂNCIA com sentença condenatória transitada em julgado ou, havendo, foi concedido o benefício de sursis ou a pena foi extinta ou cumprida, em relação a:

NOME: COOPERLEITI
Raiz do CNPJ: 03.267.727
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : IRATI
Endereço da sede : LINHA CONCEIÇÃO, INTERIOR

Certidão emitida às 10:07 de 25/05/2023.

a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais em geral, distribuídos no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, sem englobar os que tramitam no Primeiro Grau de Jurisdição ou nas Turmas de Recursos.

b) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com outra Instituição Pública ou com a Receita Federal para autenticação das informações prestadas, competindo ao interessado ou destinatário sua conferência.

c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por insuficiência de dados do Poder Judiciário (art. 8º, §2º, da Resolução CNJ n. 121/2010).

d) A pesquisa abrange apenas os processos que tramitam com nível de sigilo 0, 1 e 2.

e) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 307

7161996

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM,** até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE IRATI
OU
CNPJ n. 03267727/0001-28

Certidão emitida em: 25/05/2023 às 09:55:06 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço http://www.trf4.jus.br/autenticidade, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 24/05/2023 às 20:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 24/05/2023 às 20:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 25/05/2023 às 03:30
JF Paraná (Processo Papel) até 25/05/2023 às 01:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 24/05/2023 às 22:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 24/05/2023 às 22:30
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 24/05/2023 às 20:10
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 24/05/2023 às 21:00

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 7161996
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 3908401343

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 308

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

7162043

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM,** até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE IRATI
OU
CNPJ n. 03267727/0001-28

Certidão emitida em: 25/05/2023 às 09:56:59 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço http://www.trf4.jus.br/autenticidade, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 24/05/2023 às 20:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 24/05/2023 às 20:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 25/05/2023 às 03:30
JF Paraná (Processo Papel) até 25/05/2023 às 01:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 24/05/2023 às 22:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 24/05/2023 às 22:30
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 24/05/2023 às 20:10
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 24/05/2023 às 21:00

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 7162043
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 3930845377

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Prefeitura Municipal do Irati
Fl. 309

Certidão n. **61848/2023**

Expedição: **25-05-2023 11h03m29s**

Código de autenticidade: **8QS2.JE8X**

Certifica-se, após pesquisa nas bases de dados de processos físicos e eletrônicos que tramitam no TRT da 12ª Região (Santa Catarina), que **NÃO CONSTA** processo em tramitação contra **COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE IRATI** e/ou com o CNPJ nº **03.267.727/0001-28**.

OBSERVAÇÕES:

1) A pesquisa nas bases de dados de processos físicos e eletrônicos do TRT da 12ª Região (Santa Catarina) é realizada pelo CPF ou CNPJ informado, pela grafia do nome ou razão social vinculada ao CPF ou CNPJ conforme informado pelo consulente e, se for o caso, pela grafia da variação do nome informada pelo consulente na pesquisa opcional.
2) A aceitação dessa certidão é válida somente com a apresentação de documento de identificação onde conste o nome ou razão social com a EXATA GRAFIA fornecida pelo consulente quando da geração dessa certidão. Existindo divergências na grafia do nome ou razão social entre documentos de identificação, exige-se a geração de certidões para cada grafia existente.
3) A busca realizada não contempla processos arquivados definitivamente, bem como as classes judiciais descritas abaixo:
 - em primeiro grau: Ações de Consignação em Pagamento, Cartas de Ordem, Embargos de Terceiro, Inquérito para Apuração de Falta Grave, Interdito Proibitório (Interdito), Mandado de Segurança, Mandado de Segurança Coletivo e Reintegração/Manutenção de Posse; e
 - em segundo grau: as classes processuais originárias: Arguição de Inconstitucionalidade, Cartas de Ordem, Conflito de Competência, Exceção de Impedimento, Exceção de Suspeição, Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas, Incidente de Uniformização de Jurisprudência, Mandado de Segurança, Mandado de Segurança Coletivo, Pedido de Revisão do Valor da Causa e Recurso de Multa.
4) Há possibilidade de tratar-se de homônimo quando o resultado da pesquisa não associar número de CPF ou CNPJ ao nome do(a) reclamado(a) e ao número do processo.
5) O(A) interessado(a) que discordar do resultado apresentado nesta certidão deve dirigir-se à Unidade Judiciária mais próxima (Foros Trabalhistas, Varas do Trabalho ou Tribunal Regional do Trabalho) para eventuais esclarecimentos.
6) A autenticidade desta certidão pode ser confirmada em até 180 (cento e oitenta) dias a partir de sua emissão na página do TRT da 12ª Região ({http://www.trt12.jus.br}), em {Serviços/Certidões/Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas (CEAT)/Autenticar CEAT}.

DO MUNICÍPIO DE IRATI – ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 310

Do Prefeito Municipal de Irati – SC – NEURI MEURER

Para – Tabelionato de Irati - SC

Assunto – Requerimento de cópia de escrituras – matricula 01.704 do CRI desta Comarca

No intuito de instruir processo de concessão de uso de bem público, o Município de Irati solicita cópia das seguintes escrituras públicas:

1 – Escritura Pública referente a doação feita por Eloi Ghisolfi e sua mulher Ivani Lucheta Ghisolfi, em favor do Município de Irati SC, e que deu origem a AV. 2/01.704

2 – Escritura Pública de doação, feita por Lucimar Ghisolfi em favor do Município de Irati SC, lavrada às fls 064 e verso, no livro 18, em 15 de abril de 2002

3 – Escritura Pública de compra e venda lavrada ás fls. 063 e verso, no livro 18 de 15 de abril de 2002, vendedor Lucimar Ghisolfi, comprador Cooperativa dos Produtores de Leite de Irati LTDA – COOPERLEITI.

Segue em anexo cópia da matrícula 01.704 do CRI de Quilombo, referente as transações que deu origem as escrituras objeto do presente requerimento.

É o que se requer.

Irati, 29 de maio de 2023

NEURI MEURER

PREFEITO MUNICIPAL

Recebi 29/05/2023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE QUILOMBO – MUNICÍPIO DE IRATI
ESCRIVANIA DE PAZ
Juliane Gambetta - Escrivã de Paz Interina
Rua do Comércio, nº 123, Sala 01, Centro - CEP: 89.856-000 - Irati/SC
Fone/Fax: (49) 3349-0136 - E-mail: cartorioirati@gmail.com

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 311

CERTIDÃO

Certifico, a pedido verbal da parte interessada que, revendo nesse tabelionato os livros de registro de escrituras e demais papéis do arquivo, pelos mesmos verifiquei que a folha número 063/63 verso do livro 018, se encontra lavrada a escritura do seguinte teor: *ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA R$190,12 SAIBAM todos os que a presente Escritura pública de Compra e Venda, virem que aos quinze (15) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dois (2002), nesta cidade de Irati, comarca de Quilombo, Estado de Santa Catarina, perante mim, Tabeliã Designada, compareceram como Outorgante Vendedor:* ***LUCIMAR GHISOLFI****, brasileiro, agricultor, solteiro, maior, portador do CIC. nº. 950.399.969-34 e CI RG nº. 12R 4.077.454 – SSP/SC, expedida em 07/08/1996, nascido aos 15/10/1976, natural de Quilombo – SC, filho de Setembrino José Ghisolfi e de Izolde Ghisolfi, residente e domiciliado em Linha Conceição, neste município de Irati, comarca de Quilombo – SC. E outro lado como Outorgado comprador:* ***COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DE IRATI LTDA – COOPERLETI,*** *pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF. Sob nº. 03.267.727/0001 – 28, com sede em Linha Conceição, neste município de Irati, comarca de Quilombo – SC, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. Fernando Begnini, brasileiro, agricultor, casado, portador do CIC. nº. 613.363.949 – 00 e CI RG nº. 12R 1.789.419 – SSP/SC, expedida em 15/12/1997, nascido aos 20/04/1966, filho de Orlando Olimpio Begnini e de Vilma Rosina Vani Begnini, residente e domiciliado neste município de Irati, comarca de Quilombo – SC, conforme ATA nº. 04, de 21/03/2001 – Assembléia Geral. Reconhecidos como os próprios de cuja identidade dou fé. E pelo outorgante vendedor me foi dito que sendo possuidor a justo título livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, inclusive hipotecas, mesmo legais de:* ***PARTE IDEAL DOS LOTES RURAIS nº s. 20 E 21,*** *da Fazenda Saudades, com a área de* ***TRÊS MIL DUZENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS(3.250m²),*** *sem benfeitorias, situados em Linha Conceição, neste município de Irati, comarca de Quilombo – SC, dentro de uma área maior de 35.280m², com as confrontações gerais que são as seguintes: ao NORTE, com a estrada Municipal, na extensão de 34 metros e com parte do lote rural nº. 21 de Setembrino José Ghisolfi, na extensão de 213,529 metros; ao SUL, com parte dos lotes rurais nºs. 20 e 21 da Prefeitura Municipal de Quilombo – SC, na extensão de 34 metros e com parte do lote*

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 312

rural nº 20 de Eloi Ghisolfi, na extensão de 213,529 metros; ao LESTE, com parte dos lotes rurais nºs. 20 e 21 de Claudete Bataglion Zorzo, na extensão de 170 metros; ao OESTE, com parte do lote rural nº. 70 de Lauri de Jesus, na extensão de 100 metros, com parte dos lotes rurais nºs. 20 e 21 da Prefeitura Municipal de Quilombo – SC, na extensão de 30 metros e com parte do lote rural nº. 70 de Lauri Jesus na extensão de 40 metros. Imóvel adquirido conforme matricula nº 01.704, livro nº. 2, às folhas nº. 001, sob R.3, no Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Quilombo – SC. Imóvel cadastrado no INCRA, referente ao exercício de 1998/1999, em nome de Eloi Ghisolfi, no qual consta: código do imóvel: 803 073 017 531 6; módulo fiscal: 18; nº . de módulo fiscal: 0,20; fração mínima de parcelamento: 2,0; área total: 3,6, indicação para localização do imóvel: Linha Conceição e Declarações do ITR 1997, 1998, 1999, 2000 e 2001, NIRF 1646654 – 3. E achando-se contratado com a outorgada compradora através de seu representante por bem desta Escritura e na melhor forma de direito para lhes vender como de fato vendido têm a área de 3.250 m² do imóvel acima descrito e confrontado pelo valor certo e ajustado de R$190,12 (cento e noventa reais e doze centavos). Importância essa que dá outorgada compradora confessa e declara já haver recebido em moeda corrente, pelo que se dá por pago e satisfeito, dando plena, geral e irrevogável quitação, transmitindo na pessoa dela outorgada compradora todo o domínio, posse de direitos e ações sobre o imóvel ora vendido que vinha exercendo, para que a mesma possa dele usar, gozar e dispor como seu que é e fica sendo desta data em diante, por força desta Escritura, obrigando-se o Outorgante Vendedor a fazerem a presente venda sempre boa, firme e valiosa bem como respondendo pela evicção de direitos, por si, seus herdeiros e sucessores desde já por bem desta Escritura e da Cláusula CONSTITUTI. Pelas partes me foi dito que aceitam esta Escritura em todos os seus termos tal qual se acha redigida. Do que dou fé. A seguir foram-me apresentados os seguintes documentos: Guia do Imposto de Transmissão de Propriedade Imobiliária Inter-vivos, pago o valor de R$3,80, conforme guia/recibo, junto a Prefeitura Municipal de Irati – SC, em 25/03/2002, assinados por Arlei Orso – Secretário da Administração e Fazenda. Foram apresentadas as Certidões Negativas: Estadual, Municipal, Hipotecária e do IBAMA, que deixam de ser transcritas de conformidade com a lei nº. 7.433 de 18/12/1985, mas permanecem arquivadas neste Ofício. O outorgante vendedor declara não ser contribuinte obrigatório

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 313

da Previdência Social, na condição de empregador. As partes declaram que estão de pleno e total acordo com a localização, confrontações, extensão, área, assumindo toda e qualquer responsabilidade por pendências ou questionamentos que possam advir, isentando este Ofício e o do Registro de Imóveis. E assim convencionados e contratados pediram que lhes lavrasse a presente escritura, qual foi lida em voz alta, acharam conforme aceitaram em todos os seus expressos termos e assinam. Ficam dispensadas as testemunhas conforme Provimento nº. 22/81 do TJSC. EMITIDA A DOI. Eu, Rosangela Aparecida Alberti de Almeida, Tabeliã Designada, que digitei, conferi, dato, assino em público, raso e dou fé. R$40,00 + R$0,40(selo)= R$40,00. Irati – SC, 15 de abril (04) de 2002. ASSINARAM: LUCIMAR GHISOLFI - Outorgante Vendedor, FERNANDO BEGNINI - Diretor Presidente. Rosangela Aparecida Alberti de Almeida - Tabeliã Designada. Era o que se continha. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ, JULIANE GAMBETTA Escrivã de Paz Interina **Emolumentos: R$ 0,00Selo: isento + R$ 0,00 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: até 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%) = R$ 0,00.**

Irati, 12 de junho de 2023.

Em test°. da verdade.

JULIANE GAMBETTA
Escrivã de Paz Interina

ESCRIVANIA DE PAZ DE IRATI
Juliane Gambetta
Escrivã Interina
Comarca de Quilombo - SC

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo Isento
GGW89824-T4YE
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE QUILOMBO – MUNICÍPIO DE IRATI
ESCRIVANIA DE PAZ
Juliane Gambetta - Escrivã de Paz Interina
Rua do Comércio, nº 123, Sala 01, Centro - CEP: 89.856-000 - Irati/SC
Fone/Fax: (49) 3349-0136 - E-mail: cartorioirati@gmail.com

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 314

CERTIDÃO

Certifico, a pedido verbal da parte interessada que, revendo nesse tabelionato os livros de registro de escrituras e demais papéis do arquivo, pelos mesmos verifiquei que a folha número 042/43 do livro 010, se encontra lavrada a escritura do seguinte teor:*ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO SAIBAM quantos a presente escritura pública de Doação virem, que aos vinte e dois (22) dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e um (1.991), neste Distrito de Irati, Município e comarca de Quilombo, Estado de Santa Catarina, em Cartório, perante mim Tabeliã, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber: - De uma parte como outorgantes Doadores ELOI GHISOLFI e sua mulher Dª IVANÍ LUCCHETTA GHISOLFI, CPF em conjunto sob nº 560.317.509-53, brasileiros, agricultores, casados pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, ele portados da CI RG nº 12R 1.382.835 – SSI/SC, nascido aos 18/08/1961, filho de Setembrino José Ghisolfi e de Deonilde Galvan Ghisolfi; ela nascida aos 31/03/1966, filha de Luiz Lucchetta e de Italvina Mattiollo Lucchetta; residentes e domiciliados em Linha Conceição, neste Distrito. E de outra parte como outorgada Donataria a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO, com sede à Rua Duque de caxias, 165, incrita no CGC/MF sob nº 83.021. 865/0001-61, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. JULCEMAR FRANCISCO TOAZZA, CPF sob nº 251.436.629-15, CI RG nº 19.261-SSP/SC, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Quilombo – SC. Reconhecidos como os próprios do que dou Fé. Pelos outorgantes Doadores me foi dito que sendo senhores e possuidores a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus reais, inclusive hipotecas mesmo legais de: PARTE DOS LOTES RURAIS NÚMEROS VINTE (20) e VINTE E UM (21), da Fazenda Saudades, com a área de TRINTA E SEIS MIL E TREZENTOS METROS QUADRADOS (36.300m2), com uma casa de madeira de 7x11m=77m2 coberta com telhas de barro; um paiol de madeira de 4x6m=24m2, coberto com telhas de barro, situados em Linha Conceição, Distrito de Irati, Município e Comarca de Quilombo, Estado de Santa Catarina; confrontando; AO NORTE, com parte do lote rural nº 21 de Setembrino José Ghisolfi; AO SUL, com parte do lote rural nº 20 de Eloi Ghisolfi; AO LESTE, com parte dos mesmos lotes rurais nº 20 e 21 de Claudete Bataglion Zorzo; AO OESTE, com parte do lote rural nº 70 de Lauri de Jesus.*

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 315

Cadastrada no INCRA sob nº 815 241 020 613 0 área total 26,0 – mód.fiscal 18,0 – nº de mod. Fiscais 1,27 fração mínima 2,0 – em nome de Serafin Domingos Zancan. E cujo imóvel os outorgantes doadores adquiriram em 21 de julho de 1989 pelo valor de Ncz$ 726,00. E DOAM a outorgada Donatária acima qualificada, PARTE DOS LOTES RURAIS NÚMEROS VINTE (20) e VINTE E UM (21), da Fazenda Saudades, sitos em Linha Conceição, Distrito de Irati, Município e Comarca de Quilombo – SC, com a área HUM MIL E VINTE METROS QUADRADOS (1.020m2), confrontando: AO NORTE, com parte dos lotes rurais nºs 20 e 21, na ext. de 34m, de propriedade do Sr. Eloi Ghisolfi; AO SUL, com a Estrada Municipal, na ext. de 34m; AO LESTE, com parte dos lotes rurais nºs 20 e 21, na ext. de 30 metros de propriedade do Sr. Eloi Ghisolfi; AO OESTE, com parte do lote rural nº 70, na ext. de 30 m. de propriedade de Lauri de Jesus. Conforme Memorial Descritivo assinado pelo Eng. Jorge O. Marafon, CREA/SC 23282, e Autorização do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, sob nº 00129/90 do seguinte teor: Autorização nº 00129/90. Processo nº 001.221/90. Nos termos de Decreto número 62.504, de 08 de abril de 1968, e tendo em vista a delegação de competência recebida de Exmo. Sr. Presidente do INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA, através da Portaria número 973 de 25 de junho de 1973 publicada no Diário Oficial da União, de 06 de julho de 1973. Autorizo o Sr. Eloi Ghisolfi proprietário do Imóvel Rural com a área de 36.300,00 m2 (trinta e seis mil trezentos metros quadrados) cadastrado neste Instituto sob o número 815241020613-0, com área de 36,0 (trinta e seis vírgula zero) hectares, localizando no município de Quilombo registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de QUILOMBO, a desmembrar do referido imóvel Rural, para fins de transmissão a qualquer título, a parcela de 1.020,00 m2 (um mil e vinte metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: Vendedor; SUL: Estrada Municipal; LESTE: Vendedor; OESTE: Lauri de Jesus. A parcela a ser desmembrada para alienação a Prefeitura Mun. De Quilombo destina - se a construção e instalação de uma Escola Isolada Municipal ficando caracterizado, conforme determina o Decreto 62.504, de 08 de abril de 1968 a destinação da mesma para fins não agrícolas. Após o desmembramento ora autorizado, o Imóvel Rural ficará com a área remanescente de 35.280,00 (trinta e cinco mil, duzentos e oitenta metros quadrados). O instrumento Público de alienação relativo ao desmembramento, de acordo

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 316

com o disposto no artigo 5º do decreto 62.504 de 08 de abril de 1968, deverá consignar expressamente o interior teor da presente autorização, devendo também, a mesma ser averbada á margem da transcrição imobiliária do imóvel original. Esta autorização somente terá validade com a apresentação do Recibo/Certificado de cadastro do exercício de 1989, do imóvel cadastrado sob nº 815241020613-0 em nome do Sr. Serafim Domingos Zancan. Florianópolis (SC) em 23 de outubro de 1990. Acacio Rodrigues Martins – Superintendente Estadual Adjunto – Port. INCRA/P 273 Pub. DOU 11/09/89. E REMANESCENDO aos Outorgantes Doadores: PARTE DOS LOTES RURAIS NÚMEROS VINTE (20) E VINTE E UM (21), da Fazenda Saudades, sitos em Linha Conceição, Distrito de Irati, Município e comarca de de Quilombo-SC, com área de TRINTA E CINCO MIL E DUZENTOS E OITENTA METROS QUADRADOS- (35.280m2), com uma casa de madeira de 7x11= 77m2, coberta com telhas de barro; uma paiol de madeira de 4x6m=24m2, coberto com telhas de barro; confrontando: AO NORTE, com a estrada Municipal na ext. de 34m, e com parte do lote rural nº 21 de Setembrino José Ghisolfi, na ext. de 213,529m; AO SUL, com parte dos lotes rurais nºs 20 e 21, da Prefeitura Municipal de Quilombo/SC, na ext. de 34m. e com parte do lote rural nº 20 de Eloi Ghisolfi, na ext. de 213,529m; AO LESTE com parte dos lotes rurais nºs 20 e 21, na ext. de 170m de propriedade de Claudete Bataglion Zoroso , digo Zorzo; AO OESTE: com parte do lote rural nº 70 de Lauri de Jesus, na ext. de 100m, com parte dos lotes rurais nºs 20 e 21, da Prefeitura Municipal de Quilombo na ext. de 30m e novamente com parte do lote rural nº 70 de Lauri de Jesus na ext de 40m. Pelos outorgantes doadores me foi dito que dao a outorgada donataria plena e geral quitação, prometendo por si e seus sucessores fazer sempre firme, boa, e valiosa essa mesma doação, obrigando-se em todo o tempo, como se obrigam a prestar evicção de direito, pondo a outorgada Donatária a par e a salvo de quais quer duvidas futuras e transmitindo a outorgada Donatária todo seu domínio, posse, direito e ação na cousa doada, desde já por bem desta escritura e, da Clásu, digo: Cláusulas CONSTITUTI. Pela Outorgada Donatária me foi dito que na verdade acha-se contratada com os outorgantes Doadores sobre a presente Doação, aceitando-a, sendo avaliada a área para efeitos fiscais em Cr$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), e esta escritura em seu inteiro teor tal qual se acha redigido. De tudo dou Fé. A seguir forma, digo foram-me apresentados os seguintes conhecimentos de impostos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE QUILOMBO – MUNICÍPIO DE IRATI
ESCRIVANIA DE PAZ
Juliane Gambetta - Escrivã de Paz Interina
Rua do Comércio, nº 123, Sala 01, Centro - CEP: 89.856-000 - Irati/SC
Fone/Fax: (49) 3349-0136 - E-mail: cartorioirati@gmail.com

Prefeitura Municipal de Irati FL. 317

pagos e certidões: O imposto de transmissão de Propriedade Imobiliária Inter-Vivos- e isento pela Exatoria Estadual Quilombo-SC, conforme Dec.22.585/84 – Art.4º. foram apresentadas as Certidões Negativas Estadual, Municipal e Hipotecária, que deixam de ser transcritas de conformidade com a Lei 7.433 de 18 de dezembro de 1985, mas permanecem arquivadas neste Cartório. A Certidão Negativa Federal não é fornecida pela Repartição Competente de acordo com Ofício Circular nº 118 de 04/05/1973, da Delegacia da Receita Federal de Joaçaba – SC. foi pago ao Estado o valor de Cr$ 379,71 – conf. aut. nº 107 – referente taxa de serviços gerais. A certidão Negativa de Multas fornecida pelo IBAMA também foi apresentada sendo de nº 1877/91. Certifico que foi dispensada a emissão da DOI Conforme Instrução Normativa nº NR 006/90 da Secretaria da Receita Federal. E assim convencionados e contratados pediram lhes lavrasse a presente escritura, que sendo – lhes lida, aceitam, outorgam e assinam – na. Ficam dispensadas as Testemunhas conforme Provimento nº 22/81 do TJSC. EU. Eneide de Lourdes Dangui Mattiello, Tabeliã, que datilografei, conferi, dato e assino em público e raso. Em Tempo: O referido imóvel esta registrado sob matrícula nº 1.704- fls.001 – livro nº2- CRI de Quilombo-SC. Custas Cr$ 900,00. Distrito de Irati, 22 de agosto de 1.991. ASSINARAM: ELOI GHISOLFI - Outorgante Doador, IVANÍ LUCCHETTA GHISOLFI - Outorgante Doadora, JULCEMAR FRANCISCO TOAZZA - representante, ENEIDE DE LOURDES DANGUI MATTIELLO - Tabeliã. Era o que se continha. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ, JULIANE GAMBETTA _____ Escrivã de Paz Interina **Emolumentos: R$ 0,00Selo: isento + R$ 0,00 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: até 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%) = R$ 0,00.**

Irati, 12 de junho de 2023.

Em test°. _____ da verdade.

ESCRIVANIA DE PAZ DE IRATI
Juliane Gambetta
Escrivã Interina
Comarca de Quilombo - SC

JULIANE GAMBETTA
Escrivã de Paz Interina

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE QUILOMBO – MUNICÍPIO DE IRATI
ESCRIVANIA DE PAZ
Juliane Gambetta - Escrivã de Paz Interina
Rua do Comércio, nº 123, Sala 01, Centro - CEP: 89.856-000 - Irati/SC
Fone/Fax: (49) 3349-0136 - E-mail: cartorioirati@gmail.com

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 318

ESCRIVANIA DE PAZ DE IRATI
Juliane Gambetta
Escrivã Interina
Comarca de Quilombo - SC

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo Isento
GGW89826-DTYW
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE QUILOMBO – MUNICÍPIO DE IRATI
ESCRIVANIA DE PAZ
Juliane Gambetta - Escrivã de Paz Interina
Rua do Comércio, nº 123, Sala 01, Centro - CEP: 89.856-000 - Irati/SC
Fone/Fax: (49) 3349-0136 - E-mail: cartorioirati@gmail.com

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 319

CERTIDÃO

Certifico, a pedido verbal da parte interessada que, revendo nesse tabelionato os livros de registro de escrituras e demais papéis do arquivo, pelos mesmos verifiquei que a folha número 064/64 verso do livro 018, se encontra lavrada a escritura do seguinte teor: *ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO SAIBAM todos os que a presente Escritura Pública de Compra e Venda, virem que aos quinze (15) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dois (2002), nesta cidade de Irati, comarca de Quilombo, Estado de Santa Catarina, perante mim, Tabeliã Designada, compareceram como Outorgante Doador:* ***LUCIMAR GHISOLFI****, brasileiro, agricultor, solteiro, maior, portador do CIC. nº. 950.399.969-34 e CI RG nº. 12R 4.077.454 – SSP/SC, expedida em 07/08/1996, nascido aos 15/10/1976, natural de Quilombo – SC, filho de Setembrino José Ghisolfi e de Izolde Ghisolfi, residente e domiciliado em Linha Conceição, neste município de Irati, comarca de Quilombo – SC. E outro lado como Outorgado Donatário:* ***O MUNICÍPIO DE IRATI,*** *pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. SOB Nº. 95.990.230/0001 – 51, com sede à Rua Rio Branco, nº. 192, nesta cidade de Irati, comarca de Quilombo – SC, neste ato representada por seu Prefeito Municipal SR. Ademar Roman, brasileiro, agricultor, casado, portador do CIC nº. 249.620.079 – 04 e CI RG nº 1.012.486 – 1 – SSP/SC, expedida em 21/10/1999, nascido aos 23/10/1957, filho de Raphael Roman e de Stella Rossetto Roman, residente e domiciliado em Linha Sete de Setembro, neste município de Irati, comarca de Quilombo – SC. Reconhecidos como os próprios de cuja identidade dou fé. E pelo outorgante doador me foi dito que sendo possuidor a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus reais, inclusive hipotecas mesmo legais de:* ***PARTE DOS LOTES RURAIS nºs. 20 e 21,*** *da Fazenda Saudades, com a área de* ***DOIS MIL METROS QUADRADOS (2.000m²),*** *sem benfeitorias, situados em Linha Conceição, neste município de Irati, comarca de Quilombo – SC, dentro de uma área maior de 35.280m², com as confrontações gerais que são as seguintes: ao NORTE, com a estrada Municipal, na extensão de 34 metros e com parte do lote rural nº. 21 de Setembrino José Ghisolfi, na extensão de 213,529 metros; ao SUL, com parte dos lotes rurais nºs. 20 e 21 da Prefeitura Municipal de Quilombo – SC, na extensão de 34 metros e com parte do lote rural nº 20 de Eloi Ghisolfi, na extensão de 213,529 metros; ao LESTE, com parte dos*

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 320

lotes rurais nºs. 20 e 21 de Claudete Bataglion Zorzo, na extensão de 170 metros; ao OESTE, com parte do lote rural nº . 70 de Lauri de Jesus, na extensão de 100 metros, com parte dos lotes rurais nºs. 20 e 21 da Prefeitura Municipal de Quilombo – SC, na extensão de 30 metros e com parte do lote rural nº. 70 de Lauri Jesus, na extensão de 40 metros. Imóvel adquirido conforme matrícula nº. 01.704, livro nº. 2, às folhas nº. 001, sob R.3, no Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Quilombo – SC. Imóvel cadastrado no INCRA, referente ao exercício de 1998/1999, em nome de Eloi Ghisolfi, no qual consta código do Imóvel: 803 073 017 531 6; módulo fiscal: 18; nº. de módulo fiscal: 0,20; fração mínima de parcelamento: 2,0; área total: 3,6; indicação para localização do imóvel: Linha Conceição e Declarações do ITR 1997, 1998, 1999, 2000 e 2001, NIRF 1646654 – 3. E achando – se contratado com o donatário por bem desta Escritura e na melhor forma de direito para lhe doar como de fato e na verdade doado tem, a área de 2.000m², do imóvel acima descrito, dando plena, geral e irrevogável quitação, transmitindo na pessoa dele outorgado donatário, todo domínio, posse, direitos e ações sobre o imóvel ora doado que vinha exercendo, para que o mesmo possa, dele usar, gozar e dispor como seu que é, e fica sendo desta data em diante por força desta escritura, obrigando-se o outorgante doador a fazerem a presente doação, sempre boa, firme e valiosa bem como respondendo pela evicção de direitos, por seus herdeiros e sucessores desde já por bem desta Escritura e da cláusula CONSTITUTI. Pelo outorgado donatário me foi dito que aceitava esta escritura em todos os seus termos tal qual se acha redigida. Documento de Informação Econômico – Fiscais do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de quaisquer bens e direitos (DIEF – ITCMD), sendo isento de recolhimento conforme Decreto nº 6002 – Artigo 6º Inciso I, de 19 de novembro de 1990, com homologação em 02/04/2002, por Marcos Antonio Zanchet – Matr. 142.621 – 4 – Assessor de Fiscalização. ***A presente doação é condicionada para a construção de uma agroindústria de derivados de leite conforme meta do PRONAF – Infra – estrutura.*** *Foram apresentadas as Certidões Negativas: Estadual, Municipal, Hipotecária e do IBAMA, que deixam de serem transcritas de conformidade com a Lei nº 7.433 de 18 de dezembro de 1985, mas permanecem arquivadas neste Ofício. As partes declaram estarem de pleno e total acordo com as confrontações, localização, descrições, área, assumindo toda e qualquer responsabilidade por pendências ou questionamentos que possam advir,*

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 321

isentando este Ofício e o do Registro de Imóveis. EMITIDA A DOI. O outorgante doador declara não ser contribuinte obrigatório da Previdência Social, na condição de empregador. E assim convencionados e contratados pediram que lhes lavrasse a presente escritura, qual foi lida em voz alta, acharam conforme aceitaram em todos os seus expressos termos e assinam. Ficam dispensadas as testemunhas conforme Provimento nº. 22/81 do TJSC. Eu, Rosangela Aparecida Alberti de almeida, Tabeliã Designada, que digitei, conferi, dato, assino em público, raso e dou fé. Nihil. Irati – SC, 15 de abril (04) de 2002. ASSINARAM: LUCIMAR GHISOLFI - Outorgante Doador, Ademar Roman - Representante, Rosangela Aparecida Alberti de Almeida - Tabeliã Designada. Era o que se continha. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ, JULIANE GAMBETTA Escrivã de Paz Interina **Emolumentos: R$ 0,00Selo: isento + R$ 0,00 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: até 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%) = R$ 0,00.**

Irati, 12 de junho de 2023.

Em test° da verdade.

JULIANE GAMBETTA
Escrivã de Paz Interina

ESCRIVANIA DE PAZ DE IRATI
Juliane Gambetta
Escrivã Interina
Comarca de Quilombo - SC

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo Isento
GGW89825-6ZL3
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo

MUNICÍPIO DE IRATI – ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 312

Do Prefeito Municipal de Irati – NEURI MEURER

Para – COOPERLEITI

Assunto – Resposta face a solicitação de inclusão de contrato de concessão da requerente na interpretação da Lei Municipal 966/207

Recebemos o pedido no dia 08/03/2023.

Foi solicitado documentos para melhor análise da resposta em 02/05/2023.

Sobreveio a resposta em 26/05/2023.

Sobre o pedido recebido de inclusão do contrato de concessão da Cooperleiti na interpretação da Lei Municipal 966/2017, e dos documentos recebidos, entendemos tratar-se de Leis completamente distintas uma da outra, ou seja, as Leis 383/2001 e 966/2017.

Não existe amparo legal para que façamos a migração dos contratos de concessão de uma lei para a outra.

Diante do exposto, respondendo ao requerimento informamos que o Município por falta de amparo legal não acatará o pedido de inclusão do contrato na Lei Municipal 966/2017.

Irati, 06 de Junho de 2023

NEURI MEURER

PREFEITO MUNICIPAL

RECEBIDO
04/06/23